SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 71/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2015.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: R. Muniz de Carvalho - ME
OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: 25/09/2016 a 31/12/2016.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D3B46FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017723/2016.
Objeto: Contrato nº 112/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VIA LUMEN'S AUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e eletrodomésticos para reposição em unidades de ensino.
Prazo: O prazo de execução será de 06 (seis) meses e o de vigência será por 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual
Valor: O valor será de R$ 16.437,75 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 31.08.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0018.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.30.00	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2016
.
VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:5DF23072

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017724/2016.
Objeto: Contrato nº 115/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LT.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e eletrodomésticos para reposição em unidades de ensino.
Prazo: O prazo de execução será de 06 (seis) meses e o de vigência será por 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual
Valor: O valor será de R$ 15.389,92 (quinze mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Data de Assinatura: 31.08.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0018.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.30.00	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2016
.
VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:3D770B6E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017818/2016.
Objeto: Contrato nº 111/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DOMINIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e eletrodomésticos para reposição em 26 unidades de ensino.
Prazo: O prazo de execução será de 06 (seis) meses e o de vigência será por 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual
Valor: O valor será de R$ 16.948,88 (dezesseis mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Data de Assinatura: 31.08.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0018.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.30.00	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2016
.
VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:6278779B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017816/2016.
Objeto: Contrato nº 113/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ESPECIALISTA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e eletrodomésticos para reposição em 26 unidades de ensino.
Prazo: O prazo de execução será de 06 (seis) meses e o de vigência será por 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual
Valor: O valor será de R$ 12.638,86 (doze mil seiscentos e trinta e oito mil e oitenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 31.08.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0018.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.30.00	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2016
.
VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:482C98C7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017817/2016.
Objeto: Contrato nº 116/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AUTOMÓVEIS SLAVIERO.**
Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo tipo caminhão com carroceria tipo furgão, zero km, original de fábrica.
Prazo: O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da nota de empenho, o de execução e de vigência será de 90 (noventa) dias corridos a contar da assinatura contratual
Valor: O valor será de R$ 12.638,86 (doze mil seiscentos e trinta e oito mil e oitenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 31.08.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
19.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento
18.541.0027.2.110 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente
4.4.90.52.00-1510 – Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2016
.
VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:42406C15

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0022822/2015.
Objeto: Contrato de Locação
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA.**
Finalidade: Instalação e Funcionamento do Anexo da Escola Municipal João Cândido de Oliveira.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato de Locação.
Valor: O aluguel será de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 18.12.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.39.00 - 1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:69CFAAB9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013445/2016.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**
Finalidade: Prazos de Execução e Vigência
Prazos: A prorrogação será por 04 (quatro) meses iniciando-se em 09 de setembro de 2016 e terminando-se em 09 de janeiro de 2017.
Data de Assinatura: 05.09.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.02. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **429**
08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
10.02. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **438**
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00-1000 – Material de Consumo 440
10.02. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.0745 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 452
11.01 – SCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.0018.2.078 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00-1000- Material, Bem ou Seviço Para Distribuição Gratuita 473
3.3.90.32.00-1139- Material, Bem ou Seviço Para Distribuição Gratuita 474
11.01 – SCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0019.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00-1000- Material, Bem ou Seviço Para Distribuição Gratuita 484

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:6D40D430

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013385/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME.**
Finalidade: Prazos de Execução
Prazos: A prorrogação será por 90 (noventa) dias passando-se sua execução para o período para 29.08.2016 até 28.11.2016.
Data de Assinatura: 22.08.2016

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:24296309

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016750/2016.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FERNANDO AUGUSTO TANCK.**
Finalidade: Reajuste de Preços
Valor: As partes procedem ao reajustamento com a aplicação do IGPM-FGV no percentual de 11.5062% elevando-se o preço da massa asfáltica de R$ 195.46 para R$ 217,95acrescentando o valor de 39.385,64 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) passando o montante contratual para o valor de R$ 1.907.025,14 (um milhão novecentos e sete mil vinte e cinco reais e quatorze centavos.
Data de Assinatura: 26.09.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 -0 Secretaria Municipal de Obras
15.451.0032.2.034 – Manutenção de Vias Urbanas 191
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo
08.02 – Secretaria Municipal de Obras
15.452.0032.2.035 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00-1504 – Material de Consumo 199
3.3.90.30.00 – 1512 – Material de Consumo 200

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:3B4FA16A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

REPUBLICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Curso de capacitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a inscrição de vereador em Curso de Capacitação.
As partes: Interessado: Câmara Municipal de Altamira do Paraná CNPJ – 01.992.451/0001-15.
Contratada: Unipublica – União para qualificação e desenvolvimento profissional LTDA - EPP. CNPJ nº 11.227.107/0001/-93.
Objeto: Curso de Capacitação a ser realizado na cidade de Curitiba – Pr, com o tema: "Transição Municipal – Regras Pós Eleições". Valor Contratado: (R$ 890,00) Oitocentos e noventa reais.
Período: 05/10/2016 a 07/10/2016
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2016
Ratificando assim a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº. 008/2016, para a eficácia do ato, nos ternos do inciso VI do artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação do Vereador a seguir relacionado: Jose Carlos de Souza, no Curso denominado: "Transição Municipal – Regras Pós Eleições", a ser realizado na cidade de Curitiba – PR, nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2016, no valor de R$ 890,00 por inscrição. Totalizando (R$ 890,00) Oitocentos e noventa reais, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa: - Unipublica – União para qualificação e desenvolvimento profissional LTDA. CNPJ 11.227.107/ 0001/-93. Valor total: (R$ 890,00) Oitocentos e noventa reais. - Dotação orçamentária:
01.031.0001.2-001.000 – Atividades Operacionais do Legislativo -
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica -
3.3.90.39.48.00 - Serviço de seleção e treinamento.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 de outubro de 2016.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B0201BB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 086/2016 PREGÃO PRESENCIAL 031/2016 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR OS LOTES ÚNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **COIMBRA TRANSPORTE - MEI**, inscrito no CNPJ 17.878.241/0001-30**,** por ter apresentado a proposta do menor preço no valor de R$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 086/2016, **modalidade Pregão Presencial nº. 031/2016**, ocorrido em 30 de Setembro de 2016, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 04 de Outubro de 2016.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F78CA812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 086/2016 PREGÃO PRESENCIAL 031/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0122/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. **JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO**, portadora do RG 4570242-1 SSP/PR e CPF 595.455.429-34.
CONTRATADA: COIMBRA TRANSPORTE - MEI, inscrito no CNPJ 17.878.241/0001-30, com sede na cidade de Altamira do Paraná – PR, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **JEFFERSON PATRICK BARBOSA COIMBRA**, portador da cédula de identidade 7.166.829-0 e inscrito no CPF 036.820.739-06
OBJETO: Contratação de Empresa para locação de Caminhão Caçamba Trucado, para atendimento as demandas do Município de Altamira do Paraná.
DATA DO CONTRATO: 04 de Outubro de 2016.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:38556A6E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 262/2016

***JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO**, Prefeito Interino do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de outubro de 2016, **LICENÇA PRÊMIO** de 30 (trinta) dias ao funcionário **SERGIO FERREIRA SANTANA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.918.309-9-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **528.974.199-20** e matrícula funcional **nº 13080**, exercendo o Cargo efetivo de AUX. SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Interino do Município de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2016.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Prefeito
Interino

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:554C3123

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 263/2016

***JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO**, Prefeito Interino do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de outubro de 2016, **LICENÇA PRÊMIO** de 60 (sessenta) dias ao funcionário **EDER JORGE DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, portador da RG nº. **8.457.332-9-SSP/PR** e inscrito no CPF Nº **040.019.249-78** e matrícula funcional **nº 508464**, exercendo o cargo efetivo de ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Interino do Município de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2016.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Prefeito
Interino

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:90F78250

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 264/2016

***JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO**, Prefeito Interino do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de outubro de 2016, **LICENÇA PRÊMIO** de 15 (quinze) dias ao funcionário **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro, maior, portador do **RG nº. 1.629.881-6-SSP/PR**, inscrito no **CPF Nº 327.824.899-68** e matrícula funcional **nº 14047** exercendo o cargo efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Interino do Município de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2016.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Prefeito
Interino

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A7338973

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 265/2016

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO*, Prefeito Interino do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 03 (três) de outubro de 2016,* ***LICENÇA PRÊMIO*** *de 15 (quinze) dias ao funcionário* ***DANIEL COSTA DA SILVA,*** *brasileiro, maior, portador do* ***RG nº. 8.232.521-1-SSP/PR****, inscrito no* ***CPF Nº 030.662.059-67*** *e matrícula funcional* ***nº 508183*** *exercendo o cargo efetivo de SOLDADOR E AUX. MECANICO, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)****,*** *conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Interino do Município de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2016.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Prefeito
Interino

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A7899BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

Ratifico a dispensa nº 004/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **MARCO AURELIO CUSTODIO-MEI,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.004693/0001-03, no valor total de R$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais), referente **CONTRATAÇÃO** de empresa para prestação de serviços de instalação de ar condicionado e cortina de ar e horas de manutenção para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 05 de outubro de 2016.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E4CC72BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.458 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição a Laudicea Mello Pereira.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.729.323-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 622.259.609-68, com o cargo de Professora (1º Padrão NIV05-14).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.923,92 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), referente à competência setembro/2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F5540A41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.455 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição a Edna Aparecida Gobbis Ribeiro.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **EDNA APARECIDA GOBBIS RIBEIRO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.033.559-5 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 595.805.269-15, com o cargo de Professora (NIV05-15).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.040,88 (três mil e quarenta reais e oitenta e oito centavos), referente à competência setembro/2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:69CB0A8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.454 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Ana Cristina Vicentin.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **ANA CRISTINA VICENTIN,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.927.644-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 528.996.679-04, com o cargo de Agente de Serviços (NIV03-15).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.795,94 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente à competência setembro/2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2CFCCE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO- 2016), EM VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS. (22/09/2016).

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (22.09.2016), às dezenove horas e um minuto, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá-Pr, realizou-se a Audiência Pública Municipal, Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde pertinente ao segundo quadrimestre do ano de dois mil e dezesseis. Foram convidadas as equipes da Rede de Atenção Primaria Municipal população usuária do sistema publico de saúde municipal através dos meios de comunicação local, Conselho Municipal de Saúde, vereadores municipais, setores do executivo da administração publica, Ministério Publico. Estiveram presentes representantes do Conselho Municipal de Saúde, representantes da unidade Central, representante do CAPS-I, representante da Câmara de Vereadores Senhor vereador José Odair Bonacin e André Rossato. O gestor da Secretaria Municipal de Saúde, Diego Domingues de Oliveira da abertura na apresentação, agradecendo a presença de todos, manifestando os agradecimentos com a presença do Senhor Promotor Daniel Pedro Lourenço, e inicia os trabalhos narrando os objetivos e a legalidade da Audiência Pública, expondo em laminas do data show as ações realizadas nos serviços ofertados aos usuários do Sistema Público de Saúde, na Rede de Atenção Primaria Municipal, segue detalhando a prestação de contas referente ao Fundo Municipal de Saúde.Prossegue explanando quanto aos trabalhos para a realização da Audiência Publica referente ao segundo quadrimestre do ano de dois mil e dezesseis (maio,junho,julho,agosto-2016), da Secretaria Municipal de Saúde de Andirá-Pr, apresentando os dados, detalhando minuciosamente as receitas e despesas financeiras despendidas na utilização dos serviços e ações executados pelo Fundo Municipal de Saúde, nesse quadrimestre, apontando o montante financeiro de R$ 4.028.668,28 (Quatro milhões, vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), um índice apresentado com total de gastos com saúde de 23,95% (Vinte e três,noventa e cinco por cento).O gestor segue explanando todas as ações e serviços realizados diante do montante financeiro apresentado, serviços executados através das equipes multifuncionais da rede de atenção primaria da saúde municipal, dispensados aos usuários do sistema publico de saúde no decorrer desse quadrimestre do ano de dois mil e dezesseis. Frente ao exposto, o gestor abre as discussões para que os participantes presentes façam questionamentos dos dados apresentados. No uso da palavra, o Senhor Promotor Daniel Pedro Lourenço indaga o quesito exposto na lamina Receita-Natureza da Despesa-"Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física". O gestor Diego faz o esclarecimento, explicando que esses pagamentos são para as despesas de ressarcimento de pedágios e abastecimentos para os motoristas que realizam o transportes dos usuários que fazem tratamento fora do domicilio. O gestor e a equipe técnica presente fazem as explicações das atividades da atenção básica nas sete Unidades Básicas de Saúde do município; Vigilância em Saúde; CAPS-I Centro de Atenção Psicossocia-I; Farmácia Básica Municipal, Clínica de Fisioterapia, Setor Odontológico, Transportes, Pronto Socorro Municipal, SAMU-192-Base Municipal, e outros serviços ofertados na Rede de Atenção Primária Municipal. No decorrer dos trabalhos, é informado aos presentes que os relatórios apresentados estão a disposição no setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde. Finalizando a exposição às dezenove horas e cinqüenta minutos. Para constar, eu Magali Soave de Oliveira, agente administrativo e secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde, subscrevo a presente ata, que vai assinada pelo Secretário Municipal de Saúde, e Presidenta do Conselho Municipal de Saúde, e lista de presença dos participantes constante no livro ata.

Andirá,PR, 22 de setembro de 2016.

DIEGO DOMINGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

LUCINÉIA APARECIDA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Andirá

MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Errata - Ata da Audiência Pública Municipal – Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde do segundo quadrimestre do ano de dois mil e dezesseis (maio, junho, julho, agosto- 2016), em vinte e dois de setembro de dois mil e dezesseis. (22/09/2016).

No parágrafo onde se lê: No uso da palavra, o Senhor Promotor Daniel Pedro Lourenço indaga o quesito exposto na lamina Receita-Natureza da Despesa- "Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física". O gestor Diego faz o esclarecimento, explicando que esses pagamentos são para as despesas de pedágios e abastecimentos para

os motoristas que realizam o transporte dos usuários que fazem tratamento fora do domicílio.
Leia-se o seguinte: O gestor Diego Domingues de Oliveira, diante da questão, em verificações no setor contábil da prefeitura, constata que esses pagamentos são para as despesas de manutenção referente ao Programa Mais Médico para o Brasil do Ministério da Saúde, para pagamentos com alimentação, aluguel, fornecimento de abastecimento de água e consumo de energia elétrica para os médicos do programa que estão vinculados no município, corrigindo assim a informação que foi dada na Audiência Publica referente à utilização dessa despesa.

Andirá, PR, 23 de setembro de 2016.

MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
Agente Administrativo
Fundo Municipal de Saúde
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DCBF3253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 037/2016
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites
httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná
www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 05, 06, 07 e 10 de outubro 2016 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min horas**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
110010002	ADOLF DANNI SANTOS FRANCO	37

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran –
http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
v) Original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/ emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/ intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre dias 11 e 13 de outubro de 2016**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, TARM/ Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/ Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria

c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná
www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 04 de outubro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:61F12A37

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2016 DISPENSA Nº 24/2016 CONTRATO N° 146/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 41/2016
DISPENSA Nº 24/2016
Contrato n° 146/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	APCOM SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.
Cnpj:	21.297.929/0001-02
Objeto:	"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIOCOMUNICAÇÃO - KIT RÁDIOS MÓVEIS PARA AS AMBULÂNCIAS DO SAMU LITORAL, E MICROFONE DE MÃO COMPACTO."
Justificativa:	Atendimento à legislação LC 8666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	e 01.002.10.302.0902.2.002.4.4.90.52.00.00.- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor da contratação:	R$ 4.439,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais))
Prazo:	12 MESES
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Homologação:	04/10/2016

Paranaguá, 05 de outubro de 2016.

JEMIMA ALIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:ECEF3AE4

CISLIPA
RESOLUÇÃO 54/2016

Resolução nº 54 de 04 de outubro de 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001.		**Gestão Administrativa Cislipa**	
3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00
Total Suplementação: R$ 35.000,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001.		**Gestão Administrativa CISLIPA**	
4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	35.000,00
Total Redução: R$ 35.000,00			

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 04 de outubro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F93EF32C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0109/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o contido na sentença proferida nos autos 0003695-21.2013.8.16.0119, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Nova Esperança;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica implantado a Progressão Vertical por Tempo de Serviço dos anos de 2009 a 2012 à servidora Erica Aparecida dos Santos, a partir do mês de outubro/2016, passando do nível 25 para o nível 29 da Tabela de Níveis Salariais deste Município.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Outubro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:164DDACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0110/2016

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Extinto o Benefício Previdenciário de aposentadoria da Sra. **MARILEY APARECIDA GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 527.219.909-00, concedido através do Decreto nº 0070/1997, em virtude de seu Falecimento ocorrido em 02 de Outubro de 2016, conforme certidão de óbito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação revogado as disposições em Contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Outubro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:5C348C91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0111/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Declarado Vago o cargo de **ATENDENTE DE CRECHE** da servidora pública municipal **MARILEY APARECIDA GUIMARÃES** em virtude do seu falecimento ocorrido em 02/10/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Outubro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:46430C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0112/2016

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical aos Servidores Ativos do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 01/09/2016, aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o Artigo 4º Inciso II, da Lei 0797/2008, de 01/04/2008, progressão vertical por tempo de serviço, pelo efetivo exercício no cargo ocupado, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	NÍVEL
DEJAIR CARREIRA	47
DEBORA GRAZIELA BARBOSA	18
DULCINÉIA DE FATIMA VIANA DE MELLO	19
MARILEY INACIO	18
WILSON EXPEDITO CALAÇARA	57

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Outubro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:7FEFBA8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0113/2016

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 03 de Outubro de 2.016, a Sra. **MARIZETE GRAÇA DE OLIVEIRA CAMPAROTO**, portadora do RG nº 4.152.298-4, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, 40% (quarenta por cento) de Adicional Especial, de acordo com o Artigo 72, da Lei 0978/2012 do Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Outubro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:4847116E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0131/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **ROSANA RIBEIRO**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de 04/10/2016 à 01/01/2017, conforme requerimento protocolado nº 252/2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 04 de Outubro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:51A1CDF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 03/2016

SÚMULA – Designa o afastamento das Conselheiras Tutelares Suplentes Tania Maria Ferreira e Débora Magatão Teixeira e convoca os Conselheiros Tutelares Titulares Juliano Jean Silva e Lucilene Silva Oliveira Ianik para retorno as atividades do Conselho Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal n° 003/2012, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 03.10.2016,

RESOLVEU:

Art. 1° - Designar o afastamento das Conselheiras Tutelares Suplentes Tania Maria Ferreira e Débora Magatão Teixeira das atividades do Conselho Tutelar;

Art. 2º - Convocar os Conselheiros Tutelares Titulares Juliano Jean Silva e Lucilene Silva Oliveira Ianik para retorno as atividades do Conselho Tutelar.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03.10.2016.

Balsa Nova, 03 de outubro de 2016.

GENICE APARECIDA POLETO HARTMANN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:75F7F852

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1255/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **VILMAR FERREIRA CHAGAS**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de setembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DDCB0A90

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1256/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **VILMAR FERREIRA CHAGAS**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de setembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:795697B4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1257/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **ADRIANO BRUSNICKI**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de setembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A7D98820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 088/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **RONNIE TAVARES FILHO,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (DIRECIONAMENTOS PARA FINAL DE EXERCÍCIO),** nos dias 05/10/2016 a 07/10/2016, a ser realizado pela empresa Unicursos – Capacitação Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pela Sr. Dra. Danieli Simão, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 04/10/2016 e retorno no dia 07/10/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 03 de outubro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:7C677C92

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 089/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Técnica de Administração Legislativa da Câmara Municipal a Sra. **SIRLEY MONTILIA DE SÁ,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (DIRECIONAMENTOS PARA FINAL DE EXERCÍCIO),** nos dias 05/10/2016 a 07/10/2016, a ser realizado pela empresa Unicursos – Capacitação Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pela Sr. Dra. Danieli Simão, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 04/10/2016 e retorno no dia 07/10/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:
www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 04 de outubro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E53D49A1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 090/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Contador da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (DIRECIONAMENTOS PARA FINAL DE EXERCÍCIO),** nos dias 05/10/2016 a 07/10/2016, a ser realizado pela empresa Unicursos – Capacitação Treinamento Ltda. - ME, e ministrado pela Sr. Dra. Danieli Simão, nas dependências do Hotel Del Rey – Rua Ermelino Leão, 18 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 04/10/2016 e retorno no dia 07/10/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00-(trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 04 de outubro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F7339120

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 215/2016

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar paciente Maria Macedo Oliveira mais acompanhante que necessitam de cuidados médicos especializados), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(21/09/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(22/09/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
_____ ***RENATO RAMOS***		
AUTORIZO EM:21/09/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E423CD59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 216/2016

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar o PacienteIsmaiel Resende, mais acompanhantepara tratamento médico especializado), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(24/09/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(25/09/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
_____ ***JOSE FERNANDES DE FREITAS***		
AUTORIZO EM:23/09/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:301BD0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 217/2016

EU: MARCIA GINKO DE SOUZA		
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
Banco Itaú, agencia 3749conta 9714-7		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Acompanharo Paciente acamadoIsmail Resende, mais para tratamento médico especializado), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(24/09/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(25/09/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOSREAIS)		
_____ ***MARCIA GINKO DE SOUZA***		
AUTORIZO EM:23/09/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:40AB7B31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 218/2016

EU: DIEGO ANDRE DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar os PacientesLucas Hey Prestes e Lucinea Soares de Jesusque necessita de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(25/09/2016)20:00HRS	CURITIBA - PR	(26/09/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)		
_____ ***DIEGO ANDRE DA SILVA***		
AUTORIZO EM:23/09/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FC8100C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 219/2016

EU: ALEXANDRE ROBSON CORNELIAN DE AMORIM		
CARGO: Diretor Departamento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Levar documentos, fazer orçamentos de peça para maquinário viário da frota da Municipalidade), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(01/09/2016)07:00HRS	Maringá - PR	(21/09/2016)-18:00HRS
DIÁRIAS**: CINCO DIÁRIAS DESLOCAMENTO**		
R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTAREAIS)		
_____ **ALEXANDRE ROBSON CORNELIAN DE AMORIM**		
AUTORIZO EM:26/09/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8F100650

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 220/2016

EU: IVAIR RUFINO DOS SANTOS		
CARGO: Diretor Departamento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (28/09/2016)06:30HRS	**CIDADE:** Maringá - PR	***Data e Hora de Volta*** (28/09/2016)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
_____ **IVAIR RUFINO DOS SANTOS**		
AUTORIZO EM:27/09/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL***		

Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:048CD6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 221/2016

EU: ALINE CESAR DE OLIVEIRA MARTINS		
CARGO: Auxiliar Tributário		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(28/09/2016)06:30HRS	Maringá - PR	(28/09/2016)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00 (TRINTAREAIS)		
ALINE CESAR DE OLIVEIRA MARTINS		
AUTORIZO EM:27/09/2016		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:16B841B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 222/2016

EU: WELINGTON BRASIL FELIX		
CARGO: Advogado		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Treinamento Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (28/09/2016)06:30HRS	**CIDADE:** Maringá - PR	***Data e Hora de Volta*** (28/09/2016)-18:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
WELINGTON BRASIL FELIX		
AUTORIZO EM:27/09/2016		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2C25CB52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 088/2016

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, em 03 de Outubro de 2016, o Servidor **ANTONIO CARLOS ALVES**, portador do Rg nº 3.005.626-4 SESP/PR, aprovado em Concurso Público, no cargo de Lixeiro, nomeado pela Portaria nº 014/1990 o qual se encontrava em Licença sem vencimentos desde 13 de Maio de 2015.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 03 de Outubro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:431B34DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 089/2016

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
s
R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***RAQUEL FERREIRA BARBOSA MARTINS,*** portadora do Rg nº 28.461.976-0 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 01.03.2002, a partir de 03 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016, referente ao período de 2007/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 03 de Outubro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F7FCA090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NÚMERO DA ATA: 89/2016 (SEQUÊNCIA: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento ao Processo n.º 59050.000829/2014-73 do Ministério da Integração Nacional em conformidade com a Portaria Mi n.º 384/2014

Em sessão pública, sob presidência do Senhor ENEIAS SANTOS MELLO e membros DANIELI CRISTINA PADILHA e ALESSANDRA ROBERTA S. FRONCHETTI reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2016 para proceder a análise e julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO constantes dos envelopes nº 1 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 080/2016 - Tomada de Preços nº 011/2016.
Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP; ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP; PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA e VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME. Em ato contínuo a Comissão de Licitação procedeu a análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas proponentes obtendo-se o seguinte resultado: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - HABILITADA; ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA EPP- HABILITADA; PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDAHABILITADA e VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME-HABILITADA. A Comissão de Licitação nos termos do Edital verificou que a empresa ENGEMASS ENGENHARIA E

CONSTRUÇÃO EIRELI EPP não apresentou Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Pequeno Porte (modelo 12) portanto não sendo enquadrada para efeitos
deste certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A presente ata será enviada para as empresas proponentes através dos e-mail´s
primordialengenharia@hotmail.com;
daniel@engefield.com.br; nverza@hotmail.com;
engemass@terra.com.br e Publicada na imprensa oficial do Município.

Bituruna, 4 de Outubro de 2016

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

ALESSANDRA ROBERTA S. FRONCHETTI
Membro
Comissão de Licitação

DANIELI CRISTINA PADILHA
Membro
Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:59650353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: LUIS CARLOS LOPEDOTE - ME
CPF / CNPJ: 02848157000105
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 75/2016
Número Licitação: 59/2016
Número Contrato/Aditivo: 097/2016
Objeto: Registro de Preço para fornecimento de alimentação com atendimento de segunda a sabádo em horário de almoço e jantar em estabelecimento localizado no perimetro urbano do munícipio
Data Homologação: 01/09/2016
Data Assinatura: 01/09/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 9.400,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:379707B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: OURO PRETO SERVICOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 17512205000159
Modalidade: Leilão
Número Processo: 59/2016
Número Licitação: 1/2016
Número Contrato/Aditivo: 098/2016
Objeto: Leilão de árvores localizadas no imóvel com área de 7,106249 há localizado em parte do lote 1 da 1ª secção do Núcleo Amando Cunha e parte do lote 186 da 1ª secção do Núcleo Itália e parte da chácara 94 no Loteamento São Pedro, neste Município, com volume de lenha aproximado de 100 m³, volume de madeira aproximado de 250 m³, sendo 135 árvores de araucária de conformidade com Requerimento de Autorização Florestal RAF / IAP, Inventário Florestal e ART - Anotação de Responsabilidade técnica
Data Homologação: 12/09/2016
Data Assinatura: 14/09/2016
Vigência: 90 dias
Valor R$: 40.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:01BCDEFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CPF / CNPJ: 06224121000608
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 76/2016
Número Licitação: 60/2016
Número Contrato/Aditivo: 099/2016
Objeto: Aquisição de equipamentos rodoviários através de operação de crédito
Data Homologação: 21/09/2016
Data Assinatura: 21/09/2016
Vigência: 120 dias
Valor R$: 807.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:AAA67107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: MK - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 17974134000106
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 76/2016
Número Licitação: 60/2016
Número Contrato/Aditivo: 100/2016
Objeto: Aquisição de equipamentos rodoviários através de operação de crédito
Data Homologação: 21/09/2016
Data Assinatura: 21/09/2016
Vigência: 120 dias
Valor R$: 188.900,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B43C33D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
CPF / CNPJ: 22087311000172
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 76/2016
Número Licitação: 60/2016
Número Contrato/Aditivo: 101/2016
Objeto: Aquisição de equipamentos rodoviários através de operação de crédito
Data Homologação: 21/09/2016
Data Assinatura: 21/09/2016
Vigência: 120 dias
Valor R$: 255.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:DFA748CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ZEILA DE ABREU CAMANA - MEI
CPF / CNPJ: 12115376000120
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 78/2016
Número Licitação: 62/2016
Número Contrato/Aditivo: 102/2016
Objeto: Registro de Preço para eventual prestação de serviços solda Mig, e prestação de serviços de torno mecânico, conforme meta LDO 119
Data Homologação: 26/09/2016
Data Assinatura: 26/09/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 30.350,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:3AE74C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CPF / CNPJ: 05063653000133
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 76/2016
Número Licitação: 60/2016
Número Contrato/Aditivo: 103/2016
Objeto: Aquisição de equipamentos rodoviários através de operação de crédito
Data Homologação: 21/09/2016
Data Assinatura: 30/09/2016
Vigência: 120 dias
Valor R$: 158.650,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:311273F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 22591419000106
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 82/2016
Número Licitação: 65/2016
Número Contrato/Aditivo: 104/2016
Objeto: Registro de Preço de Compensados de madeira destinados a manutenção e construção de obras públicas do município
Data Homologação: 29/09/2016
Data Assinatura: 30/09/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 169.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:DCEB7CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESOLUÇÃO Nº 01/2016

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do ano de 2016 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do ano de 2016 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme segue:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
090 01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.02001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 28.000,00
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
070 01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.02001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 1.000,00
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-001 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.02001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
95 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total/parcial das seguintes dotações orçamentárias.

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
0100 01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.122.0101.3001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
040 01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.02001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
040 01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.02001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO 7.000,00
TOTAL CANCELAMENTOS .....R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 03 de outubro de 2016.

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

JULCIMARA DALL'AGNOL DOS ANJOS
Primeira Secretária

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:AD4B42F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 01/2016
PROCESSO Nº 14/2016

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais gráficos e aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Cafeara.
EMPRESA VENCEDORA: GRAFF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA – ME, CNPJ nº 00.304.465/0001-36, no valor de R$1.644,00 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).
Total: R$1.644,00 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

Cafeara – PR, 04 de outubro de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:8DEFAF4B

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 01/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2016
CONVITE Nº 01/2016
Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR,
CNPJ nº 02.074.206/0001-91.
Contratada: GRAFF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA – ME,
CNPJ nº 00.304.465/0001-36.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 22, §3º da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 04 de outubro de 2016.
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais gráficos e aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Cafeara.
Valor total: R$1.644,00 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6601B4C8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1392/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 96.000,00-(Noventa e seis mil reais).

03-SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.00015.2025-Garantir os Serviços de Limpeza Pública Municipal
3.3.90.36.00-Outros Serviços Terc. P. Física – fonte 000 R$ 20.000,00
26.782.0006.2041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 20.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.3.90.32.00-Material p/Distribuição Gratuita – fonte 303 R$ 50.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.2069-Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 138 R$ 6.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 96.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 303 R$ 50.000,00
10.301.0017.2142-Manutenção do Programa Saúde da Familia
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 46.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 96.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 30 de setembro 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A72DD9AF

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 148/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 33/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, CNPJ nº 84.972.926/0001-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PLAYGROUND, MOBILIÁRIO E MATERIAIS DE VÍDEO/FOTO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JUDAS TADEU
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 31/10/2016.
ASSINATURA: 23/09/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6B71B126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
CONTRATO Nº 005/2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: DIRECT WIFI TELECON LTDA ME.
OBJETO: Disponibilização de dois links de internet Banda Larga em fibra ótica com garantia de no mínimo de 80% com 01 IP válido em cada link, sendo um com velocidade de 10 Mpbs e outro com 25 Mpbs incluindo fornecimento de equipamentos.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2016
Vigência: A partir de 01 de Outubro de 2016
Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos Reais) com pagamentos mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais).

AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cirlene Andreiczuk
Código Identificador:9CA4F0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA 02/2016 - COMUNICAÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação de Campo Magro, **COMUNICA** que houve Recurso Administrativo em face da decisão que **INABILITOU** a empresa **SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO E SERVICOS - EIRELI - EPP.**
De conformidade com o art 109, §3o da Lei 8666/93 fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os interessados em Impugnar o presente Recurso.

Campo Magro, 04 de outubro de 2016

JOSÉ FERNANDO WISTUBA
Presidente da Comissão Permanentede Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2D573BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 034/2016 - DETR

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 1607539/0001-76, com sede à Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretária Municipal de Finanças, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c com o Artigo 79, alínea "a" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, e ainda nos termos dos Artigos 1º, 2º, e parágrafo único da Lei Municipal nº. 0861/2014 **NOTIFICAR** os contribuintes a seguir arrolados do lançamento tributário, bem como dos seus respectivos vencimentos:

EMPRESA	CNPJ/CPF	RECEITA	EXERCICIOS
MARIA CRISTINA BALESTRA DA SILVA SANTOS	644.681.519-00	ISSQN	2011,2012
JOÃO BATISTA P. DOS SANTOS	186.282.309-04	DPGTO	2011
SOLOGRAM FERTILIZANTES LTDA	01.160.152/0001-14	ALVARÁ	2011,2012,2013,2014
RUDE ALFREDO DONEL	213.185.909-06	ISSQN	2011,2012,2013,2014
QUARTZOMIX - EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA	02.091.117/0001-53	ALVARÁ	2011,2012,2013
LYON COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME	00.277.025/0001-37	ALVARÁ	2011,2012,2013,2014
REGÊNCIA COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA.	01.088.885/0001-95	ALVARA	2011,2012,2013,2014
NALVA LUCIA VASCONCELO - ME	01.515.468/0001-81	ALVARÁ	2011,2012,2013
KANTINHO MOVEIS ARTESANAIS LTDA ME	80.318.298/0001-11	ALVARA	2011,2012,2013
EZAIRO LUIZ POSSEBOM JUNIOR	878.231.109-97	ISSQN	2011,2012,2013
LUX SIGN COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA - ME	03.425.168/0001-37	ALVARA	2011,2012,2013,2014
STROZZI & OLIVEIRA LTDA.	03.270.767/0001-29	ALVARA	2011,2012,2013
TERMOPAR LTDA - ME	02.594.716/0001-90	ALVARA	2011,2012,2013
C.G CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	03.115.674/0001-20	ALVARA	2011,2012,2013
FAST KART- EMP. E PROMOÇÕES ESPORTIVAS S/C LTDA	03.008.150/0001-30	ALVARA	2011,2012,2013
SILVIO DA SILVA	460.093.619-15	ISSQN	2011,2012,2013,2014
HORUS CONSULTORIA COMERCIAL LTDA	02.949.536/0001-83	ALVARA	2011,2012,2013,2014
PAOLIM E OLIVEIRA LTDA	02.826.677/0001-09	ALVARA	2011,2012,2013
GETULIO QUIRINO DA LUZ	00.858.330/0001-12	ALVARA	2011,2012,2013
ANTONIO HALEZ	447.819.469-68	ISSQN	2011,2012,2013,2014
JOÃO DA APARECIDA DO PRADO	02.728.485/0001-60	ALVARA	2011,2012
PLANA TERRAPLANAGEM LTDA	02.698.569/0001-06	ALVARA	2011,2012,2013,2014
RUPOLLO & FONSECA LTDA	02.686.110/0001-84	ALVARA	2011,2012,2013
JAVOROSKI KRUGER ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA	00.529.716/0001-80	ALVARA	2011,2012,2013 2014
ARTENATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	00.313.761/0001-01	ALVARA	2011,2012,2013,2014
FUNERÁRIA CAMPO MAGRO LTDA	02.487.670/0001-00	ALVARA	2011
INDÚSTRIAS DE CAL DE BATEIAS LTDA	77.786.184/0002-72	ALVARA	2011,2012
JACIR ORTIZ	81.670.630/0001-75	ALVARÁ	2011,2012,2013,2014
VANITUR TRANSPORTE LTDA	04.158.396/0001-50	ALVARA	2011,2012,2013
VALTER MARQUES	166.921.529-68	ISSQN, ISSAU	2011,2012,2013,2014
TRANSPORTE ESCOLAR TRENO DEI ANGELI LTDA -ME	04.029.605/0001-66	ALVARA	2011,2012,2013,2014
JOSÉ ROBERTO DA FONTE	251.720.509-49	ISSQN	2011,2012,2013,2014
DIVINA SUL IND/COM DE EMB E ART DE MADEIRAS LTDA	86.706.827/0001-30	ALVARA	2011,2012,2013,2014
MASSA FALIDA MADEIREIRA PASSAÚNA LTDA	84.818.657/0001-50	ALVARA	2011,2012,2013,2014
MARLON JOÃO COELHO	352.416.409-91	ISSQN	2011,2012,2013,2014
CRISTINA MAISTROVICZ	000.413.889-92	ISSQN	2011,2012,2013,2014
BREMER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS P/ VEI. LTDA	79.586.079/0002-15	ALVARA	2011,2012,2013
ADEMILSON DOS SANTOS MACHADO	755.992.369-00	ISSQN	2011,2012,2013,2014
TRAILEMAR MONTAGEM DE TRAILER LTDA	76.985.779/0002-94	ALVARA	2011,2012,2013
SANDRA REGINA DOS SANTOS-ME	13.742.624/0001-26	ALVARA	2011
ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	69.699.742/0001-53	ISS3º	2011
MOREIRA & SOUZA MÓVEIS ARTESANAIS LTDA	13.552.384/0001-05	ALVARÁ	2011,2012,2013,2014
RZS- CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS EM ARQUITETURA E ENGENHARIA	80.212.228/0001-84	ISS3º	2011
LUIZ HENRIQUE GROSSL	05.655.449/0001-01	ALVARÁ	2011,2012,2013
RIESE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	05.767.970/0001-30	ALVARA	2011,2012,2013,2014
LAB DE ANÁLISES CLÍNICAS ANDREASSA & LECK S/S LTDA	01.540.028/0003-46	ALVARA	2011,2012,2013,2014
ROGERIO HAAGSMA DIAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA	10.928.872/0001-78	ALVARÁ	2011,2012,2013,2014
OLIVEIRA PERFURAÇÕES DE SOLO LTDA	10.604.579/0001-55	ALVARA	2011,2012,2013,2014
IRMAOS RODRIGUES SANTOS CONSTRUÇOES LTDA ME	08.776.754/0001-40	ALVARA	2011,2012,2013,2014
PAULO CEZAR DOS SANTOS CONFECÇÕES- ME	73.976.417/0001-68	ALVARA	2011,2012,2014
VALKIRIA ELISABETE DA CUNHA PALANDRANI CONFECÇÕES -ME	04.378.388/0001-10	ALVARA	2011,2012,2013,2014
MARIA INES BALESTIERI DOS SANTOS	359.053.529-68	ISSAU, ISSQN	2011,2012
DELOISE SPIES FURTADO VIEIRA	11.232.719/0001-74	ALVARA	2011,2012,2013,2014
BUENO & GARCIA LTDA	11.300.052/0001-08	ALVARA	2011,2012,2013,2014
RS MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - ME	10.566.182/0001-16	ALVARA	2011,2012,2013,2014
ARNALDO GOMES SOARES	682.474.359-34	ALVARA, ISSQN	2011,2012,2014
ADRIANO PEREIRA SOARES	066.023.369-08	ISSQN	2011,2012,2013,2014
RICARDO RIBEIRO BATISTA	10.905.786/0001-40	ALVARA	2011,2012,2013
J. K COMERCIO VAREJISTA DE AUDIO E VIDEO LTDA	11.681.628/0001-16	ALVARA	2011,2012,2013,2014
ANTONIO ADRIANO ESMANHOTTO	201.670.089-00	ISSQN	2011,2012,2013,2014
DM MOVÉIS E DECORAÇÕES LTDA	11.273.078/0001-04	ALVARA	2011,2012,2013,2014
GESSO MINAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS COM GESSO LTDA ME	82.437.443/0001-09	ISSQN, ISS3º	2011,2012,2014
JAIR CARLOS TEIXEIRA GUARNIDO JUNIOR	059.953.669-12	ISSQN, ALVARA	2011
PAULO CESAR MATOSO & CIA LTDA - ME	04.905.818/0001-04	ALVARA	2011,2012,2013,2014
VANDERLEIA ALVES DE OLIVEIRA	029.169.779-88	ISSAU, ISSQN	2011,2012,2013,2014
GILMAR JOSE LEONARDI EVENTOS	12.453.972/0001-10	ISSAU, ISSQN, ALV	2011,2012,2013,2014
VALERIA CHRISTIANE CANAUER	12.093.478/0001-92	ALVARA	2011,2012,2013,2014
CONSTRUTORA ADEMARI	07.265.880/0001-77	ISS3º	2011
DIRCEU FERREIRA	-	MULTA	2011
REGIANE DE MEDEIROS TEIXEIRA	016.695.359-83	TAC	2011
MUNHOZ E LINHARES LTDA	10.857.943/0001-99	ALVARA	2011,2012,2013,2014
C A R - EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	10.832.676/0001-03	ISSQN, ALV, DPGTO	2011,2012,2013,2014
EMPREITEIRA DE OBRAS CAMPO MAGRO LTDA	10.928.824/0001-80	ALVARA	2011,2012,2013,2014
LAELCIO LARA PEREIRA	781.246.709-00	ISSQN	2011,2012,2013,2014
ELIANE APª DA SILVA CANANI	926.480.109-04	ISSQN	2011,2012,2013,2014
MARMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	10.736.438/0001-96	ALVARA	2011,2012,2013,2014
SERGIO WANTZ	10.764.717/0001-63	ALVARA	2011,2012,2013,2014
MAGNOPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	10.618.228/0001-01	ALVARA	2011,2012,2013,2014
SAHARA - SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS LTDA	10.667.734/0001-82	ALVARA	2011,2012,2013,2014
LILIANE CRISTINA REDONDO - ESTOFADOS - ME	04.816.215/0002-17	ALVARA	2011,2012,2013,2014
NOVO HORIZONTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	10.341.630/0001-83	ALVARA	2011,2012,2013,2014
SM COMERCIO DE MADEIRAS E LAMINADOS LTDA - ME	05.382.821/0001-53	ALVARA	2011,2012,2013,2014
PANIFICADORA E CONFEITARIA PIETRO LTDA	10.493.528/0001-01	ALVARA	2011
C A ANDRADE JUNIOR REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA-ME	80.851.918/0001-83	ISSQN	2011
MIGLIORINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	10.372.238/0001-00	ISSQN, ALV, DPGTO	2011,2012
OMINNE SERVIÇOS LTDA	09.580.771/0001-70	ALVARA	2011,2012,2013,2014
GOTARDO & NOGUEIRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	10.429.414/0001-94	ALVARA	2011

MARCENARIA STILO LTDA - ME	09.639.434/0001-00	ALVARA	2011,2012,2013,2014
BRUUKSID CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA	09.555.430/0001-44	ALVARA	2011,2012,2013,2014
PLASSE E PRANTIL LTDA - ME	09.543.783/0001-24	ALVARA	2011,2012,2013,2014
STEDILE & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.296.862/0001-67	ALVARA	2011,2012,2013,2014
C N LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	01.775.307/0001-27	ISS3º	2011
NJ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	10.145.307/0001-34	ALVARA	2011,2012,2013,2014
LOCALIZE SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA LTDA - ME	10.156.950/0001-63	ALVARA	2011,2012,2013
P.R.A LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA	09.400.544/0001-15	ALVARA	2011,2012,2013
MARILENE ALVES DOS SANTOS ANDRADE	045.876.539-26	ISSQN	2011,2012,2013,2014
3ESTILOS COMÉRCIO DE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA - ME	09.501.378/0001-43	ALVARA	2011,2012,2013,2014
IDSM REPRESENTAÇOES COMERCIAIS DE CONSORCIOS LTDA	09.541.192/0001-18	ISSQN, ALVARA	2011,2012,2013,2014
NEW DREAM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	09.557.139/0001-05	ALVARA	2011
DIVCOMPANY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DIVISORIAS LTDA	80.360.068/0001-10	ALVARA	2011,2012,2013,2014
PAULO CESAR DE ASSIS TRANSPORTES	09.245.899/0001-87	ALVARA	2011,2012,2013
YOUNG BIT REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	09.257.816/0001-70	ALVARA	2011,2012,2013,2014
MARTISEM CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTA	09.407.853/0001-17	ALVARA	2011,2012,2013,2014
AROLDO BOTEGA ARTESANATO	09.533.879/0001-01	ALVARA	2011,2012,2013,2014
EDER ALVES DE PAULA	032.162.459-93	ISSQN	2011,2012,2013,2014
RESTAURANTE O CAIPIRÃO LTDA	09.176.201/0001-19	ALVARA	2011,2012,2013,2014
DOCTUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	06.696.246/0001-26	ALVARA	2011,2012,2013,2014
RAMOS & SANTOS TRANSPORTES LTDA	09.260.690/0001-92	ALVARA	2011,2012,2013,2014
SILVIA ALICE CHYBIOR	045.918.349-48	ISSQN	2011,2012,2013,2014
MARIA DE LOURDES DE PAULA FOGUES	672.320.609-63	ISSAU, ALVARA	2011,2013
FERT SOIL AGROPECUÁRIA LTDA	09.111.026/0001-81	ALVARA	2011,2012,2013,2014
AIRTON PEREIRA SANTOS ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS	09.063.565/0001-92	ALVARA	2011,2012,2013
ROSELI APARECIDA MAGALHÃES LANCHONETE	08.394.384/0001-86	ALVARA	2011,2012,2013,2014
V. A GOMES OTICA ME	05.642.071/0001-01	ALVARA	2011,2012,2013,2014
MARIA SWISTALSKI DE ALMEIDA	08.764.453/0001-04	ALVARA	2011,2012,2013,2014
TITUS TRANSPORTES LTDA	07.989.893/0001-99	ALVARA	2011,2012
MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA	08.057.100/0001-66	ALVARA	2011,2012,2013,2014
MARLENE BRAZ ANDRADE DA SILVA	723.818.769-87	ALVARA	2011,2012,2013,2014
JESSE RETKA	921.675.789-20	ISSQN, ISSAU	2011,2012,2013,2014
MIRIAM TEREZINHA MIRANDA DE VASCONCELLOS FERREIRA	200.830.179-68	ISSQN	2011,2014
ISAIAS GARCIA	024.441.339-86	ISSQN, ALVARA	2011,2012,2013
MIRIAM TEREZINHA MIRANDA DE VASCONCELLOS FERREIRA	200.830.179-68	ISSQN	2011,2014
ISAIAS GARCIA	024.441.339-86	ISSQN, ALVARA	2011,2012,2013
GARDIN MOVEIS DECORATIVOS LTDA- ME	07.777.460/0001-70	ALVARA	2011,2014
PIZZARIA MATOSO & CIA LTDA - ME	06.537.098/0001-05	ALVARA	2011,2012,2013,2014
INOVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP	80.194.467/0001-59	ISSQN, ALVARA	2011,2012,2013,2014
CONSULT DIGITAÇAO LTDA	07.286.022/0001-09	ALVARA	2011,2012,2013,2014
FERNANDO GLEDSON PATZER	034.758.579-52	ISSQN	2011,2012,2013,2014
HIRTSTANDS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOC DE STANDSLTDA	06.178.338/0001-14	ALVARA	2011,2012,2013
ELIANE DO ROCIO DOS SANTOS TELECOMUNICAÇÕES	06.145.565/0001-43	ALVARA	2011,2012,2013,2014
CENTRO DE EQUIT E EQUOTERAPIA HORSE PLACE S/C LTDA	05.412.540/0001-04	ISSQN, ALVARA	2011,2012
C.A. MATIAS & MATIAS LTDA	05.490.376/0001-45	NFSE, ALVARA	2011,2012,2013,2014
BELLUNE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA -ME	82.020.322/0001-67	ALVARA	2011,2012,2013
MARIA MADALENA DOS SANTOS LEAL	504.827.509-87	ISSQN	2011,2012,2013,2014
CENTRO DE EQUIT E EQUOTERAPIA HORSE PLACE S/C LTDA	05.412.540/0001-04	ISSQN, ALVARA	2011,2012
ARCHROM INSTALADORA METALURGICA LTDA	03.479.223/0001-71	ALVARA	2011,2012,2013,2014
IRMÃOS SILVÉRIO E CIA LTDA.	05.312.611/0001-99	ALVARA	2011,2012,2013,2014
GREGORIO SZPAK - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	05.393.812/0001-68	ISSQN, MULTA	2011,2012,2013,2014
LUZARDO REPRESENTAÇÕES LTDA	04.959.812/0001-10	ALVARA	2011,2012,2013
QUEIROLO FESTA E MAGIA LTDA	02.099.275/0001-50	ALVARA	2011,2012,2013
CAMPESONTUR- TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA -ME	78.782.810/0001-34	ALVARA	2011,2012
DODECAEDRO BRASIL LTDA	05.009.707/0001-82	ALVARA	2011,2012,2013,2014
ANA KWIATKOSWSKI MANFRON	022.978.589-14	ISSQN	2011,2012,2013,2014
STELMACK & STELMACK LTDA	04.911.977/0001-11	ALVARA	2011,2012,2013,2014
ACADEMIA GLADIADOR LTDA	04.858.629/0001-28	ALVARA	2011,2012,2013,2014
JANETE DE LIMA	604.906.919-00	ISSQN	2011,2012,2013,2014
C.L.A MONTAGEM DE ESTANDES S/C LTDA	04.902.443/0001-29	ALVARÁ	2011,2012
SERVIÇOS DE COBRANÇA LUKA LTDA	04.898.429/0001-07	ALVARA	2011,2012,2013,2014
JOANIN PROTOPAPA	233.384.319-53	ISSQN	2011,2012,2013,2014
BEATRIZ & MARIANA CORREIA ARQUITETAS LTDA	04.787.781/0001-67	DPGTO	2011,2012,2013,2014
MORVAN & CAVADINHA LTDA - ME	86.839.594/0001-44	ALVARA	2011,2012,2013,2014
MARIA ANDROUSK	04.658.665/0001-48	ALVARÁ	2011,2012,2013
BOZA PANIFICADORA LTDA - ME	00.855.728/0001-03	ALVARA	2011
RENOPLAST INDÚSTRIA RENOVADORA DE PLÁSTICOS LTDA	04.632.325/0001-48	ALVARÁ	2011,2012,2013,2014
TONS DO BRASIL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	04.775.147/0001-04	ALVARA	2011,2012,2013,2014
ENCARTE ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA	00.977.064/0001-47	ALVARA	2011,2012,2013,2014
E. PARUSSOLO SANTOS & CIA LTDA	04.579.055/0001-59	ALVARA	2011,2012
TOTAL OFFICE ARTES E DESIGN LTDA-ME	04.486.594/0001-43	ALVARA	2011,2012,2013,2014
BRIDGE'S REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	04.668.931/0001-13	ALVARA, NFSE	2011,2012,2013
LAERTE TOALDO	322.032.099-68	ISSQN	2011,2012,2013,2014
ARIOLI CONSULTORIA S/C LTDA	04.024.574/0001-50	ALVARA	2011,2012
VALDIR DOS ANJOS PEREIRA	04.216.530/0001-22	ALVARA	2011,2012,2013,2014
AGROPECUARIA CAMPO AGRO LTDA - ME	04.616.292/0001-42	ALVARA	2011,2012,2013,2014
ELDER LUIS DALMOLIN TRANSPORTES LTDA	04.365.120/0001-43	ALVARA	2011,2012,2013,2014
SERGIO SOUTO NETO	04.607.793/0001-62	ALVARA	2011,2014
POLEARTE FAB E COMÉRCIO DE MÓVEIS ARTESANAIS LTDA	04.345.873/0001-97	ALVARA	2011,2012,2013,2014
ADELIR MACHADO RAMOS	030.066.869-42	ISSQN	2011,2012,2013,2014
EKIPE PLANEJ ENGEN E BENEFI DE MADEIRA LTDA	85.075.695/0001-23	ALVARA	2011,2012,2013,2014
GENIVALDO PAULINO -ME	78.130.648/0001-70	ALVARA	2011,2012
MANCINI ENGENHARIA S/C LTDA	03.620.810/0001-39	ALVARA	2011,2012,2013
SAMARA DE OLIVEIRA LAZARO	846.291.779-49	ISSQN	2011,2012,2013,2014
SERGRACY DO BRASIL S/A - COMÉRCIO, REP. E EXPORT.	03.340.648/0001-03	ALVARA	2011,2012,2013
G.A.SAT. MONTAGENS DE TORRES LTDA	02.308.151/0001-37	ALVARA	2011,2012,2013

Para que Vossa Senhoria compareça junto ao Departamento de Tributos e Fiscalização para apresentar com urgência do comprovante de pagamento a fim de evitar o encaminhamento **à execução fiscal** da dívida ativa dos exercícios apresentados relacionado ao tributos, quais sejam: **ALVARÁ, ISSQN, DPGTO, NFSE, MULTA E TAC**. A regularização da divida pode ser da seguinte forma, parcelada em ate 24(vinte e quatro) parcelas consecutivas ou pagamento a vista.

Caso os exercícios discriminados neste Edital não sejam regularizados até a data de 06 de novembro de 2016, os mesmos serão encaminhados a execução fiscal, em conformidade com a Lei Federal nº. 6.830, de 22 de setembro de 1980.

O contribuinte poderá expedir a aludida guia de recolhimento através do sitio eletrônico oficial da Prefeitura (*www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web".*

Em obediência ao que dispõe o Código de Defesa do Consumidor o presente Edital não contém o valor do débito, podendo o contribuinte obtê-lo junto ao Departamento de Tributos.

Campo Magro, 04 de setembro de 2016

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças

DIUCELIA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento de Tributos

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B4E34F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3418/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 221.755,38 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

04 – CONTROLE INTERNO
04.001 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.124.0331.2402 – Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno – Gestão da Transparência
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00054 – FR 00000 – R$ 5.000,00
04 – CONTROLE INTERNO
04.001 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.124.0331.2402 – Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno – Gestão da Transparência
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00056 – FR 00000 – R$ 1.200,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00102 – FR 00102 – R$ 81.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00106 – FR 00102 – R$ 17.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00132 – FR 00103 – R$ 18.500,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00266 – FR 00303 – R$ 36.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0359.2447 – Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00290 – FR 00511 – R$ 5.500,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0359.2447 – Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 002279 – FR 00511 – R$ 2.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00312 – FR 00511 – R$ 1.300,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00356 – FR 00000 – R$ 10.700,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00358 – FR 00000 – R$ 1.800,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00478 – FR 00000 – R$ 27.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00480 – FR 00000 – R$ 5.800,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00486 – FR 00000 – R$ 4.255,38
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.005 – DEPARTAMENTOS DE COMPRAS
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00538 – FR 00000 – R$ 1.200,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.005 – DEPARTAMENTOS DE COMPRAS
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00540 – FR 00000 – R$ 500,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00844 – FR 00000 – R$ 3.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotações:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00094 – FR 00103 – R$ 18.500,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – DIVISÃO DE CULTURA
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00100 – FR 00101 – R$ 50.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – DIVISÃO DE CULTURA
12.361.0358.2436 – Fundeb
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00104 – FR 00101 – R$ 48.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
10.303.0354.2454 – Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00258 – FR 00303 – R$ 36.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – A TENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00284 – FR 00511 – R$ 8.800,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.010 – OUTROS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS
04.122.0331.2403 - Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00588 – FR 00000 – R$ 4.255,38
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00598 – FR 00000 – R$ 28.100,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 – DIVISÃO DA AGRICULTURA
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00802 – FR 00000 – R$ 28.100,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 04 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:71830B39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 053/2016
PROCESSO INTERNO Nº 139/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de seguro, destinado ao veículo adquirido pela Vigilância Epidemiológica
VALOR CONTRATADO**: R$ 1.572,51 (Um mil, quinhentos e setenta e dois Reais e cinquenta e um Centavos)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II – Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ Nº **61.198.164/0001-60**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 04 de outubro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E74A8B6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2016

Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. - CNPJ Nº 78.589.504/0001-86**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) Câmara para conservação de medicamentos**.**
Vigência do Contrato: 04/10/2016 a 03/10/2017
Valor Contratual: **R$17.900,00 (Dezessete mil e novecentos Reais)**
Data de Assinatura: 04/10/2016
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS
Funcional: 10.301.0339.2455 – Atenção primária em saúde
Conta: 02097
Fonte: 00517
Natureza: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológicos, laboratorial e hospitalar.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:DA796B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE

Resolução n° 014/2016

SÚMULA – Dispõe sobre a Nova Composição de Membros deste Conselho e composição da nova diretoria e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de setembro de 2016, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.
CONSIDERANDO o desligamento de alguns conselheiros e a necessidade de recomposição deste Conselho, bem como eleição da nova diretoria:
RESOLVE

Art. 1o - O Conselho Municipal de Assistência Social ficará composto pelos seguintes representantes:

Entidades Governamentais
1. Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular - **JOCELEM CLAÚDIA CASTRO NAGY**
Suplente – **CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO**
2. Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – **JULIANA CRISTINA DE CASTRO**
Suplente – **PAULO ROBERTO DA SILVA**
3. Secretaria Municipal de Educação:
Titular – **HILDA MARIA DE PAULA LIMA**
Suplente – **MARIA NILZA LEITE MARTHOS**
4. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo:
Titular – **LILIAN APARECIDA BERGAMO**
Suplente – **MILTON DORTA DE OLIVEIRA**
5. Secretaria de Finanças:
Titular –**NATHALIA MAFRA DELAMURA**
Suplente –**RODRIGO DE LIMA**
Entidades Não Governamentais
6. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular –**JOSIANE LEITE DA LUZ CODOGNOTTO**
Suplente – **JUSSELENE MARCIA VARRASQUIM**
7. Comunidade Evangélica Graça e Verdade (CEGV)
Titular – **MAURO RODRIGUES DE MORAES**
Suplente – **NANCI DE CAMPOS MORAES**

8. Associação Comunitária de Des. Educ., Cult. Art. e Desportivo-*ACODECAD* de *Carlópolis* - PR
Titular - **WILLIANS LEITE PAIVA**
Suplente - **FELIPE FERNANDES DE SOUZA**
9. Representante de Usuário
Titular – **VILMARA APARECIDA AMARAL**
Suplente – **EVA MARIA DE MOURA**
10. Representante Trabalhador do Setor
Titular – **DANIELA DE LIMA ARAUJO**
Suplente – **CREUSA APARECIDA DE OLIVEIRA LIBERTO**

Art. 2° - A Diretoria deste Conselho ficará composta pelos seguintes Conselheiros:

I. Presidente – **VILMARA APARECIDA AMARAL**
II. Vice-Presidente –**JOSIANE LEITE DA LUZ CODOGNOTTO**
III. Secretário –**MAURO RODRIGUES DE MORAES**

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis- PR, 30 de setembro de 2016.

VILMARA APARECIDA AMARAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AD2A890F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 650/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sr. **João Idiomar Mocelin**, que outrora atuava como Fiscal da Ata nº 157/2016, Pregão Presencial nº 020/2016, pela nova Fiscal de Contrato, Sra Jocieli Maschio Silva**,** RG nº 8.430.915-0/PR.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 26 de Setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8EE9E0C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 656/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
EDENISE HEY D ANDRADE	018.449.189-47	03/10/2016
JAQUELINE DE LIMA SILVA	307.360.548-71	03/10/2016
MORISSON SANTOS OLIVEIRA	399.439.842-87	03/10/2016
ADRIANA SILVEIRA DA SILVA	030.011.009-07	03/10/2016

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 30 de Setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:72CAB5E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 655/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme solicitação do Memorando nº 747/2016 – SEMED,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear** a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, para monitoramento e acompanhamento do Plano Municipal de Educação – PME, visando subsidiar sua avaliação na forma abaixo:

• Jacir Bombonato Machado – 1.025.841-3
• Marcia Regina Ribeiro dos Santos Vila Nova – 5.560.360-0
• Paulo Ricardo Itelvani Lopes – 8.725.907-2
• Solange Franco Alberti – 3.369.752-0
• Wiliam José Arcie – 6.287.941-6

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação:

I - Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação, visando subsidiar o Monitoramento e Avaliação das Metas do referido Plano;

II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas propostas no PME;

III – Apresentar, relatórios, notas técnicas e demais documentos para o Secretário Municipal de Educação e posteriormente ao Fórum Municipal de Educação;

IV - Divulgar bienalmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do PME entender;

V – Analisar e propor as prioridades de investimento público em educação, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 15 de setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:154E179F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 653/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
DAIANE BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	078.486.699-63	03/10/2016
GUILHERME JACOBS REBELLATO	101.221.629-27	03/10/2016
DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	090.980.069-30	03/10/2016
VALERIA ALBERTI	025.528.539-60	03/10/2016
CLEBER LUIS PEDROSO	032.609.819-42	03/10/2016
AMANDA SOLANGE DIAS DA SILVA FERNANDES	099.050.337-26	03/10/2016

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de Junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ELISA CASSELATO BENTO	105.302.199-21	03/10/2016
BARBARA AUDREY DE OLIVEIRA	072.074.109-21	03/10/2016
TATIANA CAMPOS DA HORA	832.308.665-68	03/10/2016
VINICIUS PADUA DA COSTA VELOSO	103.960.729-25	03/10/2016
ANGELITA FERREIRA ZILIO	062.541.789-58	03/10/2016
ANA PAULA AVI	005.988.989-64	03/10/2016
NEIDE MARIA FELCHACKA	030.202.429-83	03/10/2016

III - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de Junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
REGIANE SANTOS TANNER	071.759.769-50	03/10/2016
PRISCILA CRISTINA DA SILVA KERSTING DOS SANTOS	053.012.359-23	03/10/2016
THIAGO ANDRE LISARTE BEZERRA	073.732.889-44	03/10/2016
GILBERTO OLIVEIRA DE FREITAS	304.587.868-70	03/10/2016
JANAINA LECZKO	053.048.749-78	03/10/2016
DJEYCE ABBEG DE OLIVEIRA	082.343.039-10	03/10/2016
CARLA BATISTA GONÇALVES DOS SANTOS	077.885.319-52	03/10/2016

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BE165365

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 652/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **João Idiomar Mocelin**, portador do RG nº 5.039.121-3/PR e **Vivian Gervásio de Lira Rosário**, portadora do RG nº 8.480.071-6/PR, para atuarem como Fiscal das Atas nºs 304, 305, 306/2016 Processo Licitatório Pregão Presencial nº 074/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27 de Setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:55C9F77A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 651/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:P

I – Substituir a Sra. **Vivian Gervásio de Lira Rosário,** que outrora atuava como Fiscal da Ata nº 149/2016, Pregão Presencial nº 125/2016, pelo novo Fiscal de Contrato, Sr. **Fábio Augusto Becker Silva,** RG nº 7.770.702-9/PR.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 26 de Setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2F72A5B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 644/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando n° 731/2016 – SEMED,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Avaliação dos Materiais Didáticos "Livro de Inglês" a ser adquirido para o ano letivo de 2017**, com a seguinte composição:
1. **Cristiane Martins Barbosa de Lima** - RG n° 5.579.157-0 - Presidente;

2. Patrícia Regina Gueno Catapan - RG nº 6.755.140-0 – Membro;

2. **Marcia Regina Ribeiro dos Santos** - RG nº 5.560.360-0 – Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BD292CD9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 643/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando n° 732/2016 – SEMED,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Avaliação dos Materiais Didáticos "Livro de Musicalização e Educação Infantil" a ser adquirido para o ano letivo de 2017**, com a seguinte composição:
1. **Terezinha de Jesus Alberti** - RG n° 1.178.128-4 - Presidente;

2. **Marcia Regina Ribeiro dos Santos** - RG nº 5.560.360-0 - Membro;

3. **Regiane Pacheco Nunes** - RG nº 614.865-6 – Membro;

4. **Paulo Ricardo Lopes Itelvani** – RG nº 8.725.907-2 – Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Setembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:48FF56A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 659/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN,** RG: 3.974.354-0/PR CPF: 531.078.709-78, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I,** sob matrícula nº 1936, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 150/2016,** percebendo proventos integrais de sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 03 de outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:261114D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 658/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **GIANE MARIA ANDREASSY** RG: 4.181.284-2/PR CPF: 587.116.519-20, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 705, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 162/2016,** percebendo proventos mensais de três mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 03 de Outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D3CC9EF2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 657/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SANDRA REGINA MONTEIRO** RG: 4.225.490-8/PR CPF: 742.935.089-53, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2788, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 163/2016,** percebendo proventos mensais de três mil, vinte e quatro reais e quarenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 03 de Outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:06E3292C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 67/2016

Processo:	25563/2016 - Dispensa 67/2016
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **EMIATEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - EPP.**
	CNPJ: 05.621.259/0001-73.
Objeto:	Referente Serviço de monitoramento ambiental para avaliação das emissões atmosféricas da Usina de Asfalto do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.139,50(dois mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	04/10/2016.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D9606AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 10784/2016

Extrato do Empenho

N° Empenho:	10784/2016
Data:	04/10/2016
Valor Total do Empenho:	R$ 2.139,50(dois mil cento e trinta e nove reias e cinquenta centavos).
Dispensa:	67/2016
Contratado:	**EMIATEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – EPP.**
	CNPJ: 10.214.233/0001-40.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Serviço de monitoramento ambiental para avaliação das emissões atmosféricas da Usina de Asfalto do Município.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:66793315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 082/2016

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Ana Paula Medeiros, classificada em 46º posição;
II - Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 074/2016, convocar a aprovada no Concurso Publico abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Danielle Kaine de Lima Luvizotto	47º	Técnico em Enfermagem	001/2016

Colombo, 05 de outubro de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7120CAFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1558/2016

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **MARIA ROSIMARY SALATTI ROMITO,** com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-10, lotada na Secretaria Municipal de Administração, regida pelo regime jurídico único-Estatutário., licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 01/02/2006 a 01/02/2016, licença esta a ser gozada durante o período de 05/10/2016 a 04/04/2017, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro de

GERALDO ZAMPIROLLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:60D2F4CA

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 073/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 21 de Outubro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de tecidos, toalha, pano de copa, sacos de guardanapo, cobertor infantil, tecido para fraldas, manta infantil e casal, plástico para mesa, cobertor de casal, lençol e roupas infantil para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Assistência Social do município de Colorado, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site:
www.colorado.pr.gov.br, a partir de 07 de Outubro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos, no endereço eletrônico:
licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 03 de Outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B0C856EF

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 072/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 21 de outubro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a de litros de combustível: gasolina comum, etanol e óleo diesel para a frota do município de Colorado, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 07 de Outubro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos, no endereço eletrônico:
licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 03 de Outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:08DF9452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1657/2016

Data: 31 de agosto de 2016.

Súmula "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais) para devolução de saldo de Recursos da União, dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E		

	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
44.20.93.00	Indenizações e Restituições	3.00.779	3.743,57
44.20.93.00	Indenizações e Restituições	1.00.779	156,43
TOTAL R$			**3.900,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 3.743,57 (Três mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos) com recursos de superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos 3.00.779 - Repasse Contrato nº 1.000.783-53/2012/MCIDADES.

II – O valor de R$ 29,72 (Vinte e nove reais e setenta e dois centavos) com recurso de Excesso de Arrecadação da fonte 1.00.779 - Repasse Contrato nº 1.000.783-53/2012/MCIDADES.

III – O valor de R$ 126,71 (Cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos), com recursos de provável excesso de arrecadação da fonte 1.00.779 – Repasse Contrato nº 1.000.783-53/2012/MCIDADES.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data revogadas as disposições ao contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:1496197C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 109/2016 - NOMEAÇÃO DE GESTOR DO FMS

O **Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro** de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a nomeação do Secretário Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro, **AMAURI KLOSSOWSKI**, para exercer a função de gestor responsável do **Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n° 09.279.542/0001-10, de acordo com os artigos 1º, 2º, 3º e seguintes da Lei n° 371/2.008.

Artigo 2º - O Secretário ora nomeado não fará gozo de qualquer remuneração adicional para a função aqui determinada.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, 22 de Agosto de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E03A7F15

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 127/2016- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 376/2016;

R E S O L V E:

CONCEDER a ELIAS JOSÉ MOREIRA, servidor ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 638-1, dez dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 30/09/2016 a 09/10/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3853AA68

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 125/2016- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 374/2016;

R E S O L V E:

CONCEDER a RENI DA LUZ ROSSA, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 82-1, três dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 21/09/2016 a 23/09/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de setembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:451CEA0F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 126/2016- LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 375/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a FERNANDO AUGUSTO STELLE, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 834-1, cinco dias de LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, do dia 30/09/2016 ao dia 04/10/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1AA75C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 149/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13 de Julho de 2016, Ano V / nº 1042.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 04 de outubro de 2016, **JAILE CRISTIANE WAGNER**, inscrita no CPF sob o nº. : 882.232.729-20, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 04 de outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:43FA1BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de DIRETORA GERAL DE AGRICULTURA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. PAMELLA CALISTO portadora do RG N.º 9.684.318-6 SESP/PR, do cargo de DIRETORA GERAL DE AGRICULTURA, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 05 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F4B45C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADORA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. ANDRIELI DE FATIMA IORIS portadora do RG N.º 10.171.160-9 SESP/PR, do cargo de COORDENADORA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 05 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:924C2685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 176/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. DAISE CLEISE GONÇALVES portadora do RG N.º 8.967.791-2 SESP/PR, do cargo de COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 05 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5AD9507E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 177/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADORA DE PROJETOS AMBIENTAIS

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. GABRIELA GIROTTO portadora do RG N.º 10.448.613-4 SESP/PR, do cargo de COORDENADORA DE PROJETOS AMBIENTAIS, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 05 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A478CE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 178/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. CAROLINE APARECIDA STANKIEVICZ portadora do RG N.º 11.032.941-5 SESP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 05 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F8C43747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 179/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. CLEUSA CORREIA portadora do RG N.º 9.905.360-7 SESP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 05 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4CB4885A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 180/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. DANIELI MARIANO DOS SANTOS portadora do RG N.º 4.917.682-0 SESP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 05 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:58F9DCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. GILVANE MACIEL portador do RG N.º 8.729.042-5 SESP/PR, do cargo de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 05 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B32250DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. ALCIONE LUIZ KREUTZFELT portador do RG N.º 10.736.937-6 SESP/PR, do cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 05 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3151989B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 184/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE OBRAS E SANEAMENTO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. GIAN LEANDRO portador do RG N.º 12.539.217-2 SESP/PR, do cargo de COORDENADOR DE OBRAS E SANEAMENTO, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 05 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:88B023B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 185/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. NELSON PIRES DO NASCIMENTO portador do RG N.º 7.512.381-1 SESP/PR, do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 05 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:74DA10A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 186/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. ANDERSON MARTINS DA ROSA portador do RG N.º 10.163.291-1 SESP/PR, do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 05 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A0AA2597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. WALDEMIRO BUENO DE CAMARGO portador do RG N.º 4.470.581 SESP/PR, do cargo de COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 05 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:58EB7BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 188/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. AMAURI JOAO MAZURECHEN portador do RG N.º 3.580.364-5 SESP/PR, do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 05 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8FB5B1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 189/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO A COMUNIDADE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. JOAO CARLOS BONATTO portador do RG N.º 3.025.438-4 SESP/PR, do cargo de COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO A COMUNIDADE, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 05 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:83F0DA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 190/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. PAULO ANDREI DE OLIVEIRA SERPA portador do RG N.º 9.854.878-5 SESP/PR, do cargo de COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 05 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:651EA853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 191/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. ANTONIO MARTIN ROQUE portador do RG N.º 5.346.180-8 SESP/PR, do cargo de GERENTE, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 05 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B1564AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. JOSE ANTONIO ROSA portador do RG N.º 6.004.857-6 SESP/PR, do cargo de GERENTE, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 05 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:15F2247E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 193/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO II

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. JOAO AIRDO DA CRUZ portador do RG N.º 6.321.066-8 SESP/PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO II, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 05 de Outubro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2507802C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PORTARIA Nº. 548/2.016

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
NOMEIA
Art. 1º- Os senhores abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o biênio 2015/2017, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1859/2009, de 20 de Outubro de 2009:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO DE SAÚDE

Titulares	Suplentes
Adilson de Souza Brito	Adilson Benatti
André Sestak	Mônica Cristina Primo
Cassiano Ricardo Bocalão	Gisele Fernanda Kloster

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Titulares	Suplentes
Maria Isabel Mariottini	Larissa R. Garcia de Oliveira
Ana Flávia de Souza Costa	Natália Maria Rios de Souza
Aline Serafim S. Rothenbucher	Gabriela Martins Gonçalves
Viviane dos Santos	Maria Teresa Santos Orciolli
Darinalva Silva Teixeira	Francielle Martinez da Silva

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Titulares	Suplentes
Fernando Belizário	Marli Batista Menezes
Nielsen de Souza Holanda	Vanessa de Souza Marcelino

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – SEDE

Titulares	Suplentes
Oswalteir Rodrigo Pereira Amaral	Pedro R. Artigas
José de Carvalho	Amarildo Alves
Jerônimo de Lima	Maria de Fátima Bezerra

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GOIOERÊ

Titular	Suplente
Fernando Prandine de Moura	Norival de Moura

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

Titular	Suplente
Paulo Prandine de Moura	Norival de Moura

REPRESENTANTES DE ENTIDADE ASSISTENCIAL

Titular	Suplente
Adonozor de Oliveira Candido	Estevam de Souza
Elizabete de Macedo Pereira	Simone M. Moraes Marques

REPRESENTANTES SINDICAIS

Titulares	Suplentes
José Antonio de Lima	Julia Pereira da Silva
Joaquim Francisco da Silva	Adilson Ferreira Molina

REPRESENTANTE DE ENTIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Titular	Suplente
Vanderlei Florentino	Luiz Morelli

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 721/2011 de 23 de Agosto de 2.011, Portaria nº. 452/2013 de 09 de Agosto de 2.013 e Portaria n° 463/2015 de 04 de Setembro de 2015.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê, em 22 de setembro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:133319A6

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.437/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 442.570,44 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), com a seguinte especificação:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.1.284-CAMPANHA DE CIRURGIAS ELETIVAS 2016	
3.3.90.39.748-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE-1364	R$. 442.570,40
TOTAL	R$. 442.570,40

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados do excesso de arrecadação por fonte de recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde e esta Municipalidade, na importância de R$. 442.570,40 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009 – Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2020/2011 – datada de 23/07/2011.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 04 de Outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F05BDA5B

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.382/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.437/2.016 de 04 de Outubro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 442.570,44 (quatrocentos e quarenta e dois mil,

quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), com a seguinte especificação:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.1.284-CAMPANHA DE CIRURGIAS ELETIVAS 2016	
3.3.90.39.748-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE-1364	R$. 442.570,40
TOTAL	R$. 442.570,40

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados do excesso de arrecadação por fonte de recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde e esta Municipalidade, na importância de R$. 442.570,40 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1892/2009 datada de 22/12/2009 – Lei Orçamentária Anual nº 2374/2015 datada de 22/12/2015 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2020/2011 – datada de 23/07/2011.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 04 de Outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E92DD5CE

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.383/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 98.000,00 (noventa e oito mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.06.182.0023.2.031-MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS DE GOIOERÊ	
3.3.90.30.229-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0515	R$. 25.000,00,
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-5%	
3.3.90.30.243-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1103	R$. 13.000,00
0901.12.361.0026.2.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO-FUDAMENTAL-MDE-25%	
3.3.90.39.272-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-F-1104	R$. 20.000,00
0902-DEPARTAMENTO COORDENAÇÃO MERENDA ESCOLAR	
0902.12.365.0028.2.051-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE	
3.3.90.32.341-MAT.BEM OU SERV.DISTRIB.GRATUÍTA-F-1114	R$. 20.000,00
0902.12.365.0028.2.052-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ ESCOLA	
3.3.90.32.342-MAT.BEM OU SERV.DISTRIB.GRATUÍTA-F-1114	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 98.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentaria:

1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.605.0036.1.139-APOIO BACIA LEITEIRA	
4.4.90.52.643-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-F-1000	R$. 98.000,00
TOTAL	R$. 98.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 04 de Outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:EE157815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 143/2.016 – PREGÃO Nº. 079/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 169/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2015
CONTRATADO: Monte Carlo Comércio de Veículos Ltda
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de um Veículo Fiat Pálio Fire 2015/2016, Zero Km, Automóvel, para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
DATA DE ASSINATURA: 04.10.16
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais).

Goioerê-PR, 04 de outubro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8C22AF7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa N A N OLIVEIRA – MAT P/ CONSTRUÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.401.121/0001-69, representada pela Senhora NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 069/2015, referente ao Pregão nº 099/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 12,50% (doze vírgula cinqüenta por cento) no quantitativo do Item 163 – Lajota de 6 Furos - Tamanho padrão 9 X13 X18 – Marca Japurá, ou seja, 3.000 (três mil) unidades, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 221) 08.004.15.452.0023.2.030.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 04 de outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
N A N Oliveira – Mat p/ Construção – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0B29E0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa CONSTRUTORA CRF LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.581.095/0001-63, representada pelo Sr. ROBISON FRIEDRICH, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 012/2015, referente à Concorrência Pública nº 003/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO INICIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, § 1° da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO INICIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de entrega da Obra por mais 90 (noventa) dias, a partir de 14 de Setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 12 de Setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ROBISON FRIEDRICH
Construtora CRF LTDA – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:422AEED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa CONSTRUTORA CRF LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.581.095/0001-63, representada pelo Sr. ROBISON FRIEDRICH, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 012/2015, referente à Concorrência Pública nº 003/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de Setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 12 de Setembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ROBISON FRIEDRICH
Construtora CRF LTDA – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:66548A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 550/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 04 de Outubro de 2016 o senhor GUSTAVO MURILLO MACHADO MEIRELES, portador do RG. Nº. 10.372.945-9 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Esportes Coletivos, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nomeado através da portaria nº. 190/2014.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:81FACCED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 551/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 04 de Outubro de 2016 a senhora POLLYANA MORENO SANT’ANA, portadora do RG. Nº. 9.456.014-4 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recreação e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nomeada através da portaria nº. 015/2014.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:603C24F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 552/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 04 de Outubro de 2016 o senhor JOSE HENRIQUE PLAZA LOPES, portador do RG. Nº. 10.437.740-8 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção de Próprios Público, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Manutenção, nomeado através da portaria nº. 255/2015.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EF9D1119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 553/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Denise Renata Zequim Mangolin	Chefe da Divisão de Cemitério	09/2015 a 09/2016	04-10-2016 a 02-11-2016
Fabio Aparecido Simões	Chefe da Divisão de Limpeza Pública	09/2015 a 09/2016	04-10-2016 a 02-11-2016
José Gato	Motorista	07/2014 a 07/2015	04-10-2016 a 02-11-2016
Jose Mendonça Goes	Chefe da Divisão de Praças, Parques e Jardins	10/2014 a 10/2015	04-10-2016 a 02-11-2016
José Paulo de Oliveira	Chefe da Divisão de Ruas e Avenidas	02/2013 a 02/2014	04-10-2016 a 02-11-2016
Vera Lucia de Oliveira Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2012 a 02/2013	04-10-2016 a 02-11-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0298C4B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 554/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor WALMIR DOMINGUES DE OLIVEIRA Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-10-2016 a 02-11-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A3BC058A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 555/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JOÃO DA SILVA Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Manutenção, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-10-2016 a 02-11-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0BC4D341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 556/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor IRINEU MARTIRIO DOS SANTOS, Servidor Público Municipal exercendo em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Reciclagem de Lixo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura,

Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-10-2016 a 02-11-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:053C3A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 557/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor RAFAEL GAIOLA DE OLIVEIRA, Servidor Público Municipal exercendo em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-10-2016 a 02-11-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE OUTUBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8D49B001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 01/2016

ESCOLA SANTA ANA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Rua: Antônio Esteche, 129 – Centro – Goioxim – Pr.
Tel: (42) 3656-1030 - Email: apaegoioxim@yahoo.com.br

O Presidente da APAE de Goioxim, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a proximidade do período eleitoral na APAE, RESOLVE:
Instituir Comissão Eleitoral, nos termos dos artigos 58, inciso I e 59, do Estatuto padrão das APAE's com a finalidade de operacionalizar o processo de Eleição da Diretoria Executiva, Concelho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Goioxim, que se dará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 17 de novembro de 2016.
Designar como membros efetivos da Comissão Eleitoral os abaixo identificados:
Tcharles Magdiel Fabricio Marcondes;
Karine dos Santos;
Jane Silveira Gutervil;
Tatiane Salete Adamowski.
A comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela homologação das inscrições das chapas concorrentes que se apresentem na secretaria da APAE de Goioxim, até 20 dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral. Caso o último dia para inscrição das chapas recaia em dia não útil, em que a secretaria da APAE não esteja funcionando, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
Para a Homologação das inscrições das chapas concorrentes, a comissão Eleitoral deverá observar obrigatoriamente, os preceitos do Estatuto padrão da APAE de Goioxim e o seu Regimento Interno, se houver.

Goioxim – Paraná, 04 de Outubro de 2016.

EVERTON CARLOS
Presidente

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:846D9D68

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2016

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 1/2016, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para a realização de obra de pavimentação com pedras poliédricas a ser executado em trechos das Ruas: Mato Grosso, Antônio Esteche e Rua Sebastião Pedroso dos Santos totalizando a metragem de 1.579 m2, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: LAURICI BARANOWSKI 10734834950 CNPJ 22.856.287/0001-99 PR 364, GOIOXIM/PR Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 53.167,20 (Cinqüenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Goioxim, 04/10/2016.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D9B00ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 149/2016

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 008/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUIRA - CONSTRUTORA GUAIRA LTDA**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de obras da CICLOVIA BR 163, trecho entre a BR 272 até os lacticínios, conforme projetos, e memorial descritivo respectivos, para fins de proporcionar condições de trafegabilidade aos ciclistas que se utilizam daquele trecho da rodovia para se deslocarem para suas atividades de trabalho e ou lazer.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços.

Da Prorrogação do Prazo de Execução: Fica Prorrogado o prazo de Execução do contrato até **31 de dezembro de 2016.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 29 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:69F3993D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 150/2016

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 008/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUIRA - CONSTRUTORA GUAIRA LTDA**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de obras da CICLOVIA BR 163, trecho entre a BR 272 até os lacticínios, conforme projetos, e memorial descritivo respectivos, para fins de proporcionar condições de trafegabilidade aos ciclistas que se utilizam daquele trecho da rodovia para se deslocarem para suas atividades de trabalho e ou lazer.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o REALINHAMENTO de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2015, reajuste este que será aplicado sobre o saldo remanescente dos serviços a serem executados, que corresponde a **R$ 183.439,20 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, sendo R$ 169.543,81 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos) saldo do Lote 01 e R$ 13.895,39 (treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) saldo do Lote 02.

Alteração do Valor – Ao valor total de **R$ 183.439,20 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, correspondente ao saldo remanescente do contrato, será aplicado REAJUSTE no percentual de 6,36%. Desta forma, o valor final reajustado do saldo remanescente será de R$ 195.105,93 (cento e noventa e cinco mil, cento e cinco reais e noventa e três centavos) e o valor total final de contrato será de **R$ 340.273,65 (trezentos e quarenta mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 29 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:43F4C1E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA SEGUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2016

Pregão Presencial nº 117/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **F.M. GONÇALES – ACESSÓRIOS.**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste Município.

Valor Total: R$ 81.195,00 (oitenta e um mil, cento e noventa e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de setembro de 2016 e término em 01 de março de 2017.

Data de Assinatura: 02 de setembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 02 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:589060B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2016

Pregão Presencial nº 166/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP.**

Objeto da Ata: aquisição de gêneros alimentícios (picolé) a serem distribuídos a alunos da rede municipal de ensino, bem como formando cidadão e PETI e demais programas e projetos executados por este Município.

Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de setembro de 2016 e término em 29 de março de 2017.

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 30 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8AC04027

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 134/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **MAT SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME.**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de diagnósticos por imagem radiológica - raios-X, para os pacientes da rede de atenção básica em regime ambulatorial e eletivo e da rede de urgência e emergência da Contratante, com o fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, laudos e mão de obra de profissionais especializados e necessários para a operação do conjunto de equipamentos e softwares da solução radiológica digital de propriedade da Contratante, em jornada de trabalho ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, instalados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes – UPA.
Valor Total: R$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 14 de setembro de 2016 e término em 13 de setembro de 2017.
Data de Assinatura: 14 de setembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 14 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A899FB0B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 315/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 153/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 153/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de diagnósticos por imagem radiológica - raios-X, para os pacientes da rede de atenção básica em regime ambulatorial e eletivo e da rede de urgência e emergência da Contratante, com o fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, laudos e mão de obra de profissionais especializados e necessários para a operação do conjunto de equipamentos e softwares da solução radiológica digital de propriedade da Contratante, em jornada de trabalho ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, instalados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes – UPA. À empresa:

MAT SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de setembro de 2016.

Guaíra (PR), 14 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C544101D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 323/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 117/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 117/2016,** que tem como objeto o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste Município. À empresa:

F.M. GONÇALES – ACESSÓRIOS, inscrita no **CNPJ nº 11.372.783/0001-50**, vencedora dos itens 07, 08, 21 e 25, com valor total máximo de **R$ 81.195,00 (Oitenta e um mil cento e noventa e cinco reais)**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 02 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1816A545

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 333/2016

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório, na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 162/2016 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 162/2016**, que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de medicamento (Bosentana 125 mg), afim de atender a ordem judicial através dos AUTOS n° 360-30.2012.8.16.0086, e medicamento (AFLIBERCEPTE 40MG/ML 0,278ML F.A.), afim de atender a ordem judicial através dos AUTOS nº 0003207-34.2014.8.16.0086, ambos a serem utilizados pela Secretaria de Saúde, deste Município, conforme parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 29 de setembro de 2016.

Guaíra (PR), 29 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6D6CF8C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 335/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 166/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 166/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (picolé) a serem distribuídos a alunos da rede municipal de ensino, bem como formando cidadão e PETI e demais programas e projetos executados por este Município. À empresa:

NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2016.

Guaíra (PR), 30 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B8EB526D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2016

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto a contratação de estabelecimentos de saúde para prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico, e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR., doravante denominada SMS/FMS, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal 295, de 27/09/2016.

DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações no Departamento de Compras, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 2° andar, centro, Guaíra/PR, a qualquer momento, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Edital**, em horário de funcionamento, em envelope lacrado**.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 04 de outubro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:18C2BB5B

PROJUR
PORTARIA Nº 340/2016 DATA: 04.10.2016

Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, por conclusão de Curso Superior, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247 e considerando o Processo Digital sob o nº 3311/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Diego Braucelino Ferreira Agente Comunitário de Saúde	12.553.291-8 SESP/PR	03	06	01.10.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E13484D9

PROJUR
DECRETO Nº 300/2016 DATA: 04.10.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 183.050,00 (cento e oitenta e três mil e cinquenta reais), e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1966 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2016000031,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 183.050,00 (cento e oitenta e três mil e cinquenta reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Unidade: 1 - Departamento de Esporte			
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes			
Funcional: 0027.0812.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
425	3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	505	20.000,00
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades do Departamento de Lazer			
Funcional: 0027.0812.0036			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
438	3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	505	10.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 1 - Depto de Integração e Ações Comunitárias			
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Integração e Ações Comunitárias			
Funcional: 0008.0244.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
600	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	10.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
621	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	10.000,00
626	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	505	15.000,00
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
664	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	890	8.050,00
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Programa P.e.t.i. / C.e.a.c.a.			
Funcional: 0008.0243.0040			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
681	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	10.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 1022 - Extensão de Rede de Energia Elétrica			
Funcional: 0015.0452.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1040	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	100.000,00
TOTAL GERAL		**183.050,00**	

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1039	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	175.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0040			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
654	3339030000000000000 - Material de consumo	890	3.550,00
660	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	890	4.500,00
TOTAL GERAL		183.050,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F3B09F54

PROJUR
DECRETO Nº 301/2016 DATA: 04.10.2016

Ementa: Cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 23.762,60 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sessenta centavos), por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei 1.966 de 11/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 23.762,60 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sessenta centavos), na forma abaixo discriminada:

Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0040			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
664	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	890	23.762,60
TOTAL GERAL		23.762,60	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:78CC2A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 056/2014 e prorrogado pelo Decreto nº 060/2016 de 02/09/2016,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 03 de outubro de 2016, o aprovado em Concurso Público Municipal, convocado conforme Edital nº 011/2016:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Adriano Alves de Abreu

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 03 de outubro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B9DA897B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 081/2016

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Exmo. Sr. **Prefeito JURACI RONALDO CAZELLA,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44 da Lei Federal n.º 10.257/01 e art. 47 da Instrução Normativa n.º 004/2006-TC/PR, **CONVOCA,** a População em Geral, para participar da ***AUDIÊNCIA PÚBLICA,*** para elaboração da **Lei Orçamentária Anual - LOA -** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaraniaçu para o exercício financeiro de 2017, conforme a seguir:

DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2016;
LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HORÁRIO: 09 HORAS.

Guaraniaçu, 04 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ADB1CADF

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 082/2016

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Administração Municipal, através do Prefeito **JURACI RONALDO CAZELLA,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com nos termos do artigo 2º, inciso II e artigo 40, parágrafo 4º, incisos I,II e III da Lei Federal n.º 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades),

CONVOCA

As autoridades públicas, associações e a população em geral para comparecer à **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para tratar de assuntos da **alteração da LEGISLAÇÃO** que compõe o **PLANO DIRETOR MUNICIPAL**, com a seguinte e ORDEM DO DIA:

· **DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2016.**
· **LOCAL: AUDITÓRIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Av. Ivan Ferreira do Amaral, Centro.
· **HORÁRIO: 09:30 HORAS.**

Guaraniaçu, 04 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1B4DEF5C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3318/2016

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu Artigo 29, Inciso I, Alínea "c", e em especial no Artigo 32 da mesma Lei.
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à servidora **ANALICE CARMEM BUSATTA PASA**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, 40 horas, Classe III, Nível 6, Matricula **444/8**, portadora do RG nº 4.059.873-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 631.506.389-68, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com proventos integrais - com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.126,38, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:264EEEF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2015

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ANDRÉ LUIS PRÉCOMA MOREIRA E CIA LTDA CNPJ: 05.473.121/0001-74, localizada à Rua Amor Perfeito n°. 1879, Centro na Cidade de Corbélia, Paraná, CEP: 85.420-000, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. André Luis Precoma Moreira, portador da cédula de identidade RG nº. 5.874.552-9, CPF nº. 018.767.929-06, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 010/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação poliédrica da Vila Rural com 503,00 metros e Estrada Samália com 848,00 metros, conforme contrato de repasse 796681/2013 Processo 1012004-81/2013 – MDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de VIGÊNCIA do contrato nº 010/2015, firmado em seu 2° Termo Aditivo de 28/05/2016, a prorrogação compreende o período entre 30/09/2016 estendendo-se até 29/11/2016. Totalizando 60 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 28 de setembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Andre Luis Precoma Moreira e Cia LTDA
SR. ANDRÉ LUIS PRECOMA MOREIRA
Sócio administrador

Testemunhas:

Aline Batista Silvestre
CPF: 066.197.519-38

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:035D8671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 127/2016, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

Revoga Adicional de Insalubridade de Servidores Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 03/10/2016, o Adicional de Insalubridade concedido dos servidores abaixo relacionados em virtude da Licença Premio.

NOME	CARGO	RG
Valdinei Mendes de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	6.832.046-1
Jair Barros	Pedreiro	224.660-2
Aparecido Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	5.267.628-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 5 dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BA1D72A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 126/2016, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais abaixo nominados, em conformidade com o art. 2º, da Lei Municipal n.º 474/2009 de 02/09/2009, pelo período que segue.

NOME	CARGO	RG	PERÍODO DE LICENÇA
Valdinei Mendes de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	6.832.046-1	03/10/2016 a 31/12/2016
Eliane Massochin	Nutricionista	4.824.412-2	03/10/2016 a 31/12/2016
Jair Barros	Pedreiro	224.660-2	03/10/2016 a 31/12/2016
Aparecido Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	5.267.628-2	03/10/2016 a 31/12/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E637F1B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 016/2016

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR LOURIVAL DIMAS MACHADO A VIAJAR A CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR LOURIVAL DIMAS MACHADO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº **051/2016**, EM DATA DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador LOURIVAL DIMAS MACHADO, a viajar a Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 04, 05, 06 e 07 de outubro de 2016, para participar do SEMINÁRIO: "GESTÃO PARTICIPATIVA, FORMA AMPLA, MODERNA, EFICAZ, DESBUROCRATIZANDO O SERVIÇO PÚBLICO, PROPICIANDO ACESSO À COMUNIDADE NAS DECISÕES E CONVERSAÇÕES."

O Seminário será Promovido pela INTERATIVA LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisas EIRELI - ME, que será realizado no Auditório do HOTEL IGUAÇU, Rua Mário Cláudio Tura, nº 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:271191A5

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 017/2016

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JOAQUIM BORGES A VIAJAR A CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JOAQUIM BORGES PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB **Nº 056/2016**, EM DATA DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador JOAQUIM BORGES, a viajar a Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 04, 05, 06 e 07 de outubro de 2016, para participar do SEMINÁRIO: "GESTÃO PARTICIPATIVA, FORMA AMPLA, MODERNA, EFICAZ, DESBUROCRATIZANDO O SERVIÇO PÚBLICO, PROPICIANDO ACESSO À COMUNIDADE NAS DECISÕES E CONVERSAÇÕES."

O Seminário será Promovido pela INTERATIVA LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisas EIRELI - ME, que será realizado no Auditório do HOTEL IGUAÇU, Rua Mário Cláudio Tura, nº 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:763E5F71

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 018/2016

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE DA CÂMARA JOÃO FRANCISCO

SIBIM A VIAJAR A CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009.
R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Presidente JOÃO FRANCISCO SIBIM, a viajar a Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 04, 05, 06 e 07 de outubro de 2016, para participar do SEMINÁRIO: "GESTÃO PARTICIPATIVA, FORMA AMPLA, MODERNA, EFICAZ, DESBUROCRATIZANDO O SERVIÇO PÚBLICO, PROPICIANDO ACESSO À COMUNIDADE NAS DECISÕES E CONVERSAÇÕES."

O Seminário será Promovido pela INTERATIVA LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisas EIRELI - ME, que será realizado no Auditório do HOTEL IGUAÇU, Rua Mário Cláudio Tura, nº 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador e Presidente, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3F00E20C

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE N.º 007/2016

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente irá se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 04 a 07 de outubro de 2016, conforme Ato da Mesa nº 018/2016, de 03/10/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de passar o exercício da presidência ao Vice-Presidente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Vice-Presidente, devidamente constituído em sessão solene, durante o período de 04 a 07 de outubro de 2016.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4BD0612E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1495/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA CONCESSÃO DE ALVARÁ E OU LICENÇA, TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM VIAS PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL, OUTORGA E USO DE ÁGUAS COMPETÊNCIA MUNICIPAL, E USO E QUEIMA DE GASES NA ATMOSFERA DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL COM A FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO E/OU EXPLOTAÇÃO DE GASES E ÓLEOS NÃO CONVENCIONAIS (GÁS DE XISTO, SHALE GAS, TIGHT OIL E OUTROS) PELOS MÉTODOS DE FRATURA HIDRÁULICA – "FRACKING" E REFRATURAMENTO HIDRÁULICO – "RE-FRACKING", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica proibida a concessão de alvará e/ou licença de competência municipal a quaisquer pessoas, física ou jurídica, que pretendam utilizar o solo com a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil e outros) no Município de Iporã, pelos métodos de faturamento hidráulico – "Fracking" e de refraturamento hidráulico – "Re-Fracking".

Parágrafo Primeiro - Além do método previsto no caput deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminação das águas de superfície e demais acidentes ambientais ou prejudiciais à saúde.

Parágrafo Segundo - Além do método previsto no caput deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações das águas subterrâneas.

Art. 2º - Fica proibido o tráfego de veículos automotores transportando equipamentos e produtos químicos e radioativos para a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil e outros) pelos métodos de faturamento hidráulico – "Fracking" e de refraturamento hidráulico – "Re-Fracking" nas vias de competência municipal do Município de Iporã.

Art. 3º - Fica proibida a outorga e uso de águas de superfície de competência municipal com a finalidade de exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico – "Fracking" e de refraturamento hidráulico – "Re-Fracking" no Município de Iporã.

Art. 4º - Fica proibida a queima de gases derivados de exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil e outros) pelos métodos de faturamento hidráulico – Fracking" e de refraturamento hidráulico – "Re-Fracking" no Município de Iporã.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:14D53039

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880,

resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 80.000,00
1629 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 80.000,00
TOTAL.....R$ 80.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 80.000,00
SOMA.....R$ 80.000,00
TOTAL.....R$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:15861D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 110/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Elza Gonçalves da Silva, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 03 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B3EDE8BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 111/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Regiane da Silva Mendes Polizel, Enfermeira (PSF), pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 03 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1465C426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO RATIFICACAO DISPENSA 009 2016

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 009/2016, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – Faixa C, conforme previsto pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER) para manutenção das vias urbanas deste Município; da empresa Pedreira Pedranorte Ltda - EPP, CNPJ: 10.902.331/0001-70**,** pelo valor de R$ 7.595,00 (sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais); conforme Artigo 24, inciso II e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá/PR, 04 de outubro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A1CF3A3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA-SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar da Concorrência – SRP nº 006/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de empresa para

Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material Permanente, Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática) e Prestação de Serviços em manutenção de equipamentos de Informática. Sessão de recebimento e abertura dos Envelopes dia 07/11/2016 à partir das 09h:20m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações.

Itambaracá/PR, 04 de outubro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A1B1213F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

Licitação Modalidade: Concorrência 003/2016; Proc. Administrativo: nº 025/2016. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Odontológicos destinados ao Centro de Saúde Municipal Marcelo Zapateiro. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 009/2016 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br ;
Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 12 de setembro 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BF102D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 018/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), destinados a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, do Município de Itambaracá. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 21/10/2016 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 04 de outubro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F0E4595E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 017/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.
O MUNICÍPIO de **Itambaracá/Pr**, torna público que às 09:30 horas do dia 20 de outubro de 2016, na Sala de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	R$ 320.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Itambaracá, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3543 1224 - Fax: (043) 3543 1361 - E-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 - Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Itambaracá/PR, 04 de outubro de 2016.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:F45AD367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2016.
OBJETO: 42 sessões de hidroterapia para atendimento aos pacientes Cesar Desbatiane e Francisco Elizandro Ostrufka.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Raymann & Cia. Ltda.
Valor global: R$ 1.596,00.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030000000 1980
08011030110012004339030003030 1990
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
RATIFICADA EM 04/10/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:78755869

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2016.
OBJETO: 1.465 kits de doces para distribuição gratuita aos estudantes da rede municipal de ensino em comemoração ao dia das crianças.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Geraldo Grochoski Me
Valor global: R$ 8.790,00.
Dotação orçamentária:
06011236512022030339032001031360
FUNDAMENTO LEGAL: inciso V do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
RATIFICADA EM 04/10/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BC127A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 034/2016

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL) PARA APOIO AO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIIO. SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB).**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
POSTO JAGUAPITÃ LTDA	R$ 72.100,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0BB07C59

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 074/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.° 034/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **POSTO JAGUAPITÃ LTDA**.
CNPJ: 07.519.805/0001-95
CONTRATO Nº: 074/2016.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL) PARA APOIO AO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIIO. SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB).**
VALOR: R$ 72.100,00 (Setenta e dois mil e cem reais).
DATA: **04/10/2016.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F208B022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016- PROCESSO N° 181/2016

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 17 de Outubro de 2016, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 03 de Outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:51663E2A

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, **TORNA público, e CONVOCA,** a população em geral, vereadores, servidores públicos, conselhos municipais, associações de moradores, organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas, e quaisquer outros segmentos representativos da população, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a apresentação da proposta de alteração do Plano Diretor, referente a legislação quanto ao Uso e Ocupação do Solo; Perímetro Urbano; Zoneamento Urbano; e Sistema Viário, do Município de Jaguapitã, em atendimento a Lei Orgânica Municipal, ao Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2.001) e ao Plano Diretor do Município (Lei Complementar n°. 001/2009).

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia 26 de outubro de 2016, às 09h00min, na Casa de Cultura Prof.ª Elena Maria Trapp, localizada à Rua Pará nº. 70, Jaguapitã, Paraná.

Jaguapitã, 04 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6AF6B60A

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 032/2016

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1°. O Plano Municipal de Saneamento Básico de Jaguapitã tem como objetivo melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de:

I - abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

II - esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

III - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades de infra-estruturas e de instalações operacionais de coleta, de transporte, de transbordo, de tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário dos serviços de varrição, de capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública;

IV - drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, de infra-estruturas e de instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 3°. Os recursos hídricos não integram diretamente os serviços de saneamento básico.

Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para a disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº. 9.433, de 08 de janeiro de 1997, de seus regulamentos e da legislação estadual.

Art. 4°. Não constitui serviço público de saneamento a ação executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Parágrafo único. Os casos mencionados no *caput* deste artigo permanecem sujeitos à fiscalização das atividades por parte do poder público.

Art. 5°. O lixo originário de atividades comerciais, industriais e de serviços cuja responsabilidade não se possa identificar, poderá por decisão do poder público, ser considerado resíduo sólido urbano.

Art. 6°. Para o estabelecimento do Plano Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios:

I - universalização do acesso;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade e regularidade;

XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;

XIII - regulamentação específica para os grandes geradores de resíduos sólidos.

CAPÍTULO II
DO INTERESSE LOCAL

Art. 7°. Para o cumprimento do disposto no artigo 30 da Constituição Federal de 1988, no que concerne ao saneamento básico, consideram-se como de interesse local, dentre outros assuntos:

I - a adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda; sempre observando a adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

II - o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras, atendendo às prescrições dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e demais leis federais e estaduais aplicáveis;

III - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;

IV - a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;

V - a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;

VI - o reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;

VII - a drenagem e a destinação final das águas;

VIII - o cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;

IX - a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;

X - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;

XI - monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS REGULADORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 8°. A Política Municipal de Saneamento Básico de Jaguapitã será implementada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguapitã - SAMAE, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente auxiliada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e distribuída de forma transdisciplinar em todas as secretarias e órgãos da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 9º. Os serviços básicos de saneamento de que trata o parágrafo único do artigo 2º desta Lei poderão ser executados das seguintes formas:

I - de forma direta por órgãos do Município de Jaguapitã ou por entes de sua administração indireta;

II - por empresa concessionária escolhida em processo licitatório de concessão, nos termos da Lei Federal nº. 8.987/95 e demais legislações pertinentes;

III - por gestão associada com órgãos da administração direita e indireta de entes públicos federados por convênio de cooperação ou em consórcio público, através de contrato de programa, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Federal n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

IV - por intermédio do órgão administrativo da Região Metropolitana de Londrina, caso o poder público municipal julgar esta alternativa interessante ao município;

V - É dispensável de licitação, na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

§ 1º A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração municipal depende de celebração de contrato específico, mediante licitação.

§ 2º Excetuam do disposto no parágrafo anterior os serviços autorizados para usuários organizados em cooperativas, associações ou condomínios, desde que se limite a:

a) condomínio específico;

b) localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

§ 3º Da autorização, prevista no parágrafo 1º, deverá constar a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termos específicos, com os respectivos cadastros técnicos.

§ 4º O Poder Público Municipal fica autorizado a doar resíduos recicláveis com valor comercial agregado, provenientes do sistema de coleta municipal, a cooperativas ou associações de catadores sem fins lucrativos que atuem na cidade, com o devido cadastro junto ao município.

Art. 10. São requisitos preliminares à celebração dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:

I - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços;

II - a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;

III - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

Art. 11. Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa, as normas previstas no inciso II, do artigo anterior, deverão prever:

I - a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;

II - inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos, em conformidade com os serviços a serem prestados;

III - as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;

IV - as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços, em regime de eficiência, incluindo:

a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;

b) a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;

c) a política de subsídios.

V - mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços; sempre em atenção às prescrições dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e demais leis federais e estaduais aplicáveis;

VI - as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.

§ 1º Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou de acesso às informações sobre serviços contratados.

§ 2º Na prestação regionalizada, o disposto neste artigo e no artigo anterior poderão se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.

Art. 12. Nos serviços públicos de saneamento básico em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas deverá ser regulada por contrato e caberá a Secretaria Municipal de Obras e órgão de Planejamento regular e fiscalizar o contrato.

Parágrafo único. Na regulação deverá ser definido, pelo menos:

I - as normas técnicas relativas à qualidade e regularidade dos serviços aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;

II - as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores dos serviços;

III - a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;

IV - os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;

V - o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um município;

VI - a compensação por atividades causadoras de impacto.

Art. 13. O contrato a ser celebrado entre os prestadores de serviços a que se refere o artigo anterior deverá conter cláusulas que estabeleçam pelo menos:

I - as atividades ou insumos contratados;

II - as condições recíprocas de fornecimento e de acesso às atividades ou insumos;

III - o prazo de vigência, compatível com as necessidades de amortização de investimentos, e as hipóteses de sua prorrogação;

IV - os procedimentos para a implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades;

V - os direitos e deveres sub-rogados ou os que autorizam a sub-rogação;

VI - as hipóteses de extinção, inadmitida a alteração e a rescisão administrativas unilaterais;

VII - as penalidades a que estão sujeitas as partes em caso de inadimplemento;

VIII - a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização das atividades ou insumos contratados.

Art. 14. No acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos deverão ser observados, além de outros previstos, os seguintes procedimentos:

I - acondicionamento separado do resíduo sólido doméstico dos resíduos passíveis de reciclagem e a coleta seletiva destes;

II - acondicionamento, coleta e destinação própria dos resíduos hospitalares e dos serviços de saúde;

III - os resíduos industriais, da construção civil, agrícolas, entulhos, poda de árvores e rejeitos nocivos à saúde e ao meio ambiente, bem como pilhas, baterias, acumuladores elétricos, lâmpadas fluorescentes e pneus, não poderão ser aterrados no aterro sanitário;

IV - as pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes e seus resíduos e embalagens, lâmpadas e produtos eletroeletrônicos e seus componentes, bem como outros produtos indicados na legislação vigente, devem ter procedimentos de Logística Reversa, como determinado pela Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, no seu art. 33;

V - utilização do processo de compostagem dos resíduos orgânicos, sempre que possível e viável;

VI - manter o aterro sanitário de acordo com as normas ambientais federais, estaduais e municipais;

VII - o Município poderá criar uma Política Municipal de Resíduos Sólidos.

§ 1º A separação e o acondicionamento dos resíduos de que trata o inciso I é de responsabilidade do gerador, pela disposição dos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, do artigo 3º, inciso IX, da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e demais leis federais e estaduais aplicáveis cabendo ao órgão municipal ambiental, fiscalizar e aplicar multas, caso o gerador não proceda corretamente à segregação de seus resíduos. A coleta, transporte e destino final são de responsabilidade do Município de acordo com regulamentação específica.

§ 2º Os resíduos gerados por pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes de atividade econômica ou não econômica, excedentes à quantidade máxima de 200 litros por dia, tem sua coleta, transporte e destino final sob a responsabilidade integral de seus geradores, que estarão sujeitos às prescrições dos artigos 14 e 15 da Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, além das disposições da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e demais leis federais e estaduais aplicáveis.

§ 3º O acondicionamento, a coleta, o transporte e a disposição final dos resíduos de que tratam os incisos II e III, é de responsabilidade do gerador, que está submetido a disposições da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e demais leis federais e estaduais aplicáveis.

§ 4º Os resíduos da construção civil, poda de árvores e manutenção de jardins, até 1m³ (um metro cúbico), produzido a cada 30 (trinta) dias por unidade geradora, os objetos domésticos volumosos poderão ser recolhidos pela Prefeitura nos locais geradores conforme definição da Administração, ou ainda recebidos sem custo para a população, em local pré-estabelecido. Para quantidades acima destes limites, cabe ao gerador todo o ônus para transporte e disposição final de seus resíduos, em observância às legislações vigentes.

§ 5º A disposição de qualquer espécie de resíduo gerado em outro município no Município de Jaguapitã só poderá ser feita se autorizado por este.

Parágrafo único. A não observância dos requisitos desta Lei implica em infração, com as penalidades antes previstas.

CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO REGIONALIZADA EM SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 15. O Município poderá participar de prestação regionalizada de serviços de saneamento básico que é caracterizada por:

I - um único prestador dos serviços para vários municípios, contíguos ou não;

II - uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive sua remuneração;

III - compatibilidade de planejamento.

§ 1º Na prestação de serviços de que trata este artigo, as atividades de regulação e fiscalização poderão ser exercidas:

a) por órgão ou entidade de ente da Federação a que o titular tenha delegado o exercício dessas competências, por meio de convênio de cooperação técnica entre entes da Federação, obedecido o disposto no artigo 241 da Constituição Federal de 1988;

b) por consórcio público de direito público integrado pelos titulares dos serviços.

§ 2º No exercício das atividades de planejamento dos serviços a que se refere o "*caput*" deste artigo, o titular poderá receber cooperação técnica do Estado e basear-se em estudos fornecidos pelos prestadores.

Art. 16. A prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico poderá ser realizada por:

I - órgão, autarquia, fundação de direito público, consórcio público, empresa pública ou sociedade de economia mista estadual ou municipal;

II - empresa a que se tenha concedidos os serviços.

§ 1º O serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer ao plano de saneamento básico elaborado para o conjunto dos municípios.

§ 2º Os prestadores deverão manter sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço para cada um dos municípios atendidos.

CAPÍTULO VI
DA REGULAÇÃO E CONTROLE

Art. 17. O exercício da função de regular será do Chefe do Poder Executivo de Jaguapitã atenderá aos seguintes princípios:

I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira;

II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 18. São objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

IV - definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, como a modicidade tarifária; mediante mecanismos que induzam à eficiência e eficácia dos serviços, e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;

V - definir as penalidades de acordo com a legislação ambiental específica.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, editarão normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

V - medição, faturamento e cobrança de serviços;

VI - monitoramento dos custos;

VII - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

VIII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

IX - subsídios tarifários e não tarifários;

X - padrões de atendimento ao público e mecanismo de participação e informação;

XI - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.

§ 1º As normas previstas neste artigo deverão fixar prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

§ 2º O órgão ou entidade fiscalizadora deverá receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 20. Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, poderão ser adotados os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou prestação.

Art. 21. Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão fornecer ao órgão ou entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o "*caput*" deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 22. Deve ser dada publicidade aos relatórios, estudos e decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou a fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.

§ 1º Excluem-se do disposto no "*caput*" deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

§ 2º A publicidade a que se refere o "*caput*" deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de site na internet.

Art. 23. É assegurado aos usuários dos serviços públicos de saneamento básico:

I - amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;

II - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

III - acesso a manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV - acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

CAPÍTULO VII
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 24. Os serviços de saneamento básico de que trata esta Lei terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgoto sanitário: por tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou conjuntamente;

II - de limpeza urbana e manejo de resíduos urbanos: por taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de taxa, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

§ 1º Na instituição das tarifas, preços públicos e taxas para aos serviços de saneamento básico serão observadas as seguintes diretrizes:

a) ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda os serviços;

b) geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

c) inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

d) recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

e) remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

f) estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

g) incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§ 2º O Município poderá adotar subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 25. Observado o disposto no artigo anterior, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:

I - categorias de usuários, distribuídos por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;

II - padrões de uso ou de qualidade requeridos;

III - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

IV - ciclos significativos de aumento de demanda dos serviços, em períodos distintos;

V - capacidade de pagamento dos consumidores.

Art. 26. Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda poderão ser:

I - diretos: quando destinados a usuários determinados;

II - indiretos: quando destinados ao prestador dos serviços;

III - tarifários: quando integrarem a estrutura tarifária;

IV - fiscais: quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;

V - internos a cada titular ou localidades: nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

Art. 27. As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de coleta, tratamento e manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar em conjunto ou separadamente:

I - o nível de rendada população da área atendida;

II - as características dos lotes urbanos, as áreas edificadas e a sua utilização;

III - o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio;

IV - tipo de resíduo gerado e a qualidade da segregação na origem.

Art. 28. A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, podendo considerar também:

I - o nível de renda da população da área atendida;

II - as características dos lotes urbanos, áreas edificadas e sua utilização;

III - existência de sistemas atenuadores de picos de cheias.

Art. 29. O reajuste de taxas ou tarifas de serviços públicos de saneamento básico será realizado observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 30. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º As revisões fiscais e tarifárias terão suas pautas definidas pelo SAMAE, Chefe do Poder Executivo Municipal e ORCISPAR - Órgão Regulador do Consórcio CISPAR.

§ 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos fiscais e tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

Art. 31. As tarifas, reajustes e revisões devem ser fixadas de forma clara e objetiva.

Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá ter seu modelo aprovado pelo SAMAE ou pela entidade reguladora, que definirá os itens e custos a serem explicitados.

Art. 32. Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza no sistema, dentro dos limites fixados;

III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;

IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;

V - inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 10 (dez) dias da data prevista para a suspensão.

§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais deverão obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

Art. 33. Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.

Art. 34. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais.

§ 1º Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão ou ente regulador.

§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VIII
DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 35. O serviço prestado atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas.

Art. 36. Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, após

vistoria técnica do SAMAE, disponível e sujeita ao pagamento das taxas e/ou tarifas, e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços, ressalvadas as disposições em contrário do órgão regulador municipal.

§ 1º Na ausência de redes públicas de saneamento básico, as soluções individuais ou coletivas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, serão submetidas à aprovação do SAMAE, observadas as normas reguladoras.

§ 2º Em casos nos quais o usuário utilizar outra fonte de abastecimento de água, além da água potável fornecida pela concessionária, deverá possuir sistema hidráulico autônomo; podendo utilizar passagens e ligações pela rede pública desde que autorizadas pelo SAMAE.

CAPÍTULO IX
DA FISCALIZAÇÃO, INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 37. Para a realização das atividades decorrentes do disposto nesta Lei e respectivo regulamento, SAMAE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação poderão utilizar-se do concurso de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, mediante convênios.

Art. 38. São atribuições dos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Órgão de Planejamento e SAMAE, observado suas competências, responsáveis encarregados da fiscalização ambiental, esgotamento sanitário e de abastecimento de água:

a) realizar levantamentos, vistorias e avaliações;

b) proceder as inspeções e visitas de rotina, bem como para a apuração de irregularidades e infrações;

c) verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes;

d) lavrar notificações e autos de infração nos termos da Lei.

Parágrafo único. No exercício da ação fiscalizadora, os técnicos terão a entrada franqueada nas dependências das fontes poluidoras localizadas, ou a se instalarem no Município, onde poderão permanecer pelo tempo que se fizer necessário.

CAPÍTULO X
DAS INFRAÇÕES

Art. 39. Constitui infração toda a ação ou omissão, voluntária ou não, que importe inobservância de determinações legais relativas aos dispositivos desta Lei ou a danos ambientais e relativos ao saneamento básico do Município de Jaguapitã.

Art. 40. A apuração ou denúncia de qualquer infração poderá dar origem a multas e formação de processo administrativo se for o caso, a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação e do SAMAE.

Parágrafo único. O processo administrativo será instruído com os seguintes elementos:

a) parecer técnico;

b) cópia da notificação;

c) outros documentos indispensáveis à apuração e julgamento do processo;

d) cópia do auto de infração;

e) atos e documentos de defesa apresentados pela parte infratora;

f) decisão, no caso de recursos;

g) despacho de aplicação da pena correspondente à infração cometida.

Art. 41. O auto de infração lavrado, deverá conter:

a) o nome da pessoa física ou jurídica autuada e respectivo endereço;

b) o local, o horário e a data da constatação da ocorrência;

c) descrição da infração e menção ao dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

d) penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição;

e) ciência do autuado de que responderá pelo fato em processo administrativo;

f) assinatura da autoridade competente;

g) assinatura do autuado ou, na ausência ou recusa, de duas testemunhas e do atuante;

h) prazo para o recolhimento da multa, quando aplicada, no caso de o infrator não exercer o direito de defesa;

i) prazo para interposição de recurso, de 10 (dez) dias.

Art. 42. Os servidores ficam responsáveis pelas declarações que fizeram nos autos de infração, sendo possíveis de punição por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 43. O infrator será notificado para ciência da infração

I – pessoalmente;

II - pelo correio;

III - por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1º Se o infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá essa circunstância ser mencionada expressamente na notificação.

§ 2º O edital referido no inciso III deste artigo será publicado preferencialmente em mídia eletrônica, podendo a critério do órgão ou entidade optar por em jornal de circulação local, considerando-se efetivada a notificação no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

Art. 44. Apresentada ou não a defesa, ultimada a instrução do processo e uma vez esgotados os prazos para recurso, a autoridade proferirá a decisão final, dando o processo por concluído, notificando o infrator.

Art. 45. Quando aplicada a pena de multa, esgotados os recursos administrativos, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data do vencimento.

§ 1º O valor da pena de multa estipulado no auto de infração será corrigido pelo índice do Município, ou por outro que venha a substituí-lo.

§ 2º A notificação para ao pagamento da multa será feita mediante registro postal ou por meio de edital publicado, se não localizado o infrator.

§ 3º O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará nas cominações contidas na legislação tributária municipal.

Art. 46. As pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado que infringirem qualquer dispositivo da presente Lei, seus regulamentos e demais normas dela decorrentes, ficam sujeitas às

seguintes penalidades, independentemente da reparação do dano ou de outras sanções civis ou penais:

I - advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade sobre pena de imposição de outras sanções previstas nesta lei;

II - multa de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) a R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);

III - suspensão de atividades, até a correção das irregularidades, salvo os casos reservados à competência do Estado e da União;

IV - perda ou restrição de incentivos, subsídios e benefícios fiscais concedidos pelo Município;

V - embargo da obra;

VI - cassação do alvará de licença concedido, a ser executada pelos órgãos competentes do poder executivo municipal.

§ 1º As penalidades previstas neste artigo serão objetos de especificação em regulamento, de forma a compatibilizar a penalidade com infração cometida, levando-se em consideração sua natureza, gravidade e consequência para a coletividade, podendo ser aplicada pelo mesmo infrator, isoladas ou cumulativamente.

§ 2º Nos casos de reincidências, as multas poderão ser aplicadas por dia ou em dobro, a critério da autoridade competente.

§ 3º As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das que, por força da Lei, possam também ser impostas por autoridades federais ou estaduais.

Art. 47. A pena de multa consiste no pagamento do valor correspondente:

I - nas infrações leves, de R$ 150 (cento e cinqüenta reais) a R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

II - nas infrações graves, de R$ 16.150,00 (dezesseis mil e cento e cinqüenta reais) a R$ 102.000 (cento e dois mil reais);

III - nas infrações gravíssimas, de R$ 102.150,00 (cento e dois mil e cento e cinqüenta reais) a R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

§ 1º. No caso de reincidência, a multa será cobrada em dobro, tomando-se por base o limite máximo da categoria da multa lançada anteriormente.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Faz parte integrante desta Lei, o Plano Municipal de Saneamento Básico de Jaguapitã.

Art. 49. Ao Município e aos órgãos da Administração Indireta competem promover a capacitação sistemática dos funcionários para garantir a aplicação e a eficácia desta Lei e demais normas pertinentes.

Art. 50. Esta Lei e sua implementação ficam sujeitas a contínuo acompanhamento, revisão e adaptação, às circunstâncias emergentes e será revisto em prazo não superior 04 (quatro) anos.

Art. 51. Ao Poder Executivo Municipal compete dar ampla divulgação do Plano Municipal de Saneamento Básico e das demais normas municipais referentes ao saneamento básico.

Art. 52. Os regulamentos dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, serão propostos pelo SAMAE e publicados por decreto do Poder Executivo, de acordo com a legislação regulamentar.

Art. 53. Enquanto não forem editados os regulamentos específicos ficam em uso as atuais normas e procedimentos relativos aos serviços de água e esgotos sanitários, bem como as tarifas e preços públicos, que poderão ser reajustadas anualmente pelos índices de correção setoriais.

Art. 54. Os serviços previstos no artigo anterior deverão ter sustentabilidade econômico-financeira através da cobrança de taxas, tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação de serviços.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Jaguapitã, 30 de setembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AF1FEF67

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 682/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade, abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
Edison do Amaral Zacardi	1.268.585 SSP-PR	Engenheiro Civil	05/10/2016 a 03/01/2017, sendo a 2ª Licença.	1401/2012

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8AA52A2C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 683/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade, abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
Agnaldo Henrique dos Santos	4.562.738-1 SSP-PR	Assistente de Administração	05/10/2016 a 03/01/2017, sendo a 2ª Licença.	1657/2012

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8E20A3B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 3314, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

Súmula: "Denomina de Rua Otávio Wosniak o Logradouro Público Municipal que especifica".

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua localizada atrás da Capela São Cristovão, com início na BR 476, na Colônia Mariental, passa a se chamar de "**Rua Otávio Wosniak**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Setembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/324/324_04102016141641.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A0A2472

GABINETE
DECRETO Nº 22219, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Súmula: Altera Decreto nº 19.685, de 13.03.13, que nomeou membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1378 de 24.10.97, alterada pela Lei n° 1904, de 14.11.05 ,

Considerando o Comunicado Interno nº 575/16, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art.1º - Fica substituído o membro Titular, IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH, representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no segmento Representantes do Poder Público, no Conselho Municipal de Educação, constituído pelo Decreto nº 19.685, de 13.03.13, por CAROLINE MURBACK BORA, a qual foi indicada pela respectiva área de atuação.

Art.2º - Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 19.685, de 13.03.13.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Setembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4D4CBF4

GABINETE
DECRETO Nº 22220, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Súmula: Revoga o Decreto nº 21.938, de 14.03.16, e nomeia novos membros para comporem o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

* Considerando o contido no Comunicado Interno nº 604/2016, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os membros abaixo relacionados, os quais irão compor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR criado pelo Decreto nº 18.049, de 08.02.12:

1) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Odinir Santos Tenório – CIRG nº 7.373.629-3/PR
Suplente: Guilherme Kaseker Mattge – CIRG nº 8.356.508-0/PR

2) Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Selmo Wolf – CIRG nº 5.539.563-2/PR
Suplente: Neri Bortolanza Junior – CIRG nº 5.821.451-5/PR

3) Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Lilia de Aguiar Cardoso – CIRG nº 6.837.045-0/PR
Suplente: Nelci de Fátima Alves – CIRG nº 6.144.106-9/PR

4) Representante de Pais de Alunos
Titular: Neuzeli Camargo Steklain – CIRG nº 7.083.534-7/PR
Suplente: Cláudia Erthal – CIRG nº 8.316.476-0/PR

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 21.938, de 14.03.2016 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Setembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B8CF75E

GABINETE
DECRETO Nº. 22.221, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao servidor Roque Josino.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

* Considerando o Parecer nº. 227/2016 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/10/16, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor ROQUE JOSINO, ocupante do cargo de carreira de "OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "3", portador da CIRG n°. 6.587.781-3/PR e do CPF nº. 217.703.109-59, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 3.012,84 (três mil, doze reais e oitenta e quatro centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 36.154,08 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº. 22.213, de 26 de setembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Setembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94167252

GABINETE
DECRETO N° 22222, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação, a partir de 05.10.16, o servidor Pedro Henrique da Silva.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 135/16, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Comunicado Interno nº 496/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 05.10.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
CIRG Nº 4.257.403-1/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 05.10.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF3FFD8E

GABINETE
DECRETO N° 22223, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo Operacional, a partir de 05.10.16, o servidor JAIRO DOMINGUES ALBERTI.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 135/16, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Comunicado Interno nº 497/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 05.10.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JAIRO DOMINGUES ALBERTI
CIRG Nº 5.496.471-4/PR
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
SÍMBOLO CC-4
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 05.10.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0FE993B

GABINETE
DECRETO N° 22224, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, a partir de 05.10.16, o servidor Fernando Ferreira Trindade.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 135/16, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Comunicado Interno nº 498/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 05.10.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

FERNANDO FERREIRA TRINDADE
CIRG Nº 13.186.609-7/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 05.10.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CCDA37C

GABINETE
LEI N° 3311, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro dos Recursos da Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.305.0031.2.068 – Programa Vigilância e Promoção em Saúde	
3.3.90.30.00.00.3497 – Material de Consumo	R$ 10.500,00
3.3.90.39.00.00.3497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 12.000,00
TOTAL.....	**R$ 22.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 497 – conta bancária 624.001-9 – FNS /ANVISA – PFVISA.....	R$ 22.500,00
TOTAL.....	**R$ 22.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Setembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A92EDBB1

GABINETE
LEI N° 3312, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para Obrigações Patronais e Contratação por Tempo Determinado dos funcionários celetistas e médico contratado da Secretaria Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.400,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2.055 – Programa NASF	
440: 3.1.90.04.00.00.1495 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 7.400,00
442: 3.1.90.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais.....	R$ 12.000,00
TOTAL.....	**R$ 19.400,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 495 – conta bancária 624.000-0 – NASF	R$ 19.400,00
TOTAL.....	**R$ 19.400,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Setembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A03953E

GABINETE
LEI N° 3313, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para Obrigações Patronais dos funcionários celetistas da Secretaria Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.950,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2.055 – Programa NASF	
442: 3.1.90.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais.....	R$ 39.950,00
TOTAL.....	**R$ 39.950,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2.055 – Programa NASF	
441: 3.1.90.11.00.00.1495 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil....	R$ 4.990,00
444: 3.1.91.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais.....	R$ 19.990,00
446: 3.3.90.36.00.00.1495 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 4.990,00
448: 3.3.90.46.00.00.1495 – Auxílio Alimentação.....	R$ 4.990,00
449: 3.3.91.97.00.00.1495 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....	R$ 4.990,00
TOTAL.....	**R$ 39.950,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Setembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FE8F39D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 01/10/2016, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 15% (quinze por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 485/2016 de 27/09/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: IVO LUIZ FERRAZZA
CIRG Nº: 1.544.857 SSP/PR
MATRÍCULA: 581
CARGO: AGENTE DE SUPRIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL: OCUPACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 13
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8509FF5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/16

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Aquisição de vacinas para cães do canil municipal, empresa vencedora: PROPECUÁRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ:68.827.450/0001-96, no valor total de R$ 1.583,36 (Hum mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 025/2016 DIL.

Lapa/PR, 04 de Outubro de 2016.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2E7F1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.•

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Comunicado Interno nº 491/2016 de 30/09/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

NOME	CIRGnº	PERÍODO	ATRIB	TOTAL
AMIELA RIBAS TON	6.880.172-9/PR	01.10.2013 a 01.10.2016	5%	5%
ANA KARINA AZAMBUJA	12.578.020-2/PR	21.10.2013 a 21.10.2016	5%	5%
ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	5.961.320-0/PR	21.10.2013 a 21.10.2016	5%	5%
JOEL ALVES DE OLIVEIRA	6.715.359-6/PR	14.10.2013 a 14.10.2016	5%	5%
JOELMA TEREZINHA KUTAX	7.965.503-1/PR	01.10.2013 a 01.10.2016	5%	5%
LECIANE RASMUSEN GOLART	10.299.322-5/PR	21.10.2013 a 21.10.2016	5%	5%
LUCIANE DE SOUZA KOWALEWSKI	2.082.053-5/PR	04.10.2013 a 04.10.2016	5%	20%
MARCELO DE OLIVEIRA	6.410.083-1/PR	11.10.2013 a 11.10.2016	5%	20%
MARCIA REGINA SILVEIRA LOURES	4.880.852-2/PR	23.10.2013 a 23.10.2016	5%	35%
MARCIO BENEDITO NEVES	9.738.844-0/PR	08.10.2013 a 08.10.2016	5%	15%
MARILENE BERNADETE KARAS BRUM	4.539.171-0/PR	01.10.2013 a 01.10.2016	5%	15%
MICHELE BROGIAN	7.268.574-1/PR	01.10.2013 a 01.10.2016	5%	5%
ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA	8.305.897-8/PR	15.10.2013 a 15.10.2016	5%	15%
SANDRA MARA MAIER	7.119.721-2/PR	11.10.2013 a 11.10.2016	5%	20%
TANIA MARCIA BAGNARA	6.846.715-2/PR	11.10.2013 a 11.10.2016	5%	20%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0D1A001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 712/2016, de 15/09/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: FRANCIELE MARIA PINTO SASS
CIRG Nº: 7.619.924-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 5076
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 24/09/2016 a 04/11/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/09/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53EE0DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 713/2016, de 15/09/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: IARA NILCE PEDROSO
CIRG Nº: 8.270.472-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 545
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 24/09/2016 a 23/10/2016, quando deverá retornar ao trabalho em 24/10/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/09/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B003BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 715/2016, de 15/09/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MOISES BENEDITO PINTO
CIRG Nº: 4.453.530-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1179
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 24/09/2016 a 02/12/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/09/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D36DA4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 749/2016, de 28/09/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: IVANETE RUIZ PALOMA
CIRG Nº: 4.788.864-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 575
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D'RYCHWA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 09/09/2016 a 18/11/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/09/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF9F0EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 750, DE 28/09/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que DESIGNOU o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento no Artigo 256, § 2º, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica, no Laudo Médico realizado na servidora ELIANE DE JESUS FERREIRA, firmado pelo Doutor CLEANDRO LOUIS CARNIERI – CRM 21442/PR;

Art. 2º – Onde se lê: ”LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA”, leia-se: “LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE”;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:384877C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR APTA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 750/2016, de 28/09/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no § 1º do Artigo nº 256, da Lei 2280 de 31/12/08:

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA
CIRG Nº: 9.626.793-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5114
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B50234CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR NÃO APTA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 751/2016, de 28/09/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no § 1º do Artigo nº 256, da Lei 2280 de 31/12/08:

NOME: MARIA CHRISTINA C. MARIANO
CIRG Nº: 4.862.596-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 974
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS / LAPAPREVI

Art. 2º - O laudo concluiu que o(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de sala de aula e que deverá continuar cumprindo sua carga horária no mesmo local onde encontra-se lotado(a);

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA7B9CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o disposto no Decreto nº 13729 de 06/08/2008, alterado pelo Decreto 20899 de 22/09/2014, e seu anexo I, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/10/2016, os efeitos da PORTARIA Nº 351/2015 DE 24/04/2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), em atendimento ao Comunicado Interno nº 489/2016 de 29/09/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista sua exoneração:

NOME: KELVYN ALEXANDRE LAIBIDA SODRE
RG: 10.832.155-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10843
CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12EF561C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/10/2016, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nº 565/2016 de 12/09/2016, da Secretaria Municipal de Educação e 480/2016 de 19/09/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: FRANCIELE OLIVEIRA PAES
RG: 8.902.355-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 9964
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE B - A PARTIR DE 01/10/2016

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE782AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/10/2016, os efeitos da PORTARIA Nº 219/2016 DE 16/03/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário à servidora abaixo qualificada, considerando os Comunicados Internos nº 592/2016 de 21/09/2016, da Secretaria Municipal de Educação e 483/2016 de 26/09/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: IVANETE RUIZ PALOMA
CIRG Nº: 4.788.864-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 575
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D'RYCHWA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3AAB708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe de Gratificação por Exercício no Período Noturno e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 65 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO NO PERÍODO NOTURNO, à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/10/2016, considerando os Comunicados Internos nº 593/2016 de 21/09/2016, da Secretaria

Municipal de Educação e 484/2016 de 27/09/2016 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN
CIRG Nº: 5.127.272-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1490
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de outubro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9D80170

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 001 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Local, em cumprimento ao Decreto nº 21640 de 29.10.2015 e no cumprimento de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 69, XI e XII, combinado com o artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo artigo nº 33, VII da Lei Municipal nº 2809/2013, e considerando o parecer nº 017/2014 da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE**:

ESTABELECER:

Art. 1º – A partir de 04.10.2016, o horário de funcionamento dos Museus Municipais para atendimento ao público será das 09 às 17h, de terças-feiras a domingos incluindo-se feriados.

Parágrafo Único: Nas segundas-feiras anteriores a feriados o horário de atendimento ao público será normal, conforme estabelecido no *caput*.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local, em 04 de outubro de 2016.

JOAQUIM MANOEL DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Local

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AEBFC69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 119/2016
PREGÃO Nº. 032/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA–ME, inscrita no CNPJ nº **09.254.808/0001-70.**
Objeto: "Aquisição de 2 (duas) tendas tipo piramidal conforme especiações constantes no anexo I, com intuito de atender as necessidades do CIS Centro Oeste, CAPS AD III regional 24 horas adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil".
Contrato nº. 117/2016
Vigência: 5/10/2016 a 4/10/2017.
Valor: estimado em R$ 13.695,00 (treze mil, seiscentos e noventa e cinco reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:B580EBEA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 124/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2016.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná –CIS Centro Oeste, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 037/2016, para contratação de empresa que forneça bancos de jardim reciclados, bituqueiras de parede e cinzeiros de chão, com intuito de atender as necessidades do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Regional 24 horas Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24 Horas Adulto e Infantojuvenil.

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 18 de outubro de 2016, às 09h00min, na Sala de Compras e Licitações do CIS Centro Oeste.

O edital e o arquivo proposta estarão disponíveis no endereço http://www.ciscentrooeste.com.br/ ;

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Lucas Pacheco.

Guarapuava, 4 de outubro de 2016.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:F3111CFE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 125/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2016.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná –CIS Centro Oeste, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 038/2016, para quisição de capas protetoras em tecido sintético do tipo corino, para colchões de solteiro e travesseiros, com intuito de atender as necessidades do CIS Centro Oeste, CAPS AD III Regional 24 horas adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24 horas adulto e Infantojuvenil".

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 18 de outubro de 2016, às 14h00min, na Sala de Compras e Licitações do CIS Centro Oeste.

O edital e o arquivo proposta estarão disponíveis no endereço http://www.ciscentrooeste.com.br/ ;

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Lucas Pacheco.

Guarapuava, 4 de outubro de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:9E456B23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – VALOR LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2014

Objeto: Consulta médica especializada, diagnose por exames oftalmológicos e emissão de laudos de exames.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 069/2014
Contratada: CLÍNICA MÉDICA GUILHERME G. L. ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 10.789.231/0001-80, neste ato representado por seu representante legal Sr. Guilherme Gonçalves Lustoza Araújo.
Valor do aditivo: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data de Assinatura: 4 de outubro de 2016

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:94BE4C43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: P. GOMES DA SILVA BOLSAS – ME pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 11.86.170/ 0001-50 Rua Belo Horizonte, 2110 Jardim Belverdere Centro Umuarama - Paraná - neste ato representado por seu sócio Administrador Amarildo Gomes da Silva, portador do RG.4255284-4 com supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO (A)
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÔES DE KITS NECESSAIRE BORDADA E TOALHA DE MÃO PARA USO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**
DATA DO CONTRATO: 04 de Outubro de 2016.
VIGÊNCIA 31/12/2016
VALOR TOTAL: R$ 4.154,00 (Quatro Mil Cento e Cinqüenta e Quatro Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BEDDD482

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO Nº 19/2016

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: **Agenda na Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná – SEDU e Assembleia Legislativa do Paraná.**
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 04/10/2016
Data Final: 04/10/2016

Laranjal, 04 de Outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:C400941B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2016-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2016-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Bruno & Silva Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), constantes da TABELA INDITEC, atualizada, preço ao consumidor, para atender as familias em situação de vulnerabilidade social e as unidades de saúde do Município de Loanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Item	Discriminação do Produto	% Desconto
01	Medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares) constantes da TABELA INDITEC, atualizada, preço ao consumidor.	20%

01.1 O valor estimado da presente Ata é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

01.2 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, caso haja necessidade a Contratada deverá fazer a entrega do objeto ora solicitado inclusive nos domingos e feriados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de outubro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL DA SILVA
Bruno & Silva LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E34CE4FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - LEILÃO N° 02/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2016

Comunicamos aos interessados que será realizado por esta Prefeitura, no dia 20 de outubro de 2016, às 10h, na Rua São Paulo, 185, (Pátio da Prefeitura Municipal), Leilão para a venda dos seguintes veículos: Ônibus Rodoviário Scania 112 ano 1988; Ônibus MB 1318 ano 1992; Pá Carregadeira Fiatallis 190B ano 1978; Van Ducato Minibus 2.8 ano 2006; Van Citroen/Jumper 2.8 ano 2007; Santana CL 1.8 ano 1995; Uno Mille EX 1.0 ano 2000; Uno Mille Fire Flex ano 2007. Cópia integral do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura das 9h às 12h, das 14h às 17h, fone (43) 3660-1100, e-mail pmllicitacao@uol.com.br.

Lupionópolis, 29 de setembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5CEC2CCA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 48/2016

Contrato N° 48/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
Objeto: Aquisição de Fósforo (super fosfato simples), conforme Plano de Trabalho SEAB/PML.
Valor Total: R$ 61.977,00(sessenta e um mil novecentos e setenta e sete reais)
Funcional Programática: 26.608.0013.2067 –Atendimento do Pequeno Produtor Rural
Vigência Contratual: 23/09/2016 – 22/09/2017
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 27 de Setembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7F8B806A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 29/2016 Pregão Presencial nº 19/2016, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE FÓSFORO (SUPER FOSFATO SIMPLES), COM RECURSOS SEAB/PREFEITURA, adjudicando em favor da empresa relacionada nos relatórios de classificação em 20/09/2016, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no valor de R$ 1.095,00 (hum mil e noventa e cinco reais) a tonelada, totalizando assim o valor de R$ 61.977,00 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais).

Lupionópolis, 27 de Setembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C6784C73

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 29/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2016
OBJETO: Aquisição de Fósforo (super fosfato simples), conforme Plano de Trabalho SEAB/PML.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 19/2016, como vencedor do Certame Licitatório, a Empresa a seguir: NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 18.676.583/0001-30, no valor total de R$ 61.977,00 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais), prazo de execução 12 (doze) meses e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 27 de Setembro de 2016.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:93E99FE0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 49/2016

Contrato nº 49/2016 – PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de Gasolina Comum e Etanol.
Aquisição de 18.000 (*dezoito*) mil litros de Gasolina Comum
Aquisição de 18.000 (*dezoito*) mil litros de Etanol.
Gasolina Comum R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)/Litro
Etanol R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos)/Litro
Valor Total do contrato: R$ 115.020,00(cento e quinze mil e vinte reais).
Funcional programática:
15.452.0011.2061 – Manutenção do Setor de Serv.Urbanos
26.782.0016.2076 – Manutenção da Secretaria de Transporte
10.301.008.2040 – Manutenção serviços da Saúde-Atenção básica
12.361.009.2055 – Manutenção do Transporte Escolar – MDE
12.361.009.2059 – Encargos do Salário Educação
04.122.0005-2014 – Manutenção da Secretaria de Obras
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
08.243.0006.6016 – Manutenção do Conselho Tutelar
08.244.0007-2027 – Manutenção do Secret.de Prom.Social
Data da assinatura: 28 de Setembro 2016.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:8ADF2D70

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.81/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00495	(Atenção Básica)	30.000,00
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	21.000,00
TOTAL		**21.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**51.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens fixas – Pessoal Civil	
00495	(Atenção Básica)	30.000,00
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	21.000,00
TOTAL		**51.000,00**
TOTAL CANCELADO		**51.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de setembro de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:5F43F3AB

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.82/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$120.100,00 (Cento e vinte mil e cem reais) como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	3.600,00
TOTAL		**3.600,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.304.0008.2.041	**Manut. dos Serviços de Saúde – Vigilância em Saúde**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00497	(Vigilância em Saúde)	3.650,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00497	(Vigilância em Saúde)	1.300,00
TOTAL		**4.950,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	20.450,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil – MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	72.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	17.000,00
TOTAL		**109.950,00**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.077	**Manut. da Secretaria de Esportes,Turismo e Lazer**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	1.600,00
TOTAL		**1.600,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**120.100,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
00000	(1.7.2.1.01.04.00.00 – Cota-Parte do fundo de Participação do Município 1% Cota entregue mês de Julho)	115.150,00
00497	(1.7.2.2.33.04.00.00 – Rec. Progr. Qualificação das Ações de Vigilância Sanitária – VIGIASUS – C/C 185-3 – Fonte 497)	4.950,00
TOTAL		**120.100,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de setembro de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:F8F228E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 046/2016

Processo Administrativo: 234/2016

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 046/2016
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2016
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de camisetas para fornecimento aos alunos participantes do PROERD.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

K & K CONFECÇÕES EIRELI - ME – R$ 2.779,50

TOTAL GERAL – R$ 2.779,50

DA ASSINATURA DO CONTRATO: a pessoa jurídica supracitada fica, desde já, intimada para que, no prazo de **02 (dois) dias** úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F53DC901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 044/2016

Processo Administrativo: 232/2016

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 044/2016
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2016
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde gerados pelas Unidades Básicas de Saúde do município de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA EPP – R$ 39.200,00

TOTAL GERAL – R$ 39.200,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: a pessoa jurídica supracitada fica, desde já, intimada para que, no prazo de **02 (dois) dias** úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CF64DFA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 30/2016

SÚMULA: Institui a Comissão Coordenadora do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Miraselva, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Coordenadora do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Miraselva, Estado do Paraná, conforme Termo de Compromisso assinado com o Ministério da Educação. Esta será composta pelos seguintes membros, com seus respectivos órgãos de representatividade:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Wladimir Augusto Antiveri – CPF 648.887.209-59

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Roseli Isabel de Oliveira Urbano – CPF 006.419.379-97

REPRESENTANTES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL REINO PEQUENINO
Aparecida Adélia Camiloti Teixeira – CPF 548.040.439-34
Maria Silmara Pereira Scaloni – CPF 037.597.609-45
Maria Clarence da Silva Arali – CPF 006.685.659-00

REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO – E.F.
Elza Vieira da Costa Maetiasi – CPF 069.859.228-05
Neuza Maria Leal Tonin – CPF 960.009.459-49
Maria de Lourdes Nascimento Silva – CPF 740.806.019-72

ART.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C93EEB2A

GABINETE
DECRETO Nº 031/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Subdivisão da área de terra urbana, consistente do lote 10 da quadra nº 02, medindo 364,37 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e trinta e sete centímetros, quadrados), localizado no Residencial Adrieli, na planta da cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

Art. 2º - O lote será subdividido em 02 (dois) lotes a saber:

LOTE Nº 10-A DA QUADRA Nº 02 COM ÀREA DE 129,03 M², CADASTRO MUNICIPAL 67447:

Frente: confronta com a Rua Vereador José Lopes de Oliveira,(antiga Rua 4), Nº 91, numa distância de 9,25 metros;
Lado Direito: confronta com o lote nº 10-REM, numa distância de 13,95 metros;
Lado Esquerdo: confronta com o lote nº 20, numa distância de 13,95 metros;
Fundos: confronta com o lote nº 09, numa distância de 9,25 metros.

LOTE Nº 10-REM DA QUADRA Nº 02 COM ÀREA DE 235,34 M², CADASTRO MUNICIPAL 67448:

Frente: confronta com a Rua Vereador José Lopes de Oliveira, (antiga Rua 4), Nº 101, numa distância de 16,87 metros;
Lado Direito: confronta com a Rua Vereador Ernesto Maetisi (antiga Rua 01), numa distância de 13,95 metros;
Lado Esquerdo: confronta com o lote nº 10-A, numa distância de 13,95 metros;
Fundos: confronta com o lote nº 09, numa distância de 16,87 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:43343936

GABINETE
PORTARIA Nº 17/2016

JOÃO MARCOS FERRER, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXCLUIR, da remuneração do DR. VALDIR DOS SANTOS, ocupante do cargo de assessor jurídico, as vantagens relativas ao ADICIONAL POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, concedidas pela Portaria nº 41, de 21 DE OUTUBRO DE 2015, a partir de 1º de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A3059809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.56/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE PALMEIRA. A abertura deu-se no dia 28 de setembro de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Comando do Corpo de Bombeiro Segundo Grupamento de Bombeiro. Dotação Orçamentária: 07001061820008210033903000000. Fonte: 1515. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. **Empresas vencedoras:** S.O.S SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEG. E SINALIZAÇÃO LTDA ME, portadora do **CNPJ:** 03.928.511/0001-66 com o valor total de **R$ 2.560,00** (dois mil quinhentos e sessenta reais) e a empresa: DAIANE CHIMIN DE PAULI & CIA LTDA, portadora do **CNPJ**: 21.980.281/0001-66 com o valor total de **R$ 2.478,62** (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

04 de outubro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C020FFBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.56/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE PALMEIRA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001061820008210033903000000

Empresas vencedoras: S.O.S SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEG. E SINALIZAÇÃO LTDA ME, portadora do **CNPJ:** 03.928.511/0001-66 com o valor total de **R$ 2.560,00** (dois mil quinhentos e sessenta reais) e a empresa: DAIANE CHIMIN DE PAULI & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 21.980.281/0001-66 com o valor total de **R$ 2.478,62** (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Publique-se.

04 de outubro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7F23AC20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.56/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE PALMEIRA. **Empresas vencedoras:** S.O. S SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEG. E SINALIZAÇÃO LTDA ME, portadora do **CNPJ:** 03.928.511/0001-66 com o valor total de **R$ 2.560,00** (dois mil quinhentos e sessenta reais) e a empresa: DAIANE CHIMIN DE PAULI & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 21.980.281/0001-66 com o valor total de **R$ 2.478,62** (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos). **O pagamento** será efetuado em até 10 dias mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

04 de outubro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:25DA7BCA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 6/2016 - TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a Retificação de Edital, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016, Credenciamento 01/2016, Processo Administrativo nº 2086/2015, que tem por objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação de serviços profissionais da área de saúde: Autônomos, Clinica e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP;

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços nº 6/2016, celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), e "**JR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**";

O Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede a Rua Coronel vida, 311, centro, nesta cidade denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Presidente Srª ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 372.378.109-87, e do outro lado **JR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 24.311.622/0001-07, estabelecido nesta cidade a Rua Coronel Pedro Ferreira, nº 18, centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio **JOÃO VITOR VALLE ANICETO**, responsável pelos serviços médicos a serem prestados, habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o número 30971/PR, inscrito no CPF nº 056.194.859-35, acordam firmar o presente **TERMO ADITIVO - TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 6/2016,** de Prestação de Serviços na área de Assistência à Saúde, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a retificação da **cláusula segunda e da cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 6/2016.**

CLÁUSULA *SEGUNDA* – DA ALTERAÇÃO
A **cláusula segunda** e a **cláusula nona** do Contrato de Prestação de Serviços nº 6/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

***"CLÁUSULA SEGUNDA** – Da Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços*
O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados:

- A forma pagamento para consultas médicas será a portaria nº 027 de 11/04/2016, expedida pelo Instituto e suas correspondentes alterações, quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, a qual determina o valor de R$ 70,00 (setenta reais) para as consultas.- A Forma de pagamento para procedimentos será baseada na Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) Edição de Novembro/2014, da AMB (Associação Médica Brasileira) com a valoração de Portes e Unidades de Custo Operacional conforme tabela abaixo:

1A	R$ 14,49	**5C**	R$ 328,54	**10B**	R$ 1.088,81
1B	R$ 28,97	**6A**	R$ 357,84	**10C**	R$ 1.208,51
1C	R$ 43,47	**6B**	R$ 393,51	**11A**	R$ 1.278,56
2A	R$ 57,96	**6C**	R$ 430,43	**11B**	R$ 1.402,08
2B	R$ 76,40	**7A**	R$ 464,82	**11C**	R$ 1.538,35
2C	R$ 90,42	**7B**	R$ 514,48	**12A**	R$ 1.594,37
3A	R$ 123,55	**7C**	R$ 608,70	**12B**	R$ 1.714,08
3B	R$ 157,87	**8A**	R$ 657,11	**12C**	R$ 2.099,93
3C	R$ 180,83	**8B**	R$ 688,94	**13A**	R$ 2.311,33
4A	R$ 215,22	**8C**	R$ 730,96	**13B**	R$ 2.535,46
4B	R$ 235,60	**9A**	R$ 776,82	**13C**	R$ 2.804,16
4C	R$ 266,16	**9B**	R$ 849,41	**14A**	R$ 3.125,07
5A	R$ 286,52	**9C**	R$ 935,98	**14B**	R$ 3.400,15
5B	R$ 309,45	**10A**	R$ 1.004,76	**14C**	R$ 3.750,34

UCO = R$ 16,15

***Parágrafo terceiro.** Os preços serão reajustados de acordo com os Comunicados da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, sempre considerando o expedido nos 12 meses subseqüentes àquele utilizado como fonte de valoração para a concessão do último reajuste."*

***"CLÁUSULA* NONA** *– Do Prazo de Execução*
O prazo de execução será de 12 (doze) meses, a partir da data da celebração do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do **Contrato de Prestação de Serviços nº 6/2016**, firmado em 06 de abril de 2016, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, em 03 de outubro de 2016.

Publique-se

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:7E202F8F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 7/2016 - TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a Retificação de Edital, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016, Credenciamento 01/2016, Processo Administrativo nº 2086/2015, que tem por objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação de serviços profissionais da área de saúde: Autônomos, Clinica e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP;

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços nº 7/2016, celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), e "**ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**";

O Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede a Rua Coronel vida, 311, centro, nesta cidade denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Presidente Srª ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 372.378.109-87, e do outro lado **ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 22.720.949/0001-07, estabelecido nesta cidade a Rua Coronel Pedro Ferreira, nº 18, centro, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pela sócia VANIA DE ALMEIDA SHIMUTA, responsável pelos serviços médicos a serem prestados, habilitada junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o número 24793/PR, inscrita no CPF nº 048.273.109-55, acordam firmar o presente **TERMO ADITIVO - TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 7/2016,** de Prestação de Serviços na área de Assistência à Saúde, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a retificação da **cláusula segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 7/2016.**

CLÁUSULA *SEGUNDA* – DA ALTERAÇÃO
A **cláusula segunda** do Contrato de Prestação de Serviços nº 7/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

***"CLÁUSULA SEGUNDA** – Da Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços*
O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados:

- A forma pagamento para consultas médicas será a portaria nº 028 de 11/04/2016, expedida pelo Instituto e suas correspondentes alterações, quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, a qual determina o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para as consultas de especialidades.- A

Forma de pagamento para procedimentos será baseada na Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) Edição de Novembro/2014, da AMB (Associação Médica Brasileira) com a valoração de Portes e Unidades de Custo Operacional conforme tabela abaixo:

1A	R$ 14,49	**5C**	R$ 328,54	**10B**	R$ 1.088,81
1B	R$ 28,97	**6A**	R$ 357,84	**10C**	R$ 1.208,51
1C	R$ 43,47	**6B**	R$ 393,51	**11A**	R$ 1.278,56
2A	R$ 57,96	**6C**	R$ 430,43	**11B**	R$ 1.402,08
2B	R$ 76,40	**7A**	R$ 464,82	**11C**	R$ 1.538,35
2C	R$ 90,42	**7B**	R$ 514,48	**12A**	R$ 1.594,37
3A	R$ 123,55	**7C**	R$ 608,70	**12B**	R$ 1.714,08
3B	R$ 157,87	**8A**	R$ 657,11	**12C**	R$ 2.099,93
3C	R$ 180,83	**8B**	R$ 688,94	**13A**	R$ 2.311,33
4A	R$ 215,22	**8C**	R$ 730,96	**13B**	R$ 2.535,46
4B	R$ 235,60	**9A**	R$ 776,82	**13C**	R$ 2.804,16
4C	R$ 266,16	**9B**	R$ 849,41	**14A**	R$ 3.125,07
5A	R$ 286,52	**9C**	R$ 935,98	**14B**	R$ 3.400,15
5B	R$ 309,45	**10A**	R$ 1.004,76	**14C**	R$ 3.750,34

UCO = R$ 16,15

Parágrafo terceiro. *Os preços serão reajustados de acordo com os Comunicados da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, sempre considerando o expedido nos 12 meses subseqüentes àquele utilizado como fonte de valoração para a concessão do último reajuste."*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do **Contrato de Prestação de Serviços nº 7/2016**, firmado em 01 de junho de 2016, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, em 03 de outubro de 2016.

Publique-se

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:1F118C2F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 9/2016 - TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a Retificação de Edital, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016, Credenciamento 01/2016, Processo Administrativo nº 2086/2015, que tem por objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação de serviços profissionais da área de saúde: Autônomos, Clinica e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP;

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços nº 9/2016, celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), e "**NESTOR HEUKO - ME**";

O Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede a Rua Coronel vida, 311, centro, nesta cidade denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Presidente Srª ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 372.378.109-87, e do outro lado **NESTOR HEUKO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 78.715.067.0001-08, estabelecido nesta cidade a Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 366, sala 03 A, centro, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo titular da Empresa Nestor Heuko, responsável pelos serviços técnicos de massoterapia a serem prestados, inscrito no CPF nº 239.658.609-25, acordam firmar o presente **TERMO ADITIVO - TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 9/2016,** de Prestação de Serviços na área de Assistência à Saúde, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a retificação da **cláusula segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 9/2016.**

CLÁUSULA *SEGUNDA* – DA ALTERAÇÃO
A **cláusula segunda** do Contrato de Prestação de Serviços nº 9/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA *– Da Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços*
O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados:

- A forma pagamento para as sessões de massoterapia será a portaria nº 020 de 24/04/2014, expedida pelo Instituto e suas correspondentes alterações, quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, a qual determina o valor de R$ 40,00 (quarente reais) para as sessões. -A forma pagamento para consultas nutricionais será a portaria nº 027 de 11/04/2016, expedida pelo Instituto e suas correspondentes alterações, quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, a qual determina o valor de R$ 70,00 (setenta reais) para as consultas.- A Forma de pagamento para procedimentos será baseada na Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) Edição de Novembro/2014, da AMB (Associação Médica Brasileira) com a valoração de Portes e Unidades de Custo Operacional conforme tabela abaixo:

1A	R$ 14,49	**5C**	R$ 328,54	**10B**	R$ 1.088,81
1B	R$ 28,97	**6A**	R$ 357,84	**10C**	R$ 1.208,51
1C	R$ 43,47	**6B**	R$ 393,51	**11A**	R$ 1.278,56
2A	R$ 57,96	**6C**	R$ 430,43	**11B**	R$ 1.402,08
2B	R$ 76,40	**7A**	R$ 464,82	**11C**	R$ 1.538,35
2C	R$ 90,42	**7B**	R$ 514,48	**12A**	R$ 1.594,37
3A	R$ 123,55	**7C**	R$ 608,70	**12B**	R$ 1.714,08
3B	R$ 157,87	**8A**	R$ 657,11	**12C**	R$ 2.099,93
3C	R$ 180,83	**8B**	R$ 688,94	**13A**	R$ 2.311,33
4A	R$ 215,22	**8C**	R$ 730,96	**13B**	R$ 2.535,46
4B	R$ 235,60	**9A**	R$ 776,82	**13C**	R$ 2.804,16
4C	R$ 266,16	**9B**	R$ 849,41	**14A**	R$ 3.125,07
5A	R$ 286,52	**9C**	R$ 935,98	**14B**	R$ 3.400,15
5B	R$ 309,45	**10A**	R$ 1.004,76	**14C**	R$ 3.750,34

UCO = R$ 16,15

Parágrafo terceiro. *Os preços serão reajustados de acordo com os Comunicados da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, sempre considerando o expedido nos 12 meses subseqüentes àquele utilizado como fonte de valoração para a concessão do último reajuste."*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do **Contrato de Prestação de Serviços nº 9/2016**, firmado em 10 de junho de 2016, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, em 03 de outubro de 2016.

Publique-se

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:C9BE665D

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10/2016 - TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a Retificação de Edital, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016, Credenciamento 01/2016, Processo Administrativo nº 2086/2015, que tem por objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação de serviços profissionais da área de saúde: Autônomos, Clinica e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP;

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2016, celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), e "**ELAINE MARIA PRANDEL CLINICA MÉDICA – EIRELI - ME**";

O Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede a Rua Coronel vida, 311, centro, nesta cidade denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Presidente Srª ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 372.378.109-87, e do outro lado **ELAINE MARIA PRANDEL CLINICA MÉDICA – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 20.405.586/0001-81, estabelecido nesta cidade de Ponta Grossa, a Rua Tiradentes, nº 976, sala 03, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pelo pela titular da Empresa Elaine Maria Prandel , responsável pelos serviços médicos a serem prestados, habilitada junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o número 25360/PR, inscrita no CPF nº 036.539.449-10, , acordam firmar o presente **TERMO ADITIVO - TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 10/2016,** de Prestação de Serviços na área de Assistência à Saúde, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a retificação da **cláusula segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2016.**

CLÁUSULA *SEGUNDA* – DA ALTERAÇÃO
A **cláusula segunda** do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

***"CLÁUSULA SEGUNDA** – Da Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços*
O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados:

- A forma pagamento para as consultas desta especialidade será a portaria nº 028 de 11/04/2016, expedida pelo Instituto e suas correspondentes alterações, quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, a qual determina o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para as consultas. - A Forma de pagamento para procedimentos será baseada na Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) Edição de Novembro/2014, da AMB (Associação Médica Brasileira) com a valoração de Portes e Unidades de Custo Operacional conforme tabela abaixo:

1A	R$ 14,49	**5C**	R$ 328,54	**10B**	R$ 1.088,81
1B	R$ 28,97	**6A**	R$ 357,84	**10C**	R$ 1.208,51
1C	R$ 43,47	**6B**	R$ 393,51	**11A**	R$ 1.278,56
2A	R$ 57,96	**6C**	R$ 430,43	**11B**	R$ 1.402,08
2B	R$ 76,40	**7A**	R$ 464,82	**11C**	R$ 1.538,35
2C	R$ 90,42	**7B**	R$ 514,48	**12A**	R$ 1.594,37
3A	R$ 123,55	**7C**	R$ 608,70	**12B**	R$ 1.714,08
3B	R$ 157,87	**8A**	R$ 657,11	**12C**	R$ 2.099,93
3C	R$ 180,83	**8B**	R$ 688,94	**13A**	R$ 2.311,33
4A	R$ 215,22	**8C**	R$ 730,96	**13B**	R$ 2.535,46
4B	R$ 235,60	**9A**	R$ 776,82	**13C**	R$ 2.804,16
4C	R$ 266,16	**9B**	R$ 849,41	**14A**	R$ 3.125,07
5A	R$ 286,52	**9C**	R$ 935,98	**14B**	R$ 3.400,15
5B	R$ 309,45	**10A**	R$ 1.004,76	**14C**	R$ 3.750,34

UCO = R$ 16,15

***Parágrafo terceiro.** Os preços serão reajustados de acordo com os Comunicados da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, sempre considerando o expedido nos 12 meses subseqüentes àquele utilizado como fonte de valoração para a concessão do último reajuste."*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do **Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2016**, firmado em 15 de junho de 2016, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, em 03 de outubro de 2016.

Publique-se

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:65334634

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 12/2016 - TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a Retificação de Edital, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016, Credenciamento 01/2016, Processo Administrativo nº 2086/2015, que tem por objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação de serviços profissionais da área de saúde: Autônomos, Clinica e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP;

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2016, celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), e "**CENTRO PONTAGROSSENSE DE DIAGNÓSTICO OFTALMOLÓGICO LTDA - EPP**";

O Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede a Rua Coronel vida, 311, centro, nesta cidade denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Presidente Srª ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 372.378.109-87, e do outro lado **CENTRO PONTAGROSSENSE DE DIAGNÓSTICO OFTALMOLÓGICO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 72.468.622/0001-50, estabelecido na cidade de Ponta Grossa a Rua Balduíno Taques, Nº 515, Vila Estrela, neste ato representado pelos sócios, **LEONARDO SALIBA FERREIRA DA CUNHA**, habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM/PR) sob o número 18.645, inscrito no CPF nº 883.227.429-91 e **MARCELO TEIXEIRA CENOVICZ**, habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM/PR) sob o número 11.285, inscrito no CPF nº 747.327.149-00, responsáveis pelos serviços médicos a serem prestados, doravante denominado CONTRATADA, acordam firmar o presente **TERMO ADITIVO - TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 12/2016,** de Prestação de Serviços na área de Assistência à Saúde, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a retificação da **cláusula segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2016.**

CLÁUSULA *SEGUNDA* – DA ALTERAÇÃO
A **cláusula segunda** do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

***"CLÁUSULA SEGUNDA** – Da Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços*
O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados:

- A forma de pagamento para as consultas ambulatorias será a portaria nº 028 de 11/04/2016, expedida pelo Instituto e suas correspondentes alterações, quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, a qual determina o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para as consultas de especialidades. - A Forma de pagamento para exames, procedimentos e cirurgias será baseada na Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) Edição de Novembro/2014, da AMB (Associação Médica Brasileira) com a valoração de Portes e Unidades de Custo Operacional conforme tabela abaixo:

1A	R$ 14,49	**5C**	R$ 328,54	**10B**	R$ 1.088,81
1B	R$ 28,97	**6A**	R$ 357,84	**10C**	R$ 1.208,51
1C	R$ 43,47	**6B**	R$ 393,51	**11A**	R$ 1.278,56
2A	R$ 57,96	**6C**	R$ 430,43	**11B**	R$ 1.402,08
2B	R$ 76,40	**7A**	R$ 464,82	**11C**	R$ 1.538,35
2C	R$ 90,42	**7B**	R$ 514,48	**12A**	R$ 1.594,37
3A	R$ 123,55	**7C**	R$ 608,70	**12B**	R$ 1.714,08
3B	R$ 157,87	**8A**	R$ 657,11	**12C**	R$ 2.099,93
3C	R$ 180,83	**8B**	R$ 688,94	**13A**	R$ 2.311,33
4A	R$ 215,22	**8C**	R$ 730,96	**13B**	R$ 2.535,46
4B	R$ 235,60	**9A**	R$ 776,82	**13C**	R$ 2.804,16
4C	R$ 266,16	**9B**	R$ 849,41	**14A**	R$ 3.125,07
5A	R$ 286,52	**9C**	R$ 935,98	**14B**	R$ 3.400,15
5B	R$ 309,45	**10A**	R$ 1.004,76	**14C**	R$ 3.750,34

UCO = R$ 16,15

- A forma de pagamento para Materiais e Medicamentos a valoração será baseada na Tabela Brasíndice - Preço de fábrica, acrescido de 30% (trinta por cento).

***Parágrafo terceiro.** Os preços serão reajustados de acordo com os comunicados da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, sempre considerando o expedido nos 12 meses subseqüentes àquele utilizado como fonte de valoração para a concessão do último reajuste."*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do **Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2016**, firmado em 05 de julho de 2016, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, em 03 de outubro de 2016.

Publique-se

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:8549A68A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 11/2016 - TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a Retificação de Edital, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016, Credenciamento 01/2016, Processo Administrativo nº 2086/2015, que tem por objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação de serviços profissionais da área de saúde: Autônomos, Clinica e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP;

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2016, celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), e "**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**";

O Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede a Rua Coronel vida, 311, centro, nesta cidade denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Presidente Srª ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 372.378.109-87, e do outro lado **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 75.608.547/0001-73, estabelecido na cidade de Ponta Grossa à Rua D.Pedro II, nº.108 Nova Rússia, neste ato representado pela titular da Instituição, Diretora Vice-Presidente **MARIA MARTA BADELHUK**, inscrita no CPF nº 339.644.249-00 e pelo médico **MARCELO FERRAZ DE FREITAS**, responsável pelos serviços médicos a serem prestados, habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o número 15668/PR, inscrito no CPF 158.549.248-54, doravante denominado CONTRATADA, acordam firmar o presente **TERMO ADITIVO - TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 11/2016,** de Prestação de Serviços na área de Assistência à Saúde, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a retificação da **cláusula segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2016.**

CLÁUSULA *SEGUNDA* – DA ALTERAÇÃO
A **cláusula segunda** do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

***"CLÁUSULA SEGUNDA** – Da Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços*
O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados:

- A forma de pagamento para o custo hospitalar (diárias e taxas) será a portaria nº 031 de 31/08/2016, expedida pelo Instituto e suas correspondentes alterações, quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto. - A Forma de pagamento para exames, procedimentos e cirurgias, será baseada na Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) Edição de Novembro/2014, da AMB (Associação Médica Brasileira) com a valoração de Portes e Unidades de Custo Operacional conforme tabela abaixo:

1A	R$ 14,49	**5C**	R$ 328,54	**10B**	R$ 1.088,81
1B	R$ 28,97	**6A**	R$ 357,84	**10C**	R$ 1.208,51
1C	R$ 43,47	**6B**	R$ 393,51	**11A**	R$ 1.278,56
2A	R$ 57,96	**6C**	R$ 430,43	**11B**	R$ 1.402,08
2B	R$ 76,40	**7A**	R$ 464,82	**11C**	R$ 1.538,35
2C	R$ 90,42	**7B**	R$ 514,48	**12A**	R$ 1.594,37
3A	R$ 123,55	**7C**	R$ 608,70	**12B**	R$ 1.714,08
3B	R$ 157,87	**8A**	R$ 657,11	**12C**	R$ 2.099,93
3C	R$ 180,83	**8B**	R$ 688,94	**13A**	R$ 2.311,33
4A	R$ 215,22	**8C**	R$ 730,96	**13B**	R$ 2.535,46
4B	R$ 235,60	**9A**	R$ 776,82	**13C**	R$ 2.804,16
4C	R$ 266,16	**9B**	R$ 849,41	**14A**	R$ 3.125,07
5A	R$ 286,52	**9C**	R$ 935,98	**14B**	R$ 3.400,15
5B	R$ 309,45	**10A**	R$ 1.004,76	**14C**	R$ 3.750,34

UCO = R$ 16,15

- A forma de pagamento para Materiais e Medicamentos a valoração será baseada na Tabela Brasíndice - Preço de fábrica, acrescido de 30% (trinta por cento). - Para órteses e próteses a valoração corresponde ao preço de compra com mais 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal.

Parágrafo terceiro. *Os preços serão reajustados de acordo com os Comunicados da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, sempre considerando o expedido nos 12 meses subseqüentes àquele utilizado como fonte de valoração para a concessão do último reajuste."*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do **Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2016**, firmado em 16 de junho de 2016, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, em 03 de outubro de 2016.

Publique-se

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:3A208C9D

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.01/2016 – CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2086/2015

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento de credenciamento na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

Dotação
18.001.10.302.0010.2.002. 3.3.90.48.00.00

Credenciado: "NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA" portadora do CNPJ 02.037.616/0001-62. Os exames credenciados serão remunerados em conformidade com a Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) Edição de Novembro/2014 da AMB (Associação Médica Brasileira).

Publique-se

02 de setembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:90697FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.681 DE 04/10/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.223,84

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 3.887 de 25/05/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.223,84**(Treze mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2098		Gerenciamento de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00	1511	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
		Valor R$ 13.223,84
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 13.223,84		

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2015			
FONTE	**SALDO EM 31/12/2015**	**CONTAS A PAGAR/FLUTUANTE REALIZÁVEL**	**SUPERAVIT RECALCULADO**
1511	R$ 295.217,36	R$ 182.402,03	R$ 112.815,33

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:03563261

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	45.808.388,08	45.227.584,49	45.186.788,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	45.808.388,08	45.227.584,49	45.186.788,06
Interna	45.808.388,08	45.227.584,49	45.186.788,06
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.075.531,77	14.179.739,77	8.991.450,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.664.508,39	13.587.506,02	9.108.354,45
Demais Haveres Financeiros	1.790.659,71	1.773.430,64	1.767.252,99
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-379.636,33	-1.181.196,89	-1.884.157,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	28.732.856,31	31.047.844,72	36.195.337,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	75.633.721,10	77.133.918,16	77.543.949,84
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	60,57	58,64	58,27
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	37,99	40,25	46,68

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	90.760.465,32	92.560.701,79	93.052.739,81
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	81.684.418,79	83.304.631,61	83.747.465,83
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	45.808.388,08	45.227.584,49	45.186.788,06
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	45.808.388,08	45.227.584,49	45.186.788,06
Interna	45.808.388,08	45.227.584,49	45.186.788,06
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,01	0,00	8.821,62
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.664.053,72	9.243.470,77	6.135.136,24
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	143.234.653,37	143.234.653,37	35.994.279,22
Passivo Atuarial	143.234.653,37	143.234.653,37	35.994.279,22
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	33.860.587,83	36.264.104,59	37.173.253,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.664,40	-2.044,60	-61.869,50
Investimentos	33.833.686,90	36.266.912,66	37.235.886,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	-763,47	-763,47	-763,47
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	109.374.065,54	106.970.548,78	-1.178.974,17
Comentários			
1 - Os resultados demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de fechamento do SIM AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.			

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:71B584AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.633.721,10	77.133.918,16	77.543.949,84	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	16.639.418,64	16.969.462,00	17.059.668,96	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	14.975.476,78	15.272.515,80	15.353.702,07	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 03/out/2016 as 15h e 34m.				
Comentários				
1 - Os resultados demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de fechamento do SIM AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.				

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:039EF7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.016/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	474.117,76	12.024.031,33
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	474.117,76	12.024.031,33
Interna	474.117,76	12.024.031,33
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	474.117,76	12.024.031,33
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-557.867,24	33.119.803,62
Parcelamentos de Dívidas	-557.867,24	33.119.803,62
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-557.867,24	33.119.803,62
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	-557.867,24	33.119.803,62
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	77.543.949,84	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	12.024.031,33	15,51
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	12.407.031,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	11.166.328,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.428.076,49	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	45.143.834,95	58,22
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 03/out/2016 as 15h e 37m.		
Comentários		
1 - Os resultados demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de fechamento do SIM AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:60FC6481

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - 2º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		77.543.949,84
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.267.298,29	51,93
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	46.526.369,90	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	44.200.051,41	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	35.565.458,73	45,86
Limite definido por Resolução do Senado Federal	93.052.739,81	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.059.668,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	12.024.031,33	15,51
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.407.031,97	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.428.076,49	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 04/out/2016 as 09h e 10m.		
Comentários		
1 - Os resultados demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de fechamento do SIM AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:89170577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.° 3760

O VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Decretar Luto Oficial na Câmara Municipal de Paranaguá, em virtude do óbito do Ilmo.Sr. Roberto Francisco Ramos, M.D. Secretário Municipal de Indústria e Comércio, filho do Exmo.Sr.Josias de Oliveira Ramos, D.D Presidente desta Casa de Leis, motivo pelo qual também resolve cancelar a sessão ordinária que ocorreria nesta data.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de outubro de 2016.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Vice – Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:1F14E844

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO N.° 3759

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Tornar público o retorno da servidora Thais Andressa de Leão Scomassão Técnico Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente, conforme Ofício n.° 152/2016 de 27/09/2016 da 5ª zona eleitoral da Comarca de Paranaguá.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 28 de setembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:A2A70D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.121

"Exonera Daniele Lourenço Pontes Belo do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

DANIELE LOURENÇO PONTES BELO do cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-6, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8A5A5CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.122

“Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB (Gestão 2015/2017).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.019/2016, e de acordo com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.741, de 02 de abril de 2007, modificado pela Lei nº 3.426, de 15 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB (Gestão 2015/2017), em substituição aos designados pelo Decreto nº 2.746, de 12 de junho de 2015, e Decreto nº 3.793, de 22 de junho de 2016, as seguintes pessoas:

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Pública:

Titular: RITA DE CÁSSIA PIMENTEL, em substituição a GRAZIELLY CRISTINE DA P. DE PAULA ARAÚJO;
Suplente: DIEGO ALBUQUERQUE, em substituição a ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE;

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: THAIZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, em substituição a LUIZ CARLOS PORTANERI;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERTSEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1D5FE71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.123

“Substitui o Coordenador de Engenharia da Unidade Gestora Local – UGL - Praças do Esporte e da Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90.193/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor a Unidade Gestora Local - UGL, responsável pela gestão do contrato – 0363.455-60PAC2/PEC/MINC/2011-PM Paranaguá – PEC 700m² - Praças do Esporte e da Cultura, criada pelo Decreto nº 803, de 26 de setembro de 2013, o servidor CARLOS EDUARDO XAVIER ZACARIAS, matrícula 354, Coordenador de Engenharia, em substituição a Mário Karuta do Nascimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E6DC296D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.124

“Decreta luto oficial e estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Poder Executivo Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 95, inciso I, alínea “o”m da Lei Orgânica do Município, e artigo 8º, §§ 4º e 11 da Lei Complementar nº 146/2012 e;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal ROBERTO FRANCISCO RAMOS ocorrido nesta terça-feira dia 04 de outubro de 2016,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao município, exercendo com dedicação e zelo as funções de Secretário Municipal do Trabalho e Emprego, de Governo e de Indústria e Comércio;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por período de 03 (três) dias em todo território municipal nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa, em virtude do falecimento do Ilustríssimo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Senhor ROBERTO FRANCISCO RAMOS.

Art. 2º Durante o período de luto oficial a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio mastro.

Art. 3º Fica declarado ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, na manhã do dia 05 de outubro de 2016, para que possam ser dadas as últimas homenagens no seu sepultamento.

Art. 4º Deve a Superintendência de Comunicação lançar nos meios de comunicação nota oficial de lamentação e pesar, em virtude do falecimento do Senhor Secretário Municipal, com envio de carta oficial aos familiares de agradecimento dos bons préstimos e serviços do secretário à administração municipal

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA DE KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:DBEA1E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 04/2016

Deliberação e aceite do Plano de Ação 2016 do SEMAS pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências legais;

Considerando: O conhecimento e a apreciação do plano de ação do SEMAS referente ao ano de 2016 ao Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º: Parecer favorável da apresentação do plano de ação de 2016 (Dois Mil e Dezesseis) da secretaria municipal de assistência social, conforme a análise da comissão do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), realizada durante a 9ª convocação e 4ª reunião Extraordinária do CMAS realizada no dia 14 de Junho de 2016.

Paranaguá, 20 de Setembro de 2016

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5EA5799F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 604 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, tendo em vista o que consta no protocolado nº: 23759/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder,** com base no artigo 95 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 1.439 de 06 de agosto de 2010, adicional de insalubridade, no percentual de 20%(vinte por cento) do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, ao servidor, abaixo especificado:

MAT.	NOME	CARGO
6623-1	JULIO LEITE	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 30 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B698EE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 550 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com o inciso I do art.116 e art. 117 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),e tendo em vista o que consta nos protocolado nº: 31932/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder,** afastamento por auxílio-doença com base em Perícia Médica do mês de agosto de 2016 , aos servidores, abaixo relacionados, conforme especifica:

MAT.	NOME	INÍCIO DO AFASTAMENTO	LOTAÇÃO
10425-1	ALESSANDRA CARMO LOPES	24.08.2016	SEMSA
10125-1	ANA CRISTINA DA SILVA MARINHO	20.08.2016	SEMSA
4709-2	ANTONIO DA SILVA GONÇALVES	17.08.2016	SEMEDI
7611-1	DEBORA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	19.08.2016	SEMEDI
9862-1	EVELINE TENÓRIO MENDES	25.08.2016	SEMEDI
11893-1	GRACI MARIA CORDEIRO FREITAS	14.08.2016	SEMEDI
9417-1	GUILHERME NASCIMENTO DE OLIVEIRA	20.08.2016.	SEMEDI
5029-1	LAURECI ARAUJO	24.08.2016	SEMEDI
5029-2			
5362-1	LEONIDAS MARTINS JUNIOR	20.08.2016	SEMSEG
5136-1	MARIA CELIA DE SOUZA	18.08.2016	SEMEDI
6685-1	MARIANY MATOZO MACHADO	21.08.2016	SEMEDI
10247-1	MARICELIA SILMARA FERRAZ	14.08.2016	SEMEDI
7938-3	SILVIO CEZAR LOYOLA	12.08.2016	UGP
6871-1	WANESSA SILVA GONÇALVES	01.08.2016	SEMEDI
7920-1	YONARA JAQUES DA SILVA	12.08.2016	SEMEDI
9992-1	ZENILDA VASCONCELOS FARIAS	20.08.2016	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 06 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A38F755E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 607 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

"Prorroga o Processo Administrativo para apurar as mais de 30(trinta) faltas consecutivas e 60 (sessenta) alternada, sem justificativa durante o (doze) meses cometidas pela servidora GRAZIELE ALVES RAMOS LACERDA ".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 87832/2014 ,com fulcro nos incisos II e III do artigo 165, artigo s 168 e 169, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I – Prorrogar, por mais 60(sessenta) dias o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo - Inquérito Disciplinar, Portaria nº 384 de 08 de julho de 2016, conforme parecer jurídico nº 065/2015 - em face da servidora GRAZIELLE ALVES RAMOS LACERDA, matricula 9829-1, ocupante do cargo efetivo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer as faltas cometidas e não justificadas apontada no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: LUCI GONÇALVES ALVES, matrículas 2419-1 e 2419-2, como Presidente; ENEDINA DA SILVA, matricula 10622-1, como Secretária; FABIANA BESTANA GIMENES DE MOURA,

matricula 11038-3 e GRAZIELE ANGELICA DOS SANTOS MENDES, matricula 6608-1 como membros.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 04 outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DBD09147

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189 DE 01 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e no que dispõe o art. 63 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 4869, 8975, 9104, 10236, 12428, 12432, 13234, 13269, 13361, 13473, 13513, 13662, 13854, 13904, 14141, 14149, 14170, 14189, 14256, 14348, 14492, 14514, 14898, 14995, 14996/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Férias do mês de abril de 2016, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 01 de abril de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:ED5CE238

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 204/2015

Processo: 24425/2016. **Licitação:** Licitação Pública Nacional – LPN (Política de Aquisições – GN 2349-7 – Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID). **Objeto:** Prorrogação automática dos prazos de execução / conclusão e de vigência do Contrato nº 204/2015 por mais, respectivamente, 91 (noventa e um) e 182 (cento e oitenta e dois) dias. **Contratante:** Município de Paranaguá. **Contratada:** BRF Engenharia de Obras Ltda. **Períodos de Prorrogação:** (1) do prazo de execução / conclusão das obras: 01/01/2017 a 02/04/2017; (2) do prazo de vigência do contrato: 02/10/2016 a 02/04/2017. **Data do Aditivo:** 30 de setembro de 2016. **Amparo Legal do Aditivo:** Contrato Nº 204/2015 (Cláusula 28.2 das Condições Gerais e Cláusula 47 do Anexo III – Dados do Contrato); Política de Aquisições do BID (Documento GN 2349-7, Apêndice 1 – Item 3); Lei nº 8.666/93 (art.57, §1º, inciso VI e art. 79, §5º) e Parecer Jurídico AJUGP Nº 007/2016.

Paranaguá (PR), 04 de outubro de 2016.

(A) EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:49EF8C76

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2016

Processo: 23981/2016. **Licitação:** Manifestação de Interesse – MI Nº UGP/PMP 001/2014; Solicitação de Propostas – SDP Nº UGP/PMP 001/2015; Seleção Baseada em Qualidade e Custo – SBQC Nº UGP/PMP 001/2016 (Política de Contratação de Consultorias – GN 2350-7 – Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID). **Objeto:** Prorrogação automática dos prazos de execução, conclusão e entrega dos serviços / projetos e de vigência do Contrato nº 016/2016 por mais, respectivamente, 90 (noventa) e 150 (cento e cinquenta) dias. **Contratante:** Município de Paranaguá. **Contratada:** Estel Engenharia Ltda. **Períodos de Prorrogação:** (1) do prazo de execução, conclusão e entrega dos serviços / projetos: 10/11/2016 a 08/02/2017; (2) do prazo de vigência do contrato: 11/10/2016 a 10/03/2017. **Data do Aditivo:** 30 de setembro de 2016. **Amparo Legal do Aditivo:** Contrato Nº 016/2016 (Cláusula 2.7.3 (c) das Condições Gerais do Contrato e Cláusula 2.4 das Condições Especiais); Política de Contratação de Consultorias do BID (Documento GN 2350-7); Lei nº 8.666/93 (art.57, §1º, inciso VI e art. 79, §5º) e Parecer Jurídico AJUGP Nº 006/2016.

Paranaguá (PR), 04 de outubro de 2016.

(A) EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:B1C29BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 1 - LEI N.º1.402/2016 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2016. - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.012.092,61		1.012.092,61
01.031	Ação Legislativa	1.012.092,61		1.012.092,61
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.012.092,61		1.012.092,61
03	Essencial à Justiça	132.160,61		132.160,61
03.121	Planejamento e Orçamento	132.160,61		132.160,61
03.121.0003	3 -ADMINISTRAÇÃO GERAL	132.160,61		132.160,61
04	Administração	3.227.347,51	138,59	3.227.486,10
04.122	Administração Geral	2.794.879,48		2.794.879,48
04.122.0013	13 - URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	548.814,74		548.814,74
04.122.0015	15 - CAMINHOS DA PRODUÇÃO	358.748,89		358.748,89
04.122.0002	2- GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	469.138,79		469.138,79
04.122.0003	3 -ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.225.275,35		1.225.275,35
04.122.0005	5 -ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	192.901,71		192.901,71
04.123	Administração Financeira	424.152,88	138,59	424.291,47
04.123.0004	4 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	424.152,88	138,59	424.291,47
04.695	Turismo	8.315,15		8.315,15
04.695.0017	17 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	8.315,15		8.315,15
08	Assistência Social	976.695,15	246.172,77	1.222.867,92
08.241	Assistência ao Idoso	12.472,73		12.472,73
08.241.0011	11 - ASSISTÊNCIASOCIAL	12.472,73		12.472,73
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	104.632,34		104.632,34
08.243.0011	11 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	48.505,06		48.505,06
08.243.0012	12 - ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE	56.127,28		56.127,28
08.244	Assistência Comunitária	809.699,17	246.172,77	1.055.871,94
08.244.0011	11 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	809.699,17	246.172,77	1.055.871,94
08.367	Educação Especial	49.890,91		49.890,91
08.367.0011	11 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.890,91		49.890,91
10	Saúde	223.648,08	3.571.598,05	3.795.246,13
10.301	Atenção Básica	167.797,99	3.514.613,74	3.682.411,73
10.301.0009	9 - SAÚDE DIREITO DE TODOS	167.797,99	3.514.613,74	3.682.411,73
10.304	Vigilância Sanitária	55.850,09	14.069,80	69.919,89
10.304.0009	9 - SAÚDE DIREITO DE TODOS	55.850,09	14.069,80	69.919,89
10.305	Vigilância Epidemiológica		42.914,51	42.914,51
10.305.0010	10 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS		42.914,51	42.914,51
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total

12	Educação	1.450.454,32	3.891.724,23	5.342.178,55
12.306	Alimentação e Nutrição	132.024,90	34.765,49	166.790,39
12.306.0006	6 - EDUCAÇÃO PARA TODOS	132.024,90	34.765,49	166.790,39
12.361	Ensino Fundamental	1.188.574,45	3.148.946,81	4.337.521,26
12.361.0006	6 - EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.188.574,45	3.148.946,81	4.337.521,26
12.365	Educação Infantil	126.806,08	437.803,30	564.609,38
12.365.0006	6 - EDUCAÇÃO PARA TODOS	126.806,08	437.803,30	564.609,38
12.366	Educação de Jovens e Adultos	3.048,89	55.182,63	58.231,52
12.366.0006	6 - EDUCAÇÃO PARA TODOS	3.048,89	55.182,63	58.231,52
12.367	Educação Especial		215.026,00	215.026,00
12.367.0006	6 - EDUCAÇÃO PARA TODOS		215.026,00	215.026,00
13	Cultura	158.082,02		158.082,02
13.392	Difusão Cultural	158.082,02		158.082,02
13.392.0007	7 -APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS	158.082,02		158.082,02
15	Urbanismo	757.710,31	4.973,34	762.683,65
15.451	Infra-Estrutura Urbana	215.000,00		215.000,00
15.451.0013	13 - URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	215.000,00		215.000,00
15.452	Serviços Urbanos	542.710,31	4.973,34	547.683,65
15.452.0013	13 - URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	88.098,09		88.098,09
15.452.0014	14 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	454.612,22	4.973,34	459.585,56
17	Saneamento	226.078,00		226.078,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	226.078,00		226.078,00
17.512.0013	13 - URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	226.078,00		226.078,00
20	Agricultura	234.851,14		234.851,14
20.334	Fomento ao Trabalho	82.173,06		82.173,06
20.334.0017	17 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	82.173,06		82.173,06
20.606	Extensão Rural	152.678,08		152.678,08
20.606.0016	16 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	152.678,08		152.678,08
26	Transporte	1.310.275,49	182.455,35	1.492.730,84
26.782	Transporte Rodoviário	1.310.275,49	182.455,35	1.492.730,84
26.782.0015	15 - CAMINHOS DA PRODUÇÃO	1.310.275,49	182.455,35	1.492.730,84
27	Desporto e Lazer	155.084,01		155.084,01
27.812	Desporto Comunitário	135.084,01		135.084,01
27.812.0008	8 - ESPORTE COMUNITÁRIO	135.084,01		135.084,01
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer	155.084,01		155.084,01
27.813	Lazer	20.000,00		20.000,00
27.813.0008	8 - ESPORTE COMUNITÁRIO	20.000,00		20.000,00
28	Encargos Especiais	332.803,97	2.355,96	335.159,93
28.846	Outros Encargos Especiais	332.803,97	2.355,96	335.159,93
28.846.0018	ENCARGOS ESPECIAIS	332.803,97	2.355,96	335.159,93
99	Reserva de Contingência			86.600,00
99.999	Reserva de Contingência			86.600,00
99.999.0018	ENCARGOS ESPECIAIS			86.600,00
	Total:	10.283.883,22	7.899.418,29	18.183.301,51
	Total geral:	10.283.883,22	7.899.418,29	18.183.301,51

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ROCHA
Secretário Municipal de Finanç

SANDRADE FATIMAGOMES JADACK
Controle Interno

SANDRO ZBITKOWSKI
Tecnico em Contabilidade

ROBERTO FELIPE GUGELMIN
Secretário Municipal de Planej

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:78828C09

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 2 - LEI N.º1.402/2016 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2016. - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	21.294.635,83	DESPESAS CORRENTES	17.254.520,66
RECEITATRIBUTÁRIA	541.612,31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.628.667,37
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.157,58	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	49.779,00
RECEITA PATRIMONIAL	128.892,33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.576.074,29
RECEITADE SERVIÇOS	4.157,57		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.574.471,90		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.344,14		
DEDUÇÕES DARECEITA	-3.152.710,08		
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-	3.152.710,08	Superavit	887.405,09
Total	18.141.925,75	Total	18.141.925,75
Superavit do orçamento corrente	887.405,09		
RECEITAS DE CAPITAL	41.375,76	DESPESAS DE CAPITAL	842.180,85
ALIENAÇÃO DE BENS	41.375,76	INVESTIMENTOS	739.317,51
Deficit	800.805,09	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	102.863,34
Total	842.180,85	Total	842.180,85

Resumo

RECEITAS CORRENTES	21.294.635,83	117,11 %	DESPESAS CORRENTES	17.254.520,66	94,89 %
RECEITAS DE CAPITAL	41.375,76	0,23 %	DESPESAS DE CAPITAL	842.180,85	4,63 %
DEDUÇÕES DARECEITA	-3.152.710,08	-17,34 %	RESERVADE CONTINGÊNCIA	86.600,00	0,48 %
Total	18.183.301,51	100,00 %	Total	18.183.301,51	100,00 %

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRADE FATIMAGOMES JADACK
Controle Interno

ANTONIO CARLOS ROCHA
Secretário Municipal de Finanç

ROBERTO FELIPE GUGELMIN
Secretário Municipal de Planej

SANDRO ZBITKOWSKI
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:E523AF48

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 6 - LEI N.º1.402/2016 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2016. - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com A Alienação de Ativos
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	17.186,00	3.000,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	17.186,00	3.000,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.186,00	3.000,00	30.000,00
DESPESAS EMPENHADAS	2015 (b)	2014 (e)	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	43.130,00	0,00	0,00
Investimentos	43.130,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESA SCORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.130,00	0,00	0,00
	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	7.056,00	33.000,00	30.000,00

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Tecnico em Contabilidade

SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK
Controle Interno

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:6425A4E8

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 9 - LEI N.º1.402/2016 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2016. - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII -Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	
LRF, art 4º, § 2º, inciso V	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2017
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	----
Novas DOCC	----
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Tecnico em Contabilidade

SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK
Controle Interno

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:9C8CD390

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 10 - LEI N.º1.402/2016 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2016. - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Discriminação das Despesas
Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2017 (C)

Conta	Descrição	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.254.520,66	18.031.213,67	18.842.368,02
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.628.667,37	10.061.927,38	10.514.745,51
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	115.701,52	120.908,09	126.348,95
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	115.701,52	120.908,09	126.348,95
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.512.965,85	9.941.019,29	10.388.396,56
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.417.640,97	7.751.404,81	8.100.249,39
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.085.324,88	2.179.164,48	2.277.226,92
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.450,00	10.920,25
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	49.779,00	52.019,06	54.359,91
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	49.779,00	52.019,06	54.359,91
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	49.779,00	52.019,06	54.359,91
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.576.074,29	7.917.267,23	8.273.262,60
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	6.929,29	7.241,11	7.566,96
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	6.929,29	7.241,11	7.566,96
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	133.151,52	139.413,34	145.404,79
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	33.260,61	34.757,34	36.321,42
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	99.890,91	104.656,00	109.083,37
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	11.502,63	12.020,25	12.561,16
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	11.502,63	12.020,25	12.561,16
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	81.773,77	85.453,59	89.299,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	81.773,77	85.453,59	89.299,00
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	304.387,81	318.085,26	332.399,10
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	304.387,81	318.085,26	332.399,10
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.038.329,27	7.355.053,68	7.686.031,59
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	127.073,75	132.792,06	138.767,73
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.859.048,86	2.987.706,08	3.122.152,83
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	665.948,03	695.915,69	727.231,89
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.421,01	24.474,94	25.576,34
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRATOS TERCEIR.	515.261,70	538.448,48	562.678,66
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	77.608,09	81.100,46	84.749,98
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	655.952,20	685.470,07	716.316,22
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.798.102,07	1.879.016,23	1.963.572,42
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	280.574,16	293.199,99	306.394,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	13.858,59	14.482,23	15.133,93
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	692,93	724,11	756,70
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.787,88	21.723,34	22.700,89
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	842.180,85	472.528,99	493.792,79
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	739.317,51	365.036,80	381.463,45
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	739.317,51	365.036,80	381.463,45
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	340.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	349.317,51	365.036,80	381.463,45
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	0,00	0,00
Conta	Descrição	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	102.863,34	107.492,19	112.329,34
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	102.863,34	107.492,19	112.329,34
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	102.863,34	107.492,19	112.329,34
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.600,00	90.497,00	94.569,37
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.600,00	90.497,00	94.569,37
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.600,00	90.497,00	94.569,37
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.600,00	90.497,00	94.569,37
Total geral:		18.183.301,51	18.594.239,66	19.430.730,18

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Tecnico em Contabilidade

ANTONIO CARLOS ROCHA
Secretário Municipal de Finanç

ROBERTO FELIPE GUGELMIN
Secretário Municipal de Planej

SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK
Controle Interno

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:8EB611B4

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 12 - LEI N.º1.402/2016 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2016. - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.254.520,66
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.628.667,37	

3.1.71.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		115.701,52	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	115.701,52		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.512.965,85	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.417.640,97		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.085.324,88		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		49.779,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		49.779,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	49.779,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.576.074,29	
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		6.929,29	
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	6.929,29		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		133.151,52	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	33.260,61		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	99.890,91		
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		11.502,63	
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	11.502,63		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		81.773,77	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	81.773,77		
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		304.387,81	
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	304.387,81		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.038.329,27	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	127.073,75		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.859.048,86		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	665.948,03		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.421,01		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRATOS TERCEIR.	515.261,70		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	77.608,09		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	655.952,20		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.798.102,07		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	280.574,16		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	13.858,59		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	692,93		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.787,88		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			842.180,85
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		739.317,51	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		739.317,51	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	340.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	349.317,51		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		102.863,34	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		102.863,34	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	102.863,34		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			86.600,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		86.600,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		86.600,00	
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.600,00		
	Total das despesas:			18.183.301,51
	Total da entidade:			18.183.301,51
	Total geral das transferências:			0,00
	Total geral das despesas:			18.183.301,51
	Total geral:			18.183.301,51

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ROCHA
Secretário Municipal de Finanç

SANDRADE FATIMA GOMES JADACK
Controle Interno

ROBERTO FELIPE GUGELMIN
Secretário Municipal de Planej

SANDRO ZBITKOWSKI
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:8B2C35DF

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 15 - LEI N.º1.402/2016 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2016. - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS			
Despesas			
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
GOVERNO MUNICIPAL	463.595,36	5.543,43	469.138,79
GABINETE DO PREFEITO	463.595,36	5.543,43	469.138,79
PODER LEGISLATIVO	927.555,23	84.537,38	1.012.092,61
CAMARA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS	927.555,23	84.537,38	1.012.092,61
SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	241.780,43	1.385,86	243.166,29
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM	241.780,43	1.385,86	243.166,29
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.185.030,90	15.244,45	1.200.275,35
GABIENETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	1.185.030,90	15.244,45	1.200.275,35
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.026.360,56	196.507,36	1.222.867,92
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	87.564,71	0,00	87.564,71
GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	130.000,00	130.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	189.110,81	59.578,06	248.688,87
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	56.127,28	0,00	56.127,28
GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	693.557,76	6.929,30	700.487,06
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	5.557.736,47	97.608,11	5.655.344,58
FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	1.832.793,39	0,00	1.832.793,39
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	5.568,89	0,00	5.568,89
FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	52.662,63	0,00	52.662,63
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	2.996.256,65	63.749,52	3.060.006,17
FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	176.121,47	0,00	176.121,47
DEPARTAMENTO DE CULTURA	152.538,58	5.543,44	158.082,02
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	126.768,86	28.315,15	155.084,01
FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	213.466,00	0,00	213.466,00
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	1.560,00	0,00	1.560,00
SECRETARIA DE FINANÇAS			846.051,40
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS			846.051,40
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	125.231,32	31.929,29	157.160,61
GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	125.231,32	31.929,29	157.160,61
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	190.129,99	2.771,72	192.901,71
GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS	190.129,99	2.771,72	192.901,71
SECRETARIA DE SAÚDE	3.758.425,93	36.820,20	3.795.246,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	555.174,64	3.858,59	559.033,23
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	161.090,56	6.929,29	168.019,85
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.042.160,73	26.032,32	3.068.193,05
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	1.318.418,81	219.157,58	1.537.576,39
GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	1.318.418,81	219.157,58	1.537.576,39
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	1.806.439,32	45.040,41	1.851.479,73
GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS	1.806.439,32	45.040,41	1.851.479,73
Total das despesas:	17.254.520,66	842.180,85	18.183.301,51
Total da Entidade:	17.254.520,66	842.180,85	18.183.301,51
Total Geral:	17.254.520,66	842.180,85	18.183.301,51

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ROCHA
Secretário Municipal de Finanç

SANDRADE FATIMA GOMES JADACK
Controle Interno

ROBERTO FELIPE GUGELMIN
Secretário Municipal de Planej

SANDRO ZBITKOWSKI
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:D94B0839

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 35/2016, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão da concessão de diárias aos Vereadores do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos, CONSIDERANDO que compete ao Presidente autorizar as despesas da Câmara conforme o art. 22, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Suspender a concessão de diárias aos Vereadores do Poder Legislativo Municipal até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, 3 de outubro de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:2A1988F9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 36/2016, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de férias e abono pecuniário a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora **ELIZETE MARIA RONHAKI,** ocupante do cargo de Zeladora, no período entre 06/10/2016 a 25/10/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Parágrafo único. Conforme expressa solicitação realizada pelo servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, 4 de outubro de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:EBC43589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 20/2016 HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016
PROCESSO Nº 20/2016 HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para execução das atividades rotineiras da administração municipal e outros itens relacionados destinados a atividades lúdicas, artesanais e esportivas, para o atendimento da demanda dos programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Ação Social e das demais estruturas municipais.

CONTRATADO: COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 44.482,85 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

CONTRATADO: GELLER E MELNIK LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 127.813,71 (cento e vinte e sete mil oitocentos e treze reais e setenta e um centavos)

CONTRATADO: FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.550,10 (um mil quinhentos e cinqüenta reais e dez centavos)
==========

Paulo Frontin, 03/10/2016

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:548BABB7

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 11/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 20/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 14/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 11/2016
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para execução das atividades rotineiras da administração municipal e outros itens relacionados destinados a atividades lúdicas, artesanais e esportivas, para o atendimento da demanda dos programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Ação Social e das demais estruturas municipais.

Fornecedor	CNPJ
COMERCIAL KAMINSKI LTDA	73.249.195/0001-81
FENIX INFORMATICA LTDA	05.047.599/0001-32
GELLER E MELNIK LTDA	03.445.427/0001-91

Vigência.....: 03/10/2016 à 03/10/2017.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:8B6998CE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 21/2016 HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas, ferragens e acessórios, destinados ao atendimento da demanda das estruturas municipais.

CONTRATADO: COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 140.066,71 (cento e quarenta mil e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)

CONTRATADO: GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 165.214,86 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos)
=======
Paulo Frontin, 03/10/2016

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:1DA7DABC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 12/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 21/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 15/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 12/2016
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas, ferragens e acessórios, destinados ao atendimento da demanda das estruturas municipais.

Fornecedor	CNPJ
COMERCIAL AGROP. BOI CRIOULO LTDA	82.505.074/0001-44
GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.493.493/0001-98

Vigência.....: 03/10/2016 à 03/10/2017.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:40B7202D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2016

REF. CONCORRÊNCIA 007/2016.
PERMISSIONÁRIO: IVONETE ROCHA 05123724974, CNPJ sob nº 26.094.127/0001-00.

O objeto do presente termo consiste na outorga de Permissão de Uso, a título precário, das instalações destinadas à exploração de lanchonete/cantina com área de 115 m² nas dependências do Terminal de Transporte Urbano de Passageiros, localizado à Rua Amazonas, nº 137, Centro, Piên/PR, pertencente ao patrimônio municipal, Localizado na parte da frente do terminal com vista direta a estação de embarque e desembarque e para a Rua Amazonas, possui área fechada para disposição de mesas com 80 m², área fechada para cozinha e atendimento ao público de 15 m², área reservada para depósito com 10 m² e área reservada para despensa com 10 m². O local não está equipado e mobiliado para as atividades permitidas.
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais) MENSAIS.
A presente Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da assinatura do presente, podendo ser objeto de prorrogação.

Data de assinatura: 04 de outubro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2BEA98B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2016

PROCESSO Nº 2060/2016

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de estrutura física para realização de evento vinculado ao Programa de Formação Continuada, destinado à capacitação e motivação dos profissionais do quadro do magistério, que inclui várias atividades a serem realizadas na cidade de Curitiba durante o dia 15/10/2016, entre elas a premiação dos melhores projetos e a homenagem pela passagem do Dia do Professor, com fornecimento de almoço para os participantes do evento.
Contratado: **FURLAN, ZEQUINÃO & CIA. LTDA - EPP.**
CNPJ: 03.051.936/0001-30 Inscrição Municipal: 382206-9
Endereço: Rua João Negrão, nº 2400, Prado Velho, em Curitiba/PR, CEP: 80.230-150 Fone: (41) 3332-3830.
Valor Total: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta).
Dotações Orçamentárias:
08.001.12.361.0012.2014-3390396599 e
08.001.12.365.0012.2018-3390396599.
Prazo de pagamento: Em até 5 (cinco) dias após a realização do evento

Piên/PR, 04 de outubro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E32350A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE NOMEAÇÃO Nº 01/2016

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GOTINHAS DO SABER
Rua Goiânia, 994 – Avencal – Piên – Paraná
Telefone: (41) 3632 1442
E-mail: cmeigotinhas@pien.gov.pr.br

A Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber, Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão do Processo de Eleição dos Conselheiros** do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena:
I – Cirlene Fortescki – RG 8.073.474-3/PR;
II – Rosana Maria Grossl – RG.3.786.006 /SC;
III – Viviane Aparecida de Oliveira – RG 3.453.2729/PR

Art. 2º Fica designada como presidente da Comissão a Diretora nominada no inciso I do art. 1º.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 35 (trinta e cinco) dias para finalizar o processo de Eleição dos Conselheiros do Conselho Escolar, contados da publicação deste termo, devendo conduzi-lo segundo instruções da Secretaria de Estado da Educação, em especial a Resolução nº 4.649/2008, Deliberação nº 16/99 e Lei Federal nº 13.005/2014.

Art. 4º Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de setembro de 2016.

CIRLENE FORTESCKI
Diretora

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0455848A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 005/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e utensílios de copa e cozinha, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital.
Contrato Nº. 005/2016
Contratada: SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP – com sede na Avenida Frederico Lambertucci, 863 – Fazendinha – Curitiba/PR, CNPJ 11.102.277/0001-41, pelo valor global de R$ 7.424,75 (sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 03/10/2016
Vigência: 03/10/2016 até 02/10/2017

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de outubro 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:72CEB01E

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 045/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1268/2012, de 23 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Pedido LUIS CARLOS NUNES, portador do RG n.º 6702198-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 838.926.999-68, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, através da Portaria N.º 007/2015, de 19 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de outubro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:C6FB3210

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 046/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Pedido JHONATHAN AIRES BANDEIRa, portador do RG n° 345.414 e CPF n° 978.199.721-49, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, através da Portaria N.º 015/2014 de 12 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de outubro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:7F9D0090

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 047/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar Carlos Alberto de Andrade, portador do RG n° 9168468-3 e CPF n° 007056139-76, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, através da Portaria N.º 033/2013 de 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de outubro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:6540C70C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 048/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015 de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THIAGO MORAES DE CAMARGO, portador do RG n.º 9.914.369-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 067.064.919-85,

nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, através da Portaria N.º 036/2016, de 16 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 4 de outubro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:A2F8EA97

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 049/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THIAGO MORAES DE CAMARGO, portador do RG n.º 9.914.369-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 067.064.919-85, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 4 de outubro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:CD62A2B6

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9165/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 04 de Outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 015/2016, instituída através da Portaria nº 8863/2016, do dia 03 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 992, alterada pela Portaria nº 9096/2016, do dia 02 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1079.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 03 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E8F9BCFB

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9166/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 04 de Outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 016/2016, instituída através da Portaria nº 8864/2016, do dia 03 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 992, alterada pela Portaria nº 9097/2016, do dia 02 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1079.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 03 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:976FEEC4

PROCURADORIA GERAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 006/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais torna público a decisão prolatada no processo em epígrafe, instaurada mediante Portaria nº 8597/2015, de 21 de outubro de 2015: *"Analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral,* ***ACATO INTEGRALMENTE*** *o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 006/2015 e:* ***1.JULGO*** *que o servidor* ***E.A.Z.,*** *matrícula n. 5572-71, não fez as diligências para verificar a existência de sócio-servidor, mesmo tendo sido orientado/questionado pela Procuradoria Municipal, permitindo a contratação da empresa, enquadrando-se, portanto, no artigo 136, inciso XIV, da Lei Municipal n. 863/2006;* ***2.DECIDO*** *pela aplicação da penalidade de* ***SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS,*** *pelos fatos acima descritos, com fundamento no artigo 143, inciso II e artigo 144 da Lei Municipal n. 863/2006;* ***3.****Por fim, intime-se o servidor, na pessoa de seu advogado, para que, se assim desejar, interpor recurso no prazo legal. Após, se for o caso, expeça-se portaria aplicando a sanção ao servidor."*

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 03 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:82486648

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9167/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 05 de Outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 010/2016, instituída através da Portaria nº 8858/2016, do dia 04 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 993, alterada pela Portaria nº 9098/2016, do dia 05 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1080.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 04 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8DDEC017

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5.382/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal 1.633/2016, de 04 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15001.2678200102.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00	31777	Indenizações e Restituições	R$ 64.000,00
Total			**R$ 64.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2016.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.
.
Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:942A89F7

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1633/2016

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15001.2678200102.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00	31777	Indenizações e Restituições	R$ 64.000,00
Total			**R$ 64.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2016.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2F83B317

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9168/2016

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 c/c artigo 155 e artigo 196 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05 de Outubro de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8855/2016, do dia 26 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 987, alterada pela Portaria nº 9031/2016, do dia 05 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1059, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 04 de Outubro de 2016.

RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:20446A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 066/2016

Locatário: Município de Piraquara - **Locadores:** Everaldo de Macedo, Bruno Piccoli e Daniel Piccoli
Objeto: Inclusão de dotação orçamentária FUNREBOM - **Órgão –** 17.01, **Fonte –** 33515, **Despesa –** 780, **Dotação -** 3.3.90.36.00.00, referente à locação dos imóveis destinados para a instalação do **POSTO DE BOMBEIROS DE PIRAQUARA,** localizados na Rua Nova Tirol, nº. 333 e nº. 411, Piraquara-PR.
Modalidade: Dispensa nº. 045/2016 – Processo nº. 15590/2016
Data da Assinatura: 30 de setembro de 2016

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:37918B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2016

Objeto: **LOTE 01** – Construção de uma edificação e reforma de uma edificação existente na Escola Rural Municipal Carmela Dutra, localizada na Rua Vagner Luis Boscardin, 4997 - Águas Claras, para sediar a nova cozinha, com área total de intervenção de 144,95m²; **LOTE 02** – Construção de uma edificação no Centro Municipal de Educação Infantil Cely de Lara Batista, localizada na Rua Pedro Álvares Cabral, 229 – Recanto das Águas, para sediar a novo banheiro, com área total 47,25m². **Abertura**: 24 de outubro de 2016, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço global por Lote. **Valor Máximo Global:** R$ 281.428,23 (Duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site:** www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 04 de outubro de 2016.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:ADB72824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 36/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 23/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ÁGAPE – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME - **CNPJ/MF:** 11.666.404/0001-35
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a prestação de serviço de ministração de formação/capacitação dos profissionais que atuam na concepção, planejamento e execução da política pública da Assistência Social (SUAS).
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
08.002.0824400082.054-3.3.90.39.48.0200 (3392) – Fonte: 733
VIGENCIA: 03/10/2016 à 31/12/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Adriana F. Vieira Gonzaga.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2016

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FF0AE79D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 021-2016

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° **021/2016**

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de veículo automotor terrestre, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2015/2016, classificação tipo "Pick-Up" para 02 (dois) ocupantes, através da Adesão Municipal ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS à Resolução SESA nº 059/2013.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **A-TRAÇÃO COMERCIAL LTDA**, estabelecida à Avenida Dom Antonio, nº 2490, Parque Universitário, CEP 19.806-173 na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.454.602/0001-32, pelo valor total de **R$ 43.899,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais)**.

Porto Amazonas, 04 de outubro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:75F6330B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 057-2016 PREGÃO 021-2016

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 057/2016
Data: 04/10/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **A-TRAÇÃO COMERCIAL LTDA**
Protocolo: 198/2016
Licitação: Pregão Eletrônico n° 021/2016
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de veículo automotor terrestre, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2015/2016, classificação tipo "Pick-Up" para 02 (dois) ocupantes, através da Adesão Municipal ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS à Resolução SESA nº 059/2013.
Valor: **R$ 43.899,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais)** pelo período de 06 (seis) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 04/10/2016 a 04/04/2017

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:79987A7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA 025-2016

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 014/2016, torna público que realizou em 04 de outubro de 2016, às 14h, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016** tipo menor valor por lote, **EXCLUSIVA PARA ME E EPP**. **Processo Administrativo nº 407/2016**, tendo por **OBJETO**: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento d Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, de cestas básicas para o Projeto "Prato na Mesa" desenvolvido pelo Departamento de Assistência Social em consonância com a Lei Municipal n° 845 de 17 de junho de 2009, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do

instrumento convocatório, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não receber propostas de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epigrafe **DESERTO.**

Porto Amazonas, 04 de outubro de 2016.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B11B34B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
DECRETO LEGISLATIVO N. 33/2016

Autoriza o sr. Silvio Antonio Damaceno, prefeito do Município, a gozar de sua licença de repouso fora do território nacional, nos termos do art. 76 da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica o sr. Silvio Antonio Damaceno, prefeito do município de Prado Ferreira, autorizado a gozar de sua licença de repouso, fora do território nacional, nos termos do art. 76 da Lei Orgânica do Município, entre os dias 08 de outubro de 2016 a 14 de outubro de 2016.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 03 de outubro de 2016.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Flaviana Aparecida Neto
Código Identificador:43E4C815

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

PROCESSO Nº 80/2016
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016
O município de Prado Ferreira, torna público, que fica ANULADO o Procedimento Licitatório nº 80/2016 na modalidade, supra mencionado, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS PARA A EDIFICAÇÃO DE 222 (duzentos e vinte e dois) UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES, conforme estabelecido no Edital e seus anexos, e o faz por discrepância entre o teor da lei e o edital de concorrência, sendo que a questão da alienação dos lotes constou expressamente da lei, mas não consta, de forma clara e definida, no edital e no contrato, com fulcro no Art.49, da Lei Federal nº8.666/1993 e justificativa fundamentada no processo.

PRADO FERREIRA-PR, 26 de setembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:443E4A37

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 80/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 80/2016**

Objeto: *LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DE ENTULHOS DO LOCAL DENOMINADO "LIXÃO", COM LIMPEZA DA ÁREA APROXIMADA DE 18.000 M², A SOLICITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DEVE-SE À NOTIFICAÇÃO DO DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM, ONDE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA TERÁ QUE ADEQUAR A ÁREA CITADA POR ESTA OCUPANDO IRREGULARMENTE FAIXA DE DOMÍNIO DO DER*

Contratada: **TOLKMITT & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 81.179.640/0001-02.

Valor*: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2800	09.001.15.451.0021.2098	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 04/10/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C3D819AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 30/08/2016 a 28/10/2016, por motivos descritos pelo CID M 51.0 e M 19.0 com recebimento de auxilio doença no período de 30/08/2016 a 28/10/2016, à Servidora Pública Municipal, Sra VERA LUCIA BORGO PERANDRE, ocupante do Cargo de Ajudante Geral , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.
R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , À Servidora publica Municipal **VERA LUCIA BORGO PERANDRE** no período de **30/08/2016 a 28/10/2016**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr.

ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **30/08/2016 a 28/10/2016 com o recebimento de auxilio doença no período 30/08/2016 a 28/10/2016.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 047 de 26/08/2016 , com o recebimento de auxilio doença no período de 30/08/2016 a 28/10/2016.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de agosto de 2016 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04 DE OUTUBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8A987187

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 03/09/2016 a 01/03/2017, por motivos descritos pelo CID M 51.1, M 19.9 e m 75,1 , com recebimento de auxilio doença no período de 03/09/2016 a 01/03/2017 , à Servidora Pública Municipal, Sra ANDREIA CRISTINA PRADO , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , À Servidora publica Municipal **ANDREIA CRISTINA PRADO** no período de **03/09/2016 a 01/03/2017**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **03/09/2016 a 01/03/2017 com o recebimento de auxilio doença no período 03/09/2016 a 01/03/2017.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 048 de 05/09/2016 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 03/09/2016 a 01/03/2017.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de SETEMBRO de 2016 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04 DE OUTUBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A9F26F24

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 05/09/2016 a 03/11/2016, (60 dias) por motivos descritos pelo CID F 32.1 , com recebimento de auxilio doença no período de 06/08/2016 a 04/09/2016, á Servidora Pública Municipal, Sra. ROSANA CRISTINA LEITE ANTONELI , ocupante do Cargo de PROFESSOR M IV , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de PROFESSOR M IV , à Servidora Pública Municipal , Sra. **ROSANA CRISTINA LEITE ANTONELI** , no período de **05/09/2016 a 03/11/2016,**, conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **05/09/2016 a 03/11/2016, com o recebimento de auxilio doença no período de 05/09/2016 a 03/11/2016.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 049 de 12/09/2016 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 05/09/2016 a 03/11/2016.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de SETEMBRO de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04 DE OUTUBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2288E292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 39-2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 039/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AS CAMPANHAS OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL 2016.
FAVORECIDO: MARILIA GOLBINSKI MELEK CONFECÇÕES - ME
CNPJ.: 09.569.676/0001-75.
Embasado no do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 04 de outubro de 2016.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 099/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARILIA GOLBINSKI MELEK CONFECÇÕES - ME
CNPJ.: 09.569.676/0001-75
VALOR: R$ **5.160,00** (Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **04/10/2016** à **31/12/2016.**
ASSINATURA: 04/10/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)MARILIA GOLBINSKI MELEK
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4D55C268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.393/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora desta Municipalidade **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO BUENO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria de Apoio á Estratégia Saúde da Família – FC03,** a partir de 30 de Junho de 2016.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:96116CCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.513/2016

"Nomeia Junta Médica Oficial Para Respaldo do laudo pericial da Servidora Municipal Mirelia Beatriz Kolarovic."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente o previsto no art. 242, parágrafo Único da Lei Complementar nº 055/2011 (Estatuto dos Servidores):

DESIGNA:

I. Fica constituída a Junta Médica Oficial para fins de respaldo do laudo pericial anexo, composto pelos seguintes profissionais:
a) Andrea Rosalino de Araújo, Perita Médica, CRM/PR 26.4568
b) Isabella Lazzarini Cyrino Gouveia, Psiquiatra, CRM/PR 21.583
c) Amira C. Mari, Clínico Geral, CRM/PR 35.240
II. Prazo de 30 (trinta) dias para Conclusão dos trabalhos.

III. Publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1BB7E69C

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeu o crédito de recursos financeiros, em 27/09/2016, no valor de R$ 9.301,50 (Nove mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos), na conta bancária nº 647039-0, Caixa Econômica Federal Ag. 0404-9 vinculada ao Convenio SICONV n.º 722120/2009, firmado com o Município de Rolândia/PR, e o Ministério do Turismo para reforma e ampliação do Museu Municipal de Rolândia.

Rolândia, 04 de outubro de 2016

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:237E6790

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.307, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 10.535,76 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e art.12º da 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.535,76 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	5583	3.3.90.30	138	2.526,64
08.09.12.365.00085.009	2104	4.4.90.52	141	8.009,12
TOTAL				**10.535,76**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 10.535,76 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 138 e 141.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 10.535,76 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.09	3.3	138	Outubro	2.526,64
08.09	4.4	141	Outubro	8.009,12
TOTAL				**10.535,76**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:E44E0E01

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.308, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 18.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	2919	3.1.90.11	496	18.000,00
TOTAL				**18.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 496.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.1	496	Outubro	18.000,00
TOTAL				**18.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:6818D67C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.300, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Prorroga o prazo de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **30/09/2016**, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 8.257/2016, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C82F0A6F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.305, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Altera o Calendário Administrativo de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Calendário Administrativo nos meses de OUTUBRO e NOVEMBRO constantes na tabela do artigo 1º do Decreto nº 8.050, de 07 de Janeiro de 2016, passando a vigorarem com a seguinte redação:

"Art. 1º - [....]

OUTUBRO	12 – quarta-feira	Feriado – Nossa Senhora Aparecida
	31 – segunda-feira	Feriado – Dia do Servidor Público – (transferido do dia 28/10 para o dia 31/10)
NOVEMBRO	1º - terça-feira	Ponto Facultativo – Dia de Todos os Santos
	2 – quarta-feira	Feriado – Dia de Finados
	14 – segunda-feira	Ponto Facultativo
	15 – terça-feira	Feriado – Proclamação da República

“

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9263765E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2016

Ref.: Tomada de Preço nº 011/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 73.202.962/0001-05, estabelecida na Rua Pio XII, nº 731, Centro, CEP nº 86.020-380, fone nº 43-3322-1653, na cidade de Londrina - PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MOISES NAIME**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 5.58131 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 086.899.469-20, residente e domiciliado a Rua Pio XII, nº 731, Centro na cidade de Londrina - PR doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 185 (cento e oitenta e cinco) dias, com início em **26/10/2016** e término em **29/04/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de Setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:4533B407

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2014

Ref.: Tomada de Preços nº 016/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda Epp,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 05.982.200/0001-00, com sede a Avenida Brasil, n° 922, sala 01, Centro, na cidade de Pato Branco – PR, CEP nº 85.501-057, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Mauri Cesar Dengo**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5.238.704-3 SESP/PR, CPF/MF sob nº 761.581.289-53, residente a Rua Ubiratã, nº 308, na cidade de Pato Branco – PR, doravante designado como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo e vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **27/09/2016** e término em **26/09/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 1º de Setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8CDAC16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 80.926.934/0001, sediada na Rua Romão dos Santos Junior, Centro,

Cidade de Santa Amélia-PR, neste ato representada por seu presidente, Waldecir Edson Pagliaci, neste ato denominada CONTRATANTE e de outro lado o Sr. LEONARDO NUNES PEREZ, brasileiro, casado, advogado com inscrição na OAB/PR sob n.º 50318, inscrito no CPF sob o n.º 055.310.339-31, portador da cédula de identidade - RG n.º 8.399.441-0-SSP/PR, denominado CONTRATADO resolvem aditivar o contrato de prestação de serviços referente à Tomada de Preços n.º 001/2015.

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do contrato constitui-se na prestação de serviços e assessoria jurídica para a execução de serviços contendo emissão de pareceres jurídicos em proposições, despachos da presidência, decisões plenárias, pareceres das comissões e outros serviços atinentes à atividade legislativa em geral, cumprindo um total de 10 (dez) horas semanais, conforme tomada de preços 001/2015.

II – DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço justo e acertado do presente contrato consistirá a partir de outubro no ano de 2016 no pagamento do valor mensal de R$ 1.604,80 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), vez que era no patamar de 1.449,98 (hum mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)., sendo que houve o reajuste através do IGPM em 10,6777%.

III – DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência do presente aditivo é por prazo determinado, com início na data de 1º (primeiro) de outubro de 2016 e término no dia 31 (trinta e um) de setembro de 2017 e somente poderá ser rescindido por qualquer das partes somente mediante com acordo ou unilteralmente pela CONTRATENTE, por conveniência administrativa, nos casos autorizados pela Lei 8.666/93 com aviso prévio não inferior a 30 (trinta) dias.

IV – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: Os pagamentos serão feitos pela CONTRATANTE à CONTRATADA MENSALMENTE até o 5º dia do mês subseqüente ao vencido, mediante a emissão de notas fiscais pelos serviços prestados durante o mês vigente, de acordo com o valor aqui contratado.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.00.00.00.00 – Outras despesas correntes
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

V – DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

VI – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SÉTIMA: Constitui direito da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e obrigação ao pagamento do valor convencionado, nos prazos e condições firmados.

CLÁUSULA OITAVA: É direito da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados e OBRIGAÇÃO a fiel entrega de produtos e execução dos serviços, segundo o rol estipulado no contrato.

VII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA NONA: Se a CONTRATADA deixar de realizar a manutenção solicitada por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades abaixo nominadas, garantida prévia defesa em processo próprio do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, independente de outras previstas, todas as multas relacionadas no contrato, arroladas nas alíneas “a” a “e”.

VIII – VIGÊNCIA

CLÁUSULA DEZ: O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA ONZE: O presente aditivo ao instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições, supressões ou acréscimos de até 25% das quantidades licitadas, conforme o artigo 65 da Lei.

CLÁUSULA DOZE: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA TREZE: Permanece eleito o foro da Comarca de Bandeirantes/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas pelo termo aditivo ao presente contrato.

Santa Amélia, 04 de outubro de 2016

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente da Câmara Municipal

_____
LEONARDO NUNES PEREZ

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:CBC49A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 19/2016

DATA : 01 de Outubro de 2016.

EMENTA: Revoga o ATO Nº ME – 18/2016, de 13 de setembro de 2016.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar o ATO Nº ME – 18/2016, de 13 de setembro de 2016, nos termos dos Autos Nº 0011025-08.2016.8.16.017 de Procedimento Ordinário da 2ª Vara Cível de Toledo – PROJUDI, da Comarca de Toledo, Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2016.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

FERNANDO LUIZ FRISSO
Primeiro Vice-Presidente

JOVINO BATISTA DE PÁDUA
Segundo Vice-Presidente

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:15573C29

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL ATA Nº03/2016

Ao um dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis às dezoito horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, reuniram-se os Vereadores, Francisco Coelho Prates, Fernando Luiz Frisso e, Jovino Batista de Pádua, e ausentes os Vereadores, Aldoir Zampiva, e Jacir José Dalbosco, membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu. O Vereador, Francisco Coelho Prates, Presidente da Câmara Municipal, comunicou que o Edital de Convocação, de 30 de setembro de 2016, que convoca os Vereadores membros da Mesa Executiva, para esta reunião, foi devidamente publicado no Jornal do Oeste, no dia 1º de outubro de 2016, Edição 9279, página 21. E, ainda, os Vereadores membros da Mesa Executiva, também foram convocados por contato telefônico. O Vereador Francisco Coelho Prates Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal que, submeteu em discussão a Ata da reunião de treze de setembro do ano de dois mil e dezesseis, podendo qualquer Vereador pedir sua retificação ou impugnação, explanando os motivos. Como não houve o pedido de retificação ou impugnação, foi considerada automaticamente aprovada. O Presidente da Câmara Municipal colocou em discussão a revogação do ATO Nº ME-18/2016, de 13 de setembro de 2016, que informa que o Projeto de Resolução nº 06/2016, de autoria da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, que Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2000, foi rejeitado em Plenário, ficando as contas desaprovada. O Presidente da Câmara Municipal, colocou em votação o termo do ATO Nº ME-19/2016, de 01 de outubro de 2016, que Revoga o ATO Nº ME-18/2016, de 13 de setembro de 2016, nos termos dos Autos nº 0011025-08.2016.8.16.0170, de procedimento Ordinário da 2ª Vara Cível, de Toledo- PROJUDI, da Comarca de Toledo, Poder Judiciário do Estado do Paraná. Sendo Aprovado por 3 Votos favoráveis (Francisco Coelho Prates, Fernando Luiz Frisso e Jovino Batista de Pádua) a 0 Voto. Por nada mais haver a ser deliberado o Presidente da Mesa Executiva declarou encerrados os trabalhos e determinou a lavratura desta Ata que vai assinada por ele e pelos Vereadores membros da Mesa Executiva presentes.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2016. **********

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

FERNANDO LUIZ FRISSO
Primeiro Vice-Presidente

JOVINO BATISTA DE PÁDUA
Segundo Vice-Presidente

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:F29EEAAD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 133, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2014, o Sr. **ANDRE EDUARDO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 10.434.992-7 - SSP/PR e CPF nº 092.514.979-90 no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:C387EEA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 176/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Eliane de Fatima Jacob, RG nº 7.365.381-9 e CPF nº 038.515.739-86, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 20/09/2009 a 19/09/2014 - período de fluência de 03/10/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2E22CCE3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 178/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao Servidor Sr. Alessandro Nunes de Oliveira, RG nº 10.249.897-7/SSP-PR e CPF nº 067.399.639-59, lotado no cargo de Analista de Sistema, conforme Certidão de Nascimento nº 081521 01 55 2016 1 00021 092 0008259 48, datado de 03/10/2016.
Art. 2º - A licença retroage ao dia 29/09/2016, data do nascimento, conforme consta na referida Certidão.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8A69A626

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 177/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Jurair Mainardes Rodrigues, RG nº 3.600.345-6 e CPF nº 588.364.709-04, lotado no cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 21/11/2006 a 20/11/2011 - período de fluência de 06/10/2016 a 03/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2E9C1986

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal do Campo Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 18/10/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema,05 de outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:1AF3F417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2016 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 060/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos. (O objeto deste certame é fomentado pelo BIRD, através de financiamento realizado pelo Estado do Paraná, do qual foi assinado **termo de adesão à Resolução SESA n.º 604/2015)**,

VENCEDORES:
- M. H. M. DO COUTO - COMERCIAL - ME, no lote/item 01 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

- V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP, no lote/item 02 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais).

- D-X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP, no lote/item 03 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 1.345,84 (mil, trezentos e quarenta cinco reais e oitenta e quatro centavos).

- ALVES E SARTOR LTDA – ME, nos lotes/itens 04 e 05 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais).

HOMOL: 04/10/2016.

Obs : A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 04 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4D206C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1062/2016

Súmula:- Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação Plano Municipal de Educação de Sengés, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Sengés, composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal de Educação:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
Titulares: Helen Karen Vieira de Souza da Silva
Mauren Roberta Vieira de Souza
Josiane de Oliveira
Suplente: Silvane Aparecida da Silva

REPRESENTANTES DOS PAIS
Titulares: Andreia Aparecida Ribeiro
Simone Aparecida Felipe
Lucimara Inocencia da Silva Moreira
Suplente: Romilson Fernandes de Oliveira

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS SOCIAIS
Titulares: Gilberto dos Santos
Aristides Carlos Gomes Netto
Alessandra Rodrigues
Suplente: Ivan Barbosa

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 04 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8334A0A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1257/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0016.2-045 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
003795.000.3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias..... **R$ 27.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0016.2-045 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
003730.000.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais..... **R$ 27.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 03 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2554610E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0205/2016

SÚMULA. E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, DE FORMA ONEROSA, MEDIANTE REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO, O DIREITO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO MEDINDO 24,38m², SITO NO PRÉDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL, REVOGA AS LEIS Nº. 049/2013 E Nº. 153/2015, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:-

Art. 1º. – Revoga as Leis nº. 049/2013 de 27 de Agosto de 2013, e nº. 153/2016 de 21 de Maio de 2015, que regulavam a concessão onerosa visando a administração e exploração comercial do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Sengés.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de regular Processo Licitatório, visando a Concessão do Direito Real de Uso de um espaço físico medindo 24,38m², sito no prédio da Rodoviária local.

Art. 3º. – A Concessão de Direito Real de Uso, cuja autorização visa esta Lei terá finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento de uma Lanchonete na Rodoviária local, por prazo que será determinado no competente Instrumento, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 4º. – A concessão de que trata esta Lei será onerosa, e o valor inicial será de R$ 500,00 (quinhentos reais), na conformidade do disposto no Laudo de Avaliação exarado pela Comissão de Bens Imóveis do Município de Sengés, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5º. – Os critérios, prazos, direitos e obrigações do Cessionário e do Cedente serão estipulados no competente Edital de Licitação, e deverão obrigatoriamente constar no instrumento de Concessão.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE OUTUBRO DE 2016.-

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:668ED224

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 208/2016

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, DE FORMA ONEROSA, MEDIANTE REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO, O DIREITO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO MEDINDO 24,38m², SITO NO PRÉDIO

DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL, REVOGA AS LEIS Nº. 049/2013 E Nº. 153/2015, e dá outras providências.

Art. 1º. – Revoga as Leis nº. 049/2013 de 27 de Agosto de 2013, e nº. 153/2016 de 21 de Maio de 2015, que regulavam a concessão onerosa visando a administração e exploração comercial do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Sengés.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de regular Processo Licitatório, visando a Concessão do Direito Real de Uso de um espaço físico medindo 24,38m², sito no prédio da Rodoviária local.

Art. 3º. – A Concessão de Direito Real de Uso, cuja autorização visa esta Lei terá finalidade específica, visando única e tão somente a instalação e o funcionamento de uma Lanchonete na Rodoviária local, por prazo que será determinado no competente Instrumento, ficando estritamente proibido o desvio de finalidade expressada nesta, e demais Leis que regem a matéria.

Art. 4º. – A concessão de que trata esta Lei será onerosa, e o valor inicial será de R$ 500,00 (quinhentos reais), na conformidade do disposto no Laudo de Avaliação exarado pela Comissão de Bens Imóveis do Município de Sengés, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5º. – Os critérios, prazos, direitos e obrigações do Cessionário e do Cedente serão estipulados no competente Edital de Licitação, e deverão obrigatoriamente constar no instrumento de Concessão.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 03-10-2016, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 03 de Outubro de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:1D7C4276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DA FAZENDA

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
08/09/2016	19.860,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
08/09/2016	4.442,10	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	P.N.A.T.E.
15/09/2016	35.314,86	F.N.D.E.	CRECHE CIDADE ALTA

Terra Boa, 08 de outubro de 2.016.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6604EF9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2016

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Excesso de Arrecadação de fonte vinculada.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 30/2015, de 08 de dezembro de 2015, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.800,00 (Trinta e Sete mil e oitocentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Acréscimo; 37.800,00
08.004; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
08.243.0801.6087; SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3542; 00938; Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- AQUIS VEÍCULO ASS SOCIAL

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Excesso de Arrecadação de fonte vinculada no valor de R$ 37.800,00 (Trinta e Sete mil e oitocentos reais) conforme segue:

FONTE – 938	1.7.2.1.34.99.20.00	R$ 37.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 30 de setembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4F614391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 5/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória – PR
CONTRATADA: Rocha e Machado Empreendimentos Ltda. - EPP.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo para execução dos serviços contratados fica prorrogado por mais 30 (trinta dias), a partir do vencimento do último termo aditivo, encerrando-se, portanto, em 04/11/2016.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS -As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2016.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:19528AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 389/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **JOÃO EVERTON RUBY**, do cargo de **COORDENADOR DAS UNIDADES DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 26 de setembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:66BD6948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 392/2016

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

O Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 600.000,0 (Seiscentos mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE 2.016 – Manutenção dos Servs.de Iluminação Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1507	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (95)	600.000,00
TOTAL CRÉDITO			**600.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE 2.016 – Manutenção dos Servs.de Iluminação Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1507	3.3.90.30.00	Material de Consumo (94)	210.000,00
1507	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (96)	390.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**600.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 30 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BB228471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL N°05 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

A COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITORIA- PR, do Processo Eleitoral para suplentes de Conselheiro Tutelar no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 4619/2016 de 14 de junho de 2016 faz publicar a relação de candidatos para Suplentes de Conselho Tutelar que tiveram a inscrição e documentação aprovadas pela comissão.

CLAUDINE ALESSANDRA GRANEMANN
JOSÉ JULIANO DOS SANTOS
MAISA ZANIN TURKOT
SUELEN PATRICIA MISVUA
VANUZA APARECIDA DE MACEDO

Este Edital entrará em vigor na data de sua aprovação.

MÁRCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3CBC6BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 393/2016

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ATIVIDADE 2.017 – Manutenção Gabinete Sec.da Educação			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (476)	100.000,00
1107	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (165)	17.000,00

ATIVIDADE 2.020 – Manutenção Serv.Transporte Escolar			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1107	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção (130)	63.000,00
TOTAL CRÉDITO			**180.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ATIVIDADE 2.017 – Manutenção Gabinete Sec.da Educação			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.41.00	Contribuições (150)	6.000,00
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (153)	80.000,00
1000	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (154)	14.000,00
1107	3.3.90.30.00	Material de Consumo (157)	17.000,00

ATIVIDADE 2.020 – Manutenção Serv.Transporte Escolar			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1107	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (132)	45.000,00
1107	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (133)	18.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**180.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 04 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E27E1ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2016 PROCESSO N.° 095/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, A AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO JACIRA ANIBELLE, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS.
CONTRATADO (A): Valdecir Garcia de Campos Decomain - ME (8663), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.896.031/0001-05.
VALOR GLOBAL: R$ 73.321,61 (setenta e três mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2016.
CONTRATO: N.º 202/2016 (3643).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/10/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4D287477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3642 - TOMADA DE PREÇO N.° 04/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 45/2016

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar o término da construção das duas (02) Unidades Básicas de Saúde (UBS) Padrão Porte II no Distrito de São Cristóvão (Cidade Jardim), de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do presente Edital e seus Anexos.

CONTRATADO: RIZZATTO & RIZZATTO LTDA - EPP.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 00055/2016 (3358) fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 03/10/2016 e a terminar em 01/11/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso VI da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de outubro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:85B7CC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 62/2016 SEQUENCIAL N° 3365 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2016

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
DISTRATADO: KARINE WOLF - EPP.
DO OBJETO - Realização Realização de Serviços de Médico Clínico Geral para a Unidade Básica de Saúde do São Gabriel, com uma carga horária de 40 horas semanais – jornada de 8hrs diárias.
FUNDAMENTO LEGAL - (Artigo 79°, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93).
Data de assinatura: 02/09/2016
Foro: Comarca de União da Vitória

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:25691F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 38/2016 SEQUENCIAL N° 3315 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2016

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
DISTRATADO: CLÍNICA MÉDICA HJ LTDA.
DO OBJETO - Prestação de serviços de médico Psiquiatra, para realização de serviços de médicos no Centro de Atenção Psicosocial (CAPS).
FUNDAMENTO LEGAL - (Artigo 79°, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93).
Data de assinatura: 02/09/2016
Foro: Comarca de União da Vitória

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:043CD9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 376/2014– ID 2422 PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 254/2014

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
DISTRATADO: NELSON DOS SANTOS MENDES - ME.
DO OBJETO - Realização de Serviços de Médico Clínico Geral no ESF SALETE, atendimento Noturno com uma carga horária de 10 horas semanais – jornada de 2 hrs diárias.

FUNDAMENTO LEGAL - (Artigo 65, II §1o da Lei Federal n.º 8.666/93).
Data de assinatura: 16/09/2016
Foro: Comarca de União da Vitória

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:8688EC3F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE APÓLICE REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE BENS IMÓVEIS DA UNIUV
Vencedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ Nº 61.074.175/0001-38
Valor contratado: R$ 7.900,00 (sete mi e novecentos reais)
Data da renovação: 23/9/2016
Vigência: 23/9/2016 a 22/09/2017

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:864DECB6

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 20/10/2016 às 14:00 horas, na modalidade Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos e periféricos da Clínica de Odontologia da Uniuv, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0DB72D60

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº5/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE FLYERS, CARTAZES E PASTAS PARA DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA UNIUV
Data da Ata do Registro de Preços: 28/9/2016
Vigência da Ata de Registro de Preços: 28/9/2016 a 27/9/2017

Fornecedor Registrado	CNPJ	Itens registrados	Valor total registrado para o item (em R$)
Liarte Vendas e Serviços Ltda – EPP	17.430.560/0001-89	1	1.260,00
		2	1.175,00
		3	1.745,00
		4	2.460,00
		7	5.000,00
		9	1.375,00
		10	1.300,00
		11	1.100,00
Total Fornecedor:			15.415,00
Vinicius Roncaglio – ME	22.654.822/0001-29	5	1.595,00
		6	2.325,00
		8	1.925,00
		12	5.970,00
Total Fornecedor:			11.815,00

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EB1F5F60

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 16/11/2016 às 14 horas, na modalidade Concorrência, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE MANUTENÇÃO PARA AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1CA41C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 076/2015

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 16.701.716/0001-56, com sede a Avenida Contorno, 3.455 - CEP: 32669-900 - Bairro: Paulo Camilo, Betim - MG, neste ato representada por **LEANDRO VELASCO RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 025.680.216-59, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5165/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o **Nº 076/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	2	147	**Veículo** - 0 km, motor com potência 1.0, flex, 5 lugares, 4 portas, ar-condicionado, travas elétricas, cinto central com dois pontos, direção hidráulica, cor branca, vidros elétricos, deve conter os airbags e todos os demais ítens exígidos pelos órgãos que	Fiat	Un	3,00	31.800,00	**95.400,00**

			regulamentam o setor de veículos de trânsito no país respeitando a legislação vigente para este modelo de veículo.					

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 041/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial N° 076/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secret. Municipal de Saúde
OSMAR ISRAEL DOS SANTOS

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
CNPJ Nº 16.701.716/0001-56

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1CFB4854

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 203/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 224.405,00 no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 224.405,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinco reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Gabinete do Secretário		
08.001 12 361 0008.2054		-	Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte	0 1 107	-	Salário-Educação – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	29.673,00
Fonte	0 1 200	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	22.732,00
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	172.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	224.405,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	224.405,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Resultantes de Excesso de Arrecadação nas Fontes de recursos abaixo descritas, no valor de R$ 52.405,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinco reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
107	Salário-Educação	1.7.2.1.35.00.00	29.673,00
200	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.7.2.2.99.35.00	22.732,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretária Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.2024		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	60.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 363 0010.2061		-	Apoio ao Ensino Profissionalizante		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 364 0010.2063		-	Auxílio a Estudantes Para Universidades e Faculdades Frequentarem		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		

3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	30.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0008.2064		-	Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	37.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	37.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002 13 392 0011.2072		-	Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material permanente	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	5.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.02	-	Cultura		
08.002 13 392 0011.2204		-	Atividades do Centro de Eventos Pedro Besciak		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	112.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, nas Ações Orçamentárias 2024, 2054, 2061, 2063, 2064, 2072 e 2204 estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2024	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.418.090,00	2.590.727,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/Alunos	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		462	462
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2054	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar		1.610.839,20	1.292.761,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Ensino Profissionalizante Apoiado/Aluno	Metas Físicas	
363	SUBFUNÇÃO: Ensino Profissional		175	175
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Profissionalizante Compartilhado		Metas Financeiras	
2061	ATIVIDADE: Apoio ao Ensino Profissionalizante		134.084,70	165.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Auxilio Concedido/Aluno	Metas Físicas	
364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		1	1
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Profissionalizante Compartilhado		Metas Financeiras	
2063	ATIVIDADE: Auxílio a Estudantes Para Frequentarem Universidades e Faculdades		320.000,00	400.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidas/Crianças	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		100	100
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		1.005.668,17	816.027,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas	
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12	12
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio à Cultura		Metas Financeiras	
2072	ATIVIDADE: Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		38.000,00	64.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
13	FUNÇÃO: Cultura	Centro de Eventos Mantidos/Unidade	Metas Físicas	
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		1	1
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultural		Metas Financeiras	
2204	ATIVIDADE: Atividades do Centro de Eventos Pedro Besciak		25.000,00	55.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 nas Ações Orçamentárias 2024, 2054, 2061, 2063, 2064, 2072 e 2204 estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2024	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.418.090,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/Alunos	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		462
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2054	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar		1.610.839,20
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Ensino Profissionalizante Apoiado/Aluno	Metas Físicas
363	SUBFUNÇÃO: Ensino Profissional		175,000
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Profissionalizante Compartilhado		Metas Financeiras (l,00)
2061	ATIVIDADE: Apoio ao Ensino Profissionalizante		134.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Auxilio Concedido/Aluno	Metas Físicas

364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		1,000
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Profissionalizante Compartilhado		Metas Financeiras (l,00)
2063	ATIVIDADE: Auxílio a Estudantes Para Frequentarem Universidades e Faculdades		320.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidas/Crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		100,000
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		1.005.668.17
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		12,000
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio à Cultura		Metas Financeiras (l,00)
2072	ATIVIDADE: Atividades da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura		38.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
13	FUNÇÃO: Cultura	Centro de Eventos Mantidos/Unidade	Metas Físicas
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		1,000
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultural		Metas Financeiras (l,00)
2204	ATIVIDADE: Atividades do Centro de Eventos Pedro Besciak		25.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de outubro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9D00BEB7

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 053/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2531/2016

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2016, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração o Senhor ADILSON PORTELA FRANCO, inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora GLACI ANTONIA MERCHIORI inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Senhora LUANE IANIK COSTA inscrita no CPF/MF sob o Nº 038.205.599-30, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras o Senhor MARCIO MASSAO KAYANO inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55 e SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE neste ano representada pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a Senhora JUCÉLIA LEAL FERREIRA inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, as empresas: A. PEDRON E CIA LTDA. - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00, com sede a Av. Coronel Cesar Torres, 600 Loja 1 - CEP: 83601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo-PR, neste ato representada por ANDREA PEDRON CECATO, inscrita no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30, ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Rua Iguaçú, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68, COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob Nº 11.412.547/0001-10, com sede a Rua Ayrton Senna da Silva, 2.800 B B5 - CEP: 83606390 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo-PR,. neste ato representada por EVERTON LUIS LEME, inscrito no CPF/MF sob Nº 062.166.119-84, COMERCIAL ONIX LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69, com sede a Rua João Bettega, 2052, Cj. 17 - CEP: 81070001 – Bairro Portão, Curitiba - PR, neste ato representada por ANDRÉ FABRIS BRANCO, inscrito no CPF/MF sob Nº 022.138.869-97, COMERCIAL ROTCIV LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 07.081.343/0001-77, com sede a Rua Cel. João Antônio Xavier, 670 Loja - CEP: 83702-420 - Bairro: Centro, Araucária-PR. neste ato representada por JOÃO LUIZ LEAL, inscrito no CPF/MF sob Nº 027.183.019-02, G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 05.833.820/0001-88, com sede a Rua Rui Barbosa, 2.333 - CEP: 83601-140 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Campo Largo-PR, neste ato representada por JAIME CALDART, inscrito no CPF/MF sob Nº 404.781.659-00, KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o Nº 09.245.708/0001-87, com sede a Rua Willibaldo Kaiser, 348 – CEP: 81170-590, Bairro: CIC, Curitiba – PR, neste ato representado por KLEBER DE MOURA DALABONA, inscrito no CPF/MF sob Nº 006.368.929-48, LAURA RODRIGUES VEDAN - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 18.007.867/0001-34, com sede a Rua Pedro Gusso, 3.539 CIC - CEP: 81315-000 - Bairro: CIC, Curitiba-PR, neste ato representada por EDUARDO KULKA FILHO, inscrito no CPF/MF sob Nº 042.015.879-08, LICISUL COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 21.112.066/0001-43, com sede a Rua Anne Frank, 3.189 - CEP: 81650-020 - Bairro: Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representada por ANTONIO DURVAL MALHEIROS, inscrito no CPF/MF sob Nº 356.167.769-04 e SATELITE COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 82.629.072/0001-67, com sede a Rua Mato Grosso, 5.200 - CEP: 83608-640 - Bairro: Ferraria, Campo Largo-PR, neste ato representada por BRUNO CASTRO VILHA, inscrito no CPF/MF sob Nº 067.892.479-12, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2531/2016, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 053/2016, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de “FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO”, abaixo especificados:

A PEDRON E CIA LTDA ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço Unit.
1	3	2294	Álcool 90% de 1ª linha - Frasco de 1000 ml; álcool etílico hidratado 92,8º INPM. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Radan	Fr	20	3,69
1	6	2294	Álcool 90% de 1ª linha - Frasco de 1000 ml; álcool etílico hidratado 92,8º INPM. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Radan	Fr	3.212	3,69
1	37	4806	Embalagem com tampa - Embalagem de 500 ml, pote e tampa transparentes, material: plástico, sem rótulos, identificações ou marcas.	Plasvale	Emb	1.110	3,04
1	53	3879	Fralda descartável infantil - Tamanho médio, sem perfume, forma de apresentação em pacote. Embalagem contendo procedência , lote, validade e registro no ministério da saúde.	Mili	Pc	100	7,88
1	54	3879	Fralda descartável infantil - Tamanho grande, sem perfume, forma de apresentação em pacote com 10 unidades. Embalagem contendo procedência , lote, validade e registro no ministério da saúde.	Mili	Pc	100	7,88
1	55	3879	Fralda descartável infantil - Tamanho pequeno, sem perfume, forma de apresentação em pacote. Embalagem contendo procedência , lote, validade e registro no ministério da saúde, pacote com 10 unidades.	Mili	Pc	100	7,88
1	57	1095	Garfo descartável - Médio, para sobremesa, material plástico, cor branca, embalagem com 50 unidades. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigente.	Plastilania	Emb	50	2,17
1	95	165	Sabonete líquido glicerinado - Cocoamildopropilbateina, glicerina, edta, água deionizada s/ álcool, ph neutro, hipoalergenico, para higiene corporal, frasco de 200 ml, uso infantil, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	Radan	Fr	365	1,88
1	97	165	Sabonete líquido glicerinado – Coco amildopropilbateina, glicerina, edta, água deionizada s/ álcool, ph neutro, hipoalergenico, para higiene corporal, frasco de 200 ml, uso infantil, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	Radan	Fr	375	1,88
1	113	130	Saco plástico transparente polietileno - Transparente, sem furos, liso, atóxico; finalidade: acondicionamento de alimentos; capacidade: 40cm x 60cm x 0,10mm.	Megafix	Emb	300	6,52

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço Unit.
1	8	161	Amaciante para roupas 2000ml - De 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veiculo Componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio embalagem: translucida que permita o controle do volume e da viscosidade. Que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. Que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Flops	Emb	850	3,18
1	13	3769	Borrifador - Composto de frasco transparente com capacidade de 500 ml, jato de médio/longo alcance. Indicado para ser utilizado com diversos produtos como limpadores, aromatizantes, desinfetantes. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Panamby	Un	95	3,40
1	18	167	Cera líquida incolor - Embalagem apropriada contendo 750ml do produto, informações sobre a composição, instruções de uso e lote; produto notificado pela Anvisa/MS (contendo numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, produto indicado para a aplicação em vários tipos de piso, prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.	Canário	Emb	1.570	2,85
1	19	1103	Coador de pano para café - Com cabo de madeira longo, em tecido 100% algodão, com aro para bule de 4 a 6 litros.	Zaleana	Un	70	1,99
1	23	2679	Creme dental infantil com flúor - De 1ª linha,tubo com 50 gramas. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Dentil	Tub	150	3,07
1	24	2679	Creme dental infantil com flúor - De 1ª linha,tubo com 50 gramas. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Dentil	Tub	60	3,07
1	28	4810	Creme para cabelo - Creme condicionador, cabelo normal, infantil, frasco 350ml com registro na Anvisa.	Anjinho	Emb	50	6,90
1	32	4811	Desodorante suave e refrescante - Antitranspirante; em spray; feminino; composto de álcool etílico; propileno glicol; farnesol; água desmineralizada; fragrância, embalado em frasco plástico com 90ml, tampa com botão ativador; com registro na Anvisa e autorização no ms.	Alma de flores	Fr	20	3,50
1	38	247	Escova para limpeza de estofados - Dimensões aproximadas: 18x7,5x5,5cm. Produto de primeira linha com cerdas macias. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Haracem	Un	85	4,80
1	42	248	Esfregadeira de roupas em zinco e madeira.	Perovinha	Un	58	20,90
1	56	3770	Frasco para sabonete líquido - Com capacidade aproximada de 250 ml, feito de plástico resistente transparente. Ideal para o armazenamento e transporte de produtos líquidos ou cremosos, com tampa dosadora e válvula com trava que abre e fecha e impede qualquer desperdício ou fuga de líquido durante o transporte do produto, deve apresentar válvula spray longa que alcança no fundo do frasco, sugando desta forma, todo o conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Freshe	Un	140	3,17
1	59	4815	Haste flexível (cotonetes) - Em propileno, com algodão hidrófilo nas extremidades, cx c/ 75 unidades.	Coton	Cx	30	0,99
1	65	159	Limpa alumínio liquido - Embalagem com 500ml - produto de primeira qualidade, composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos a contar a partir da data de entrega. Laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante Anvisa/ms. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Super Cleam	Emb	50	2,50
1	82	4816	Pente - Em plástico rígido para cabelo, dentes largos, tamanho 20 cm, com cabo.	Sibrasa	Un	5	1,99
1	84	1142	Prato descartável de plástico - Modelo sobremesa,150 mm de diâmetro, na cor branca, embalagem com 10 unidades. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigente.	Divina Mesa	Emb	150	1,25
1	101	229	Saco de lixo capacidade de 15l - Cor preto, embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (ABNT-NBR). Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Eco	Emb	100	1,35
1	103	229	Saco de lixo capacidade de 15l - Cor preto, embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (ABNT-NBR). Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Eco	Emb	500	1,35
1	105	229	Saco de lixo capacidade de 15l - Cor preto, embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (ABNT-NBR). Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Eco	Emb	560	1,35

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço Unit.
1	14	3763	Cera em Pasta Amarela - Lata 375g. Composição: cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Polisol	Lta	450	5,45
1	15	3763	Cera em Pasta Incolor - Lata 375g. Composição: cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Polisol	Lta	500	5,45
1	16	3763	Cera em pasta vermelha - Lata 375g. Composição: cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Polisol	Lta	450	5,45
1	17	3763	Cera em pasta incolor - Lata 375g. Composição: cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Polisol	Lta	50	5,45

1	33	185	Desodorizador de ar spray - Embalagem aerosol com 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ultra Fresh	Emb	50	5,34
1	34	185	Desodorizador de ar spray - Embalagem aerosol com 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ultra Fresh	Emb	120	5,34
1	35	185	Desodorizador de ar spray - Embalagem aerosol com 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ultra Fresh	Emb	648	5,34
1	51	170	Flanela amarela 100% algodão - Tamanho 30 x 40 cm para limpeza, pano de algodão flanelado, overlocadas nas bordas, acondicionas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação do produto e fabricante, com garantia contra defeitos de fabricação.	Mc	Emb	1.400	0,79
1	52	192	Fósforo cabo longo - Cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. A forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, cantos ásperos. As cabeças não devem estar coladas umas às outras. As cabeças não devem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas. Todos os palitos de fósforos devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mmm e 8mmm para fósforos convencionais, medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça).	Que Luz	Un	650	1,69
1	62	2681	Lã de aço para panela - 1ª linha, pacotes com 8 unidades.	Inove	Pc	2.500	0,77
1	69	160	Limpador multiuso sem odor - Frascos com 500 ml. Produto químico de pronto-uso que e indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros espelhos, formicas, portas, paredes, moveis plásticos, etc. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	4.530	1,51
1	76	902	Pá de lixo – Galvanizada, com cabo longo de plástico; informações sobre o produtos e lote; prazo de validade indeterminado.	Haracem	Un	190	3,24
1	79	235	Papel higiênico folha dupla - 30 metro, de alta qualidade ,1ª linha, fardo com 64 rolos, de 30 metros cada, texturizado e picotado. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Tenderly	Frd	920	53,40
1	80	768	Papel toalha - Tipo multiuso, embalagem com 2 rolos de 60 folhas/rolo. Produto de primeira qualidade, papel absorvente com folhas brancas de dimensões de 22x20cm. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Claris	Emb	1.755	2,42
1	87	2733	Rodo com espuma - Tamanho aprox. 20 cm, sem borracha e com cabo.	Haracem	Un	130	3,27
1	89	2733	Rodo com espuma - Tamanho aprox. 20 cm, sem borracha e com cabo..	Haracem	Un	130	3,27
1	112	227	Saco para freezer	Mega	Pc	1.700	4,57
1	115	204	Saponáceo cremoso - frasco com 300ml, composição: tensoativo, sabão, coadjuvantes, agente polidor, preservante, perfume e agua com cloro.	Perfect Clean	Fr	1.630	1,68
1	124	1417	Toucas descartáveis - Sanfonada em tnt com elástico. Caixa com 100 toucas. Produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Embramac	Cx	431	7,05
1	126	1161	Vassoura de Nylon - Para vaso sanitário 35 cm, primeira linha.	Ic	Un	330	3,98
1	127	1161	Vassoura de Nylon - Para vaso sanitário 35 cm, primeira linha. para vaso sanitário 35 cm, primeira linha.	Ic	Un	300	3,98
1	128	1161	Vassoura de Nylon - Com cabo, cerdas sintéticas, ideal para piso, alta qualidade - 1ª linha.	Haracem	Un	360	3,75

COMERCIAL ONIX LTDA – EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4807	Absorvente Higiênico - De uso higiene pessoal, composto de polipropileno, celulose, poliacrilato de sódio, polietileno, copolimero etileno/isopreno/estireno, cobertura extra macia, protetor impermeável e faix, antiaderente, fino, c/abas.	Naturalmente Gel	Un	20,00	1,62
1	5	2294	Álcool - Em gel 70% - embalagem plástica de 500ml de 1ª linha concentração (69 a 71%), e 2% glicerinado; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Emb.	2.920,00	3,25
1	21	3276	Copo Desacartável de 50ml - De 1ª linha pacotes com 100 unidades padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Total Plast	Pc	500,00	0,90
1	36	897	Detergente Neutro - Concentrado biodegradável frasco de 500 ml, 1ª linha. desengordurante. contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanomina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e agua unidades de 500 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Alpes	Fr	10.995,00	1,10
1	39	4813	Escova Dental - Para adulto, com cerda macia, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetados no mesmo material plástico flexível e atóxico, cores diversas - exceto cor rosa.	Medfio	Un	10,00	0,55
1	41	3277	Escova para Lavar Roupas - (unidade) 1ª linha oval, cerdas em nylon com proteção em plástico o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Colombina	Un	235,00	1,87
1	44	189	Esponja De Aço - Inox com filamento roliço, de aço inox, não enferruja, não risca, não solta resíduos, dá brilho em utensílios de alumínio.	Relux	Un	3.112,00	0,49
1	47	2684	Fibra para Limpeza Pesada - Fibra serviço pesado é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade. cor verde dimensão: 102 mm x 260 mm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Bettanin	Un	150,00	1,40
1	48	2684	Fibra para Limpeza Pesada - A fibra serviço pesado é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade. cor verde dimensão: 102 mm x 260 mm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Bettanin	Un	130,00	1,40
1	49	4814	Filme em Polietileno - Encolhível de baixa densidade, liso transparente para embalagem, atóxico e inodoro, 550mm de largura e 012mm de espessura rolo c/ 5kg.	Stretch	Rol	25,00	69,70
1	66	172	Limpa Vidros Líquido - Frascos com 500ml - com tensoativo não iônico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	120,00	1,53
1	67	172	Limpa Vidros Liquido - Frascos com 500ml - com tensoativo não iônico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	30,00	1,53
1	68	172	Limpa Vidros Líquido - Frascos com 500ml - com tensoativo não iônico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	230,00	1,53
1	70	173	Lustra Móveis - Para diferentes superfícies e deve proteger os móveis contra a umidade e a poeira cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizam-te, espessante, tensoativo, formaldeido, solvente alifatico, perfume e agua. frascos com 200 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Gioca	Fr	630,00	2,10
1	74	2736	luva Descartável - De polipropileno transparente, embalagem contendo 100 unidades.	Volk	Emb.	326,00	1,60
1	91	163	Sabão em Barra Glicerinado - Embalagem com 1 kg (5 barras) produto de primeira qualidade, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante anvisa/ms. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Barra Nova	Emb.	380,00	3,45
1	107	229	Saco de Lixo - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Valplastic	Emb.	50,00	3,38
1	109	229	Saco de Lixo - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Valplastic	Emb.	20,00	3,38
1	111	229	Saco de Lixo - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Valplastic	Emb.	2.250,00	3,34

			prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.				
1	131	4818	Vassoura Tipo Gari - Base de madeira medindo 40cm com 42 furos, cerdas sintéticas, características adicionais: montada em cabo de madeira perfeitamente reto e lixado contendo dados do fabricante e produto.	Colombina	Un	40,00	6,85

COMERCIAL ROTCIV LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	102	229	Saco de Lixo - Embalagem com 10 unidades produto de primeira qualidade, capacidade de 50 l cor preta, dimensões de 63 x 80 cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Valplastic	Emb.	50,00	1,89
1	106	229	Saco de Lixo - Embalagem com 10 unidades produto de primeira qualidade, capacidade de 50 l cor preta, dimensões de 63 x 80 cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Valplastic	Emb.	2.470,00	1,89
1	108	229	Saco de Lixo - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades.	Valplastic	Emb.	1.000,00	1,38
1	110	229	Saco de Lixo - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades.	Valplastic	Emb.	1.400,00	1,38
1	121	181	Talco Infantil - Frasco com 200 g.	Halley Baby	Fr	400,00	7,15

G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	29	4812	Desincrustante - Embalagem com 5L produto de primeira qualidade, remove graxas, óleos, gorduras carbonizadas e incrustações de chapas, fornos, grelhas e coifas. composição: soda caustica, tensoativo, corante, conservante, álcool e água. laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante anvisa/ms. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Radan	Emb.	60,00	11,05
1	60	2732	Hipoclorito de Sódio - Embalagem com 5L - produto de primeira qualidade, hipoclorito de sódio desinfetante para hotifrutícolas com ação antimicrobiana características: cor translúcido amarelado, densidade: de 1,06 a 1,08 g/ml, ph: de 12,5 a 13,2, composto por hipoclorito de sódio, alcalinizante, estabilizante e água. princípio ativo: hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo (estabilizado):2% (20.000 ppm). o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 05 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Radan	Emb.	20,00	15,60
1	81	768	Papel Toalha - Papel interfolhas, 2 dobras branco, 20x22 cm pacotes com 1000 folhas, sendo embalado pelo fabricante. 100% celulose não reciclado. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	July	Pc	2.240,00	6,19
1	86	200	Querosene - Frascos de 1 litro. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Radan	Fr	895,00	6,45
1	99	2678	Saco - De algodão não alvejado 80 x 50cm.	Baugartner	Un	2.350,00	1,90

KLEBER DE MOURA DALABONA CIA LTDA ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	77	2790	Pano de Prato - Com barra unidade produto de primeira qualidade, pano de prato 100% algodão, na cor branca, dimensões de 43x63cm, deve conter etiqueta do fabricante. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Martins	Un.	500,00	1,55
1	100	2678	Saco - De algodão alvejado, medindo 80 x 50cm, 100% algodão, deve conter etiqueta do fabricante.	Martins	Un	2.345,00	2,36

LAURA RODRIGUES VEDAN – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	2	151	Água Sanitária - De 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Maltex	Fr	7.420,00	1,28
1	30	155	Desinfetante em Pedra - Para vaso sanitário (bloco higiênico) de 1ª linha. pedra com peso de 40 gr + 1 alça plástica. desinfetante de fluxo contínuo para uso em vaso sanitário. com odor agradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Perfect	Un	840,00	0,71
1	40	2903	Escova Dental Infantil - 1° linha, embalada individualmente.	Med Fio	Un	710,00	0,42
1	43	3768	Espanador - Com plumas de avestruz, cabo medindo aproximadamente entre 25 e 26 cm de comprimento e as plumas medindo aproximadamente entre15 e16 cm. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Perovinha	Un	105,00	10,20
1	46	1357	Esponja Dupla Face - Multi uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho 110x 75x 20 mm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Betanin	Un	1.800,00	0,48
1	50	432	Filtro de Papel para Café Tamanho Nº 103 - 100% fibras vegetais, embalagem com 40 unidades.	Brigitta	Emb	510,00	2,38
1	71	253	Luva de Borracha - Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural-tamanho media o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Volk	Prs	150,00	1,71
1	72	253	Luva de Borracha - Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural-tamanho media o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Volk	Prs	600,00	1,71
1	73	253	Luva de Borracha - Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural-tamanho media o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Volk	Prs	725,00	1,71
1	94	3169	Sabonete - Em tablete, suave (ph entre 5, 5 a 8, 5), comum, para higiene corporal, 90 gramas.	Nips	Un	50,00	0,67
1	114	1359	Sapóleo em Pó - Embalagem de 300g, contendo tensoativo, biodegradável e reagente 100% bactericida, fragrância floral.	Sany	Emb	550,00	1,24
1	116	3278	Saponáceo em Pasta - Pote com 500 gramas. composição: cristal, sabão de coco tensoativo, carboidrato, quartzo, corante de eucalipto e agua. produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Dm	Pt	600,00	2,58
1	122	4817	Toalha De Banho - Unidade tecido 100% algodão, diversas cores. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Atalntica	Un	50,00	8,71
1	123	1352	Toalha de Rosto - Unidade tecido 100% algodão, diversas cores. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Atlantica	Un	50,00	3,92
1	130	210	Vassoura de Pêlo - Natural dimensões aproximadas de 31 x 11 x 7cm; indicada para pisos secos, lisos e delicados; com cerdas naturais e macias, evita arranhões no piso; com cabo inclinado para facilitar a limpeza sob os móveis. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Perovinha	Un	115,00	6,00

LICISUL COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	45	1357	Esponja Dupla Face Multi - Uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho 110x 75x 20 mm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Briths	Un	2.270,00	0,53
1	92	164	Sabão em Pó - Embalagem de 1 kg, produto de primeira linha, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. contendo tensoativo biodegradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Breese	Emb.	60,00	2,69
1	93	164	Sabão em Pó - Embalagem de 1 kg, produto de primeira linha, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. contendo tensoativo biodegradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Breese	Emb.	472,00	2,69
1	104	229	Saco de Lixo - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ecoplan	Emb.	1.800,00	3,35

SATELITE COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	4	2294	Álcool - Hidratado 70% (liquido frasco) com 1000ml, de 1ª linha-álcool etílico hidratado liquido 70%, 1 litro. recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). composição: álcool etílico e agua deionizada. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	FR	1.500,00	3,27
1	7	2294	Álcool - Hidratado 70% (liquido frasco) com 1000ml, de 1ª linha-álcool etílico hidratado liquido 70%, 1 litro. recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). composição: álcool etílico e agua deionizada. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	FR	600,00	3,27
1	9	2902	Acendedor - Unidade produto de primeira qualidade, tipo isqueiro, de duração longa com aproximadamente 3.000 chamas, altura da chama pré-ajustada, mecanismo childguard, revestido de material de cor branca. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes e com a iso 9994 e apresentar selo do inmetro.	Bic	UN	40,00	1,70
1	11	216	Balde - Material em material polipropileno resistente, com capacidade de 12l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	Kitplas	UN	237,00	11,83
1	12	4808	Barbeador - De plástico, tipo descartável, com 2 lâminas paralelas, embalagem apropriada.	Bic	EMB	15,00	1,09
1	20	1153	Colher - Descartável média, para sobremesa, material plástico, 125 x 27mm de diâmetro, cor branca, embalagem com 50 unidades. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Plastilania	EMB	50,00	1,85
1	22	233	Copo Descartável 180ml - De 1ª linha-. pacotes com 100 unidades padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kerocopo	PC	5.495,00	2,43
1	25	2679	Creme Dental - Creme, uso adulto, pesando 90gr, hortelã, composto de fluor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximeticelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa papel cartão plastificada.	Ice Fresh	TUB	150,00	1,53
1	26	4809	Creme para Assaduras - 3 em 1 com ingredientes essenciais em uma fórmula 3 em 1 que ajuda a prevenir as assaduras: 1- forma uma barreira respirável de fácil aplicação e remoção, que protege a pele do bebê das substâncias irritantes presentes nas fezes e urinas e, ao mesmo tempo, permite que a pele respire. 2- nutre a pele porque contém vitamina e aveia, que ajudam a manter a pele sempre saudável. 3- contém ingredientes com ação antimicrobiana, prevenindo o aparecimento de assaduras e irritações. embalagem disponível em bisnaga de no mínimo 50g. composição água, óxido de zinco, óleo mineral, glicerina, dimeticone, vaselina, lanolina, isoestearato de sorbitano, pantenol (pró-vitamina b5), aveia (avena sativa), cera de abelha sintética, cera microcristalina, lactato de sódio, sulfato de magnésio, dmdm, hidontoína / buticalbamato de iodopropinila, ácido lático e acetato de tocofenila (vitamina e). modo de usar usar diariamente a cada troca.	Hipomax	EMB	50,00	5,41
1	27	4810	Creme para Cabelo - Tipo condicionador; cabelo normal; indicado para uso adulto; essência; agua, metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetoestearilico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissodio; embalagem frasco plástico de 350ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	H2o	EMB	50,00	6,00
1	31	152	Desinfetante Líquido - Com aroma de eucalipto e lavanda de 1ª linha unidades de 5000 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Biolux	UN	3.940,00	6,40
1	58	234	Guardanapo - 22x23cm pacote com 50 folhas - folhas simples de alta qualidade. fabricado c/ 100% celulose virgem branca. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Vipp	PC	620,00	0,74
1	61	87	Inseticida - Embalagem com 300ml - produto de primeira qualidade. composição: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Torpedo	EMB	15,00	6,33
1	64	2685	Lenços Umidecidos - Hipoalergênico, sem álcool, balde de 450 unidades de 20x12 cm.	Dry Evolution	BLD	1.000,00	10,83
1	75	2066	óleo de peroba 200 ml composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal e aromatizante.	King	UN	160,00	5,65
1	78	2790	Pano de Prato - Material esponja vegetal, comprimento 60 cm, largura 33 cm, cor branca, absorvente, lavável e biodegradável.	Martins	UN.	526,00	2,21
1	83	1915	Porta Filtro de Café - De plástico, suporta filtros de nº 102 e 103 com alça e uma base larga para um melhor apoio, cor marrom.	Amelia	UN	60,00	2,74
1	88	2733	Rodo - De E.V.A. duplo 40 cm com cabo, 1ª linha, base de madeira, hastes laterais em ferro e 2 borrachas.	Perovinha	UN	100,00	3,11
1	90	2733	Rodo - De E.V.A. duplo 40 cm com cabo, 1ª linha, base de madeira, hastes laterais em ferro e 2 borrachas.	Perovinha	UN	140,00	3,11
1	96	165	Sabonete Líquido - Frasco de 1 litro, sabonete glicerinado, composição: lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco, ácido cítrico, glicerina, espessante, conservante, essencia de erva doce e agua com ph neutro, com notificação da ANVISA.	Claralux	FR	900,00	3,32
1	98	165	Sabonete Líquido - Frasco de 1 litro, sabonete glicerinado, composição: lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco, ácido cítrico, glicerina, espessante, conservante, essência de erva doce e agua com ph neutro, com notificação da ANVISA.	Clarlaux	FR	150,00	3,32
1	117	2735	Shampoo Adulto - Tipo neutro, embalagem de 350 ml, com registro na ANVISA.	H2o	EMB	15,00	4,73
1	118	180	Shampoo Infantil - Tipo neutro, embalagem de 350 ml.	Tralala	EMB	30,00	8,20
1	119	180	Shampoo Infantil - Shampoo para uso infantil, cabelo normal, frasco 350ml com registro na ANVISA.	Tralala	EMB	25,00	8,20
1	120	180	Shampoo Infantil - Tipo neutro, embalagem de 350 ml.	Tralala	EMB	300,00	8,20
1	125	1161	Vassoura e Nylon - Com cabo, cerdas sintéticas, ideal para piso, alta qualidade 1ª linha.	Perovinha	UN	325,00	3,94
1	129	206	Vassoura de Palha - Com cabo de madeira; cerdas longas e amarradas com 5 fios e com arame reforçado, ótimo acabamento o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Colono	UN	1.605,00	9,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, contados a partir da primeira publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira,

podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 053/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da CONTRATADA. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-Pr
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova-Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual Isento	CNPJ 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO
a) O prazo de entrega dos objetos contratatos será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades de ensino e de saúde municipais nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da CONTRATADA, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da CONTRATADA;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da CONTRATADA a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 053/2016;
b) A nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à CONTRATADA.
c) O fornecimento será parcelado por um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto na Cláusula Primeira deste contrato administrativo e Edital do Pregão Presencial Nº 053/2016;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 06 (seis) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 053/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 053/2016 e a proposta das CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Secretaria Munic. Administ.
ADILSON PORTELA FRANCO

Secretaria Munic. de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Secretaria Assist. Social
LUANE IANIK COSTA

Secret. Munic. Agricult.
JUCELIA LEAL FERREIRA

Secretaria Munic. Obras
MARCIO MASSAO KAYANO

A. Pedron e Cia LTDA. – ME
CNPJ sob o Nº 78.794.674/0001-00
ANDREA PEDRON CECATO

Alceu S. Bubniak e Cia LTDA – ME
CNPJ sob o Nº 76.251.107/0001-74
ERNANI BUBNIAK

Comercial Mab Alimentos EIRELI.
CNPJ sob o Nº 11.412.547/0001-10
EVERTON LUIS LEME

Comercial Onix LTDA - EPP
CNPJ sob o Nº 17.659.287/0001-69
ANDRÉ FABRIS BRANCO

Comercial Rotciv LTDA.
CNPJ sob o Nº 07.081.343/0001-77
JOÃO LUIZ LEAL

G12 Comercial de Alim. LTDA.
CNPJ sob o Nº 05.833.820/0001-88
JAIME CALDART

Kleber de Moura Dalabona e Cia LTDA.
CNPJ sob o Nº 09.245.708/0001-87
ARCELINO ANTONIO DALABONA

Laura Rodrigues Vedan - ME
CNPJ sob o Nº 18.007.867/0001-34
EDUARDO KULKA FILHO

Licisul Comercial LTDA.
CNPJ sob o Nº 21.112.066/0001-43
ANTONIO DURVAL MALHEIROS

Satelite Comercial LTDA.
CNPJ sob o Nº 82.629.072/0001-67
DIEGO ALEXANDRE BISCOUTO

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E7EFE7B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 1342016

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 008/2016 – Menor Preço por Item**, objetivando a ***contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS***, ficando assim **ADJUDICADO** em favor das empresas: **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME – CNPJ Nº 13.258.144/0001-94; SUPERAR EIRELLI – EPP- CNPJ Nº 13.482.516/0001-61; RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA – ME – CNPJ Nº 14.211.527/0001-70; DEIZELAINE XAVIER DIAS – ME – CNPJ Nº 25.043.791/0001-68 e GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – CNPJ Nº 04.495.336/0001-23,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNITÁRIO (R$)	MARCA	PROPONENTE VENCEDORA
01	Purificador de água: com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada. Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm Cor Branca. Garantia de 12 meses no mínimo.	03	UND	422,50	LIBELL	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
02	Aparelho de televisão: TV 40 polegadas no mínimo LED FHD,	03	UND	1.749,70	AOC	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

	entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado.					EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
03	Aparelho de ar condicionado de pequeno porte: Aparelho de ar condicionado modelo Split reverso, quente e frio, 220 v 12.000 BTUs, devidamente instalados conforme legislação vigente e apresentação da ART (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional responsável devidamente cadastrado junto ao CREA.	12	UND	1.580,00	YORK	SUPERAR EIRELLI – EPP
04	Aparelho de ar condicionado médio porte: Aparelho de ar condicionado modelo Split piso teto, com capacidade de 18.000 BTUs quente/frio 220 v. Com fluido refrigerante de R-410a (Sistema Inverter). Devidamente instalados conforme legislação vigente e apresentação da ART (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional responsável devidamente cadastrado junto ao CREA.	02	UND	2.570,00	MIDEA LINHA LUNA	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA – ME
05	Cadeira giratória executiva c/ braços, tamanho médio, apresentadas no mínimo com: assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura miníma de 1 mm Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo " back system". Inclinação de encosto mediante acionamento de alavanca. molas p/ retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reciclador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e cm esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. medindo no mínimo o encosto 35 cm de altura x 40 cm e no máximo 55 cm de largura, base giratória de 67 cm de assento x 46 cm de largura x 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	09	UND	245,00	STILOFEX	DEIZELAINE XAVIER DIAS – ME
06	Computadores: Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM - HD 640 Gb - monitor 21,5 polegadas , com suporte ajustável de altura sistema operacional MS Windows 8.	06	UND	1.534,90	LETTECH + ACER	LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
07	Impressoras: Multifuncional Laser Monocromática. Descrição: funções impressora, copiadora, digitalização (com ADF); Fax-velocidade de impressão no mínimo de 25 PPm em preto e branco, resolução da impressão 600x600DPI - Conectividade: 01 uma porta USB 2.0; uma (uma) porta ethernet 10/100; tensão de entrada 110 a 127 VCA. Incluir 01(um) cabo USB 2.0, 01 (uma)unidade de toner da impressora especificada; 01 (um)cabo de energia; toner aproximadamente com rendimento de impressão de 1.500 paginas no mínimo.	03	UND	1.400,00	HP	GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP

Carlópolis, 04 de outubro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2697EE45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2016 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Em conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2006, a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA** os contribuintes abaixo, a recolher aos cofres municipais os débitos inscritos em Dívida Ativa, atualizados até abril de 2016, referente a IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxa de Serviços Urbanos.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Guaíra - Paraná, 03 de outubro de 2016.

Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 376/2014

Diretora do Departamento de Tributação
Decreto nº 393/2014

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	PERÍODO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
8075000	GERSON MARQUES DA SILVA	950/2016	0019	0019	PARQUE ANHEMBI	2012 A 2015	R$ 519,43
8077000	GERSON MARQUES DA SILVA	949/2016	0019	0014	PARQUE ANHEMBI	2012 A 2015	R$ 519,43
8937000	CARLITA MARIA DE CARVALHO	943/2016	0005	0020	TANCREDO NEVES	2010 A 2015	R$ 801,75
9108000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	919/2016	0066	0011	DR. OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 448,41
9109000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	920/2016	0066	0012	DR. OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 448,41
9110000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	921/2016	0066	0001	DR. OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 492,90

9111000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	922/2016	0066	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 448,41
9115000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	923/2016	0066	0005	DR. OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 443,10
9116000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	924/2016	0066	0006	DR. OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 443,10
9394000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	926/2016	0025	0003	DR. OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 397,60
9396000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	927/2016	0025	0005	DR. OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 397,60
9724000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	929/2016	0005	0001	DR. OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 487,05
9725000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	930/2016	0005	0002	DR. OLIVEIRA CASTRO	2011 A 2015	R$ 443,10
9754000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO	917/2016	0007	0004	DR. OLIVEIRA CASTRO	2012 A 2015	R$ 378,85

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:35D082ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2016-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e de materias de consumo em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO USO DOMÉSTICO 1L 92,8% INPM, COM SELO DO INMETRO	SOL INSTITUCIONAL ONU	FRASCO	2212	4,50	9.954,00
13	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS MATERIAL SINTÉTICO E PIGUIMENTO	GUIRADO	UNID	500	1,95	975,00
16	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, TAMANHO 110X75X20MM	ASSOLAN	UNID	3470	0,45	1.561,50
19	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA	PARANA	PC	988	1,79	1.768,52
VALOR TOTAL .....R$ 14.259,02						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 03 de outubro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

RENILDE CARAVIERI SARTORI
HRV - Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D87969E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2016-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0/2016-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Gerhan Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cesta básica, conforme a lei nº 016/2015 de benefícios eventuais (art. 15 de auxílio-alimentação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	02 (DOIS) PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS, MARCA BONI; 04 (QUATRO) FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML, MARCA COCAMAR; 02 (DOIS) PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO, MARCA FLORIANE; 02 (DOIS) EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 340 GRAMAS, MARCA CIAFRIOS; 04 (QUATRO) LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 135 GRAMAS, MARCA PALMEIRA; 04 (QUATRO) PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO, MARCA MARAVILHA; 02 (DOIS) PACOTES DE CAFÉ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, MARCA IMPÉRIO DO VALLE; 02 (DOIS) PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, MARCA YOKI; 01 (UM) PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO, MARCA UNIÃO; 01 (UM) PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS, MARCA CRISTALMAR; 01 PACOTE DE FÚBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO, MARCA JOIA; 01 (UM) PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS, MARCA SUDOESTE; 01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO, MARCA NAGA; 01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO, MARCA NAGA; 01 (UM) PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, MARCA ATALAIA; 04 (QUATRO) CAIXAS DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, MARCA UNIÃO; 05 (CINCO) UNIDADES DE SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS, MARCA FRANCIS; 02 (DOIS) PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS, MARCA CLASSY; 03 (TRÊS) UNIDADES DE CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS, MARCA FREDENT; 02 (DOIS) PACOTES DE SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO, MARCA BARRA NOVA; 01 (UM) PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES, MARCA INOVE; 01 (UM) PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO, MARCA BREEZE. (ITEM PRINCIPAL).	UN	375	229,45	86.043,75
2	02 (DOIS) PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS, MARCA BONI; 04 (QUATRO) FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML, MARCA COCAMAR; 02 (DOIS) PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO, MARCA FLORIANE; 02 (DOIS) EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 340 GRAMAS, MARCA CIAFRIOS; 04 (QUATRO) LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 135 GRAMAS, MARCA PALMEIRA; 04 (QUATRO) PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO, MARCA MARAVILHA; 02 (DOIS) PACOTES DE CAFÉ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, MARCA IMPÉRIO DO VALLE; 02 (DOIS) PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, MARCA YOKI; 01 (UM) PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO, MARCA UNIÃO; 01 (UM) PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS, MARCA CRISTALMAR; 01 PACOTE DE FÚBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO, MARCA JOIA; 01 (UM) PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS, MARCA SUDOESTE; 01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO, MARCA NAGA; 01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO, MARCA NAGA; 01 (UM) PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, MARCA ATALAIA; 04 (QUATRO) CAIXAS DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, MARCA UNIÃO; 05 (CINCO) UNIDADES DE SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS, MARCA FRANCIS; 02 (DOIS) PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS, MARCA CLASSY; 03 (TRÊS) UNIDADES DE CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS, MARCA FREDENT; 02 (DOIS) PACOTES DE SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO, MARCA BARRA NOVA; 01 (UM) PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES, MARCA INOVE; 01 (UM) PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO, MARCA BREEZE. (ITEM RESERVADO).	UN	125	229,45	28.681,25

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de outubro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
Gerhan Comércio de Produtos Alimentícios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9F78209F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 117/2016

Súmula: Aprova o loteamento urbano denominado "JARDIM ESPLANADA", localizado na cidade de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Capitulo XIII, Arts. 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 008/2011 com alterações da Lei Complementar nº. 020/2012, bem como os documentos aprovados e arquivados pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL, e pelo requerimento sob Protocolo nº 1830/2015, de 26 de Maio de 2015, e anexos;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob **nº. 1236/2016**, por **"VAROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – I.S.S. LTDA",** pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, na Rua Eugênio Mella, n°. 432, centro, CEP.: 87900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.718.134/0001-45, proprietária do imóvel denominado: **LOTE M-R – unificação dos sub-lotes n°.s 355, 356, 357, 357-A e 358, da Gleba 16, da colônia Paranavaí, situado neste Município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 240.910,00 metros quadrados, ou seja, 24,091 hectares,** dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
C3M-M-1034	-53º09'23,770"	-22º55'11,210"	445,776	C3M-M-1035	128º33'	364,53	Estrada de Rodagem Municipal
C3M-M-1035	-53º09'13,768"	-22º55'18,597"	456,05	C3M-M-1036	128º25'	9,6	Estrada de Rodagem Municipal
C3M-M-1036	-53º09'13,504"	-22º55'18,791"	453,026	C3M-M-1037	218º07'	626,58	Estrada de Rodagem Municipal
C3M-M-1037	-53º09'27,078"	-22º55'34,814"	451,41	C3M-M-1038	218º10'	17,34	CNS:08.712-2/Mat.231/Fazenda Floresta-Sub Lotes 362/363
C3M-M-1038	-53º09'27,454"	-22º55'35,257"	444,125	C3M-M-1039	308º33'	374,15	CNS:08.712-2/Mat.231/Fazenda Floresta-Sub Lotes 362/363
C3M-M-1039	-53º09'37,720"	-22º55'27,675"	442,956	C3M-M-1040	38º04'	12,94	CNS:08.712-2/Mat.231/Fazenda Floresta-Sub Lotes 362/363
C3M-M-1040	-53º09'37,440"	-22º55'27,344"	441,548	C3M-M-1034	38º07'	630,96	CNS:08.712-2/Mat.22.399/Sitio Vera Cruz-Dest. Lote 19

devidamente matriculado sob o n°. 34.468, no Livro n°. 02-RG., do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, onde encontra-se implantado o loteamento denominado **"JARDIM ESPLANADA"**, situado na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 34.468, do Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Atestado de Conclusão e Recebimento de Obras/Serviços "Loteamentos Urbanos", expedido pelo profissional técnico e Engenheiro Civil do Município de Loanda, Sr. Ademir Moro Ribas;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 34.468, do Registro de Imóveis Ofício da Comarca de Loanda/PR., denominado *LOTE M-R – unificação dos sub-lotes n°.s 355, 356, 357, 357-A, 358, da Gleba 16, da colônia Paranavaí, situado neste Município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 242.000,00 metros quadrados, ou seja, 24,20 hectares, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: - "principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado a margem da rodovia PR-218 que no trecho entre Loanda e Santa Cruz de Monte Castelo, na divisa com o Sub-Lote n°. 354, segue pela margem da referida rodovia no sentido a Loanda por uma distância de 374,20 metros, até outro marco cravado na divisa com os Sub-Lotes n°.s 260, 261, 262 e 263. Deste se deflete à direita e segue confrontando com o Sub-Lotes n°.s 260, 261, 262 e 263 por uma distância de 644,00 metros até outro marco cravado na divisa com os Sub-Lotes n°.s 364 e 365. Deste novamente se deflete a direita e segue confrontando com os deferidos Sub-Lotes n°.s 364 e 365 e ainda 362 e 363 por uma distância de 374,20 metros até outro marco cravado na divida com o Sub-Lote n°. 354. Deste, finalmente se deflete a direita e segue confrontando com o dito Sub-Lote n°. 354 por uma distância de 644,00 metros até encontrarmos o marco inicial da descrição de perímetro, cravado a margem da rodovia PR-218, fechando assim a poligonal" devidamente matriculado sob o n°. 34.468, no Livro n°. 02-RG., do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, de propriedade de "VAROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - I - LTDA – ME", pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, na Rua Eugenio Mella n°. 432, centro, CEP.: 87900-000, inscrita no CNPJ/MF 17.718.134/0001-45, neste ato representada pelo sócio-administrador Senhor, Valter Varotto, brasileiro, casado, empresário, maior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 582.833-SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº. 042.746.959-72, residente e domiciliado na Rua Eugênio Mella, 432, centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP.: 87900-000, e de responsabilidade solidária à empresa "REALIZA – LOTEADORA INCORPORADORA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA – ME", pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, na Rua Apucarana, nº. 154, Sala 04, Centro, CEP.: 86770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.938.954/0001-01, neste ato representada por sua sócia administradora LOTEADORA ORIMAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, na Rua Apucarana, nº. 111, Centro, CEP.: 86770-000, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, sendo esta representada por sua sócia administradora Senhora, Orides Carolino, brasileira, solteira, empresária, maior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.376.829-8 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº. 608.708.779-68, residente e domiciliada na Rua Mieko Imai da Silva, 357, sobreloja, Jardim Licce, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP.: 87025-640;*

CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta geral do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL, todas assinadas pelo profissional Engº. Civil, Luiz Henrique Gôngora Dias, registro profissional no CREA-PR sob nº. 28.547-D, bem como juntada cópia da ART nº. 20140807669;

CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:

I – projetos técnicos devidamente aprovados, em poder da
Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL;

II – cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora, nas vendas dos lotes;

III – Licença Prévia nº. 34.170 emitida em 26 de Junho de 2013 e, Licença de Instalação nº. 19215 emitida em 22 de Maio de 2014 pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

IV – Certidão Negativa de Débitos relativos a IPTU, emitida pela Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Loanda.

CONSIDERANDO os Decretos nº.s 072/2014; 012/2015 e 096/2015 de aprovação de implantação do traçado e infraestrutura do **Loteamento Jardim Esplanada**, no município de Loanda, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Alvará de Licença de Loteamento expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL em 10 de Setembro de 2015;

CONSIDERANDO o "Termo de Responsabilidade" apresentado pelo loteador, assumindo a responsabilidade perante o Município de Loanda, Estado do Paraná, pela garantia e solidez das obras de pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais incluindo manutenção de bacias e acumulação e/ou emissários e, rede de energia elétrica e iluminação pública, por um período de 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO que os serviços de execução de rede de galeria de águas pluviais com bacias de acumulação; execução da pavimentação asfáltica; execução do meio fio e sarjeta; execução de rede de água potável; execução da rede elétrica e iluminação pública; execução da demarcação dos lotes; execução do plantio de árvores; execução de sinalização viária horizontal e vertical; foram executados em conformidade com os projetos apresentados a esta municipalidade, de acordo com a Legislação Municipal vigente obedecendo ao que dispõe no Plano Diretor Municipal, e em específico a Lei Complementar nº. 008/2011 com alterações da Lei Complementar nº. 020/2012 e Lei Complementar nº. 009/2011 com alterações da Lei Complementar nº. 021/2012 que dispõem sobre o "USO E OCUPAÇÃO DE SOLO URBANO" e "PARCELAMENTO DO SOLO URBANO".

CONSIDERANDO finalmente, que após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento urbano misto, destinado à residências e comércios, denominado **"JARDIM ESPLANADA"**, localizado no imóvel **LOTE M-R – unificação dos sub-lotes n°.s 355, 356, 357, 357-A e 358, da Gleba 16, da Colônia Paranavaí, situado neste Município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 240.910,00 metros quadrados, ou seja, 24,091 hectares,** assim distribuídos:
I – 21 (vinte e um) quadras, que totalizam 550 (quinhentos e cinqüenta) lotes, sendo 529 lotes residenciais, com área total de **130.300,78 m²** e 21 lotes comerciais com área total de **13.815,47 m²,** totalizando 550 lotes com área total de **144.116,25** (cento e quarenta e quatro mil, cento e dezesseis vírgula vinte e cinco metros quadrados);
II – Rua Projetada "01", Rua Projetada "02", Rua Projetada "03", Rua Projetada "04", Rua Projetada "05", Rua Projetada "06", Rua Projetada "07", Rua Projetada "08", Rua Projetada "09", Rua Projetada "10", Rua Projetada "11", Rua Projetada "12", Rua Projetada "13", Rua Projetada "14", Rua Projetada "15", Rua Projetada "16", Rua Projetada "17" com área total de **84.480,75 m²** (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta virgula setenta e cinco metros quadrados);
III - Área Institucional com **12.313,00 m2** (doze mil, trezentos e treze metros quadrados).

Art. 2º. Atendendo a exigência contida nos Arts. 10 e 11 da, Lei Complementar nº 008/2011 com alterações da Lei Complementar nº. 020/2012, que tratam da doação do percentual dos 35% (trinta e cinco por cento) da área loteável e dos 5% (cinco) por cento, da área útil das quadras destinada a equipamentos comunitários, respectivamente, são incorporados ao Patrimônio Público Municipal, as seguintes áreas:
I – Rua Projetada "01", Rua Projetada "02", Rua Projetada "03", Rua Projetada "04", Rua Projetada "05", Rua Projetada "06", Rua Projetada "07", Rua Projetada "08", Rua Projetada "09", Rua Projetada "10", Rua Projetada "11", Rua Projetada "12", Rua Projetada "13", Rua Projetada "14", Rua Projetada "15", Rua Projetada "16", Rua Projetada "17" com área total de **84.480,75 m²** (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta vírgula setenta e cinco metros quadrados) e;
II - Área Institucional com **12.313,00 m2** (doze mil, trezentos e treze metros quadrados).
§ 1º. A Área Institucional aprovada e aqui definida será compensada quando da publicação deste instrumento de Aprovação de Loteamento Urbano denominado "Jardim Esplanada";
§ 2º. As áreas a que se refere este artigo serão automaticamente transferidas ao Município de Loanda, quando do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, independentemente de qualquer documento público;
§ 3º. As áreas institucionais deverão ser escrituradas em Cartório de Registro de Imóveis em nome da Prefeitura Municipal de Loanda no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do Decreto de aprovação de cada loteamento.

Art. 3º. Fica expressamente determinado à VAROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – I.S.S. LTDA solidariamente à REALIZA – LOTEADORA INCORPORADORA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA – ME, a responsabilidade perante o Município de Loanda, Estado do Paraná, pela garantia, responsabilidade e solidez das obras de pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais com manutenção de bacias de acumulação/dissipação/drenagem e, rede de energia elétrica e iluminação pública, por um período igual e não superior à 05 (cinco) anos;
Parágrafo único. Fica também sob responsabilidade da referida empresa proprietária do loteamento a manutenção, plantio de grama e cercamento com alambrado devidamente sinalizado com placas de avisos contra invasões, das bacias de acumulação/dissipação/drenagem por período igual e não superior a 05 (cinco) anos.

Art. 4º. Fica condicionada esta aprovação de loteamento à execução das obras de construção de Trevo de Acesso ao empreendimento via Rodovia PR-218, devidamente aprovado pelo Departamento de Estadas de Rodagem – DER/PR, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa técnica apresentada ao Poder Executivo para sua apreciação e aprovação.
§ 1º. Em caso de descumprimento do prazo citado no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a revogar este instrumento a qualquer momento, sob pena de execução do Termo de Caução Referenciado por meio judicial.

§ 2º. Ficará autorizado o recebimento, apreciação e aprovação de alvarás de construção, emissão de anuências de unificação e/ou emissão de habite-se para os lotes do loteamento Jardim Esplanada, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo aos seus beneficiários, à título precário conforme previsto no *caput* deste artigo.
§ 3º. Vencido o prazo e não havendo o cumprimento das obras, o Poder Executivo suspenderá imediatamente a liberação da documentação citada no parágrafo anterior, sem nenhum prejuízo ao erário, cabendo todas as responsabilidades legais e indenizatórias incorrer sob à empresa VAROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – I.S.S. LTDA solidariamente à empresa REALIZA – LOTEADORA INCORPORADORA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA – ME.

Art. 5º. As despesas para o registro do loteamento, inclusive das áreas doadas ao Município, correrão por conta do loteador.

Art. 6º. É fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto, para que o loteador providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Art. 7º. Ficam determinadas as responsabilidades acima relacionadas sob pena de caducidade da aprovação do explanado loteamento.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:43A90CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DEMONSTRATIVO DESPESA PESSOAL 2º QUADRIMESTRE

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.516.968,75	0,00
Pessoal Ativo	1.516.968,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.516.968,75	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	77.543.949,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	1.516.968,75	1,96
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.652.636,99	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.420.005,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.187.373,29	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, emitido em 03/out/2016 as 16h e 00m.		

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA
Controle Interno

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Contador
CRC/PR 072251/O-0

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	setembro / 2015	outubro / 2015	novembro / 2015	dezembro / 2015	janeiro / 2016	fevereiro / 2016	março / 2016	abril / 2016	maio / 2016	junho / 2016	julho / 2016	agosto / 2016		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	108.951,33	108.670,04	109.819,15	139.440,25	126.681,72	121.797,99	128.978,21	129.058,61	121.623,57	152.861,14	121.991,21	147.095,53	1.516.968,75	0,00
Pessoal Ativo	108.951,33	108.670,04	109.819,15	139.440,25	126.681,72	121.797,99	128.978,21	129.058,61	121.623,57	152.861,14	121.991,21	147.095,53	1.516.968,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	108.951,33	108.670,04	109.819,15	139.440,25	126.681,72	121.797,99	128.978,21	129.058,61	121.623,57	152.861,14	121.991,21	147.095,53	1.516.968,75	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.516.968,75													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	77.543.949,84
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,96
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	4.652.636,99
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	4.420.005,14
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, emitido em 03/out/2016 as 16h e 00m.	

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA
Controle Interno

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Contador
CRC/PR 072251/O-0

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:64DB3BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - 2º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Liquidados e Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
Transferências do FUNDEB	682.863,35	2.289,97	21.620,08	0,00	0,00	658.953,30	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.748.111,36	0,00	23.470,44	3.665.223,25	1.861.863,50	-3.802.445,83	1.861.863,50	0,00
Alienação de Bens	13.106,74	0,00	0,00	0,00	0,00	13.106,74	0,00	0,00
Operações de Crédito	-51.706,76	0,00	0,00	1.721.109,33	0,00	-1.772.816,09	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.060.091,08	13.226,88	117.097,50	198.361,65	259.549,01	471.856,04	259.549,01	7,65
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	9.848,91	0,00	0,00	0,00	7.363,24	2.485,67	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	252.747,85	43,02	57.017,70	0,00	362.519,94	-166.832,81	362.519,94	14,61

Total Recursos Vinculados (I)	3.715.062,53	15.559,87	219.205,72	5.584.694,23	2.491.295,69	-4.595.692,98	2.483.932,45	22,26
Recursos Ordinários / Livres	10.487.857,88	161.741,68	1.516.990,20	550.442,01	0,00	8.258.683,99	7.292.439,20	495.802,64
Total Recursos não Vinculados(II)	10.487.857,88	161.741,68	1.516.990,20	550.442,01	0,00	8.258.683,99	7.292.439,20	495.802,64
TOTAL (III) = (I + II)	14.202.920,41	177.301,55	1.736.195,92	6.135.136,24	2.491.295,69	3.662.991,01	9.776.371,65	495.824,90
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	3.894.616,76	161.741,68	2.082.145,43	550.442,01	1.100.287,64	0,00	7.313.626,17	495.802,64
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 03/out/2016 as 17h e 13m.								
Comentários								
1 - Os resultados demonstrados podem sofrer alterações devido ao calendário de fechamento do SIM AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.								

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:48BE8DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO DA PORTARIA 189 DE 01 DE ABRIL DE 2016 - FÉRIAS DE ABRIL

ANEXO DA PORTARIA Nº 189/ 2016					
GABINETE DO PREFEITO					
MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INICIO	TÉRMINO
3645-1	MARIA TELLES CASAS	16.08.2014 a 15.08.2015	30	18.04.2016	17.05.2016
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL					
704-1	LUIZ ANTONIO DE FARIAS	14.08.2012 a 13.08.2013	30	11.04.2016	10.05.2016
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES					
10236-1	IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA NUNES	10.08.2014 a 09.08.2015	30	02.05.2016	31.05.2016
5031	WALTER DOS SANTOS ROCHA	21.03.2014 a 20.03.2015	30	02.05.2016	31.05.2016
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO					
9152-1	AMAURI ALVES RODRIGUES	27.02.2015 a 26.02.2016	30	15.04.2016	14.05.2016
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA					
12786-3	VANDA MARIA MIGUEL	01.04.2015 a 31.03.2016	30	02.05.2016	16.05.2016
				08.08.2016	22.08.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
5198-1	CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ	02.05.2015 a 01.05.2016	15	13.06.2016	27.06.2016
9361-1	OTONIEL POLETI	17.03.2014 a 16.03.2015	30	18.04.2016	17.05.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
11476-1	DANIELI DOS SANTOS BARCELOS	13.12.2014 a 12.12.2015	30	02.05.2016	16.05.2016
				02.12.2016	16.12.2016
4637-1	MARILOIZE APARECIDA R. BELIZÁRIO	26.01.2015 a 25.01.2016	30	12.09.2016	26.09.2016
				06.02.2017	20.02.2017
5392-1	SANDRA MARIA CUNHA CARDOSO	01.12.2013 a 30.11.2014	15	13.07.2016	27.07.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO					
5130-1	MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES	18.04.2014 a 17.04.2015	30	16.05.2016	25.05.2016
				20.06.2016	29.06.2016
				12.09.2016	21.09.2016
7750-2	NEUZA FERREIRA N. SANTOS	03.05.2015 a 02.05.2016	15	15.05.2016	29.05.2016
2261-1	VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÓES	09.05.2015 a 08.05.2016	30	12.05.2016	31.05.2016
				03.11.2016	12.11.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO					
6615-2	LILIAN ELIAS DE PAULA	01.02.2013 a 31.01.2014	30	02.05.2016	31.05.2016
5688-1	ROSANY RODRIGUES MELO	01.05.2014 a 30.04.2015	30	02.05.2016	31.05.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO					
5087-1	ADALTON DE OLIVEIRA	04.04.2015 a 03.04.2016	30	05.05.2016	03.06.2016
5061-1	ÁLVARO LEOPOLDINO DA SILVA	22.03.2015 a 21.03.2016	30	15.05.2016	29.05.2016
1992-1	ANTONIO VALDECI BATISTELY LISBOA	10.03.2015 a 09.03.2016	30	15.05.2016	29.05.2016
				15.06.2016	29.06.2016
7861-1	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	03.05.2014 a 02.05.2015	15	01.04.2016	15.04.2016
4822-1	DIVALDO MARCOS MATOZO OLIVEIRA	08.03.2015 a 07.03.2016	30	06.05.2016	04.06.2016
4940-1	EDSON LUIZ HOFFMAN GONSALVES	15.03.2015 a 14.03.2016	30	15.04.2016	14.05.2016
6781-1	GILMAR THEODORO LOURENÇO	31.03.2015 a 30.03.2016	30	01.05.2016	30.05.2016
7589-1	JEFFERSON MACHADO DO ROSÁRIO	01.01.2015 a 31.12.2015	15	01.04.2016	15.04.2016
7687-2	LORIVAL JORGE PEREIRA	31.03.2015 a 30.03.2016	30	02.05.2016	31.05.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL					
9588-3	JOCELE AMARAL DO NASCIMENTO	31.10.2013 a 30.10.2014	30	18.04.2016	17.05.2016
11627-1	JOSIANE CRISTINE MOURA PEREIRA	04.02.2015 a 03.02.2016	30	16.05.2016	25.05.2016
				18.07.2016	27.07.2016
				13.10.2016	22.10.2016
8937-1	PETERSON STYVE FALANGA	12.03.2013 a 11.03.2014	30	02.05.2016	31.05.2016
1					
10405-1	RENATA SOARES	08.08.2014 a 07.08.2015	30	16.05.2016	25.05.2016
				18.07.2016	27.07.2016
				13.10.2016	22.10.2016
4284-1	SILVANO FERNANDES	31.07.2014 a 30.07.2015	30	01.03.2016	15.03.2016
				16.06.2016	30.06.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS					
8354-1	ANTONIO CARLOS MIRANDA NUNES	31.03.2015 a 30.03.2016	30	01.05.2016	30.05.2016
1321-1	ANTONIO CARLOS NUNES	22.12.2013 a 21.12.2014	30	01.04.2016	30.04.2016
2174-1	ANTONIO CARLOS VEIGA PEREIRA	01.04.2015 a 31.03.2016	15	16.05.2016	30.05.2016
1417-1	ARISTEU MARTINS	19.02.2014 a 18.02.2015	30	02.05.2016	31.05.2016
4952-1	AURÉLIO CORREIA BERNARDO	15.03.2015 a 14.03.2016	30	02.05.2016	31.05.2016
5185-1	CARLOS ROBERTO NUNES	02.05.2013 a 01.05.2014	30	02.05.2016	16.05.2016
				06.06.2016	20.06.2016
4992-1	CEZAR VICENTE DE SOUZA	15.03.2015 a 14.03.2016	30	02.05.2016	31.05.2016
1644-1	DOMINGOS MADEIRA	22.12.2014 a 21.12.2015	30	18.04.2016	17.05.2016
8031-4	GERALDO AUGUSTO TAQUES ARAUJO	01.07.2013 a 30.06.2014	15	02.05.2016	16.05.2016
5109-1	ISAAC DOLCI	14.04.2015 a 13.04.2016		Perdeu o direito	
3236-1	JOÃO ELOIR SOUZA DOS SANTOS	07.06.2013 a 06.06.2014	15	02.05.2016	16.05.2016
0010-1	JOÃO RICARDO DE C.PEREIRA FILHO	19.11.2013 a 18.11.2014	30	18.01.2016	16.02.2016
5162-2	JOSÉ MARTINS ALVES	25.04.2015 a 24.04.2016	30	01.06.2016	30.06.2016
6529-1	LUIZ FERNANDO COLAÇO BORGES	04.12.2014 a 03.12.2015	30	01.06.2016	30.06.2016
1224-1	RENIEL HONORATO	13.04.2015 a 12.04.2016	30	01.06.2016	30.06.2016
5027-1	ROSEMIR SANTOS RODRIGUES	22.03.2014 a 21.03.2015	30	01.05.2016	30.05.2016
6954-1	SOLANGE GONÇALVES MAYER	02.09.2013 a 01.09.2014	15	15.04.2016	29.04.2016
12824-5	VILMA SILVA GONÇALVES	15.04.2015 a 14.04.2016	30	02.05.2016	31.05.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					
4869-1	ROSÂNGELA DO ROCIO DROZDA	15.03.2015 a 14.03.2016	30	02.05.2016	16.05.2016
				01.06.2016	15.06.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA					
11081-1	ALFREDO SCHOENAU	25.05.2014 a 24.05.2015	15	15.05.2016	29.05.2016
6537	ANTONIO JOSÉ G. DO ROSÁRIO	04.12.2014 a 03.12.2015	15	01.05.2016	15.05.2016
11073-1	ERICK ANDRÉ TEREZIN LEITE	22.05.2014 a 21.05.2015	30	15.05.2016	29.05.2016
				15.09.2016	29.09.2016
8600-1	GERSON VERÇÃO SANTANA	01.08.2014 a 31.07.2015	15	16.05.2016	30.05.2016
8603-1	JOÃO ELISIO MENDES PINTO	28.09.2013 a 27.09.2014	30	01.05.2016	30.05.2016
7707-2	JOSÉ CARLOS DA SILVA OLEGÁRIO	01.04.2015 a 31.03.2016	30	01.05.2016	30.05.2016
11074-1	JOSÉ CARLOS GODARTH	22.05.2014 a 21.05.2015	15	15.05.2016	29.05.2016
10798-1	LAURENIR DE PONTES	09.06.2014 a 08.06.2015	15	15.05.2016	29.05.2016
7320-1	LEIA TAVARES ILLIPRONTE	01.03.2015 a 28.02.2016	30	01.05.2016	30.05.2016
6319-1	LUIZ ANTONIO OLIVEIRA PINTO	03.06.2014 a 02.06.2015	15	16.05.2016	30.05.2016
7725-1	MARCOS FREIRE BISPO	05.04.2014 a 04.04.2015	30	01.05.2016	30.05.2016
6053-1	MICHELLANGELO L. ILLIPRONTE	01.03.2015 a 28.02.2016	30	01.05.2016	30.05.2016
10480-1	OROMAR FABIANO CANHA	17.11.2014 a 16.11.2015	15	15.05.2016	29.05.2016
8019-1	PATRICIA VIEIRA ALVES	31.05.2015 a 30.05.2016	15	15.09.2016	29.09.2016
10781-1	ROGÉRIO AUGUSTO L. PAIXÃO	29.05.2014 a 28.05.2015	15	15.05.2016	29.05.2016
7682-1	ROSANA CÁSSIA GOMES CORREIA	27.02.2015 a 26.02.2016	15	01.11.2016	15.11.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
5154-1	ALCEU LUCIANI BRASILIO	18.04.2015 a 17.04.2016	30	02.05.2016	31.05.2016
2153-1	EDEMIR COSTA	12.04.2015 a 11.04.2016	30	02.05.2016	31.05.2016
6202-2	EREMILTO ALVES DE LIMA	03.06.2014 a 02.06.2015	30	16.05.2016	14.06.2016
4803-1	JUAREZ SEVERINO LUIZ	08.03.2014 a 07.03.2015	30	16.05.2016	14.06.2016
4677-1	LEONEL INOCÊNCIO	11.03.2015 a 10.03.2016	30	02.05.2016	31.05.2016
9058-2	LUCIANO MACHADO DA COSTA	31.05.2014 a 30.05.2015	15	18.04.2016	02.05.2016
5010-1	MARCIO DE GÓIS FERREIRA	16.03.2015 a 15.03.2016	30	16.05.2016	14.06.2016
10127-1	MAURO LOURENÇO	11.05.2015 a 10.05.2016	30	02.05.2016	16.05.2016
				15.06.2016	29.06.2016
2					
2139-1	MOACIR GONÇALVES	24.03.2015 a 23.03.2016	30	02.05.2016	31.05.2016
9536-1	PAULO CESAR TIBILETTI MILÃO	31.07.2013 a 30.07.2014	30	16.05.2016	14.06.2016
10266-1	PAULO SOARES	30.09.2012 a 29.09.2013	30	16.05.2016	14.06.2016
6215-1	RENATO LUIZ DE ASSUNÇÃO	03.06.2013 a 02.06.2014	30	16.05.2016	14.06.2016
4922-1	SELMA DO ROCIO GONÇALVES LEITE	13.03.2015 a 12.03.2016	30	16.05.2016	14.06.2016
6210-1	SILDO DA SILVA	03.06.2013 a 02.06.2014	30	16.05.2016	14.06.2016
6518-1	WALGIR CORDEIRO	04.12.2012 a 03.12.2013	30	01.03.2016	30.03.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
4929-1	AGEU MAIA DOS SANTOS	14.03.2015 a 13.03.2016	30	02.05.2016	31.05.2016
5062-1	ANA MARIA BARBOSA SOBRAL	22.03.2015 a 21.03.2016	30	02.05.2016	16.05.2016
				01.06.2016	15.06.2016
1838-1	ARLINDO MIRANDA	04.03.2013 a 03.03.2014	30	17.05.2016	15.06.2016
4671-1	IVAN ALVES DOS SANTOS	02.03.2015 a 01.03.2016	30	16.05.2016	30.05.2016
				16.06.2016	30.06.2016
5186-1	JOSÉ FERREIRA SALOMÃO	02.05.2013 a 01.05.2014	30	16.05.2016	30.05.2016
				16.06.2016	30.06.2016
2387-1	JOSEMIR FRANCISCO BRAGA	16.08.2014 a 15.08.2015	15	15.07.2016	29.07.2016
1496-1	NELSON LUIZ SCOMAÇÃO	20.02.2014 a 19.02.2015	30	04.05.2016	02.06.2016
2180-1	OLANDIR BARBOSA DA COSTA	14.04.2015 a 13.04.2016	23	02.05.2016	24.05.2016
4714-1	QUIRINO BALDUINO CELLA	02.03.2014 a 01.03.2015	30	17.05.2016	31.05.2016
			30	17.05.2016	31.05.2016
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES					
2201-1	EVERALDO DAMASCENO PEREIRA	01.04.2013 a 31.03.2014	15	01.05.2016	15.05.2016
5397-1	RODRIGO LOURENÇO DO NASCIMENTO	04.01.2012 a 03.01.2013	15	01.05.2016	15.05.2016
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS					
4441-1	RENATA CRISTIANE LOPES SANTOS	01.03.2014 a 28.02.2015	15	09.05.2016	23.05.2016
9744-4	RUY JOSÉ RIBEIRO	26.01.2014 a 25.01.2015	15	04.04.2016	18.04.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
6785-1	ALDA ZONI BERTO	31.03.2015 a 30.03.2016	30	11.05.2016	25.05.2016
				15.06.2016	29.06.2016
5422-1	ANA MARIA BARÃO	03.01.2013 a 02.01.2014	15	16.05.2016	30.05.2016
10413-1	ANA PAULA BALDUINO	09.09.2014 a 08.09.2015	30	11.04.2016	20.04.2016
				01.06.2016	10.06.2016
				13.10.2016	22.10.2016
6118-1	ADILSON BRENNSEN	07.03.2014 a 06.03.2015	30	11.05.2016	20.05.2016
				09.11.2016	18.11.2016
				11.01.2017	20.01.2017

6118-2	ADILSON BRENNSEN	02.06.2013 a 01.06.2014	30	11.05.2016	20.05.2016
				09.11.2016	18.11.2016
				11.01.2017	20.01.2017
5276-1	ADRIANE FONTES	14.07.2014 a 13.07.2015	30	05.04.2016	24.04.2016
4404-1	CELSO SILVÉRIO MARTINS	06.01.2015 a 05.01.2016	30	16.05.2016	25.05.2016
				19.07.2016	28.07.2016
				16.11.2016	25.11.2016
7245-1	CLAUDIA MICHELON DA LUZ WILDNER	20.02.2015 a 19.02.2016	30	29.02.2016	14.03.2016
				16.05.2016	30.05.2016
9159-1	CLAUDINE DA COSTA CORRÊA NEVES	09.12.2014 a 08.12.2015	30	11.04.2016	20.04.2016
				16.05.2016	25.05.2016
				21.06.2016	30.06.2016
8013-1	CLAUDIO MUNHOZ ROZANY MENEZES	17.06.2014 a 161.06.2015	30	04.05.2016	13.05.2016
				25.05.2016	03.06.2016
				09.06.2016	18.06.2016
7985-1	CRISTIANE MACIEL CAVANHA	17.06.2013 a 16.06.2014	30	04.04.2016	18.04.2016
				11.07.2016	25.07.2016
9513-1	DORALI HIDECO MITSUNAGA SUZUKI	31.07.2014 a 30.07.2015	30	04.05.2016	02.06.2016
4838-1	EDINEIA OLIVEIRA RIBEIRO	15.03.2015 a 14.03.2016	30	26.04.2016	10.05.2016
3					
				14.07.2016	28.07.2016
6426-1	ELIAS TORRES ROSA	02.08.2014 a 01.08.2015	30	02.05.2016	11.05.2016
				11.07.2016	20.07.2016
				12.09.2016	21.09.2016
5806-1	ELIZABETE PEREIRA	02.07.2013 a 01.07.2014	30	09.05.2016	23.05.2016
				04.07.2016	18.07.2016
6172-1	ELIZETE LOURENÇO LEÃO	03.06.2013 a 02.06.2014	30	16.05.2016	25.05.2016
				01.10.2016	10.20.2016
				16.01.2017	25.01.2017
7992-1	EMERSON LUIZ BLANKENBURG	02.06.2013 a 01.06.2014	30	04.04.2016	03.05.2016
7992-2	EMERSON LUIZ BLANKENBURG	17.06.2013 a 16.06.2014	30	04.04.2016	03.05.2016
10223-1	ERONILDA CLAUDIO M. DO ROSÁRIO	31.07.2014 a 30.07.2015	30	02.05.2016	31.05.2016
4894-2 |	FABIO JOSÉ DO ROSÁRIO	14.03.2013 a 13.03.2014	30	16.05.2016	30.05.2016
				16.06.2016	30.06.2016
7993-1	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO	17.06.2013 a 16.06.2014	30	02.05.2016	31.05.2016
3753-1	ISABELLE ANTONIACOMI	29.03.2013 a 28.03.2014	30	28.03.2016	26.04.2016
6534-1	ISMAEL MENDES BATISTA	03.12.2014 a 02.12.2015	30	16.05.2016	14.06.2016
9550-1	JOSÉ MICHEL GANTUS	01.01.2015 a 31.12.2015	30	02.05.2016	16.05.2016
				03.10.2016	17.10.2016
4848-1	JUSSARA SILVA	08.03.2014 a 07.03.2015	30	02.05.2016	31.05.2016
8524-1	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	07.03.2014 a 06.03.2015	30	05.04.2016	19.04.2016
				05.07.2016	19.07.2016
4475-1	LEILA DE FÁTIMA VEIGA PEREIRA	09.03.2013 a 08.03.2014	30	16.05.2016	25.05.2016
				18.07.2016	27.07.2016
				08.08.2016	17.08.2016
9017-1	LUCIANA DA LUZ BALDUINO	31.05.2014 a 30.05.2015	30	16.05.2016	14.06.2016
4309-1	MARA GONÇALVES	31.07.2015 a 30.07.2016	30	15.04.2016	29.04.2016
				15.07.2016	29.07.2016
2519-1	MARIA DOMINGAS COSTA RAMOS	30.11.2014 a 29.11.2015	30	02.05.2016	31.05.2016
3245-1	MARILISIA DA LUZ ALVES	22.06.2014 a 21.06.2015	30	02.05.2016	31.05.2016
6807-2	MARIZE MARQUES BENEDITO	30.03.2014 a 29.03.2015	30	01.04.2016	30.04.2016
6295-1	MELISSA RUSSI MACHADO	30.05.2015 a 29.05.2016	30	09.06.2016	08.07.2016
9147-4	MELIZA CRISTINE DO AMARAL	12.12.2013 a 11.12.2014	30	02.05.2016	15.05.2016
				16.06.2016	30.06.2016
5445-1	MICHELI DE SOUZA PEREIRA	31.01.2015 a 30.01.2016	30	02.05.2016	31.05.2016
1872-2	MIRIAM CARLA DA SILVA	16.04.2014 a 15.04.2015	30	02.05.2016	31.05.2016
9150-1	PATRICIA DAS NEVES	10.12.2014 a 09.12.2015	30	02.05.2016	31.05.2016
7892-1	PAULA SANTOS TÁVELLA SIMAS	31.05.2014 a 30.05.2015	30	04.01.2016	18.01.2016
				04.07.2016	18.07.2016
12585-2	PAULO ESTEVÃO CANDIA	07.07.2014 a 06.07.2015	30	02.05.2016	31.05.2016
4981-2	PAULINO MARTINS NETO	14.03.2013 a 13.03.2014	30	01.05.2016	30.05.2016
10306-1	VANDA MARIA DA SILVA BALDUINO	14.01.2015 a 13.01.2016	30	06.06.2016	25.06.2016
				16.11.2016	25.11.2016
8574-1	VANESSA FREITAS QUADROS LAGO	11.06.2012 a 10.06.2013	30	30.05.2016	18.06.2016
				19.09.2016	28.09.2016
11722-4	VERA REGINA PINHEIRO	01.03.2015 a 28.02.2016	30	02.05.2016	31.05.2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL					
8358-1	ANA MARIA DOS SANTOS RAMOS	31.03.2015 a 30.03.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
8359-1	ANA MARIA VECCHIO	31.03.2015 a 30.03.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
3426-1	ANTONIA FRANÇA	26.04.2014 a 25.04.2015	30	04.01.2016	02.02.2016
6790-1	ALDINIRIA IVAN PEREIRA	31.03.2015 a 30.03.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
6864-1	APARECIDA REGINA DE PINHO	31.03.2015 a 30.03.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
6808-1	ARLETE PAULA DA SILVA	31.03.2015 a 30.03.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
2158-1	AROLDO RAMOS DOS SANTOS	01.04.2015 a 31.03.2016	30	15.06.2016	14.07.2016
4987-2	AYRTON MIRANDA	14.03.2014 a 13.03.2015	15	02.05.2016	16.05.2016
6511-3	CÉLIA PIRES ROSÁRIO DOS SANTOS	03.04.2015 a 02.04.2016	30	25.01.2016	23.02.2016
4					
9814-1	CLAUDENICE DOS SANTOS CELESTINO	10.03.2015 a 09.03.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
9297-1	DAMARES FERREIRA DA SILVA	03.03.2015 a 02.03.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
7689-1	DELVANE ALVES PINTO	31.03.2013 a 30.03.2014	30	03.05.2016	01.06.2016
5643-1	DIVAIR FERREIRA DOS SANTOS	02.04.2015 a 01.04.2016		Perdeu o	direito
8360-1	ELIANE CAPETA DELFINO	30.03.2015 a 29.03.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
-9301	ELISABETE MARINHO GONÇALVES	03.03.2015 a 02.03.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
10072-1	FABIANA DOS SANTOS	31.03.2015 a 30.03.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
4464-1	FABIANO RICARDO MENDES	31.03.2015 a 30.03.2016	30	23.05.2016	01.06.2016
				01.08.2016	10.08.2016
				26.09.2016	05.10.2016
4466-1	ILMA LUCIA FERNANDES	24.03.2015 a 23.03.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
7754-1	JOSELMA DA SILVA FRANCISCO	31.03.2015 a 30.03.2016	30	04.01.2016	23.01.2016

				04.07.2016	13.07.2016
4471-1	JOSEMARI ALVES BATISTA	06.03.2015 a 05.03.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
5675-1	JOSIANE LUIZ BORBA	13.04.2015 a 12.04.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
4472-1	JUCELIA FERMINO DA SILVA	29.03.2015 a 28.03.2016	30	04.01.2016	23.01.2016
				04.07.2016	13.07.2016
9834-1	JUCILENE MEDINA DE OLIVEIRA	10.03.2015 a 09.03.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
5626-1	LAURA DA GRAÇA LEITE ROSINA	02.04.2015 a 01.04.2016	30	01.03.2016	30.03.2016
5645-1	LÉA TEREZINHA SANTOS NASCIMENTO	02.04.2015 a 01.04.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
2673-1	LEONICE ALVES C. GONÇALVES	29.03.2014 a 28.03.2015	30	04.01.2016	02.02.2016
5159-1	LINDAMIR NASCIMENTO GOMES SILVA	18.04.2015 a 17.04.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
3433-1	LUCIANE MATHIAS LOPES	26.04.2015 a 25.04.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
6887-1	LUCIMAR CUNHA NASCIMENTO	31.03.2015 a 30.03.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
5133-1	LUIS MARQUES	02.05.2013 a 01.05.2014	30	01.04.2016	30.04.2016
5086-1	LUIZ CARLOS ZUMBINI MARCELINO	21.03.2014 a 20.03.2015	30	15.04.2016	14.05.2016
5638-1	MARIA DA CRUZ RIBEIRO	02.04.2015 a 01.04.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
5129-1	MARIA DA LUZ TAVARES SANTOS	25.04.2012 a 24.04.2013	30	04.01.2016	02.02.2016
6784-1	MARIA DE FÁTIMA P. ASSUMPÇÃO	31.03.2015 a 30.03.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
12437-2	MARIA DE LOURDES F. LOYOLA	01.04.2015 a 31.03.2016	30	04.01.2016	18.01.2016
				18.07.2016	01.08.2016
8364-1	MARIA DO CARMO MACHADO	31.03.2015 a 30.03.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
8365-1	MARIA DO ROCIO RAUSCHER SANTOS	31.03.2015 a 30.03.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
6799-1	MARIA RAQUEL DOS SANTOS LEE	31.03.2015 a 30.03.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
9937-1	NOEMI LOURENÇO DOS SANTOS	10.03.2015 a 09.03.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
1019-1	NOEMIA MARIA PEREIRA DA SILVA	12.04.2015 a 11.04.2016	30	04.04.2016	02.02.2016
4267-1	OSVALDO NUNES PEREIRA	31.07.2014 a 30.07.2015	30	01.05.2016	30.05.2016
7603-1	PAULO ROBERTO FRANÇA	01.02.2014 a 31.01.2015	30	01.04.2016	30.04.2016
6795-1	REJANE MARY LISBOA	31.03.2015 a 30.03.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
9314-1	RENATA DE PAULA C. BERNARDO	03.03.2015 a 02.03.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
6804-1	ROSECLE DE FÁTIMA PEREIRA SOUZA	31.03.2015 a 30.03.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
4495-1	ROSELENE DA SILVA P. MARCELINO	05.04.2015 a 04.04.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
7755-1	SIMONE LEANDRO DO AMARAL	31.03.2015 a 30.03.2016	30	02.01.2016	31.01.2016
7077-1	SONIA MARIA AMÉRICO DE SOUZA	10.02.2015 a 09.02.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
8367-1	TEREZA GRANZA	31.03.2015 a 30.03.2016	30	17.02.2016	17.03.2016
9390-1	THAÍS PONTES DOS SANTOS VEIGA	09.04.2015 a 08.04.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
11745-1	VITÓRIA CUNHA DA C. MAGALHÃES	01.04.2014 a 31.03.2015	30	04.01.2016	02.02.2016
7616-1	VIVIANE DO ROCIO M. COSTA	02.02.2015 a 01.02.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
4392-1	YOMARA DA SILVA DO CARMO	09.11.2014 a 08.11.2015	30	05.01.2016	03.02.2016
7736-1	ZÉLIA ZACARIAS	31.03.2015 a 30.03.2016	30	04.01.2016	02.02.2016
5					

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A89D3F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 3 - LEI N.º1.402/2016 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2016. - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I- Metas Anuais
Seleção:Alteração em 01/01/2017(C)

LRF, art 4º, § 1º — R$ 1,00

Especificação	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x100
Receita Total	18.183.301,51	17.154.058,03	5,576	19.001.846,07	17.154.325,24	5,549	19.856.620,35	17.154.006,61	5,799
Receitas Primárias(I)	18.017.533,42	16.997.673,04	5,525	18.828.618,43	16.997.940,26	5,499	19.675.597,04	16.997.621,74	5,746
DespesaTotal	18.183.301,51	17.154.058,03	5,576	18.594.239,66	16.786.349,79	5,430	19.430.730,18	16.786.082,83	5,674
Despesas Primárias(II)	18.080.438,17	17.057.017,14	5,544	18.486.747,47	16.689.308,90	5,399	19.318.400,84	16.689.042,24	5,642
Resultado Primário III = (I - II)	(62.904,75)	(59.344,10)	(0,019)	341.870,96	308.631,36	0,100	357.196,20	308.579,50	0,104
Resultado Nominal	(232.711,41)	(219.539,07)	(0,071)	879.138,77	793.661,43	0,257	(27.644,86)	(23.882,22)	(0,008)
Dívida Pública Consolidada	148.668,00	140.252,83	0,046	140.028,00	126.413,29	0,041	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(851.493,91)	(803.296,14)	(0,261)	27.644,86	24.956,99	0,008	0,00	0,00	0,000

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macro econômico:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB real (Crescimento % anual)	1,000	2,000	2,000
Inflação média (% anual)	6,000	4,500	4,500
PIB estadual previsto	326.124.000,00	342.430.000,00	342.430.000,00
PIB estadual realizado	326.124.000,00	342.430.000,00	342.430.000,00

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Tecnico em Contabilidade

SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK
Controle Interno

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:5FACD74F

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 4 - LEI N.º1.402/2016 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2016. - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II -Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I						R$ 1,00
Especificação	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	15.154.256,10	5,136	18.017.270,32	6,106	2.863.014,22	18,892
Receitas Primárias (I)	15.052.544,01	5,101	17.767.557,81	6,022	2.715.013,80	18,037
Despesa Total	15.229.838,54	5,162	16.420.660,98	5,565	1.190.822,44	7,819
Despesas Primárias (II)	14.985.738,54	5,079	16.081.462,16	5,450	1.095.723,62	7,312
Resultado Primário (III) = (I-II)	66.805,47	0,023	1.686.095,65	0,571	1.619.290,18	2.423,889
Resultado Nominal	342.138,38	0,116	(1.506.406,23)	(0,511)	(1.848.544,61)	(540,292)
Dívida Pública Consolidada	333.800,00	0,113	683.934,92	0,232	350.134,92	104,894
Dívida Consolidada Líquida	678.147,90	0,230	(1.662.025,21)	(0,563)	(2.340.173,11)	(345,083)

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$ 1,00
PIB estadual previsto para 2015	295.065.000,00
PIB estadual realizado para 2015	295.065.000,00

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Tecnico em Contabilidade

SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK
Controle Interno

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:75DA6471

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 5 - LEI N.º1.402/2016 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2016. - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)											
LRF, art 4º, § 1º											R$ 1,00
Especificação	Valores a Preços Correntes										%
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	
Receita Total	13.209.778,00	13.857.859,54	4,910	16.430.469,85	18,560	18.183.301,51	10,670	19.001.846,07	4,500	19.856.620,35	4,500
Receitas Primárias (I)	13.164.778,00	13.796.123,04	4,800	16.319.473,41	18,290	18.017.533,42	10,410	18.828.618,43	4,500	19.675.597,04	4,500
Despesa Total	13.209.778,00	13.857.859,54	4,910	17.210.049,56	24,190	18.183.301,51	5,660	18.594.239,66	2,260	19.430.730,18	4,500
Despesas Primárias (II)	12.745.179,00	13.326.859,54	4,560	16.939.069,36	27,100	18.080.438,17	6,740	18.486.747,47	2,250	19.318.400,84	4,500
Resultado Primário III = (I-II)	419.599,00	469.263,50	11,840	(619.595,95)	(232,040)	(62.904,75)	(89,850)	341.870,96	(643,470)	357.196,20	4,480
Resultado Nominal	(43.638,00)	67.234,32	(254,070)	59.365,40	(11,700)	(232.711,41)	(492,000)	879.138,77	(477,780)	(27.644,86)	(103,140)
Dívida Pública Consolidada	1.194.744,00	1.225.460,89	2,570	387.151,08	(68,410)	148.668,00	(61,600)	140.028,00	(5,810)	0,00	(100,000)
Dívida Consolidada Líquida	171.035,00	220.019,95	28,640	(618.782,50)	(381,240)	(851.493,91)	37,610	27.644,86	(103,250)	0,00	(100,000)
Especificação	Valores a Preços Constantes										%
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	
Receita Total	12.640.935,00	13.197.961,47	4,410	16.430.469,85	24,490	17.154.058,03	4,400	17.154.325,24	0,000	17.154.006,61	0,000
Receitas Primárias (I)	12.597.873,00	13.139.164,80	4,300	16.319.473,41	24,200	16.997.673,04	4,160	16.997.940,26	0,000	16.997.621,74	0,000
Despesa Total	12.640.935,00	13.197.961,47	4,410	17.210.049,56	30,400	17.154.058,03	(0,330)	16.786.349,79	(2,140)	16.786.082,83	0,000
Despesas Primárias (II)	12.196.343,00	12.692.247,18	0,410	16.939.069,36	33,460	17.057.017,14	0,700	16.689.308,90	(2,160)	16.689.042,24	0,000
Resultado Primário III = (I-II)	401.530,00	446.917,62	11,300	(619.595,95)	(238,640)	(59.344,10)	(90,420)	308.631,36	(620,070)	308.579,50	(0,020)
Resultado Nominal	(41.758,00)	64.032,69	(253,340)	59.365,40	(7,290)	(219.539,07)	(469,810)	793.661,43	(461,510)	(23.882,22)	(103,010)
Dívida Pública Consolidada	1.143.296,00	1.167.105,61	2,080	387.151,08	(66,830)	140.252,83	(63,770)	126.413,29	(9,870)	0,00	(100,000)
Dívida Consolidada Líquida	163.669,00	209.542,81	28,030	(618.782,50)	(395,300)	(803.296,14)	29,820	24.956,99	(103,110)	0,00	(100,000)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017	2018	2019
6,410	10,670	7,190	6,000	4,500	4,500

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Tecnico em Contabilidade

SANDRADE FATIMAGOMES JADACK
Controle Interno

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:78F71FB4

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 7 - LEI N.º1.402/2016 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2016. - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III						
Patrimônio Líquido	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	22.940.027,00	100,00	19.929.279,00	100,00	17.645.885,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.940.027,00	100,00	19.929.279,00	100,00	17.645.885,00	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Tecnico em Contabilidade

SANDRADE FATIMAGOMES JADACK
Controle Interno

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:7A41DFCF

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 8 - LEI N.º1.402/2016 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2016. - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR

NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2017	2018	2019	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Contribuintes que possuam um único imóvel com área construída de até 70 m² e renda de até 1 salário	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Execução de atividades de fiscalização imobiliária, atualização de cadastro imobiliário municipal e atualização da planta genérica de valores Execução de atividades de fiscalização imobiliária, atualização de cadastro imobiliário municipal e atualização da planta genérica de valores
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Contribuiente devidamente cadastrado como o Micro Empreendedor Individual	558,00	600,00	650,00	Contribuiente devidamente cadastrado como o Micro Empreendedor Individual
Total			5.558,00	5.600,00	5.650,00	

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Tecnico em Contabilidade

SANDRADE FATIMA GOMES JADACK
Controle Interno

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:FFDAF2D4

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 11 - LEI N.º1.402/2016 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2016. - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017				
Discriminação das Receitas				
Seleção: Emitir somente as contas com valor; Alteração em 01/01/2017(C)				
Conta	Descrição	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	21.294.635,83	22.253.190,43	23.254.275,20
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	541.612,31	566.280,87	591.454,20
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	511.810,13	534.841,59	558.909,47
1.1.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	195.398,00	204.190,91	213.379,51
1.1.1.2.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL ETERRITORIAL	62.363,65	65.170,01	68.102,66
1.1.1.2.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	77.600,00	81.092,00	84.741,15
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIM	77.600,00	81.092,00	84.741,15
1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF-S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	77.600,00	81.092,00	84.741,15
1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF-S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG	9.400,00	9.823,00	10.265,04
1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF-S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL-EX	68.200,00	71.269,00	74.476,11
1.1.1.2.08.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃOI NTERVIVOS DE BENS IMÓV	55.434,35	57.928,90	60.535,70
1.1.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	316.412,13	330.650,68	345.529,96
1.1.1.3.05.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	316.412,13	330.650,68	345.529,96
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	29.802,18	31.439,28	32.544,73
1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	29.802,18	31.439,28	32.544,73
1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.543,44	5.792,89	6.053,58
1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	19.402,02	20.571,11	21.187,49
1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	2.771,72	2.896,45	3.026,79
1.1.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.085,00	2.178,83	2.276,87
1.1.2.1.99.01.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA VENDA AMBULANTE	2.085,00	2.178,83	2.276,87
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITASDECONTRIBUIÇÕES	4.157,58	4.344,67	4.540,18
1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.157,58	4.344,67	4.540,18
1.2.3.0.00.02.00.00.00	COSIP-COBRANÇA NO CARNÊ T DO IPTU	4.157,58	4.344,67	4.540,18
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	128.892,33	134.692,47	140.754,06
1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.500,00	4.702,50	4.914,11
1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	4.500,00	4.702,50	4.914,11
1.3.1.1.01.00.00.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	4.500,00	4.702,50	4.914,11
1.3.1.1.01.03.00.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	4.500,00	4.702,50	4.914,11
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	124.392,33	129.989,97	135.839,95
1.3.2.5.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	124.392,33	129.989,97	135.839,95
1.3.2.5.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃODEDEPÓSITOSDERECURSOSVINCULADOS	62.816,57	65.643,30	68.597,68
1.3.2.5.01.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	970,10	1.013,75	1.059,37
1.3.2.5.01.01.01.00.00	RENDIMENTOS ROYALTIES	970,10	1.013,75	1.059,37
1.3.2.5.01.03.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DER	34.888,49	36.458,47	38.099,51
1.3.2.5.01.03.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DER	27.959,19	29.217,35	30.532,54
1.3.2.5.01.03.01.01.00	RENDIMENTO-SUS	24.850,50	25.968,77	27.137,77
1.3.2.5.01.03.01.02.00	RENDIMENTOS-EPIDEMIOLOGIA	2.831,52	2.958,94	3.092,09
1.3.2.5.01.03.01.03.00	RENDIMENTOS-SUS/FAEC	277,17	289,64	302,68
1.3.2.5.01.03.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DER	6.929,30	7.241,12	7.566,97
1.3.2.5.01.03.03.01.00	RENDIMENTOS SAÚDE 15% - C/C 13967-X	6.929,30	7.241,12	7.566,97
1.3.2.5.01.05.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DER	10.260,82	10.722,54	11.205,07
Conta	Descrição	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
1.3.2.5.01.05.02.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DER	3.464,64	3.620,54	3.783,47
1.3.2.5.01.05.02.01.00	RENDIMENTOS- PNAE C/C30371-2	692,92	724,10	756,69
1.3.2.5.01.05.02.02.00	RENDIMENTOS-PNATEC/C17321-1	1.385,86	1.448,22	1.513,39
1.3.2.5.01.05.02.03.00	RENDIMENTOS-PROG. TRANSPORTE ESCOLAR C/C 19715-7	1.385,86	1.448,22	1.513,39
1.3.2.5.01.05.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DER	6.796,18	7.102,00	7.421,60
1.3.2.5.01.05.03.01.00	RENDIMENTOS – SALARIO EDUCAÇÃO C/C 16827-0	2.355,96	2.461,98	2.572,77
1.3.2.5.01.05.03.02.00	RENDIMENTOS-FONTE 103 C/C 28074-7	1.970,11	2.058,76	2.151,41
1.3.2.5.01.05.03.03.00	RENDIMENTOS - FONTE 104 C/C 28075-5	1.970,11	2.058,76	2.151,41
1.3.2.5.01.05.03.06.00	RENDIMENTOS- C/C 28073-9 – FUNDEB 40%	500,00	522,50	546,01
1.3.2.5.01.09.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DER	692,92	724,10	756,69
1.3.2.5.01.10.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	2.771,71	2.896,44	3.026,78
1.3.2.5.01.10.01.00.00	Rendimentos Bloco de financ. Da Proteção Social Básica (SUAS)	2.771,71	2.896,44	3.026,78
1.3.2.5.01.53.00.00.00	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	9.701,02	10.137,57	10.593,76
1.3.2.5.01.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRI	3.531,51	3.690,43	3.856,50
1.3.2.5.01.99.01.00.00	RENDIMENTOS – COSIP C/C 31723-3	138,59	144,83	151,34
1.3.2.5.01.99.02.00.00	RENDIMENTOS- C/C 30658-4	1.692,92	1.769,10	1.848,71
1.3.2.5.01.99.04.00.00	RENDIMENTOS- C/C 42619-9 - PMPF/ ATIVO	200,00	209,00	218,41
1.3.2.5.01.99.05.00.00	RENDIMENTOS- C/C 42729-2-PISO PARANAENSE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00	1.045,00	1.092,03
1.3.2.5.01.99.06.00.00	RENDIMENTOS- C/C 43185-0-INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	500,00	522,50	546,01
1.3.2.5.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADO	61.575,76	64.346,67	67.242,27
1.3.2.5.02.99.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	61.575,76	64.346,67	67.242,27
1.3.2.5.02.99.01.00.00	RENDIMENTOS DE CONTAS NÃO VINCULADAS	61.575,76	64.346,67	67.242,27
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	4.157,57	4.344,66	4.540,17
1.6.0.0.13.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.464,65	3.620,56	3.783,48
1.6.0.0.13.01.00.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	2.078,79	2.172,34	2.270,09
1.6.0.0.13.02.00.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.385,86	1.448,22	1.513,39
1.6.0.0.46.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	692,92	724,10	756,69
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.574.471,90	21.500.323,15	22.467.837,70
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.574.471,90	21.500.323,15	22.467.837,70
1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.707.490,00	11.189.327,07	11.692.846,78
1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.140.461,17	9.551.781,93	9.981.612,11
1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA- PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	8.618.986,39	9.006.840,78	9.412.148,61
1.7.2.1.01.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUN/ 1% MÊS 12	377.899,49	394.904,97	412.675,69
1.7.2.1.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUN/ 1% COTA MÊS/ 7	101.999,53	106.589,51	111.386,04
1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	41.575,76	43.446,67	45.401,77
1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	96.678,79	101.029,34	105.575,66
1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	96.678,79	101.029,34	105.575,66
1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	934.239,88	976.280,68	1.020.213,31
1.7.2.1.33.10.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	875.929,51	915.346,34	956.536,92

1.7.2.1.33.10.01.00.00	PABFIXO	165.915,96	173.382,18	181.184,38
1.7.2.1.33.10.01.01.00	PABFIXO	153.747,96	160.666,62	167.896,62
Conta	Descrição	LDO2017	Projeção 2018	Projeção 2019
1.7.2.1.33.10.01.02.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	12.168,00	12.715,56	13.287,76
1.7.2.1.33.10.02.00.00	PAB VARIÁVEL	710.013,55	741.964,16	775.352,54
1.7.2.1.33.10.02.01.00	SAÚDE DA FAMILIA	171.120,00	178.820,40	186.867,32
1.7.2.1.33.10.02.03.00	SAÚDE BUCAL	53.520,00	55.928,40	58.445,18
1.7.2.1.33.10.02.04.00	SAÚDE MENTAL	20.787,88	21.723,33	22.700,88
1.7.2.1.33.10.02.05.00	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACES. QUALIDADE - PMAQ	210.000,00	219.450,00	229.325,25
1.7.2.1.33.10.02.06.00	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA-NASF	96.000,00	100.320,00	104.834,40
1.7.2.1.33.10.02.07.00	TRANSFERENCIA CUSTEIO ACADEMIA DA SAÚDE	36.000,00	37.620,00	39.312,90
1.7.2.1.33.10.02.08.00	TRANSFERENCIA DO FNAS- SAÚDE NA ESCOLA	1.412,67	1.476,24	1.542,67
1.7.2.1.33.10.02.09.00	TRANSF.FNS-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR- ACS 95%	115.596,00	120.797,82	126.233,72
1.7.2.1.33.10.02.10.00	TRANSF.FNS-FORTALEC. DEPOL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA ACS-5%	5.577,00	5.827,97	6.090,22
1.7.2.1.33.20.00.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	4.157,58	4.344,67	4.540,18
1.7.2.1.33.20.02.00.00	FUNDO DE AÇOES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO- FAEC	4.157,58	4.344,67	4.540,18
1.7.2.1.33.20.02.01.00	FUNDO DE AÇOES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO- FAEC	4.157,58	4.344,67	4.540,18
1.7.2.1.33.30.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	54.152,79	56.589,67	59.136,21
1.7.2.1.33.30.01.00.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTA	1.741,01	1.819,36	1.901,23
1.7.2.1.33.30.01.01.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTA	1.741,01	1.819,36	1.901,23
1.7.2.1.33.30.02.00.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	12.540,00	13.104,30
1.7.2.1.33.30.02.01.00	TRANSF. FNS-PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE-FNS	9.514,20	9.942,34	10.389,74
1.7.2.1.33.30.02.02.00	TRANSF.FNS- PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PARTE ANVISA	2.485,80	2.597,66	2.714,56
1.7.2.1.33.30.99.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-OUTROS COMPONENTES	40.411,78	42.230,31	44.130,68
1.7.2.1.33.30.99.01.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-OUTROS COMPONENTES	14.312,66	14.956,73	15.629,78
1.7.2.1.33.30.99.02.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA SAÚDE- PFVPS	8.931,12	9.333,02	9.753,01
1.7.2.1.33.30.99.03.00	TRANSF.FNS-FORTALEC.DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE-5%	608,40	635,78	664,39
1.7.2.1.33.30.99.04.00	TRANSF.FNS-INC.ADIC.ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR-ACE-95%	11.559,60	12.079,78	12.623,37
1.7.2.1.33.30.99.05.00	TRANSF.FNS-INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE - IPVS	5.000,00	5.225,00	5.460,13
1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DEAS	106.901,06	111.711,61	116.738,64
1.7.2.1.34.10.00.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROT SOCIAL BÁSICA(SUAS)	84.793,00	88.608,69	92.596,08
1.7.2.1.34.10.20.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL(SUAS)	84.793,00	88.608,69	92.596,08
1.7.2.1.34.10.20.01.00	TRANSFERÊNCIA DO FNAS-SCFVEPAIF	84.793,00	88.608,69	92.596,08
1.7.2.1.34.30.00.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS(SUAS)	22.108,06	23.102,92	24.142,56
1.7.2.1.34.30.10.00.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	4.208,06	4.397,42	4.595,31
1.7.2.1.34.30.10.01.00	TRANSF.DOSUAS-BLOCO GESTÃO SUAS -IGD SUAS	4.208,06	4.397,42	4.595,31
1.7.2.1.34.30.30.00.00	COMPONENTE PARA GESTÃODO PROGRAMA BOLSAFAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO(SUAS)	17.900,00	18.705,50	19.547,25
1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	355.487,35	371.484,28	388.201,07
1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRI OEDUCAÇÃO	216.000,00	225.720,00	235.877,40
1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	78.519,10	82.052,46	85.744,82
1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	60.968,25	63.711,82	66.578,85
1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO-L	49.890,91	52.136,00	54.482,12
1.7.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	23.830,84	24.903,23	26.023,87
1.7.2.1.99.03.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	23.830,84	24.903,23	26.023,87
Conta	Descrição	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	7.602.139,43	7.944.235,69	8.301.726,32
1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITADOS ESTADOS	7.197.097,38	7.520.966,76	7.859.410,28
1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	6.479.945,86	6.771.543,42	7.076.262,88
1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	490.000,00	512.050,00	535.092,25
1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	83.151,52	86.893,34	90.803,54
1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DACONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	9.000,00	9.405,00	9.828,23
1.7.2.2.01.99.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NARECEITADOS ESTADOS	135.000,00	141.075,00	147.423,38
1.7.2.2.01.99.01.00.00	TRANSFERENCIAFEAS - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	60.000,00	62.700,00	65.521,50
1.7.2.2.01.99.02.00.00	TRANSFERENCIAFEAS-PR - PISO PARANAENSE ASSISTENCIA SOCIAL	75.000,00	78.375,00	81.901,88
1.7.2.2.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIADACOTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCE	36.032,33	37.653,78	39.348,20
1.7.2.2.22.20.00.00.00	COTA-PARTE DACOMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M	34.646,47	36.205,56	37.834,81
1.7.2.2.22.30.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	1.385,86	1.448,22	1.513,39
1.7.2.2.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	158.359,19	165.485,35	172.932,19
1.7.2.2.33.09.00.00.00	TRANSF. SESA- REDE SAÚDE MENTAL- NASF	25.316,75	26.456,00	27.646,52
1.7.2.2.33.10.00.00.00	TRANSF. SESA- INCENTIVO DE CUSTEIO PROGRAMA APSUS / CENTRO MATERNO	133.042,44	139.029,35	145.285,67
1.7.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	210.650,53	220.129,80	230.035,65
1.7.2.2.99.35.00.00.00	PROG.ESTADUALDE TRANSP.ESCOLAR MUNICÍPIOS-PETE/PR	210.650,53	220.129,80	230.035,65
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.264.842,47	2.366.760,39	2.473.264,60
1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	2.264.842,47	2.366.760,39	2.473.264,60
1.7.2.4.01.01.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	2.089.221,00	2.183.235,95	2.281.481,56
1.7.2.4.01.02.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	175.621,47	183.524,44	191.783,04
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.344,14	43.204,61	45.148,89
1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	11.941,16	12.478,51	13.040,08
1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADOS TRIBUTOS	6.513,51	6.806,62	7.112,93
1.9.1.1.35.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADATAXADE FISCALIZAÇÃO E V	831,52	868,94	908,04
1.9.1.1.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADO IMPOSTO SOBREAPROPRIED	2.078,78	2.172,33	2.270,08
1.9.1.1.38.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORAIPTU - DO EXERCÍCIO	2.078,78	2.172,33	2.270,08
1.9.1.1.39.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADO IMPOSTO SOBREATRASMISS	692,92	724,10	756,69
1.9.1.1.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS D	2.078,78	2.172,33	2.270,08
1.9.1.1.40.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORAISS - DO EXERCÍCIO	2.078,78	2.172,33	2.270,08
1.9.1.1.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADE OUTROS TRIBUTOS	831,51	868,92	908,04
1.9.1.1.99.05.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADATAXAS	831,51	868,92	908,04
1.9.1.1.99.05.01.00.00	MULT JUR MORATAXAS PELO EXERCÍCIO PODER POLÍCIAL	554,34	579,28	605,36
1.9.1.1.99.05.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORADE LIC. EXEC. OBRAS	277,17	289,64	302,68
1.9.1.1.99.05.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORADE TAXADE LICENÇADE LOCAL.	277,17	289,64	302,68
1.9.1.1.99.05.02.00.00	MULT JUR MORATAXAS PELAPRESTAÇÃO DESERVIÇOS	277,17	289,64	302,68
1.9.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADAS CONTRIBUIÇÕES	277,17	289,64	302,68
1.9.1.2.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADACOSIP - COBRANÇANAFAT	277,17	289,64	302,68
1.9.1.2.99.00.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADACOSIP	277,17	289,64	302,68
1.9.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADADÍVIDAATIVADE TRIBUTOS	4.850,48	5.068,75	5.296,86
1.9.1.3.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADADÍVIDAATIVADOIMPOSTO	2.771,72	2.896,45	3.026,79
Conta	Descrição	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
1.9.1.3.11.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADA DÍV. ATIVA IPTU-DOEXERC	2.771,72	2.896,45	3.026,79
1.9.1.3.12.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	692,92	724,10	756,69

1.9.1.3.13.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	692,92	724,10	756,69
1.9.1.3.35.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE	692,92	724,10	756,69
1.9.1.4.00.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBU	200,00	209,00	218,41
1.9.1.4.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRASC	200,00	209,00	218,41
1.9.1.4.99.00.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA-COSIP	200,00	209,00	218,41
1.9.1.4.99.00.29.02.00	ENC.MORA T.COSIP-COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	200,00	209,00	218,41
1.9.1.8.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	100,00	104,50	109,20
1.9.1.8.01.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	100,00	104,50	109,20
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.709,07	19.550,97	20.430,78
1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	692,92	724,10	756,69
1.9.2.1.06.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBL	692,92	724,10	756,69
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	18.016,15	18.826,87	19.674,09
1.9.2.2.01.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	1.385,86	1.448,22	1.513,39
1.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	16.630,29	17.378,65	18.160,70
1.9.2.2.99.01.00.00.00	IMPUGNAÇÕES EGLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE	692,92	724,10	756,69
1.9.2.2.99.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	692,92	724,10	756,69
1.9.2.2.99.99.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	15.244,45	15.930,45	16.647,32
1.9.2.2.99.99.01.00.00	RESTITUICAOLIC- COPEL	6.929,30	7.241,12	7.566,97
1.9.2.2.99.99.02.00.00	RESTITUIÇÃO CORREIOS	8.315,15	8.689,33	9.080,35
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	10.693,91	11.175,13	11.678,03
1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	10.493,91	10.966,13	11.459,62
1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	8.315,15	8.689,33	9.080,35
1.9.3.1.11.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU- DO EXERCÍCIO CORREN	8.315,15	8.689,33	9.080,35
1.9.3.1.12.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE ATRANSMI	692,92	724,10	756,69
1.9.3.1.13.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	692,92	724,10	756,69
1.9.3.1.13.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS- DO EXERCÍCIO CORRENT	692,92	724,10	756,69
1.9.3.1.98.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	692,92	724,10	756,69
1.9.3.1.99.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROSTRIBUTOS	100,00	104,50	109,20
1.9.3.1.99.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	100,00	104,50	109,20
1.9.3.1.99.01.01.00.00	RECEITA DÍV ATIVA OUT TRIBT X EXER PODER POLÍCIA	100,00	104,50	109,20
1.9.3.2.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	200,00	209,00	218,41
1.9.3.2.16.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	200,00	209,00	218,41
1.9.3.2.16.00.29.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVADACOSIP (ART.149-A,CF)	200,00	209,00	218,41
1.9.3.2.16.00.29.02.00	DÍVIDA ATIVA COSIP- COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	200,00	209,00	218,41
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	41.375,76	43.237,67	45.183,36
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	41.375,76	43.237,67	45.183,36
2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	41.375,76	43.237,67	45.183,36
2.2.1.5.00.00.00.00.00	ALIEN VEÍCULOS	41.375,76	43.237,67	45.183,36
2.2.1.5.02.00.00.00.00	ALIEN VEÍCULOS ADQCOMRECURSOSNÃOVINC	41.375,76	43.237,67	45.183,36
Conta	Descrição	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.152.710,08	-3.294.582,03	-3.442.838,21
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.152.710,08	-3.294.582,03	-3.442.838,21
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRA	-3.152.710,08	-3.294.582,03	-3.442.838,21
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRA	-1.742.090,61	-1.820.484,69	-1.902.406,49
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.732.112,43	-1.810.057,49	-1.891.510,07
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM-FUNDEB E REDUTOR FINAN	-1.723.797,28	-1.801.368,16	-1.882.429,72
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ITR	-8.315,15	-8.689,33	-9.080,35
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICM	-9.978,18	-10.427,20	-10.896,42
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-TRA	-1.410.619,47	-1.474.097,34	-1.540.431,72
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-1.410.619,47	-1.474.097,34	-1.540.431,72
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-ICM	-1.295.989,17	-1.354.308,68	-1.415.252,57
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPV	-98.000,00	-102.410,00	-107.018,45
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPI	-16.630,30	-17.378,66	-18.160,70
Total geral:		18.183.301,51	19.001.846,07	19.856.620,35

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK
Controle Interno

ANTONIO CARLOS ROCHA
Secretário Municipal de Finanç

ROBERTO FELIPE GUGELMIN
Secretário Municipal de Planej

_____
SANDRO ZBITKOWSKI

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:F73BFD27

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 13 - LEI N.º1.402/2016 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2016. - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				

1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			21.294.635,83
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		541.612,31	
1.1.1.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		511.810,13	
1.1.1.2.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	195.398,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	62.363,65		
1.1.1.2.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	77.600,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIM	77.600,00		
1.1.1.2.04.31.03.00.00.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	77.600,00		
1.1.1.2.04.31.03.01.00.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG	9.400,00		
1.1.1.2.04.31.03.02.00.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EX	68.200,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓV	55.434,35		
1.1.1.3.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	316.412,13		
1.1.1.3.05.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	316.412,13		
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS		29.802,18	
1.1.2.1.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	29.802,18		
1.1.2.1.17.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.543,44		
1.1.2.1.25.00.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	19.402,02		
1.1.2.1.29.00.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	2.771,72		
1.1.2.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.085,00		
1.1.2.1.99.01.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA VENDA AMBULANTE	2.085,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		4.157,58	
1.2.3.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA		4.157,58	
1.2.3.0.00.02.00.00.00.00	COSIP – COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	4.157,58		
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAPATRIMONIAL		128.892,33	
1.3.1.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		4.500,00	
1.3.1.1.00.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	4.500,00		
1.3.1.1.01.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	4.500,00		
1.3.1.1.01.03.00.00.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	4.500,00		
1.3.2.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		124.392,33	
1.3.2.5.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	124.392,33		
1.3.2.5.01.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	62.816,57		
1.3.2.5.01.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	970,10		
1.3.2.5.01.01.01.00.00	RENDIMENTOS ROYALTIES	970,10		
1.3.2.5.01.03.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DER	34.888,49		
1.3.2.5.01.03.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DER	27.959,19		
1.3.2.5.01.03.01.01.00	RENDIMENTO - SUS	24.850,50		
1.3.2.5.01.03.01.02.00	RENDIMENTOS - EPIDEMIOLOGIA	2.831,52		
1.3.2.5.01.03.01.03.00	RENDIMENTOS - SUS/FAEC	277,17		
1.3.2.5.01.03.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DER	6.929,30		
1.3.2.5.01.03.03.01.00	RENDIMENTOS SAÚDE 15% - C/C 13967-X	6.929,30		
1.3.2.5.01.05.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DER	10.260,82		
1.3.2.5.01.05.02.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DER	3.464,64		
1.3.2.5.01.05.02.01.00	RENDIMENTOS - PNAE C/C 30371-2	692,92		
1.3.2.5.01.05.02.02.00	RENDIMENTOS - PNATE C/C 17321-1	1.385,86		
1.3.2.5.01.05.02.03.00	RENDIMENTOS- PROG. TRANSPORTE ESCOLAR C/C 19715-	71.385,86		
1.3.2.5.01.05.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DER	6.796,18		
1.3.2.5.01.05.03.01.00	RENDIMENTOS - SALARIO EDUCAÇÃO C/C 16827-0	2.355,96		
1.3.2.5.01.05.03.02.00	RENDIMENTOS- FONTE 103 C/C 28074-7	1.970,11		
1.3.2.5.01.05.03.03.00	RENDIMENTOS- FONTE 104 C/C 28075-5	1.970,11		
1.3.2.5.01.05.03.06.00	RENDIMENTOS - C/C 28073-9 - FUNDEB 40%	500,00		
1.3.2.5.01.09.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	692,92		
1.3.2.5.01.10.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	2.771,71		
1.3.2.5.01.10.01.00.00	Rendimentos Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	2.771,71		
1.3.2.5.01.53.00.00.00	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	9.701,02		
1.3.2.5.01.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRI	3.531,51		
1.3.2.5.01.99.01.00.00	RENDIMENTOS - COSIP C/C 31723-3	138,59		
1.3.2.5.01.99.02.00.00	RENDIMENTOS - C/C 30658-4	1.692,92		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.2.5.01.99.04.00.00	RENDIMENTOS - C/C 42619-9 - PMPF /ATIVO	200,00		
1.3.2.5.01.99.05.00.00	RENDIMENTOS - C/C 42729-2 - PISO PARANAENSE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00		
1.3.2.5.01.99.06.00.00	RENDIMENTOS - C/C 43185-0 - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	500,00		
1.3.2.5.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADO	61.575,76		
1.3.2.5.02.99.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	61.575,76		
1.3.2.5.02.99.01.00.00	RENDIMENTOS DE CONTAS NÃO VINCULADAS	61.575,76		
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		4.157,57	
1.6.0.0.13.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.464,65		
1.6.0.0.13.01.00.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	2.078,79		
1.6.0.0.13.02.00.00.00	SERVIÇOS DE VENDADE EDITAIS	1.385,86		
1.6.0.0.46.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	692,92		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.574.471,90	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		20.574.471,90	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.707.490,00		
1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.140.461,17		
1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	8.618.986,39		
1.7.2.1.01.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUN/1% MÊS 12	377.899,49		
1.7.2.1.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUN/1% COTA MÊS/7	101.999,53		
1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	41.575,76		
1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	96.678,79		
1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	96.678,79		
1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	934.239,88		
1.7.2.1.33.10.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	875.929,51		
1.7.2.1.33.10.01.00.00	PAB FIXO	165.915,96		
1.7.2.1.33.10.01.01.00	PAB FIXO	153.747,96		
1.7.2.1.33.10.01.02.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -ACS	12.168,00		
1.7.2.1.33.10.02.00.00	PAB VARIÁVEL	710.013,55		
1.7.2.1.33.10.02.01.00	SAÚDE DA FAMILIA	171.120,00		

1.7.2.1.33.10.02.03.00	SAÚDE BUCAL	53.520,00		
1.7.2.1.33.10.02.04.00	SAÚDE MENTAL	20.787,88		
1.7.2.1.33.10.02.05.00	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACES. QUALIDADE - PMAQ	210.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.06.00	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA- NASF	96.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.07.00	TRANSFERENCIA CUSTEIO ACADEMIA DA SAÚDE	36.000,00		
1.7.2.1.33.10.02.08.00	TRANSFERENCIA DO FNAS - SAÚDE NA ESCOLA	1.412,67		
1.7.2.1.33.10.02.09.00	TRANSF. FNS -ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR -ACS 95%	115.596, 00		
1.7.2.1.33.10.02.10.00	TRANSF. FNS - FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA ACS - 5%	5.577,00		
1.7.2.1.33.20.00.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	4.157,58		
1.7.2.1.33.20.02.00.00	FUNDO DE AÇOES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC	4.157,58		
1.7.2.1.33.20.02.01.00	FUNDO DE AÇOES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO- FAEC	4.157,58		
1.7.2.1.33.30.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	54.152,79		
1.7.2.1.33.30.01.00.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTA	1.741,01		
1.7.2.1.33.30.01.01.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTA	1.741,01		
1.7.2.1.33.30.02.00.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00		
1.7.2.1.33.30.02.01.00	TRANSF. FNS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE -FNS	9.514,20		
1.7.2.1.33.30.02.02.00	TRANSF. FNS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- PARTE ANVISA	2.485, 80		
1.7.2.1.33.30.99.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS COMPONENTES	40.411,78		
1.7.2.1.33.30.99.01.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS COMPONENTES	14.312,66		
1.7.2.1.33.30.99.02.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA SAÚDE - PFVPS	8.931,12		
1.7.2.1.33.30.99.03.00	TRANSF. FNS - FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5%	608,40		
1.7.2.1.33.30.99.04.00	TRANSF. FNS - INC. ADIC. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR -ACE - 95%	11.559,60		
1.7.2.1.33.30.99.05.00	TRANSF. FNS - INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES SERVIÇOS VIGILÂNCIA EM SAÚDE - IPVS	5.000,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DEAS	106.901,06		
1.7.2.1.34.10.00.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DAPROT SOCIAL BÁSICA (SUAS)	84.793,00		
1.7.2.1.34.10.20.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	84.793,00		
1.7.2.1.34.10.20.01.00	TRANSFERÊNCIADO FNAS - SCFV E PAIF	84.793,00		
1.7.2.1.34.30.00.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	22.108,06		
1.7.2.1.34.30.10.00.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DAGESTÃO (SUAS)	4.208,06		
1.7.2.1.34.30.10.01.00	TRANSF. DO SUAS - BLOCO GESTÃO SUAS - IGD SUAS	4.208,06		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.2.1.34.30.30.00.00	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	17.900,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	355.487,35		
1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	216.000,00		
1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	78.519,10		
1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	60.968,25		
1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAFINANCEIRADO ICMS - DESONERAÇÃO - L	49.890,91		
1.7.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	23.830,84		
1.7.2.1.99.03.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	23.830,84		
1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	7.602.139,43		
1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	7.197.097,38		
1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	6.479.945,86		
1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	490.000,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	83.151,52		
1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	9.000,00		
1.7.2.2.01.99.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	135.000,00		
1.7.2.2.01.99.01.00.00	TRANSFERENCIA FEAS - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	60.000,00		
1.7.2.2.01.99.02.00.00	TRANSFERENCIA FEAS-PR - PISO PARANAENSE ASSISTENCIA SOCIAL	75.000,00		
1.7.2.2.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCE	36.032,33		
1.7.2.2.22.20.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M	34.646,47		
1.7.2.2.22.30.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	1.385,86		
1.7.2.2.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	158.359,19		
1.7.2.2.33.09.00.00.00	TRANSF. SESA- REDE SAÚDE MENTAL - NASF	25.316,75		
1.7.2.2.33.10.00.00.00	TRANSF. SESA- INCENTIVO DE CUSTEIO PROGRAMA AP SUS/CENTRO MATERNO	133.042,44		
1.7.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	210.650,53		
1.7.2.2.99.35.00.00.00	PROG. ESTADUAL DE TRANSP. ESCOLAR MUNICÍPIOS-PETE/PR	210.650,53		
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.264.842,47		
1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	2.264.842,47		
1.7.2.4.01.01.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	2.089.221,00		
1.7.2.4.01.02.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	175.621,47		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		41.344,14	
1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		11.941,16	
1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	6.513,51		
1.9.1.1.35.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E V	831,52		
1.9.1.1.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	2.078,78		
1.9.1.1.38.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO	2.078,78		
1.9.1.1.39.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISS	692,92		
1.9.1.1.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS D	2.078,78		
1.9.1.1.40.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO	2.078,78		
1.9.1.1.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	831,51		
1.9.1.1.99.05.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	831,51		
1.9.1.1.99.05.01.00.00	MULT JUR MORA TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER POLÍCIAL	554,34		
1.9.1.1.99.05.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE LIC. EXEC. OBRAS	277,17		
1.9.1.1.99.05.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXADE LICENÇA DE LOCAL.	277,17		
1.9.1.1.99.05.02.00.00	MULT JUR MORA TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	277,17		
1.9.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADAS CONTRIBUIÇÕES	277,17		
1.9.1.2.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP – COBRANÇA NA FAT	277,17		
1.9.1.2.99.00.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	277,17		
1.9.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	4.850,48		
1.9.1.3.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	2.771,72		
1.9.1.3.11.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA IPTU-DO EXERC	2.771,72		
1.9.1.3.12.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	692,92		
1.9.1.3.13.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	692,92		
1.9.1.3.35.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE	692,92		
1.9.1.4.00.00.00.00.00	MULTAE JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBU	200,00		
1.9.1.4.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS	C 200,00		

1.9.1.4.99.00.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA- COSIP	200,00		
1.9.1.4.99.00.29.02.00	ENC. MORA T. COSIP - COBRANÇANO CARNÊT DO IPTU	200,00		
1.9.1.8.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADE OUTRAS RECEITAS	100,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.9.1.8.01.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORADEALUGUEL	100,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		18.709,07	
1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	692,92		
1.9.2.1.06.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBL	692,92		
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	18.016,15		
1.9.2.2.01.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	1.385,86		
1.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	16.630,29		
1.9.2.2.99.01.00.00.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE	692,92		
1.9.2.2.99.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	692,92		
1.9.2.2.99.99.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	15.244,45		
1.9.2.2.99.99.01.00.00	RESTITUICAO LIC-COPEL	6.929,30		
1.9.2.2.99.99.02.00.00	RESTITUIÇÃO CORREIOS	8.315,15		
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		10.693,91	
1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	10.493,91		
1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	8.315,15		
1.9.3.1.11.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO EXERCÍCIO CORREN	8.315,15		
1.9.3.1.12.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMI	692,92		
1.9.3.1.13.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	692,92		
1.9.3.1.13.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCÍCIO CORRENT	692,92		
1.9.3.1.98.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	692,92		
1.9.3.1.99.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	100,00		
1.9.3.1.99.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	100,00		
1.9.3.1.99.01.01.00.00	RECEITA DÍV ATIVA OUT TRIB TX EXER PODER POLÍCIA	100,00		
1.9.3.2.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	200,00		
1.9.3.2.16.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	200,00		
1.9.3.2.16.00.29.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	200,00		
1.9.3.2.16.00.29.02.00	DÍVIDA ATIVA COSIP – COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	200,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			41.375,76
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		41.375,76	
2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		41.375,76	
2.2.1.5.00.00.00.00.00	ALIEN VEÍCULOS	41.375,76		
2.2.1.5.02.00.00.00.00	ALIEN VEÍCULOS ADQ COM RECURSOS NÃO VINC	41.375,76		
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-3.152.710,08
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		-3.152.710,08	
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA		-3.152.710,08	
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA	-1.742.090,61		
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.732.112,43		
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINAN	-1.723.797,28		
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR	-8.315,15		
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	-9.978,18		
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA	-1.410.619,47		
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-1.410.619,47		
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	-1.295.989,17		
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPV	-98.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPI	-16.630,30		
Total das receitas:				18.183.301,51
Total por entidade:				18.183.301,51
Total geral das transferências:				0,00
Total geral das receitas:				18.183.301,51
Total geral:				18.183.301,51

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK
Controle Interno

SANDRO ZBITKOWSKI
Tecnico em Contabilidade

ROBERTO FELIPE GUGELMIN
Secretário Municipal de Planej

ANTONIO CARLOS ROCHA
Secretário Municipal de Finanç

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:FBE81C45

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 16 - LEI N.º1.402/2016 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2016. - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO				
Objetivo: PROCESSO LEGISLATIVO				
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Gerenciar subsídios dos Vereadores (Vereadores)			Fiscal/Seguridade	1.012.092,61
Administrar Quadro de Servidores (Servidores)			DESPESAS CORRENTES	927.555,23
Gerenciar a execução financeira da Câmara (UN)			DESPESAS DE CAPITAL	84.537,38
			Total:	1.012.092,61
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2017	
			Meta	R$
2.001 - Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara	Apoio A dministrativo (out)	PREFEITURA	4,000	1.012.092,61
Programa: 2 - 2- GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR				
Objetivo: Exercer o plano de governo, integrar-se com outras esferas de governo com o objetivo de por em prática seus objetivos, seja na busca de recursos financeiros ou apoio, promover solenidades, inaugurações de obras, integrar-se com a Câmara de Vereadores na realização dos serviços públicos. Manter a Junta de Serviço Militar e o INCRA. Manter a Assessoria Jurídica. Divulgar as ações e atos do governo.				
Público alvo: População do município, Servidores Muncipais				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
População Atendida (População)			Fiscal/Seguridade	469.138,79
			DESPESAS CORRENTES	463.595,36
			DESPESAS DE CAPITAL	5.543,43
			Total:	469.138,79
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2017	
			Meta	R$
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias	Apoio Administrativo (out)	PREFEITURA	4,000	442.071,22
2.003 - Manutenção da Junta do Serviço Militar	Outros Produtos (out)	PREFEITURA	4,000	27.067,57
Programa: 3 - 3 -ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Objetivo: Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; executar atividades de natureza administrativa e de planejamento; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.				
Público alvo: População do município, Servidores Muncipais				
Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Avaliar o Planejamento Municipal (UN.)			Fiscal/Seguridade	1.357.435,96
Gerenciamento de contratos com fornecedores (Porcentagem)			DESPESAS CORRENTES	1.310.262,22
Manter e Conservar bens próprios (UN)			DESPESAS DE CAPITAL	47.173,74
			Total:	1.357.435,96
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Projetos				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2017	
			Meta	R$
1.001 - Ampliação do Centro Administrativo	Edificação Construída (m²)	PREFEITURA	52,000	25.000,00
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2017	
			Meta	R$
2.004 - Manutenção do Gabiente do Secretário de Planejamento e Gestão	Apoio Administrativo (out)	PREFEITURA	4,000	132.160,61
2.005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	Apoio Administrativo (out)	PREFEITURA	4,000	1.003.308,03
2.033 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Crianças Atendidas (Pes)	PREFEITURA	4,000	196.967,32
Programa: 4 - 4 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Objetivo: Assessorar o Chefe do Executivo, lançar a receita e processar a despesa, efetuar a guarda dos bens e valores, exercer a controle das contas municipais; administrar os serviços de contabilidade, os serviços de tributação e arrecadação, executar atividades de natureza financeira, repassar subvenções e contribuições e analisar as prestações de contas dos beneficiados, administrar precatórios.				
Público alvo: População do município				
Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Gerenciar a execução orçamentária e financeira (UN)			Fiscal/Seguridade	424.291,47
			DESPESAS CORRENTES	421.519,75
			DESPESAS DE CAPITAL	2.771,72
			Total:	424.291,47
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2017	
			Meta	R$
2.006 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	Apoio Administrativo (out)	PREFEITURA	4,000	424.291,47
Programa: 5 - 5 -ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Objetivo: Assessorar o Chefe do Executivo, executar a política de recursos humanos, processar a folha de pagamento, as guias fiscais, realizar contratações, processos disciplinares, exonerações e demissões, controlar a movimentação de pessoal, controle e programação de férias e licenças, avanços, acessos guardar documentos, elaborar os processos de registro de admissões para o Tribunal de Contas, elaborar os processos de aposentadoria e outras funções pertinentes.				
Público alvo: População do município, Servidores Muncipais				
Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Realização de Concurso Público (UN)			Fiscal/Seguridade	192.901,71
			DESPESAS CORRENTES	190.129,99
			DESPESAS DE CAPITAL	2.771,72
			Total:	192.901,71
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2017	
			Meta	R$
2.007 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	Apoio Administrativo (out)	PREFEITURA	4,000	192.901,71

Programa: 6 - 6 - EDUCAÇÃO PARATODOS

Objetivo: Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Classe Especial e Sala de Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.

Público alvo: Professores, Alunos da Rede Escolar

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Garantir a educação de crianças do ensino fundamental (Alunos)			Fiscal/Seguridade	5.342.178,55
Garantir a educação de crianças do ensino infantil (Crianças)			DESPESAS CORRENTES	5.278.429,03
Oferecer formação aos Jovens e Adultos (Pessoas)			DESPESAS DE CAPITAL	63.749,52
			Total:	5.342.178,55
Manter os centros de educação infantil (UN)				
Manter os as escolas municipais de ensino fundamental (UN)				
Garantir o transporte escolar municipal com segurança (Alunos)				
Fornecer merenda escolar com qualidade para alunos da rede municipal de ensino (Refeições)				
Programa de capacitação contínua dos professores e educadores infantis (Servidores)				
Combate a evasão escolar (Percentual)				
Diminuir o índice de repetencia escolar (Percentual)				
Aumentar a taxa de alfabetismo (Percentual)				
Manter a frequencia escolar (Percentual)				
Combater o analfabetismo de jovens e adultos (Percentual)				

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2017	
			Meta	R$
2.008 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto	Apoio Administrativo (out)	PREFEITURA	1,000	317.200,46
2.009 - Distribuição da Merenda Escolar	Outros Produtos (out)	PREFEITURA	1,000	166.790,39
2.010 - Manutenção das Unidades Escolares	Outros Produtos (out)	PREFEITURA	1,000	641.112,44
2.011 - Manutenção do Transporte Escolar	Alunos Atendidos (Pes)	PREFEITURA	4,000	1.370.293,50
2.012 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	Crianças Atendidas (Pes)	PREFEITURA	4,000	564.609,38
2.013 - Manutenção da Escola de Educação Especial	Alunos Atendidos (Pes)	PREFEITURA	4,000	1.560,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2017	
			Meta	R$
2.014 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Alunos Atendidos (Pes)	PREFEITURA	4,000	5.568,89
2.015 - Remuneração de Profissionais de Ensino Fundamental - FUNDEB	Servidores Atendidos (Pes)	PREFEITURA	4,000	1.130.626,29
2.016 - Remuneração de Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB	Servidores Atendidos (Pes)	PREFEITURA	4,000	702.167,10
2.017 - Remuneração de Profissionais da Educação Especial - FUNDEB	Servidores Atendidos (Pes)	PREFEITURA	4,000	213.466,00
2.018 - Remuneração de Profissionais da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB	Servidores Atendidos (Pes)	PREFEITURA	4,000	52.662,63
2.019 - Manutenção de outros custos do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outros Produtos (out)	PREFEITURA	4,000	176.121,47

Programa: 7 - 7 -APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS

Objetivo: Desenvolver e promover eventos e programas culturais.

Público alvo: População do município, Alunos da Rede Escolar

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Incentivar a dança e teatro nas escolas municipais no contraturno (Grupo)			Fiscal/Seguridade	158.082,02
Incluir a música como complemento curricular (Escolas)			DESPESAS CORRENTES	152.538,58
Apoiar a banda municipal (Banda)			DESPESAS DE CAPITAL	5.543,44
			Total:	158.082,02
Apoiar a oficina de Musica (Oficina de Música)				

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2017	
			Meta	R$
2.020 - Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã	Contribuintes Atendidos (Pes)	PREFEITURA	4,000	58.384,72
2.021 - Manutenção das Atividades Culturais	Outros Produtos (out)	PREFEITURA	4,000	99.697,30

Programa: 8 - 8 - ESPORTE COMUNITÁRIO

Objetivo: Promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.

Público alvo: População do município

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Desenvolvimento de campeonatos municipais em diversas categorias esportivas (Campeonatos)			Fiscal/Seguridade	155.084,01
Manter espaços esportivos (UN)			DESPESAS CORRENTES	126.768,86
Incentivo a pratica de esportes (Escolas)			DESPESAS DE CAPITAL	28.315,15
			Total:	155.084,01
Participar de jogos regionais (JG)				
Incentivo á atividade física na 3ª Idade (Pessoas)				

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2017	
			Meta	R$
1.003 - Aquisição de terrenos para áreas de lazer	Terrenos / Lotes Adquiridos (m²)	PREFEITURA	200,000	20.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2017	
			Meta	R$
2.022 - Manutenção das atividades esportivas	Outros Produtos (out)	PREFEITURA	4,000	118.453,70
2.047 - Manutenção do complexo esportivo Guairacá	Outros Produtos (out)	PREFEITURA	4,000	16.630,31

Programa: 9 - 9 - SAÚDE DIREITO DE TODOS

Objetivo: Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Público alvo: População do município

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Capacitação e Educação Continuada dos ACS's (Porcentagem)			Fiscal/Seguridade	3.752.331,62

Atendimento saúde da criança (Percentual)			DESPESAS CORRENTES	3.719.370,01
Pesagem de crianças de 0 a7 anos (Percentual)			DESPESAS DE CAPITAL	32.961,61
			Total:	3.752.331,62
Consulta médica na Atenção Básica (População)				
Encaminhamentos para atendimentos secundários e terciários (Porcentagem)				
Atendimento ás gestantes (Porcentagem)				
Atendimento á saúde da Pessoa Idosa (Idoso)				
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2017	
			Meta	R$
2.023 - Manutenção da Secretaria de Saúde	Apoio Administrativo (out)	PREFEITURA	4,000	168.019,85
2.024 - Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	Outros Produtos (out)	PREFEITURA	1,000	446.198,83
2.025 - Manutenção das Ações de Saúde Pública	Contribuintes Atendidos (Pes)	PREFEITURA	1,000	3.068.193,05
2.026 - Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária	Outros Produtos (out)	PREFEITURA	4,000	69.919,89
Programa: 10 - 10 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS				
Objetivo: Executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças e implementar ações de vigilância sanitária.				
Público alvo: População do município				
Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Campanha de vacinação Paralisia Infantil (Porcentagem)			Fiscal/Seguridade	42.914,51
Campanha de vacinação H1N1 (Porcentagem)			DESPESAS CORRENTES	39.055,92
			DESPESAS DE CAPITAL	3.858,59
			Total:	42.914,51
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2017	
			Meta	R$
2.027 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	Outros Produtos (out)	PREFEITURA	4,000	42.914,51
Programa: 11 - 11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo: Executar programas sociais de natureza comunitária; apoiar, manter e capacitar os Conselhos Municipais, realizar cursos profissionalizantes, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiências, apoiar técnica e financeiramente, convênios, entidades e associações municipais.				
Público alvo: Crianças e Adolescentes , População carente				
Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Atendimento aos idosos com mais de 60 anos (Percentual)			Fiscal/Seguridade	1.166.740,64
Promover Campanha do Agasalho (Campanha)			DESPESAS CORRENTES	970.233,28
Manutenção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (UNIDADES)			DESPESAS DE CAPITAL	196.507,36
			Total:	1.166.740,64
Programa de Geração de Renda (Pessoas)				
Oficinas com famílias (Percentual)				
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Projetos				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2017	
			Meta	R$
1.004 - Construção de Capela Mortuária	Edificação Construída (m²)	PREFEITURA	0,00	100.000,00
1.006 - Aquisição de terrenos para Casas Populares	Terrenos / Lotes Adquiridos (m²)	PREFEITURA	3.150,000	30.000,00
1.019 - Piso Paranaense - Assistência Social	População carente atendida (UN)	PREFEITURA	1,000	76.000,00
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2017	
			Meta	R$
2.028 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Apoio Administrativo (out)	PREFEITURA	4,000	625.650,69
2.029 - Benefícios eventuais - Aux natalidade, Funeral e Vulnerabilidade Temporal	Contribuintes Atendidos (Pes)	PREFEITURA	4,000	27.717,17
2.030 - Assistência ao Idoso	Idosos Atendidos (Pes)	PREFEITURA	4,000	12.472,73
2.031 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Contribuintes Atendidos (Pes)	PREFEITURA	4,000	23.559,59
2.032 - Manutenção da Casa Lar	Crianças Atendidas (Pes)	PREFEITURA	4,000	48.505,06
2.046 - Subvenção á Escola de Educação Especial	Alunos Atendidos (Pes)	PREFEITURA	4,000	49.890,91
2.048 - Conferências Municipais da Área Social	Outros Produtos (out)	PREFEITURA	4,000	2.771,72
2.052 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD	Outros Produtos (out)	PREFEITURA	4,000	22.108,06
2.055 - Incentivo Familia Paranaense	Pessoas Atendidas (Pes)	PREFEITURA	1,000	60.500,00
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2017	
			Meta	R$
2.057 - Proteção Social Básica - PAIF e SCFV	População carente atendida (Pes)	PREFEITURA	1,000	87.564,71
Programa: 12 - 12 -ATENÇÃO Á CRIANÇAEADOLESCENTE				
Objetivo: Atender crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, propiciando condições ao seu desenvolvimento e integração na sociedade; apoiar, manter e capacitar o Conselho Tutelar Municipal, manter o funcionamento da Casa Lar.				
Público alvo: Crianças e Adolescentes				
Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Atendimento ás crianças de 0 a 6 anos (Porcentagem)			Fiscal/Seguridade	56.127,28
Atendimento á crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos (Porcentagem)			DESPESAS CORRENTES	56.127,28
			Total:	56.127,28
Manter a Casa Lar (UNIDADES)				
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2017	
			Meta	R$
6.045 - Bolsa Auxílio para Família Acolhedora	Outros Produtos (out)	PREFEITURA	4,000	6.929,29
6.046 - Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente	Crianças Atendidas (Pes)	PREFEITURA	4,000	49.197,99
Programa: 13 - 13 - URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO				
Objetivo: Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; obras de pavimentação, executar obras de saneamento urbano, arborizar parques, praças e ruas, obras do aterro sanitário; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais; realizar investimento e melhoria nas diversas localidades do município.				
Público alvo: População do município				
Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Conservar vias urbanas (METRO LINEAR)			Fiscal/Seguridade	1.077.990,83
Conservar espaços públicos (Porcentagem)			DESPESAS CORRENTES	858.833,25

Urbanização da área central (M/2)			DESPESAS DE CAPITAL	219.157,58
			Total:	1.077.990,83
Pavimentação de Ruas e Avenidas (M/2)				
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Projetos				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2017	
			Meta	R$
1.007 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Outros Produtos (out)	PREFEITURA	251,000	15.000,00
1.008 - Pavimentação de Ruas e Avenidas	Pavimentação de Vias (m²)	PREFEITURA	3.615,000	200.000,00
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2017	
			Meta	R$
2.034 - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	Apoio Administrativo (out)	PREFEITURA	4,000	548.814,74
2.035 - Conservação de Vias Urbanas	Restauração de Estradas Vicinais (m²)	PREFEITURA	4,000	88.098,09
2.056 - Politica Municipal de Resíduos Sólidos	Outros Produtos (out)	PREFEITURA	0,750	226.078,00
Programa: 14 - 14 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
Objetivo: Executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; operacionalizar e conservar o cemitério municipal, operacionalizar o serviço funerário, proceder a análise de projetos arquitetônicos; executar os serviços de iluminação pública.				
Público alvo: População do município				
Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Coleta de lixo urbano (Residências)			Fiscal/Seguridade	459.585,56
Coleta de lixo rural (Residências)			DESPESAS CORRENTES	459.585,56
			Total:	459.585,56
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2017	
			Meta	R$
2.036 - Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública	Outros Produtos (out)	PREFEITURA	4,000	454.612,22
2.037 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	Outros Produtos (out)	PREFEITURA	4,000	4.973,34
Programa: 15 - 15 - CAMINHOS DAPRODUÇÃO				
Objetivo: Manutenção e conservação de estradas vicinais; galerias de águas pluviais, pontes e drenagem de rios e córregos, frota municipal.				
Público alvo: População do município				
Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Manutenção da frota municipal (Veículo)			Fiscal/Seguridade	1.851.479,73
Manutenção de Estradas Rurais (Quilometragem)			DESPESAS CORRENTES	1.806.439,32
			DESPESAS DE CAPITAL	45.040,41
			Total:	1.851.479,73
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2017	
			Meta	R$
2.038 - Manutenção da Secretaria de Viação e Obras	Apoio Administrativo (out)	PREFEITURA	4,000	358.748,89
2.039 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	Restauração de Estradas Vicinais (m²)	PREFEITURA	1,000	1.437.066,57
2.053 - Participação de Consórcio - CIDEPSUL	Outros Produtos (out)	PREFEITURA	1,000	55.664,27
Programa: 16 - 16 -ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				
Objetivo: Garantir o funcionamento da estrutura administrativa da Secretaria, e contribuir com órgãos de apoio ao Produtor Rural do Município. Viabilizar através de sistemas de micro crédito e do Social alternativas de trabalho, emprego e renda. Promover Feiras e Eventos.				
Público alvo: Produtores rurais				
Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Programa de inseminação artificial para melhoria genética da bacia leiteira(Produtores)			Fiscal/Seguridade	152.678,08
Atendimento de apoio aos produtores rurais (População)			DESPESAS CORRENTES	152.678,08
Total:				152.678,08
Incentivo á bacia leiteira (População)				
Manter convênio com a EMATER (UN)				
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2017	
			Meta	R$
2.041 - Assistência ao Pequeno Produtor Rural	Contribuintes Atendidos (Pes)	PREFEITURA	1,000	131.890,20
2.042 - Incentivo a Agricultura Familiar	Contribuintes Atendidos (Pes)	PREFEITURA	4,000	20.787,88
Programa: 17 - 17 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
Objetivo: Desenvolver atividades e eventos como forma de articular os agentes ligados ao turismo de negócios, potencializando o perfil de nosso Município e buscando consolidar um pólo gerador de investimentos e de empregos através da realização de eventos específicos, apoio a instalação de novas indústrias bem como a promoção de produtos e serviços gerados no Município.				
Público alvo: População do município				
Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
Apoiar a instalação de novas empresas para aumentar a geração de emprego (UN)			Fiscal/Seguridade	90.488,21
			DESPESAS CORRENTES	89.102,35
			DESPESAS DE CAPITAL	1.385,86
			Total:	90.488,21
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2017	
			Meta	R$
2.040 - Manutenção da Secretaria da Produção, Industria e Comércio	Apoio Administrativo (out)	PREFEITURA	4,000	82.173,06
2.043 - Ações de incentivo ao turismo	Outros Produtos (out)	PREFEITURA	4,000	8.315,15
Programa: 18 - ENCARGOS ESPECIAIS				
Objetivo: Garantir a amortização do principal e encargos de Financiamento de operações de crédito e de refinanciamento de dívidas com o INSS. Administrar as desapropriações de imóveis, Restituições de pagamentos indevidos, indenizações e outros encargos de natureza geral e provisão para reserva de contingência, através da Secretaria Municipal de Finanças.				
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	421.759,93
			DESPESAS CORRENTES	232.296,59
			DESPESAS DE CAPITAL	102.863,34

			RESERVADE CONTINGÊNCIA	86.600,00
			Total:	421.759,93
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2017	
			Meta	R$
2.044 - Reserva de Contigência	Outros Produtos (out)	PREFEITURA	4,000	86.600,00
2.045 - Contribuição ao PASEP	Outros Produtos (out)	PREFEITURA	4,000	182.517,59
Operações Especiais				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2017	
			Meta	R$
0.001 - Serviços da Divida Publica	Outros Produtos (out)	PREFEITURA	4,000	152.642,34

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Tecnico em Contabilidade

SANDRADE FATIMA GOMES JADACK
Controle Interno

ANTONIO CARLOS ROCHA
Secretário Municipal de Finanç

ROBERTO FELIPE GUGELMIN
Secretário Municipal de Planej

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:1A2B9AFD

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO 14 – LEI Nº 1.402/2016 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2016. – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 01/01/2017 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								18.183.301,51	18.594.239,66	19.430.730,18
Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO								1.012.092,61	1.057.636,79	1.105.230,44
Unidade: 01.01 - CAMARA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS								1.012.092,61	1.057.636,79	1.105.230,44
1	2.001 - Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara	A	1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	554.343,48	579.288,94	605.356,94
	Apoio Administrativo(out)									
					3.1.90.13.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	145.515,16	152.063,34	158.906,19
					3.3.70.41.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	11.502,63	12.020,25	12.561,16
					3.3.90.14.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	55.434,35	57.928,90	60.535,70
					3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	44.347,48	46.343,12	48.428,56
					3.3.90.33.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	11.086,87	11.585,78	12.107,14
					3.3.90.35.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	11.086,87	11.585,78	12.107,14
					3.3.90.36.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	11.086,87	11.585,78	12.107,14
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	83.151,52	86.893,34	90.803,54
					4.4.90.52.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	84.537,38	88.341,56	92.316,93
Órgão: 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL								469.138,79	490.220,02	512.311,29
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO								469.138,79	490.220,02	512.311,29
2	2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias	A	1	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	304.956,06	318.649,08	333.019,64
	Apoio Administrativo(out)									
					3.1.90.13.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	69.208,09	72.322,45	75.576,96
					3.3.90.14.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	27.717,17	28.964,44	30.267,84
					3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	13.858,59	14.482,23	15.133,93
					3.3.90.33.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	6.929,29	7.241,11	7.566,96
					3.3.90.39.00.00.001.0000000010700		00.00.00	13.858,59	14.482,23	15.133,93
					4.4.90.52.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	5.543,43	5.792,88	6.053,56
3	2.003 - Manutenção da Junta do Serviço Militar	A	1	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	19.834,74	20.727,30	21.660,03
	Outros Produtos(out)									
					3.1.90.13.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	5.846,97	6.110,08	6.385,04
					3.3.90.14.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	692,93	724,11	756,70
					3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	415,76	434,47	454,02
					3.3.90.33.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	277,17	289,64	302,68
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO								157.160,61	138.107,84	144.322,70
Unidade: 03.01 - GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO								157.160,61	138.107,84	144.322,70
4	2.004 - Manutenção do Gabiente do Secretário de Planejamento e Gestão	A	1	03.121.0003	3.1.90.11.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	74.000,00	77.330,00	80.809,85
	Apoio Administrativo(out)									
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								18.183.301,51	18.594.239,66	19.430.730,18
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO								157.160,61	138.107,84	144.322,70
Unidade: 03.01 - GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO								157.160,61	138.107,84	144.322,70
					3.1.90.13.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	15.900,00	16.615,50	17.363,20
					3.3.90.14.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	1.385,86	1.448,22	1.513,39
					3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	2.771,72	2.896,45	3.026,79
					3.3.90.33.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	1.385,86	1.448,22	1.513,39
					3.3.90.35.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	13.858,59	14.482,23	15.133,93

					3.3.90.36.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	6.929,29	7.241,11	7.566,96
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	9.000,00	9.405,00	9.828,23
					4.4.90.52.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	6.929,29	7.241,11	7.566,96
56	1.001 - Ampliação do Centro Administrativo	P	1	04.122.0003	4.4.90.51.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	25.000,00	0,00	0,00
	Edificação Construída(m²)									
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								1.200.275,35	1.254.287,74	1.310.730,69
Unidade: 04.01 - GABIENETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO								1.200.275,35	1.254.287,74	1.310.730,69
5	2.005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	300.831,50	314.368,92	328.515,52
	Apoio Administrativo(out)									
					3.1.90.13.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	75.586,90	78.988,31	82.542,78
					3.3.50.41.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	24.945,46	26.068,01	27.241,07
					3.3.90.14.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	6.929,29	7.241,11	7.566,96
					3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	62.363,64	65.170,00	68.102,65
					3.3.90.33.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	1.385,86	1.448,22	1.513,39
					3.3.90.34.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
					3.3.90.35.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	30.488,89	31.860,89	33.294,63
					3.3.90.36.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	106.200,70	110.979,73	115.973,82
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	346.464,68	362.055,59	378.348,09
					3.3.90.47.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	16.630,30	17.378,66	18.160,70
					3.3.90.92.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	692,93	724,11	756,70
					3.3.90.93.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	6.929,29	7.241,11	7.566,96
					4.4.90.52.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	13.858,59	14.482,23	15.133,93
6	2.033 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	A	1	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	144.086,00	150.569,87	157.345,51
	Crianças Atendidas(Pes)									
					3.1.90.13.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	30.014,64	31.365,30	32.776,74
					3.3.90.14.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	692,93	724,11	756,70
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								18.183.301,51	18.594.239,66	19.430.730,18
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								1.200.275,35	1.254.287,74	1.310.730,69
Unidade: 04.01 - GABIENETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO								1.200.275,35	1.254.287,74	1.310.730,69
					3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	4.157,58	4.344,67	4.540,18
					3.3.90.36.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	13.858,59	14.482,23	15.133,93
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	2.771,72	2.896,45	3.026,79
					4.4.90.52.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	1.385,86	1.448,22	1.513,39
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS								846.051,40	884.123,29	923.909,30
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS								846.051,40	884.123,29	923.909,30
7	2.006 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	A	1	04.123.0004	3.1.90.11.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	238.335,77	249.060,88	260.268,62
	Apoio Administrativo(out)									
					3.1.90.13.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	60.028,40	62.729,68	65.552,51
					3.3.90.14.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	692,93	724,11	756,70
					3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	2.771,72	2.896,45	3.026,79
					3.3.90.30.00.00.001.00005	10010700	00.00.00	24.621,01	25.728,96	26.886,76
					3.3.90.33.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	692,93	724,11	756,70
					3.3.90.35.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	22.173,74	23.171,56	24.214,28
					3.3.90.36.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	5.832,00	6.094,44	6.368,69
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	35.743,76	37.352,23	39.033,08
					3.3.90.39.00.00.001.00005	04999900	00.00.00	138,59	144,38	151,34
					3.3.90.47.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	2.771,72	2.896,45	3.026,79
					3.3.90.91.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	13.858,59	14.482,23	15.133,93
					3.3.90.93.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	13.858,59	14.482,23	15.133,93
					4.4.90.52.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	2.771,72	2.896,45	3.026,79
53	0.001 - Serviços da Divida Publica	O	1	28.846.0018	3.2.90.21.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	49.779,00	52.019,06	54.359,91
	Outros Produtos(out)									
					4.6.90.71.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	102.863,34	107.492,19	112.329,34
54	2.045 - Contribuição ao PASEP	A	1	28.846.0018	3.3.90.47.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	180.161,63	188.268,90	196.741,00
	Outros Produtos(out)									
					3.3.90.47.00.00.001.00005	04999900	00.00.00	1.663,03	1.737,87	1.816,07
					3.3.90.47.00.00.001.00005	12999900	00.00.00	692,93	724,11	756,70
55	2.044 - Reserva de Contigência	A	1	99.999.0018	9.9.99.99.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	86.600,00	90.497,00	94.569,37
	Outros Produtos(out)									
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								18.183.301,51	18.594.239,66	19.430.730,18
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS								192.901,71	201.582,28	210.653,50
Unidade: 06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS								192.901,71	201.582,28	210.653,50
8	2.007 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	A	1	04.122.0005	3.1.90.11.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	85.460,10	89.305,80	93.324,57
	Apoio Administrativo(out)									
					3.1.90.13.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	18.356,55	19.182,59	20.045,81
					3.1.90.91.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
					3.3.90.14.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	485,05	506,88	529,69
					3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	2.771,72	2.896,45	3.026,79
					3.3.90.34.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
					3.3.90.36.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	52.363,64	54.720,00	57.182,40
					3.3.90.47.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	5.692,93	5.949,11	6.216,82
					4.4.90.52.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	2.771,72	2.896,45	3.026,79
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								5.655.344,58	5.889.205,12	6.153.937,19
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP								3.067.135,06	3.205.426,17	3.349.388,17
9	2.008 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto	A	1	12.361.0006	3.1.90.11.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	156.194,76	163.223,52	170.568,58
	Apoio Administrativo(out)									
					3.1.90.13.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	41.747,91	43.626,57	45.589,76
					3.3.50.43.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	50.000,00	52.520,00	54.601,25
					3.3.90.14.00.00.001.00001	04010100	01.01.01	3.078,79	3.217,34	3.362,12
					3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	9.701,01	10.137,56	10.593,75
					3.3.90.30.00.00.001.00001	04010100	01.01.01	4.524,44	4.728,04	4.940,80
					3.3.90.34.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
					3.3.90.36.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	13.858,59	14.482,23	15.133,93
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	9.701,01	10.137,56	10.593,75
					3.3.90.39.00.00.001.00001	03010100	01.01.01	2.385,86	2.493,22	2.605,42
					3.3.90.39.00.00.001.00001	04010100	01.01.01	7.692,93	8.039,11	8.400,87

					3.3.90.47.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	4.157,58	4.344,67	4.540,18
					4.4.90.52.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	4.157,58	4.344,67	4.540,18
10	2.009 - Distribuição da Merenda Escolar	A	1	12.306.0006	3.3.90.32.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	132.024,90	137.966,02	144.174,49
	Outros Produtos(out)									
					3.3.90.32.00.00.001.0100	11090106	01.01.00	34.765,49	36.329,94	37.964,78
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								18.183.301,51	18.594.239,66	19.430.730,18
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								5.655.344,58	5.889.205,12	6.153.937,19
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP								3.067.135,06	3.205.426,17	3.349.388,17
11	2.010 - Manutenção das Unidades Escolares	A	1	12.361.0006	3.1.90.11.00.00.001.00001	03010100	01.01.01	115.220,35	120.405,27	125.823,50
	Outros Produtos(out)									
					3.1.90.13.00.00.001.00001	03010100	01.01.01	36.536,81	38.180,97	39.899,11
					3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	55.434,35	57.928,90	60.535,70
					3.3.90.30.00.00.001.00001	03010100	01.01.01	41.575,76	43.446,67	45.401,77
					3.3.90.30.00.00.001.00001	04010100	01.01.01	47.611,17	49.753,67	51.992,59
					3.3.90.30.00.00.001.00001	07990100	01.03.01	38.388,29	40.115,76	41.920,97
					3.3.90.32.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	6.929,29	7.241,11	7.566,96
					3.3.90.32.00.00.001.00001	04010100	01.01.01	13.858,59	14.482,23	15.133,93
					3.3.90.36.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	110.868,70	115.857,79	121.071,39
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	72.176,95	75.424,91	78.819,03
					3.3.90.39.00.00.001.00001	03010100	01.01.01	34.795,00	36.360,78	37.997,01
					3.3.90.39.00.00.001.00001	04010100	01.01.01	10.000,00	10.450,00	10.920,25
					3.3.90.39.00.00.001.00001	07990100	01.03.01	20.000,00	20.900,00	21.840,50
					3.3.90.47.00.00.001.00001	04010100	01.01.01	10.000,00	10.450,00	10.920,25
					4.4.90.52.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	13.858,59	14.482,23	15.133,93
					4.4.90.52.00.00.001.00001	07990100	01.03.01	13.858,59	14.482,23	15.133,93
12	2.011 - Manutenção do Transporte Escolar	A	1	12.361.0006	3.1.90.11.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	341.904,08	357.289,76	373.367,80
	Alunos Atendidos(Pes)									
					3.1.90.13.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	100.793,13	105.328,82	110.068,62
					3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	124.727,28	130.340,01	136.205,31
					3.3.90.30.00.00.001.00001	03010100	01.01.01	219.914,25	229.810,39	240.151,86
					3.3.90.30.00.00.001.00001	04010100	01.01.01	136.721,85	142.874,33	149.303,68
					3.3.90.30.00.00.001.00001	07990100	01.03.01	98.391,90	102.819,54	107.446,41
					3.3.90.30.00.00.001.00100	05030101	01.01.99	212.036,39	221.578,03	231.549,04
					3.3.90.30.00.00.001.0100	11090106	01.01.99	62.354,11	65.160,04	68.092,25
					3.3.90.36.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	6.929,29	7.241,11	7.566,96
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	41.575,76	43.446,67	45.401,77
					3.3.90.47.00.00.001.00001	04010100	01.01.01	11.086,87	11.585,78	12.107,14
					4.4.90.52.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	13.858,59	14.482,23	15.133,93
13	2.012 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	A	1	12.365.0006	3.1.90.11.00.00.001.00001	03010100	01.01.02	199.442,04	208.416,93	217.795,69
	Crianças Atendidas(Pes)									
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								18.183.301,51	18.594.239,66	19.430.730,18
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								5.655.344,58	5.889.205,12	6.153.937,19
Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP								3.067.135,06	3.205.426,17	3.349.388,17
					3.1.90.13.00.00.001.00001	03010100	01.01.02	54.128,69	56.564,48	59.109,88
					3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	11.086,87	11.585,78	12.107,14
					3.3.90.30.00.00.001.00001	03010100	01.01.02	16.630,30	17.378,66	18.160,70
					3.3.90.30.00.00.001.00001	07990100	01.03.01	13.858,59	14.482,23	15.133,93
					3.3.90.32.00.00.001.00001	03010100	01.01.02	45.215,11	47.249,79	49.376,03
					3.3.90.32.00.00.001.0100	11090106	01.01.02	40.366,53	42.183,02	44.081,26
					3.3.90.36.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	110.868,70	115.857,79	121.071,39
					3.3.90.39.00.00.001.00001	03010100	01.01.02	24.303,45	25.397,11	26.539,97
					3.3.90.39.00.00.001.00001	07990100	01.03.01	20.000,00	20.900,00	21.840,50
					3.3.90.47.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	692,93	724,11	756,70
					3.3.90.47.00.00.001.00001	04010100	01.01.02	10.000,00	10.450,00	10.920,25
					4.4.90.52.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	4.157,58	4.344,67	4.540,18
					4.4.90.52.00.00.001.00001	07990100	01.03.01	13.858,59	14.482,23	15.133,93
14	2.013 - Manutenção da Escola de Educação Especial	A	1	12.367.0006	3.3.90.32.00.00.001.0100	11090106	01.01.99	1.560,00	1.630,20	1.703,56
	Alunos Atendidos(Pes)									
15	2.014 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	A	1	12.366.0006	3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	3.048,89	3.186,09	3.329,46
	Alunos Atendidos(Pes)									
					3.3.90.32.00.00.001.0100	11090106	01.01.00	2.520,00	2.633,40	2.751,90
Unidade: 07.02 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO								2.275.043,49	2.377.420,45	2.484.404,38
16	2.015 - Remuneração de Profissionais de Ensino Fundamental - FUNDEB	A	1	12.361.0006	3.1.90.11.00.00.001.00001	01020100	01.02.01	852.913,62	891.294,73	931.403,00
	Servidores Atendidos(Pes)									
					3.1.90.13.00.00.001.00001	01020100	01.02.01	277.712,67	290.209,74	303.269,18
17	2.016 - Remuneração de Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB	A	1	12.361.0006	3.1.90.11.00.00.001.00001	01020100	01.02.02	516.648,84	539.898,04	564.193,45
	Servidores Atendidos(Pes)									
					3.1.90.13.00.00.001.00001	01020100	01.02.02	185.518,26	193.866,58	202.590,58
18	2.017 - Remuneração de Profissionais da Educação Especial - FUNDEB	A	1	12.367.0006	3.1.90.11.00.00.001.00001	01020100	01.02.01	157.563,17	164.653,51	172.062,92
	Servidores Atendidos(Pes)									
					3.1.90.13.00.00.001.00001	01020100	01.02.01	55.902,83	58.418,46	61.047,29
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								18.183.301,51	18.594.239,66	19.430.730,18
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								5.655.344,58	5.889.205,12	6.153.937,19
Unidade: 07.02 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO								2.275.043,49	2.377.420,45	2.484.404,38
19	2.018 - Remuneração de Profissionais da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB	A	1	12.366.0006	3.1.90.11.00.00.001.00001	01020100	01.02.01	40.467,07	42.288,09	44.191,05
	Servidores Atendidos(Pes)									
					3.1.90.13.00.00.001.00001	01020100	01.02.01	12.195,56	12.744,36	13.317,86
20	2.019 - Manutenção de outros custos do Ensino Fundamental - FUNDEB	A	1	12.361.0006	3.1.90.11.00.00.001.00001	02020100	01.02.03	138.621,47	144.859,44	151.378,11
	Outros Produtos(out)									
					3.1.90.13.00.00.001.00001	02020100	01.02.03	37.500,00	39.187,50	40.950,94
Unidade: 07.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA								158.082,02	165.195,71	172.629,52
21	2.020 - Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã	A	1	13.392.0007	3.1.90.11.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	35.113,12	36.693,21	38.344,40
	Contribuintes Atendidos(Pes)									
					3.1.90.13.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	7.542,10	7.881,49	8.236,16
					3.3.90.14.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	485,05	506,88	529,69

					3.3.90.36.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	11.086,87	11.585,78	12.107,14
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	2.771,72	2.896,45	3.026,79
					4.4.90.52.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	1.385,86	1.448,22	1.513,39
22	2.021 - Manutenção das Atividades Culturais	A	1	13.392.0007	3.1.90.11.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	39.288,50	41.056,48	42.904,02
	Outros Produtos(out)									
					3.1.90.13.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	8.439,09	8.818,85	9.215,70
					3.3.90.14.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	692,93	724,11	756,70
					3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	2.771,72	2.896,45	3.026,79
					3.3.90.36.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	13.858,59	14.482,23	15.133,93
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	30.488,89	31.860,89	33.294,63
					4.4.90.52.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	4.157,58	4.344,67	4.540,18
Unidade: 07.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES								155.084,01	141.162,79	147.515,12
23	2.022 - Manutenção das atividades esportivas	A	1	27.812.0008	3.1.90.11.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	53.695,96	56.112,28	58.637,33
	Outros Produtos(out)									
					3.1.90.13.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	12.718,75	13.291,09	13.889,19
					3.3.90.14.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	485,05	506,88	529,69
					3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	6.929,29	7.241,11	7.566,96
					3.3.90.32.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	4.157,58	4.344,67	4.540,18
					3.3.90.33.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	277,17	289,64	302,68
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								18.183.301,51	18.594.239,66	19.430.730,18
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								5.655.344,58	5.889.205,12	6.153.937,19
Unidade: 07.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES								155.084,01	141.162,79	147.515,12
					3.3.90.36.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	13.858,59	14.482,23	15.133,93
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	20.787,88	21.723,33	22.700,88
					4.4.90.52.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	5.543,43	5.792,88	6.053,56
24	2.047 - Manutenção do complexo esportivo Guairacá	A	1	27.812.0008	3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	6.929,29	7.241,11	7.566,96
	Outros Produtos(out)									
					3.3.90.36.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	4.157,58	4.344,67	4.540,18
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	2.771,72	2.896,45	3.026,79
					4.4.90.52.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	2.771,72	2.896,45	3.026,79
58	1.003 - Aquisição de terrenos para áreas de lazer	P	1	27.813.0008	4.4.90.61.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	20.000,00	0,00	0,00
	Terrenos / Lotes Adquiridos(m²)									
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE								3.795.246,13	3.966.032,20	4.144.503,67
Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE								168.019,85	175.580,74	183.481,89
25	2.023 - Manutenção da Secretaria de Saúde	A	1	10.301.0009	3.1.90.11.00.00.001.00003	03010200	02.01.00	60.060,26	62.762,97	65.587,31
	Apoio Administrativo(out)									
					3.1.90.13.00.00.001.00003	03010200	02.01.00	15.800,00	16.511,00	17.254,00
					3.3.90.14.00.00.001.00003	03010200	02.01.00	1.385,86	1.448,22	1.513,39
					3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	6.929,29	7.241,11	7.566,96
					3.3.90.30.00.00.001.00003	03010200	02.01.00	11.086,87	11.585,78	12.107,14
					3.3.90.33.00.00.001.00003	03010200	02.01.00	692,93	724,11	756,70
					3.3.90.36.00.00.001.00003	03010200	02.01.00	30.488,89	31.860,89	33.294,63
					3.3.90.39.00.00.001.00003	03010200	02.01.00	27.717,17	28.964,44	30.267,84
					3.3.90.47.00.00.001.00003	03010200	02.01.00	6.929,29	7.241,11	7.566,96
					4.4.90.52.00.00.001.00003	03010200	02.01.00	6.929,29	7.241,11	7.566,96
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								3.627.226,28	3.790.451,46	3.961.021,78
26	2.024 - Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	A	1	10.301.0009	3.1.71.70.00.00.001.00003	03010200	02.01.00	115.701,52	120.908,09	126.348,95
	Outros Produtos(out)									
					3.3.71.70.00.00.001.00003	03010200	02.01.00	26.109,50	27.284,43	28.512,23
					3.3.72.39.00.00.001.00003	03010200	02.01.00	304.387,81	318.085,26	332.399,10
27	2.025 - Manutenção das Ações de Saúde Pública	A	1	10.301.0009	3.1.90.11.00.00.001.00003	03010200	02.01.00	984.363,29	1.028.659,64	1.074.949,32
	Contribuintes Atendidos(Pes)									
					3.1.90.11.00.00.001.00004	95090206	02.04.00	191.925,62	200.562,27	209.587,58
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								18.183.301,51	18.594.239,66	19.430.730,18
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE								3.795.246,13	3.966.032,20	4.144.503,67
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								3.627.226,28	3.790.451,46	3.961.021,78
					3.1.90.13.00.00.001.00003	03010200	02.01.00	286.024,81	298.895,93	312.346,24
					3.1.90.13.00.00.001.00004	95090206	02.04.00	56.579,37	59.125,44	61.786,09
					3.3.90.14.00.00.001.00003	03010200	02.01.00	20.787,88	21.723,33	22.700,88
					3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	69.858,59	73.002,23	76.287,33
					3.3.90.30.00.00.001.00003	03010200	02.01.00	118.585,87	123.922,23	129.498,73
					3.3.90.30.00.00.001.00004	95090206	02.04.00	190.742,44	199.325,85	208.295,51
					3.3.90.32.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	23.292,94	24.341,12	25.436,47
					3.3.90.32.00.00.001.00003	03010200	02.01.00	69.292,94	72.411,12	75.669,62
					3.3.90.32.00.00.001.00004	95090206	02.04.00	151.938,39	158.775,62	165.920,52
					3.3.90.34.00.00.001.00004	95090206	02.04.00	451.061,70	471.359,48	492.570,65
					3.3.90.36.00.00.001.00003	03010200	02.01.00	20.787,88	21.723,33	22.700,88
					3.3.90.36.00.00.001.00004	95090206	02.04.00	4.850,51	5.068,78	5.296,88
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	67.717,17	70.764,44	73.948,84
					3.3.90.39.00.00.001.00003	03010200	02.01.00	319.261,27	333.628,03	348.641,29
					3.3.90.39.00.00.001.00004	95090206	02.01.00	3.726,02	3.893,69	4.068,91
					3.3.90.39.00.00.001.00004	96090206	02.04.00	4.434,75	4.634,31	4.842,86
					3.3.90.47.00.00.001.00003	03010200	02.01.00	6.929,29	7.241,11	7.566,96
					4.4.90.52.00.00.001.00003	03010200	02.01.00	17.717,17	18.514,44	19.347,59
					4.4.90.52.00.00.001.00004	95090206	02.04.00	8.315,15	8.689,33	9.080,35
28	2.026 - Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária	A	1	10.304.0009	3.1.90.11.00.00.001.00004	97090206	02.04.00	10.864,00	11.352,88	11.863,76
	Outros Produtos(out)									
					3.1.90.13.00.00.001.00004	97090206	02.04.00	3.205,80	3.350,06	3.500,81
					3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	41.575,76	43.446,67	45.401,77
					3.3.90.30.00.00.001.00005	10010700	00.00.00	7.345,04	7.675,57	8.020,97
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	6.929,29	7.241,11	7.566,96
29	2.027 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	A	1	10.305.0010	3.1.90.11.00.00.001.00004	97090206	02.04.00	12.000,00	12.540,00	13.104,30
	Outros Produtos(out)									
					3.1.90.13.00.00.001.00004	97090206	02.04.00	3.500,00	3.657,50	3.822,09
					3.3.90.14.00.00.001.00004	97090206	02.04.00	1.000,00	1.045,00	1.092,03
					3.3.90.30.00.00.001.00004	97090206	02.04.00	20.477,13	21.398,60	22.361,54
					3.3.90.39.00.00.001.00004	97090206	02.04.00	2.078,79	2.172,34	2.270,09

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								18.183.301,51	18.594.239,66	19.430.730,18
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE								3.795.246,13	3.966.032,20	4.144.503,67
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								3.627.226,28	3.790.451,46	3.961.021,78
					4.4.90.52.00.00.001.00004	97090206	02.04.00	3.858,59	4.032,23	4.213,68
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.222.867,92	1.142.046,98	1.193.439,09
Unidade: 09.01 - GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								830.487,06	732.008,97	764.949,38
30	2.028 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	A	1	08.244.0011	3.1.90.11.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	422.364,01	441.370,39	461.232,06
	Apoio Administrativo(out)									
					3.1.90.13.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	100.935,15	105.477,23	110.223,71
					3.3.90.14.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	2.078,79	2.172,34	2.270,09
					3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	41.575,76	43.446,67	45.401,77
					3.3.90.33.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	692,93	724,11	756,70
					3.3.90.34.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	19.200,00	20.064,00	20.966,88
					3.3.90.36.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	16.630,30	17.378,66	18.160,70
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	13.858,59	14.482,23	15.133,93
					3.3.90.47.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	4.157,58	4.344,67	4.540,18
					4.4.90.52.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	4.157,58	4.344,67	4.540,18
31	2.032 - Manutenção da Casa Lar	A	1	08.243.0011	3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	34.646,47	36.205,56	37.834,81
	Crianças Atendidas(Pes)									
					3.3.90.32.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	4.157,58	4.344,67	4.540,18
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	6.929,29	7.241,11	7.566,96
					4.4.90.52.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	2.771,72	2.896,45	3.026,79
32	2.031 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	A	1	08.244.0011	3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	5.543,43	5.792,88	6.053,56
	Contribuintes Atendidos(Pes)									
					3.3.90.36.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	11.086,87	11.585,78	12.107,14
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	6.929,29	7.241,11	7.566,96
33	2.048 - Conferências Municipais da Área Social	A	1	08.244.0011	3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	1.385,86	1.448,22	1.513,39
	Outros Produtos(out)									
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	1.385,86	1.448,22	1.513,39
59	1.004 - Construção de Capela Mortuária	P	1	08.244.0011	4.4.90.51.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	100.000,00		
	Edificação Construída(m²)									
61	1.006 - Aquisição de terrenos para Casas Populares	P	1	08.244.0011	4.4.90.61.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	30.000,00		
	Terrenos / Lotes Adquiridos(m²)									
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								18.183.301,51	18.594.239,66	19.430.730,18
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.222.867,92	1.142.046,98	1.193.439,09
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								336.253,58	351.384,99	367.197,31
34	2.030 - Assistência ao Idoso	A	1	08.241.0011	3.3.50.41.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	8.315,15	8.689,33	9.080,35
	Idosos Atendidos(Pes)									
					3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	1.385,86	1.448,22	1.513,39
					3.3.90.36.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	1.385,86	1.448,22	1.513,39
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	1.385,86	1.448,22	1.513,39
35	2.046 - Subvenção á Escola de Educação Especial	A	1	08.367.0011	3.3.50.43.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	49.890,91	52.136,00	54.482,12
	Alunos Atendidos(Pes)									
37	2.029 - Benefícios eventuais - Aux natalidade, Funeral e Vulnerabilidade Temporal	A	1	08.244.0011	3.3.90.32.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	27.717,17	28.964,44	30.267,84
	Contribuintes Atendidos(Pes)									
40	2.052 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD	A	1	08.244.0011	3.3.90.30.00.00.001.00009	40090606	04.00.00	3.580,00	3.741,10	3.909,45
	Outros Produtos(out)									
					3.3.90.36.00.00.001.00009	40090606	04.00.00	4.475,00	4.676,38	4.886,81
					3.3.90.39.00.00.001.00009	40090606	04.00.00	4.475,00	4.676,38	4.886,81
					4.4.90.52.00.00.001.00009	36090606	04.00.00	4.208,06	4.397,42	4.595,31
					4.4.90.52.00.00.001.00009	40090606	04.00.00	5.370,00	5.611,65	5.864,17
74	2.055 - Incentivo Familia Paranaense	A	1	08.244.0011	3.3.90.30.00.00.001.00009	34090605	00.00.00	18.500,00	19.332,50	20.202,46
	Pessoas Atendidas(Pes)									
					3.3.90.32.00.00.001.00009	34090605	00.00.00	15.000,00	15.675,00	16.380,38
					3.3.90.36.00.00.001.00009	34090605	00.00.00	5.000,00	5.225,00	5.460,13
					3.3.90.39.00.00.001.00009	34090605	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
					4.4.90.52.00.00.001.00009	34090605	00.00.00	12.000,00	12.540,00	13.104,30
77	1.019 - Piso Paranaense - Assistência Social	P	1	08.244.0011	3.3.90.30.00.00.001.00009	34090605	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
	População carente atendida(UN)									
					3.3.90.32.00.00.001.00009	34090605	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
					3.3.90.36.00.00.001.00009	34090605	00.00.00	9.000,00	9.405,00	9.828,23
					3.3.90.39.00.00.001.00009	34090605	00.00.00	9.000,00	9.405,00	9.828,23
					4.4.90.52.00.00.001.00009	34090605	00.00.00	38.000,00	39.710,00	41.496,95
83	2.057 - Proteção Social Básica - PAIF e SCFV	A	1	08.244.0011	3.1.90.11.00.00.001.00009	34090606	04.00.00	34.440,60	35.990,43	37.610,00
	População carente atendida(Pes)									
					3.1.90.13.00.00.001.00009	34090606	04.00.00	10.152,90	10.609,78	11.087,22
					3.3.90.30.00.00.001.00009	34090606	04.00.00	19.771,71	20.661,44	21.591,20
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								18.183.301,51	18.594.239,66	19.430.730,18
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1.222.867,92	1.142.046,98	1.193.439,09
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								336.253,58	351.384,99	367.197,31
					3.3.90.36.00.00.001.00009	34090606	04.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
					3.3.90.39.00.00.001.00009	34090606	04.00.00	13.199,50	13.793,48	14.414,18
Unidade: 09.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								56.127,28	58.653,02	61.292,40
41	6.045 - Bolsa Auxílio para Família Acolhedora	A	1	08.243.0012	3.3.90.36.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	6.929,29	7.241,11	7.566,96
	Outros Produtos(out)									
42	6.046 - Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente	A	1	08.243.0012	3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	9.701,01	10.137,56	10.593,75
	Crianças Atendidas(Pes)									
					3.3.90.32.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	13.858,59	14.482,23	15.133,93
					3.3.90.36.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	21.480,81	22.447,45	23.457,58
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	4.157,58	4.344,67	4.540,18
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE								1.537.576,39	1.382.092,33	1.444.286,49
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE								1.537.576,39	1.382.092,33	1.444.286,49
43	2.034 - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	A	1	04.122.0013	3.1.90.11.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	364.217,73	380.607,53	397.734,87
	Apoio Administrativo(out)									
					3.1.90.13.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	88.739,22	92.732,48	96.905,45

					3.3.90.14.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	1.385,86	1.448,22	1.513,39
					3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	37.352,73	39.033,60	40.790,11
					3.3.90.34.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
					3.3.90.36.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	13.858,59	14.482,23	15.133,93
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	20.787,88	21.723,33	22.700,88
					3.3.90.47.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	8.315,15	8.689,33	9.080,35
					4.4.90.52.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	4.157,58	4.344,67	4.540,18
44	2.035 - Conservação de Vias Urbanas	A	1	15.452.0013	3.1.90.11.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	32.110,83	33.555,82	35.065,83
	Restauração de Estradas Vicinais(m²)									
					3.1.90.13.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	9.466,05	9.892,02	10.337,16
					3.3.90.30.00.00.001.0000000010700		00.00.00	21.575,76	22.546,67	23.561,27
					3.3.90.36.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	18.016,16	18.826,89	19.674,10
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	6.929,29	7.241,11	7.566,96
45	2.036 - Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública	A	1	15.452.0014	3.1.90.11.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	204.786,81	214.002,22	223.632,32
	Outros Produtos(out)									
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								18.183.301,51	18.594.239,66	19.430.730,18
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE								1.537.576,39	1.382.092,33	1.444.286,49
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE								1.537.576,39	1.382.092,33	1.444.286,49
					3.1.90.13.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	60.370,84	63.087,53	65.926,47
					3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	120.161,63	125.568,90	131.219,50
					3.3.90.36.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	13.858,59	14.482,23	15.133,93
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	55.434,35	57.928,90	60.535,70
46	2.037 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	A	1	15.452.0014	3.3.90.30.00.00.001.00005	07999900	00.00.00	4.973,34	5.197,14	5.431,01
	Outros Produtos(out)									
62	1.007 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública	P	1	15.451.0013	4.4.90.51.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	15.000,00		
	Outros Produtos(out)									
63	1.008 - Pavimentação de Ruas e Avenidas	P	1	15.451.0013	4.4.90.51.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	200.000,00		
	Pavimentação de Vias(m²)									
78	2.056 - Politica Municipal de Resíduos Sólidos	A	1	17.512.0013	3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	226.078,00	236.251,51	246.882,83
	Outros Produtos(out)									
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS								1.851.479,73	1.934.796,31	2.021.862,15
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS								1.851.479,73	1.934.796,31	2.021.862,15
47	2.038 - Manutenção da Secretaria de Viação e Obras	A	1	04.122.0015	3.1.90.11.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	199.470,09	208.446,24	217.826,33
	Apoio Administrativo(out)									
					3.1.90.13.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	51.000,00	53.295,00	55.693,28
					3.3.90.14.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	692,93	724,11	756,70
					3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	32.151,52	33.598,34	35.110,26
					3.3.90.34.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
					3.3.90.36.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	10.393,94	10.861,67	11.350,44
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	41.575,76	43.446,67	45.401,77
					3.3.90.47.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
					4.4.90.52.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	3.464,65	3.620,56	3.783,48
48	2.039 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	A	1	26.782.0015	3.1.90.11.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	425.721,94	444.879,43	464.899,00
	Restauração de Estradas Vicinais(m²)									
					3.1.90.13.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	125.504,68	131.152,39	137.054,25
					3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	589.445,20	615.970,23	643.688,89
					3.3.90.30.00.00.001.00005	04999900	00.00.00	131.879,60	137.814,18	144.015,82
					3.3.90.30.00.00.001.00005	12999900	00.00.00	8.999,99	9.404,99	9.828,21
					3.3.90.36.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	16.929,29	17.691,11	18.487,21
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								18.183.301,51	18.594.239,66	19.430.730,18
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS								1.851.479,73	1.934.796,31	2.021.862,15
Unidade: 11.01 - GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS								1.851.479,73	1.934.796,31	2.021.862,15
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	97.010,11	101.375,56	105.937,47
					4.4.90.52.00.00.001.00005	01049900	00.00.00	41.575,76	43.446,67	45.401,77
72	2.053 - Participação de Consórcio - CIDEPSUL	A	1	26.782.0015	3.3.71.70.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	55.664,27	58.169,16	60.786,77
	Outros Produtos(out)									
Órgão: 12.00 - SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO								243.166,29	254.108,76	265.543,67
Unidade: 12.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM								243.166,29	254.108,76	265.543,67
49	2.040 - Manutenção da Secretaria da Produção, Industria e Comércio	A	1	20.334.0017	3.1.90.11.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	53.725,38	56.143,02	58.669,46
	Apoio Administrativo(out)									
					3.1.90.13.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	11.540,21	12.059,52	12.602,20
					3.3.30.41.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	6.929,29	7.241,11	7.566,96
					3.3.90.14.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	970,10	1.013,75	1.059,37
					3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	6.929,29	7.241,11	7.566,96
					3.3.90.47.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	692,93	724,11	756,70
					4.4.90.52.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	1.385,86	1.448,22	1.513,39
50	2.043 - Ações de incentivo ao turismo	A	1	04.695.0017	3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	8.315,15	8.689,33	9.080,35
	Outros Produtos(out)									
51	2.041 - Assistência ao Pequeno Produtor Rural	A	1	20.606.0016	3.1.90.11.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	52.669,78	55.039,92	57.516,72
	Contribuintes Atendidos(Pes)									
					3.1.90.13.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	11.313,34	11.822,44	12.354,45
					3.3.90.30.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	13.858,59	14.482,23	15.133,93
					3.3.90.32.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	48.505,05	50.687,78	52.968,73
					3.3.90.36.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	1.385,86	1.448,22	1.513,39
					3.3.90.39.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	4.157,58	4.344,67	4.540,18
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2017	Projeção 2018	Projeção 2019
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								18.183.301,51	18.594.239,66	19.430.730,18
Órgão: 12.00 - SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO								243.166,29	254.108,76	265.543,67
Unidade: 12.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD. IND. COM E TURISM								243.166,29	254.108,76	265.543,67
52	2.042 - Incentivo a Agricultura Familiar	A	1	20.606.0016	3.3.90.32.00.00.001.00000	00010700	00.00.00	20.787,88	21.723,33	22.700,88
	Contribuintes Atendidos(Pes)									
Total geral:								18.183.301,51	18.594.239,66	19.430.730,18

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRA DE FATIMA GOMES JADACK
Controle Interno

ANTONIO CARLOS ROCHA
Secretário Municipal de Finanç

ROBERTO FELIPE GUGELMIN
Secretário Municipal de Planej

SANDRO ZBITKOWSKI
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:E5F59E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N 59-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E DE CONSUMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FAVORECIDO: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - ME
CNPJ.: 16.826.856/0001-50
FAVORECIDO: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ.: 06.175.908/0001-12
FAVORECIDO: DENTAL PRIME - PROD. ODONTOL. M. HOSPITALARES - EIRELI - ME
CNPJ.: 21.504.525/0001-34
FAVORECIDO: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 06.194.440/0001-03
FAVORECIDO: ODONTOSUL LTDA
CNPJ.: 04.971.211/0001-22

Rio Azul, 23 de setembro de 2016.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - ME
CNPJ.: 16.826.856/0001-50
VALOR: R$ **11.298,16** (Onze Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Dezesseis Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **30/09/2016** à **29/09/2017.**
ASSINATURA: 30/09/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)LEONARDO HENRIQUE PAZUCH DE OLIVEIRA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qntd	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	3	37307	AGULHA ESTIRPA NERVO Agulha estirpa nervo 25mm jogo com 10 unidades	MEDIN	JG	20,00	20,86	417,20
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	28	37333	BROCA BAIXA Nº 2	MAILLEFER	UN	100,00	2,80	280,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	29	37334	BROCA BAIXA Nº 3	MAILLEFER	UN	100,00	2,80	280,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	30	37335	BROCA BAIXA Nº 4	MAILLEFER	UN	100,00	2,80	280,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	31	37336	BROCA BAIXA Nº 5	MAILLEFER	UN	100,00	2,80	280,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	44	37349	CARIOSTÁTICO 12%, frasco 10ml	IODONTOSUL	UN	20,00	11,06	221,20
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	68	37376	PINCEL MICRO APLICADOR Pincel micro aplicador, em plástico com haste flexível longa, tipo cavibrush. A ponta deve ser de tamanho regular e corpo dobrável. Armazenados em embalagem plástica com 100 unidades.	MASTERBRUSH	EMB	150,00	6,90	1.035,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	86	40777	REVELADOR	CARESTREAN	FRC	20,00	10,03	200,60
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	89	40781	BROQUEIRO DE ALUMINIO 25 FUROS COM TAMPA NÃO AUTOCLAVAVEL	MAQUIRA	UN	7,00	21,78	152,46

LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	1	276	ALAVANCA RETA	TRINKS	UN	15,00	15,12	226,80
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	4	40789	ESPATULA INCERSÃO MANIPULAÇÃO Nº 24	TRINKS	UN	10,00	6,99	69,90
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	5	40790	PINÇAS CLINICA UNIVERSAL PARA ALGODÃO	TRINKS	UN	80,00	6,36	508,80
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	10	40795	CURETA 13/14	TRINKS	UN	30,00	6,80	204,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	11	40796	CURETA 11/12	TRINKS	UN	30,00	6,80	204,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	12	40797	CALCADOR LGA 08 Nº 01	TRINKS	UN	40,00	4,84	193,60
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	13	40798	CACADOR LGA 09 Nº02	TRINKS	UN	40,00	4,84	193,60
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	16	40801	PORTA AGULHA MAYO 14CM	ABC	UN	30,00	20,41	612,30
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	20	40805	FORCEPS 203	TRINKS	UN	10,00	48,38	483,80
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	21	40806	FORCEPS 17	TRINKS	UN	10,00	48,38	483,80
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	22	40807	FORCEPS 69	TRINKS	UN	10,00	48,38	483,80
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	23	40808	FORCEPS 151	TRINKS	UN	10,00	48,38	483,80
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	24	40809	FORCEPS 18R	TRINKS	UN	10,00	48,38	483,80
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	25	40810	FORCEPS 18L	TRINKS	UN	10,00	48,38	483,80
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	26	40811	FORCEPS 16	TRINKS	UN	10,00	48,38	483,80
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	27	40812	FORCEPS 65	TRINKS	UN	10,00	48,38	483,80
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	28	40813	FORCEPS 68	TRINKS	UN	10,00	48,38	483,80
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	29	40814	FORCEPS 1	TRINKS	UN	10,00	48,38	483,80
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	30	40815	FORCEPS 4	TRINKS	UN	10,00	48,38	483,80
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	32	40817	APLICADOR DYCAL	TRINKS	UN	15,00	4,84	72,60
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	37	40822	ALVEOLÓTOMO Reto e Curvo	TRINKS	UN	10,00	54,43	544,30
TOTAL								11.298,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ.: 06.175.908/0001-12
VALOR: R$ **13.234,85** (Treze Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **30/09/2016** à **29/09/2017.**
ASSINATURA: 30/09/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)LUIS CARLSO DOS SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Qntd	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	12	37316	BANDA MATRIZ Nº 5 Banda matriz nº 5 de aço inox, bobina de 0,05 x 5mm x 50 cm	AFF DO BRASIL	UN	40,00	0,90	36,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	14	37318	BROCA FG 245	KAVO BURS CARBIDE/BEAVERS	UN	100,00	5,10	510,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	33	37338	BROCA CILINDRICA DENTADA 557 (REMOVEDOR IRM)	KAVO BURS CARBIDE/BEAVERS	UN	100,00	5,10	510,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	34	37339	BROCA CILÍNDRICA DENTADA 558 (REMOVEDOR IRM)	KAVO BURS CARBIDE/BEAVERS	UN	100,00	5,10	510,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	35	37340	BROCA ESFÉRICA Nº 2 ALTA-DENTÍSTICA	KAVO BURS CARBIDE/BEAVERS	UN	100,00	5,10	510,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	36	37341	BROCA ESFÉRICA Nº 4 ALTA DENTISTICA	KAVO BURS CARBIDE/BEAVERS	UN	100,00	5,10	510,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	37	37342	BROCA ESFÉRICA Nº 6 ALTA DENTISTICA	KAVO BURS CARBIDE/BEAVERS	UN	100,00	5,10	510,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	38	37343	BROCA ESFÉRICA Nº 8 ALTA DENTISTICA	KAVO BURS CARBIDE/BEAVERS	UN	100,00	5,10	510,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	39	37344	BROCA FG 329 DENTADO PEQUENO	KAVO BURS CARBIDE/BEAVERS	UN	100,00	5,10	510,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	40	37345	BROCA FG 6 DENTADO GRANDE	KAVO BURS CARBIDE/BEAVERS	UN	100,00	5,10	510,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	43	37348	CARBONO ODONTOLÓGICO Carbono odontológico para articulação, azul/vermelho bloco com 12 folhas	CONTACTO/ANGELUS	UN	20,00	2,27	45,40
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	45	37350	CIMENTO PROVISÓRIO Cimento temporário para preenchimento das cavidades dentárias, sem eugenol, tipo Coltosol, 20g	OBTUR REFIL/MAQUIRA	UN	10,00	7,25	72,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	46	37351	CONE DE BORRACHA para profilaxia	PREVEN	UN	80,00	0,99	79,20
LOTE: 001 - MATERIAL DE	48	37353	CUNHA DE MADEIRA Cunha de madeira,	PHARMAINOX	UN	30,00	4,94	148,20

CONSUMO ODONTOLOGICO			colorida, polida, desidratada, embalagem plástica com 100 unidades					
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	50	37355	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA Uso em contra-ângulo, cor branca, macia , plana (taça) - unidade	PHARMAINOX	UN	100,00	0,99	99,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	54	37360	FIO DE SEDA Nº 4.0 COM AGULHA Fio de seda com agulha 2,5 cm, caixa com 24 unidades.	TECHNEW	CX	30,00	29,76	892,80
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	56	37362	FORMOCRESOL 10ML	AFF DO BRASIL	UN	20,00	3,60	72,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	58	37365	HEMOSTOP Solução Hemostática Tópica	HEMOLIQ/TECHNEW	UN	10,00	10,08	100,80
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	60	37367	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO Hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento cavitário Kit com duas bisnagas e bloquinho para manipulação	HYDCAL/TECHNEW	KIT	50,00	10,40	520,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	63	37370	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS Lubrificante em Sprey, para instrumentos odontológicos de alta e baixa rotação, frasco com 200 ml.	MAQUIRA	UN	10,00	11,54	115,40
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	66	37374	PASTA PROFILÁTICA Pasta profilática com flúor, tubo	SHINE/MAQUIRA	UN	150,00	4,12	618,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	67	37375	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA Pastilha evidenciadora de placas, caixa com 60 unidades	VISUPLAC/MAQUIRA	CX	50,00	6,92	346,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	69	37378	PORTA AMALGAMA DELRIN Porta amalgama delrin, autoclavável, (similar a marca Jon)	MAQUIRA	UN	50,00	5,77	288,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	75	37385	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM) PÓ 38G	INTER-A/AFF DO BRASIL	UN	100,00	8,00	800,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	76	37386	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM) LÍQUIDO 15ML	INTER-A/AFF DO BRASIL	UN	50,00	8,00	400,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	78	37389	SELANTE FOTOATIVADO Selante de sulcos e cicatrículas fotoativado, caixa/kit completo	BIOSEAL/BIODINAMICA	KIT	100,00	17,52	1.752,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	80	37391	TIRA DE LIXA AÇO Tira de lixa aço, para polimento de amalgama, 4 mm, pacote com 12 tiras	AFF DO BRASIL	PCT	100,00	4,70	470,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	84	40775	ADESIVO NATURAL BOND DE	BOND 2.1/MAQUIRA	UN	10,00	11,54	115,40
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	85	40776	ADESIVO ALPHA BOND	BOND 2.1/MAQUIRA	UN	10,00	11,54	115,40
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	88	40779	DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	TDV	UN	20,00	31,50	630,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	91	40783	MARCADOR INSTRUMENTAL SEXTAVADO EM SILICONE CX COM 12O - CORES DIVERSA SEXTAVADO EM SILICONE CX COM 12O - CORES DIVERSA	MAQUIRA	CRT	5,00	15,55	77,75
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	92	40784	POSICIONADOR RADIOLOGICO CONE ADULTO OU INFANTIL AUTOCLAVAVEL KIT COM 6 PEÇAS MAIS POTE DE ARMAZENAMENTO	MAQUIRA	KIT	6,00	44,50	267,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	93	40785	RESTAURADOR PROVISORIO - COLTOSOL	OBTUR REFIL/MAQUIRA	UN	10,00	7,25	72,50
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	2	293	SINDESMOTOMO	FAVA	UN	25,00	7,00	175,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	7	40792	AFASTADOR LABIAL INFANTIL	MAQUIRA	UN	5,00	6,80	34,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	8	40793	AFASTADOR LABIAL ADULTO	MAQUIRA	UN	5,00	6,80	34,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	36	40821	BRUNIDOR 33	FAVA	UN	40,00	6,70	268,00
TOTAL								13.234,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 099/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DENTAL PRIME - PROD. ODONTOL. M. HOSPITALARES - EIRELI - ME
CNPJ.: 21.504.525/0001-34
VALOR: R$ **58.372,07** (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Sete Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **30/09/2016** à **29/09/2017.**
ASSINATURA: 30/09/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)HUMBERTO DÉLIO DONINI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qntd	Preço unit	Preço total
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	6	37310	AMALGAMA GS-80 1 PORÇÃO Amalgama GS-80, 1 porção, regular embalagem com 500 unidades	SDI	EMB	15,00	603,17	9.047,55
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	8	37312	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO 3% COM VASOCONSTRITOR Anestésico odontológico a 3% com vasoconstritor, carpule com 100 unidades	DLA	CX	50,00	74,00	3.700,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	9	37313	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO 3% SEM VASOCNSTRITOR Anestésico odontológico a 3% sem vaso constritor, carpule com 100 unidades	DLA	CX	7,00	140,00	980,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	22	37326	BROCA 1090 CILÍNDRICA	MICRODONT	UN	100,00	1,40	140,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE	23	37328	BROCA 1095 CILÍNDRICA	MICRODONT	UN	100,00	1,40	140,00

CONSUMO ODONTOLOGICO								
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	24	37329	BROCA 1312 TRONCO-CÔNICA	MICRODONT	UN	100,00	1,40	140,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	25	37330	BROCA 2200 PONTIAGUDA	MICRODONT	UN	150,00	1,40	210,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	26	37331	BROCA 2215 PARA ACABAMENTO RC	MICRODONT	UN	50,00	1,40	70,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	27	37332	BROCA ALTA 3118 FF	MICRODONT	UN	100,00	1,40	140,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	55	37361	FIO DENTAL Fio dental, rolo com no mínimo 250 metros.	MEDFIO	UN	2.000,00	7,14	14.280,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	62	37369	IONÔMERO DE VIDRO Ionômero de vidro indicado para técnicas art. Ionômero de vidro indicado para restaurações de dentes decíduos. Ideal para técnica de restauração atraumática (art.), radiopaco, com grande adesão química a dentina e ao esmalte. Estável e resistente a abrasão.	FGM	UN	30,00	15,50	465,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	64	37371	MÁSCARA TRÍPLA Máscara tripla descartável, confeccionada em não tecido, tripla camada, modelo retangular com no mínimo 20 x 10 cm, com três pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal, fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalergenica, inodora, com tratamento repelente aos agentes líquidos e quatro tiras laterais, com comprimento adequado para fixação. Gramatura total: 40 gramas/m2. Embalagem com dados de identificação e procedência.	EMBRAMAC	CX	3.000,00	6,80	20.400,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	70	37380	RESINA A1 Resina fotopolimerizavel, microhibrida, cor A 1 , de reposição, seringa 4g, a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações dentes anteriores e posteriores, composta de vidro, alumínio.	HERAEUS KULZER	UN	50,00	35,80	1.790,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	72	37382	RESINA A3 Resina fotopolimerizavel, microhibrida, cor A 3 , de reposição, seringa 4g, a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizavel, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações dentes anteriores e posteriores, composta de vidro,alumínio	HERAEUS KULZER	UN	50,00	35,80	1.790,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	73	37383	RESINA OA2 Resina fotopolimerizavel, microhibrida, cor OA 2 , de reposição, seringa 4g, a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizavel, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações dentes anteriores e posteriores, composta de vidro,alumínio.	HERAEUS KULZER	UN	50,00	35,80	1.790,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	82	37393	VERNIZ CAVITÁRIO Verniz forrador de cavidades, de secagem rápida, para forramento de cavidades e proteção de restaurações. Isolante térmico e químico. Frasco com mínimo de 15 ml, igual ou similar ao Cavitini.	SSWHITE	PCT	50,00	7,70	385,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	83	40774	RESINA A3,5 Resina fotopolimerizavel, microhibrida, cor A 3,3 de reposição, seringa 4g, a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizavel, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações dentes anteriores e posteriores, composta de vidro,alumínio.	HERAEUS KULZER	UN	50,00	35,80	1.790,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	87	40778	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	MICRODONT	UN	20,00	23,83	476,60
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	90	40782	CARTELA PLASTICA PARA RX COM 6 OU 14 FUROS	MAQUIRA	UN	20,00	1,42	28,40
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	94	40786	FILME RADIOGRAFICO Pacote com 150 unidades.	HERAEUS KULZER	PCT	8,00	76,19	609,52
TOTAL								58.372,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 06.194.440/0001-03
VALOR: R$ **24.343,00** (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **30/09/2016** à **29/09/2017.**
ASSINATURA: 30/09/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ROMANO ANTONIO POSSATTO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Um. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	1	20741	FIXADOR	KODAK	UN	20,00	10,04	200,80
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	2	37306	ACID GEL Acid gel (adesivo 6 ml - fotopolimerizável), pacote com 3 unidades	BIODINAMICA	PCT	100,00	3,26	326,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	7	37311	AMALGAMA GS-80 2 PORÇÕES Amalgama GS-80, 2 porções, regular embalagem com 500 unidades	SDI	EMB	15,00	1.066,00	15.990,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	11	37315	BABADOR ODONTOLÓGICO Babador odontológico descartável, impermeável, folhas de alta qualidade, com camada plástica pacote com 100 unidades	SS PLUS	PCT	300,00	10,17	3.051,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	15	37319	BROCA 1012 ESFÉRICA A.R.	FAVA	UN	100,00	1,46	146,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE	16	37320	BROCA 1014 ESFÉRICA A.R.	FAVA	UN	100,00	1,46	146,00

CONSUMO ODONTOLOGICO								
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	17	37321	BROCA 1016 ESFÉRICA A.R	FAVA	UN	50,00	1,46	73,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	18	37322	BROCA 1032 TRONCO-CÔNICO	FAVA	UN	100,00	1,46	146,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	19	37323	BROCA 1034 TRONCO-CÔNICO	FAVA	UN	50,00	1,46	73,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	20	37324	BROCA 1045 REMOÇÃO AMALGAMA	FAVA	UN	50,00	1,46	73,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	21	37325	BROCA 1047 REMOÇÃO AMALGAMA	FAVA	UN	50,00	1,46	73,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	32	37337	BROCA BAIXA Nº 6	JOTA	UN	100,00	3,33	333,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	59	37366	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Hidróxido de cálcio p.a. (99 a 100,5 %), frasco com 10 g	IODONTOSUL	UN	50,00	2,99	149,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	61	37368	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - LITRO	VIC PHARMA	UN	50,00	3,50	175,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	77	37387	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL Nº 2 Rolete de algodão hidrófilo, macio, 100% algodão, pacote com 500 unidades.	CREMER	PCT	100,00	1,80	180,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	34	40819	TESOURA IRIS RETA	GOLGRAN	UN	30,00	12,99	389,70
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	39	40824	Destilador de Água	CRISTOFOLI	UN	4,00	704,50	2.818,00
TOTAL								24.343,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 101/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA
CNPJ.: 04.971.211/0001-22
VALOR: R$ **16.266,00** (Dezesseis Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **30/09/2016** à **29/09/2017.**
ASSINATURA: 30/09/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Um. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	4	37308	AGULHA CURTA 22 X 0,30 -30G Agulha curta 22 x 0,30 30G - gengival descartável (cânula siliconizada que desliza, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil, similar a marca BD), caixa com 100 unidades	INJEX	CX	50,00	26,00	1.300,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	5	37309	AGULHA LONGA 30 X 0,40 -27G Agulha Longa 30 x 0,40 27G gengival descartável (cânula siliconizada que desliza, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil, similar a marca BD), caixa com 100 unidades	INJEX	CX	20,00	24,00	480,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	10	37314	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO TÓPICO Anestésico tópico gel 200 mg/g - Benzocaína, sabor menta, 12 g.	BENZOTOP	UN	100,00	5,00	500,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	13	37317	BANDA MATRIZ Nº 7 Banda matriz nº 7 de aço inox, bobina de 0,05 x 500 x 50 cm	PREVEN	UN	50,00	0,90	45,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	41	37346	BROCA Nº 3 HASTE LONGA ESFÉRICA	JOTA	UN	100,00	7,00	700,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	42	37347	BROCA ZECKRIA FG MAILLRFER 151341 -23MM	PDA	UN	50,00	18,20	910,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	47	37352	CONE DE PAPEL Cone de papel 1 série (15-40) kit com 120 unidades.	ENDOPOINT	UN	80,00	19,00	1.520,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	49	37354	DEDAL PARA AMALGAMA	JON	UN	30,00	1,80	54,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	71	37381	RESINA A2 Resina fotopolimerizavel, microhibrida, cor A 2 , de reposição, seringa 4g, a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizavel, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações dentes anteriores e posteriores, composta de vidro, alumínio.	CHARISMA	UN	50,00	35,70	1.785,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	74	37384	RESINA UNIVERSAL Resina, fotopolimerizavel, microhibrida, Universal , de reposição, seringa 4g, a base de microglass, radiopaca, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações dentes anteriores e posteriores, composta de vidro,alumínio.	CHARISMA	UN	100,00	38,00	3.800,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	79	37390	SUGADOR ODONTOLÓGICO Sugador cirúrgico odontológico, uso único, com ponta, pacote com 40 unidades.	WA	PCT	200,00	4,20	840,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	81	37392	TIRA DE POLIESTER Tira de poliéster para obturação com resina, medindo 10 x 100 x 0,005 mm pacote com 50 tiras.	KDENT	PCT	100,00	0,90	90,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO	95	40787	CAMARA ESCURA	ESSENCE	UN	1,00	135,00	135,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	3	13002	PORTA MATRIZ	LM	UN	20,00	19,00	380,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	6	40791	CABO PARA ESPELHO BUCAL	BARASCH	UN	60,00	2,00	120,00
LOTE: 002 - MATERIAL	9	40794	SONDA Nº 05	PRATA	UN	60,00	4,70	282,00

PERMANENTE ODONTOLOGICO								
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	14	40799	ESCAVADOR	PRATA	UN	30,00	4,80	144,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	15	40800	CABO PARA BISTURI	WILCOS	UN	20,00	6,44	128,80
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	17	40802	POTE DAPPEN VIDRO	ART	UN	10,00	1,30	13,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	18	40803	FORCEPS INFANTIL 04	GOLGRAN	UN	10,00	47,92	479,20
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	19	40804	FORCEPS INFANTIL 101	GOLGRAN	UN	10,00	54,00	540,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	31	40816	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	PRATA	UN	40,00	4,80	192,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	33	40818	TESOURA IRIS CURVA	WILCOS	UN	30,00	13,00	390,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	35	40820	BRUNIDOR 29	PRATA	UN	40,00	4,70	188,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	38	40823	SERINGA CARPULE	EVANG	UN	50,00	22,00	1.100,00
LOTE: 002 - MATERIAL PERMANENTE ODONTOLOGICO	40	40825	ESPELHO BUCAL Nº 05	PHARMAINOX	UN	100,00	1,50	150,00
TOTAL								16.266,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6D0BDC99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N 60-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
FAVORECIDO: ADELVO BASQUERA & CIA LTDA - EPP
CNPJ.: 76.554.179/0001-90
FAVORECIDO: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
CNPJ.: 85.241.693/0001-67

Rio Azul, 23 de setembro de 2016.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 095/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ADELVO BASQUERA & CIA LTDA - EPP
CNPJ.: 76.554.179/0001-90
VALOR: R$ **2.612,00** (Dois Mil, Seiscentos e Doze Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **30/09/2016** à **29/09/2017.**
ASSINATURA: 30/09/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ADELVO BASQUERA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Extintores	2	37397	Recarga extintor água 10 litros	RECARGA	UN	76,00	14,00	1.064,00
LOTE: 001 - Extintores	4	37399	Recarga extintor PQSP 6 Kg BC	RECARGA	UN	15,00	20,00	300,00
LOTE: 001 - Extintores	5	37400	Recarga extintor PQSP 4 Kg Bc	RECARGA	UN	96,00	13,00	1.248,00
TOTAL								2.612,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 096/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
CNPJ.: 85.241.693/0001-67
VALOR: R$ **936,00** (Novecentos e Trinta e Seis Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **30/09/2016** à **29/09/2017.**
ASSINATURA: 30/09/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)PAULO DA SILVA DUARTE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Extintores	1	37396	Recarga de extintor CO2 6kg	CONTRACHAMA	UN	20,00	37,00	740,00
LOTE: 001 - Extintores	3	37398	Recarga extintor PQSP 12 Kg BC	CONTRA CHAMA	UN	7,00	28,00	196,00
TOTAL								936,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6A0BF803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 064-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
FAVORECIDO: PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ.: 23.794.633/0001-14

Rio Azul, 03 de outubro de 2016.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 102/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ.: 23.794.633/0001-14
VALOR: R$ **20.160,00** (Vinte Mil, Cento e Sessenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **04/10/2016** à **03/10/2017.**
ASSINATURA: 04/10/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)RUBENS K KASCZUK
Representante

ITENS								
LOTE: 001	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un. medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
PNEUS	1	40674	Pneu Para Ambulância -tamanho: 225/75 R16	BRIDGESTONE DUELLER	UN	8,00	560,00	4.480,00
PNEUS	2	40866	Pneu 185/60 R14	FIRESTONE FIREHAWK	UN	20,00	240,00	4.800,00
PNEUS	3	40867	Pneu 175/65 R14	BRIDGESTONE SEIBERLING	UN	20,00	230,00	4.600,00
PNEUS	4	40868	Pneu 195/55 R16	SAILUN ATREZZO	UN	5,00	360,00	1.800,00
PNEUS	5	40869	Pneu 225/75 R16	BRIDGESTONE DURAVIS	UN	8,00	560,00	4.480,00
TOTAL								20.160,00

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:DFA06F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.306 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: Reestima a Receita de Transferências Correntes, referente à Fonte de Recursos 116 – Transporte Escolar-PNATE/SEED, abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 95.000,00 junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos Transporte Escolar-PNATE/SEED; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016 e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reestimada a Receita de Transferências Correntes referente à Fonte de Recursos 116 – Transporte Escolar-PNATE/SEED para R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), conforme a seguir demonstrado:

Código Reduzido	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 30.09.2016	*** Provável Arrecadação até 12/2016	**** Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
162	1762.02.10.01.00	Convenio Transporte Estado-PNATE/SEED	380.000,00	375.324,21	475.000,00	95.000,00
TOTAL			**380.000,00**	**375.324,21**	**475.000,00**	**95.000,00**

* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3743, de 22 de dezembro de 2015;
** Valor da Receita Arrecadada até 30.09.2016;
*** Provável Arrecadação até 12/2016
**** Provável Excesso de Arrecadação no Exercício.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.038	2042	3.3.90.33	116	95.000,00
TOTAL				**95.000,00**

Art. 3º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º a Lei nº 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2016.

Parágrafo único. Como provável excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), oriundos da Fonte de Recursos**,** 116 – Transporte Escolar-PNATE/SEED.

Art. 4º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	116	Outubro	95.000,00
TOTAL				**95.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos Rolândia, 04 de outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:A54A5768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 53/2016

O senhor prefeito, José Altair Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer clonclusivo exarado pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	102/2016
b) Licitação Nr.:	53/2016-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	21/09/2016
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

(em Reais R$)						
g)Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME(9682)						
2	Carreta agrícola, nova, com um ou dois eixos, capacidade mínima 5 toneladas, com pneus novos, para acoplar em trator 85 cv - Marca: METALFREITAS	UNID	1,00	0,0000	5.800,00	5.800,00
3	Grade niveladora, nova, com 32 discos de 20 polegadas, espaçamento entre discos de 200mm, para trator com potência de 85 cv - Marca: METALFREITAS	UNID	1,00	0,0000	11.800,00	11.800,00
Total do Fornecedor:						17.600,00
ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME(9680)						
1	Trator agrícola, novo, tração 4x4, com potência mínima de 84cv, capacidade de levante hidráulico máximo de 2600kg no mínimo, distância entre eixos de 2140mm no mínimo, tanque de combustível de 95 litros no mínimo, com 8 marchas à frente no mínimo, transmissão sincronizada, direção hidrostática, tomada de potência independente, equipado com toldo de segurança - Marca: Solis	UNID	1,00	0,0000	95.900,00	95.900,00
Total do Fornecedor:						95.900,00
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA(9679)						
4	Caminhão 0km, novo, distância entre eixos de 3100mm no mínimo, comprimento total de 6100mm no mínimo, peso bruto total de 8200 kg no mínimo, carga útil máxima (mais carroceria) de 5010kg no mínimo, potência de 156cv no mínimo, torque máximo de 550nm no mínimo, equipado com carroceria de madeira - Marca: Mercedes	UNID	1,00	0,0000	149.000,00	149.000,00
5	Caminhão 0km, novo, 6x4, distância entre eixos de 3550mm no mínimo, comprimento total de 7400mm no mínimo, peso bruto total de 23000kg no mínimo, carga útil máxima (mais carroceria) de 15900kg no mínimo, potência de 230cv no mínimo, torque máximo de 820nm no mínimo, equipado com caçamba basculante de 10m³ - Marca: Mercedes	UNID	1,00	0,0000	252.000,00	252.000,00
Total do Fornecedor:						401.000,00
Total Geral:						514.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:402C3F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 151-2016 EQUIPAMENTES PARA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA
151/2016	30/2016	Fornecimento de Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos para Saúde.	ALTHIS COMERCIOO DE MEDICAMENTOS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 13.971.092/0001-07	22/08/2016	22/08/2017
151/2016	30/2016	Fornecimento de Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos para Saúde.	K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 21.971.041/0001-03	22/08/2016	22/08/2017
151/2016	30/2016	Fornecimento de Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos para Saúde.	EDER CARLOS SANTOS BATISTA ME CNPJ: 20.021.875/0001-87	22/08/2016	22/08/2017
151/2016	30/2016	Fornecimento de Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos para Saúde.	HOSPI BIO INDUSTRIAL E COMERCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ: 11.192.559/0001-87	22/08/2016	22/08/2017
151/2016	30/2016	Fornecimento de Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos para Saúde.	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARESE VETERINÁRIOS LTDA ME CNPJ: 18.258.209/0001-15	22/08/2016	22/08/2017
151/2016	30/2016	Fornecimento de Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos para Saúde.	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 11.101.480/0001-01	22/08/2016	22/08/2017
151/2016	30/2016	Fornecimento de Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos para Saúde.	LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI ME CNPJ: 13.236.847/0001-11	22/08/2016	22/08/2017
151/2016	30/2016	Fornecimento de Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos para Saúde.	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ: 09.560.267/0001-08	22/08/2016	22/08/2017
151/2016	30/2016	Fornecimento de Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos para Saúde.	M.H.M DO COUTO – COMERCIAL ME CNPJ: 97.533.241/0001-38	22/08/2016	22/08/2017
151/2016	30/2016	Fornecimento de Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos para Saúde.	SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 1.096.591/0001-82	22/08/2016	22/08/2017
151/2016	30/2016	Fornecimento de Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos para Saúde.	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER ME CNPJ: 97.533.241/0001-38	22/08/2016	22/08/2017
151/2016	30/2016	Fornecimento de Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos para Saúde.	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.788.117/0001-03	22/08/2016	22/08/2017
151/2016	30/2016	Fornecimento de Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos para Saúde.	DISMACENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME CNPJ: 02.514.780/0001-13	22/08/2016	22/08/2017
151/2016	30/2016	Fornecimento de Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos para Saúde.	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME CNPJ: 12.727.278/0001-44	22/08/2016	22/08/2017
151/2016	30/2016	Fornecimento de Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos para Saúde.	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 11.089.732/0001-16	22/08/2016	22/08/2017

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:58C0262D